SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3770

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 096/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADILSON JOSE ALBUQUERQUE DE BARROS JUNIOR**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 835.191.814-87, para exercer o cargo de Chefe do Departamento do Material de Consumo, da Secretaria de Educação, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:1C3F3BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 097/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LETICIA MIRELLA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 163.856.074-96, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento da Educação, da Secretaria de Educação, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:96AE8348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 098/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VALMAR MARIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 856.829.344-15, para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Educação, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:745641F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SANDRA DA SILVA FELIX**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 079.999.724-28, para exercer o cargo de Gestor do Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:30291E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALICY KELLY IRMAO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 705.764.464-75 para exercer o cargo de Chefe de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:D6E72306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RENATO SEVERINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 031.712.784-56 para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:3B33D7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JULIANA BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 114.257.604-30 para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:5F7A33F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **HUGO LEONARDO ANDRADE DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 122.579.864-74 para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho, de Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:4E85262B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANDREZA SAMARA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 062.655.514-00, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, de Nomeações para Desempenho de

Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:B1D4BF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE CONCEIÇÃO PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 046.030.424-00, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:5BC239A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SILVIO DOS SANTOS MACENA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 028.769.334-11, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:31A158AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RWAN RAPHAEL LOPES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 108.236.784-23, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:B88A00AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA SALETE CORREIA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.200.224-94, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art. 74,Pragráfo Único, da Lei Municipal N° 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:448859F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 066.492.244-99

do cargo de Chefe de Assessoria Especial, do Assessoramento Imediato, símbolo CCS1, Cargo para o qual havia sido nomeado através da Portaria 04/2025 datada de 02/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:12B560FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOAO ARISTIDES DE MENEZES,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 068.925.354-02 para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Especial, do Assessoramento Imediato, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0EC1E489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GERMANO ANDRADE DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 021.292.124-09 para exercer o cargo de Diretor da Administração Regional, Secretaria de Administração Regional, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:62932FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WELITON DA SILVA HERCULANO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 158.282.974-81 para exercer o cargo de Administrador Regional, Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:7FA3D13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 090.724.734-26, para exercer o Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0092EADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ADRIANA CRISTINA DE SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 029.792.754-09, para exercer o Cargo de Gerente de atenção Básica, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:707A7CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AMANDA JULIANA DE MELO RIBEIRO MARQUES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 060.056.094-59, para exercer o Cargo de Gerente de Vigilância e Inspeção Sanitária, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:3456093C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LIDIANE FREITAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 107.325.814-94, para exercer o cargo de Gestor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais, da Secretaria de Educação, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E92DAB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCOS EDUARDO AMARAL UCHOA CAVALCANTI**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 702.862.554-05, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento Administrativo, da Secretaria da Juventude, Esporte e lazer , símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:668F8515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUILHERME VINICIUS SANTOS DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 130.582.594-25, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Captação de Programas e Recursos Financeiros, da Secretaria da Juventude, Esporte e lazer , símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0DD6324C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude da exoneração, pedido de rescisão e do nao comparecimento dos candidatos listados abaixo:

ATENÇÃO:

OS CANDIDATOS CONVOCADOS ABAIXO, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA FÉ EM DEUS, S/N, CAETÉS VELHO, CEP: 53500035, ABREU E LIMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PSICOLOGO
Em virtude do pedido do não atendimento a convocação da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1644	MARIA DAS GRAÇAS LIRA RAMOS	018.632.014-08	Psicólogo	35

CONVOCA-SE o seguinte candidato:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1013	AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO	696.331.504-34	Psicólogo	34

ORIENTADOR/CUIDADOR

Em virtude do não atendimento a convocação e da rescisão contratual dos candidatos abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1353	Clodoaldo Galdino de Oliveira Filho	066.298.924-45	Orientador/Cuidador	75
1349	aline mendonca de oliveira	074.780.854-66	Orientador/Cuidador	70
1499	Edjane Honório Pereira	023.813.334-60	Orientador/Cuidador	80

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1428	EMSTON GOMES FERREIRA	880.267.014-53	Orientador/Cuidador	70
1440	Rosecleide Maria Teixeira da Costa Silva	920.945.974-15	Orientador/Cuidador	70
1454	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	065.461.554-35	Orientador/Cuidador	70

KLEBER GALDINO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:48486FB9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 – SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, objeto: Registro de Preço para a prestação de serviços de especialidades médicas, sob a forma de TELEMEDICINA (teleconsultas), objetivando ao atendimento das demandas de pacientes do Sistema Único
de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Abreu e Lima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.com as especificações contidas no Termo de referência Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: TECH MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 49.401.985/0001-56, vencedora dos ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32 com **valor total R$ 2.608.795,50**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:71FB55AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024. **CONTRATO Nº 012/2025. Objeto**: prestação de serviços de especialidades médicas, sob a forma de TELEMEDICINA (teleconsultas), objetivando ao atendimento das demandas de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Abreu e Lima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Contratada**: TECH MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 49.401.985/0001-56, vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, 26,27,28,29,30,31 e 32 no **Valor total R$ R$2.608.795,50. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:60927369

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

CIRURGIAO DENTISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
8290	JOSY EMANUELLE PEREIRA DE LIRA	074.651.114-04	CIRURGIAO DENTISTA – 40 HORAS	NÃO	18

ENFERMEIRO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6918	MÁRCIA TEIXEIRA GOMES	431.390.193-00	ENFERMEIRO – 40 HORAS	NÃO	29
7290	ANA PAULA FERRO DA SILVA	036.773.444-33	ENFERMEIRO – 40 HORAS	NÃO	29

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
10685	VILMA FAUSTINO DOS SANTOS	039.078.694-27	TÉC ENFERMAGEM – 40 HORAS	NÃO	50

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:806F52AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL – CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso para Agente Comunitário de Saúde, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***04 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima,***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
MAYARA LETICIA DE FRANÇA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	902691	095.762.424-79	NÃO

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0DC01CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para
contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 13 (treze) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Seminário de Novos Agentes Políticos e Membros de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Gravatá/PE, nos dias 29 a 31 de janeiro de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 28 de fevereiro de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 24 de janeiro de 2025.

VICENTE JOSÉ PEREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:63359A2A

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 13 (treze) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Seminário de Novos Agentes Políticos e Membros de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Gravatá/PE, nos dias 29 a 31 de janeiro de 2025; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; Contratada: União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) para 13 (treze) inscrições; Vigência: Até 28 de fevereiro de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 27 de janeiro de 2025.

VICENTE JOSÉ PEREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:EA3C5C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a): **Jakson Cavalcanti de Brito Porto**, inscrito no CPF - 046.787.404-22, para atuar como Gestor dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a): **Eliomar Pereira de Sousa**, inscrito no CPF - 023.701.184-07, para atuar como Gestor dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Nomear o(a) servidor(a): **Hellen Gabrielle da Silva Sousa**, inscrita no CPF - 110.001.994-44, para atuar como Gestora dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Nomear o(a) servidor(a): **Maria José de Macedo Rodrigues**, inscrita no CPF - 060.948.904-69, para atuar como Gestora dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres.

Art. 5º - Nomear o(a) servidor(a): **Izaac Cruz Nonato**, inscrito no CPF - 084.520.894-22, para atuar como Gestora dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 24 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D164992B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **WEDSON ARRUDA SILVA DIAS**, portador do RG nº 7531842, SDS-PE e CPF/MF sob o nº 111.787.184-33, Matrícula nº 10017, já devidamente nomeado como **Gerente de Serviços ao Cidadão**, como servidor responsável pela emissão de documentos, perante a Junta do Serviço Militar, no Município de Afrânio-PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 24 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80F18A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025

Processo nº 008/2025, Dispensa nº : 002/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e suporte para 103ª Festa De Nossa Senhora do Desterro, promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Agrestina-PE, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2025. Contratado: WALBERTO WILLY LIMA DE PAULA 05763241401,** inscrita sob o n° do CNPJ:46.148.209/0001-06. ***Agrestina 23 de janeiro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 23 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:F18B5944

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.702, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"*Dispõe sobre o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Agrestina/PE para o ano de 2025."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Agrestina/PE, para equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal através do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde, FUNDEB e SUAS.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AFD892BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **EVERTHON OLIVEIRA GOMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 10.459.899 SDS-PE, e CPF/MF nº 134.969.084-83, para o cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Gestão do Patrimônios, Símbolo CC-III, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8ED0B543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N°. 272/2025 - ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA N°. 272/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, CNPJ: 11.286.341/0001-91, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicas Municipal;

CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n°. 4320/64;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

DELEGA O Secretário de Gestão Financeira o **Sr. AGNALDO BENEVIDES VALÊNÇA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 048.791.454-67.

Art. 1°. Fica responsável pela ordenação de despesas da sua respectiva secretaria e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido no poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispendia de recursos pelos quais responda.

Art. 2°. Abrir contas de depósitos, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.

Art. 3°. Excluem-se da delegação estabelecida desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: as operações de crédito, empréstimo e financiamento como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:4465A42A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N°. 273/2025 - ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA N°. 273/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, CNPJ: 11.286.341/0001-91, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicas Municipal;

CONSIDERANDO a competência dos secretários municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal n°. 4320/64;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio da desconcentração das atividades delegando a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

DELEGA O **Secretário Executivo Previdenciário** E, o **Sr. EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 707.749.024-69, para em conjunto com a **Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. AUANNA CAROLINE GOMES MARTINS,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 134.091.694-07.

Art. 1°. Fica responsável pela ordenação de despesas do **Instituto de Previdência de Águas Belas – IPREAB**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.494.599-0001/80 e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, investido no poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispendia de recursos pelos quais responda.

Art. 2°. Abrir contas de depósitos, encerrar contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro das contas bancárias da gestão.
Art. 3°. Excluem-se da delegação estabelecida desta Portaria, como competência exclusiva do Prefeito Municipal: as operações de crédito, empréstimo e financiamento como alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:DAC8A845

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 274

PORTARIA Nº 274/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: **MÁRCIA FERNANDA DE ARAÚJO SILVA MELO, Matricula** nº **116**, Inscrito (a) sob o **CPF 102.090.894-74 e RG 9.281.937 SDS/PE** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DE BENEFÍCIOS**, Símbolo **CC3**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ÁGUAS BELAS – IPREAB,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:BABD5FC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 275

PORTARIA Nº 275/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – O Servidor: **TEREZA CRISTINA SALVADOR BION, Matricula** nº **116**, Inscrito (a) sob o **CPF 008.805.844-16 e RG 6.093.448 SSP/PE** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS**, Símbolo **CC3**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ÁGUAS BELAS – IPREAB,** deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:F6ED44DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo: nº 007/2025
Modalidade: Dispensa Emergencial nº 001/2025
Contratante: Município de Amaraji
Contratado: CONSTRUTORA B G
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE SOBRE O RIO AMARAJI NO ENGENHO NÃO PENSEI NO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Total: R$ 111.381,28 (cento e onze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025

Ordenador de Despesa: Fláucio de Araújo Guimarães, Prefeito

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:79F541E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. **49.238.430/0001-35. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "SITE OFICIAL" ou "HOME PAGE, para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da CONTRATANTE, demostrando os seus produtos, serviços e tecnologia. **Valor Global: 4.200,00 (Quatro mil, e duzentos reais), a serem pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e Vigência**: **03/01/2025 a 31/12/2025. Fernanda Barros da Silva, Secretária de Administração. Angelim/PE, 03 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A0DC5C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250122CR00001. CDC. Concorrência Presencial Nº 00001/2025. TECNICA E PREÇO. Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. Valor: R$ 720.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2025 às 10:00h. Av. João Pessoa Guerra, SN, Centro, Araçoiaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 27/01/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C36E7075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250115DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para realização de cerimônia de abertura de ano letivo 2025, para secretaria de Educação de Araçoiaba/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Valor: R$62.071,30.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 27/01/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:86ECCF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública, com alicerce no Artigo 74, inciso III, línea "c" da Lei 14.133/21, a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria e assessoria jurídica em licitação, ao Município de Arcoverde/PE, por período de 12 meses. Contratado: RIVALDO LEAL DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ: 41.040.937/0001-78, valor contratual de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2025

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:0FFBC520

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO N.º 04/2025

DECRETO N.º 04/2025

Estabelece a vedação de cedência de Professores dos quadros da Secretaria de Educação para órgãos das administrações públicas direta e indireta do ente municipal, dos Municípios, Estados e União e dos órgãos dos Poderes Legislativos de todas as esferas.

O EXMO. SR. PREFEITO JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR*, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes preconizadas na Lei Orgânica Municipal, e,*
CONSIDERANDO *a necessidade da manutenção integral dos quadros de Professores da Secretaria de Educação,*
CONSIDERANDO *ainda a política governamental de fortalecimento do segmento educacional,*
CONSIDERANDO *ademais a orientação da gestão de crescimento dos índices que restaram comprometidos pelas administrações pretéritas, e,*
CONSIDERANDO *por fim, o necessário contingenciamento de despesas decorrentes de contratações de profissionais, para fins de substituição de professores cedidos,*
DECRETA
Art. 1.º - *Fica terminantemente vedada a formalização de cedências de Professores dos quadros da Secretaria de Educação Municipal, para órgãos das administrações públicas diretas e indiretas do ente, de outros municípios, dos Estados e da União e de órgãos dos Poderes Legislativos de todas as esferas.*
Art. 2.º - *Determina-se à Secretaria de Educação Municipal a imediata revisão de cedências realizadas dos profissionais mencionados no artigo 1.º, para que os mesmos retornem às suas funções de origem.*
Art. 3.º - *Fica a Secretaria de Educação autorizada a editar normas internas para a fiel observância das diretrizes firmadas no decreto em evidência.*
Art. 4.º - *O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.*

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:BFD7B61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade nº 003/2025; Processo: Nº 017/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 09.410.981/0001-10**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **LENINHO FILHO**, no dia **01 de fevereiro de 2025** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE**.**Fornecedor:L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 09.410.981/0001-10**. Valor total: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E3568A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025, INEXIGIBILIDADE 004/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa ALLAN S. DA SILVA LTDA, CNPJ N° 43.264.198/0001-23**, para apresentação artística no

dia **31 de janeiro de 2025** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 27 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:39CDD924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025, DISPENSA 003/2025 ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 016/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação de empresa **R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE, CNPJ nº 46.032.939/0001-39** especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO,** valor de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 27 de Janeiro de 2025

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:41BCF910

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2024 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COORPORATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DE BARRA DE GUABIRABA/PE. Valor Global Estimado: de R$ 243.836,40 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Disputa: 07/02/2025 às 10h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:AC13D0BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE,, CONTRATO DE REPASSE Nº 951069/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO : 1.090.903-06". O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreiros, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, **"sine die"** a sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, devido à necessidade de readequações no edital. Barreiros, 27 de janeiro de 2025 –

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CA89A91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2025
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARREIROS /PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 952562/2023/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, OPERAÇÃO : 1.091.239-27**". O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreiros, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA**, "sine die"** a sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, devido à necessidade de readequações no edital. Barreiros, **27 de janeiro de 2025 –**

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0D4CBD5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretarias Municipais do Municipio,

tornam público: **Chamada Pública n.º 001/2025** para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS. **Período de recebimento dos documentos** de *habilitação e proposta de preço será de:* **29/01 a 29/02/2025.** ***A relação dos proponentes será divulgada no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.*** **Edital: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/** Belém do São Francisco/PE, 27/01/25.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E12E5881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 128/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 72/2024. Objet Nat: Aquisição de ferramentas e materiais visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 96; Adjudicação por item. Valor total anual: R$ 282.841,93. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90072-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de janeiro de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:6F2F68F0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 04/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2025. Objet Nat: Aquisição de Medicamento de média e alta complexidade, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 171; Adjudicação por item. Valor total anual: R$ 1.691.955,98. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90003-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de janeiro de 2025.
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:AE8FD971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão administrativa;

CONSIDERANDO que durante o período de Transição de Governo Municipal não foram repassados materiais em estoque;

CONSIDERANDO que não há saldo dos quantitativos dos produtos licitados indispensáveis para o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que inexiste procedimento licitatório em vigência hábil a subsidiar o mínimo de estrutura para a garantia da continuidade do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Constituição Federal pelo qual são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados e o disposto no art. 205 dispondo que a educação é direito de todos e dever do estado e da família;

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais, especialmente daqueles que possam acarretar riscos à saúde e a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omisso no oferecimento das condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente Saúde, Educação e Assistência;

CONSIDERANDO a demanda de tempo para realização do processo licitatório para contratação de empresa fornecedora destes produtos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento todos os serviços essenciais com vistas ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, situação de emergência, em todos os serviços públicos realizados pelo Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Parágrafo único. Encerra-se a situação decretada no caput deste dispositivo tão logo sejam finalizados os processos licitatórios

necessários para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da situação de emergência de que trata este Decreto.
Art. 3°. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 e revogação das disposições em contrário.

Betânia-PE, 8 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:8920877D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00006/2025. Credenciamento Nº 00001/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

Recebimento de inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 28/01/2025 até as 13:00h do dia 31/12/2025, conforme vagas disponíveis. Poderão ser entregues em via física na CPC – COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 27/01/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D7119260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 151/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 008/2023 – Dispensa n° 008/2023. Prorrogação de 3 (três) meses, **com início em 25/01/2025 e término para o dia 24/04/2025**. **CONTRATADA: 49884317 Wilson Lourenço dos santos Junior, CNPJ sob nº 49.884.317/0001-27**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6C5D397E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 005/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. **Objeto Nat:** SUSPENSÃO. **Objeto Descr:** Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico 001/2025, Processo Licitatório 005/2025, que tem como seu objeto contratação de Empresa para fornecimentos de "ovos brancos de galinha", destinados à Doações aos Beneficiários das Padarias Comunitárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito, datado para o dia 31/01/2025, está SUSPENSA para devidas alterações no EDITAL.

Bonito - PE, 24 de janeiro de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B0E10541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** a Contratação de empresa(s) especializada(s) visando o fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, que será destinado ao uso nas Escolas da rede Municipal de Ensino e na SEDUC conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 296.696,95 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 28/01/2025, às 09h00min, até o dia 12/02/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/02/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 27 de janeiro de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1D976999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025

Ementa: Nomeia o Servidor Municipal ocupante do cargo de Diretor Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito-BONITOPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 775/2006, de 04 de agosto de 2006;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Diretor Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito – BONITOPREV.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. **ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO**, brasileiro, RG nº 4482901 SSP-PE, CPF nº 855.302.634-53 para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito – BONITOPREV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2D38FBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 030.149.654-48 e Cédula de Identidade Nº 4.398.566 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E1936261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº223/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **RANUZE MERCÊS DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.224.754-77 e Cédula de Identidade Nº 5.301.071 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E209FB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIA MARITÂNIA CHAGAS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:66F5BC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **IZABEL CRISTINA PEREIRA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 799.618.194-20 e Cédula de Identidade Nº 3.474.102 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3B6F0A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 629.598.084-87 e Cédula de Identidade Nº 3.906.046 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:75969062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº227/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA DO CARMO TEOTÔNIO,** portadora do RG nº 2.947.275 SSP/PE, cadastrada no CPF sob o nº 607.264-744-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:175240B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº228/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA ELIELZA DA SILVA,** portadora do RG nº 2.813.076 SSP/PE, cadastrada no CPF sob o nº 450.003.524-91, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:21932865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **AUDREYLANE PEREIRA,** portadora do RG nº 3.576.595 SSP/PE, cadastrada no CPF sob o nº 623.928.244-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:71C9E067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, ao Servidor, **EVERALDO VIANA DA SILVA,** portador do RG nº 4.868.419 SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 948.999.674.20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B67B22C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº231/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **LUCIENE RAMOS DOS SANTOS,** portadora do RG nº 4.370.520 SSP/PE, cadastrada no CPF sob o nº 864.736.114.87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F456260B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

REF.: **Processo Licitatório n.º 033/2024.**
Chamamento Público n.º 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, a Gestora, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, autoriza membros da Comissão a tornar público para o conhecimento dos interessados e quem possa, tendo em vista a escrita errônea – erro formal, do número do processo e do Chamamento Público e fundamentação nas publicações.
A escrita errônea – erro formal, do número do processo e do chamamento público, fundamentação; Publicação do Extrato do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, segue:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 13.12.2024. Edição 3740, e 23.12.2024, Edição 3746.

ONDE CONSTOU:
REF.: **Processo Licitatório n.º 033/2024.**
Chamamento Público n.º 002/2024.

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:
REF.: **Processo Licitatório n.º 057/2024.**
Chamamento Público n.º 003/2024.

Brejão (PE), 31 de dezembro de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:36C11132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0138/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 0916/2019 que o Fundo do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de 26 de abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JERÔNIMO DE LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 3055860 SDSPE e CPF n° 609.869.564-49, representante da Política de Assistência Social, sob a orientação do Conselho Municipal das Crianças e Adolescente para **GERIR** o Fundo Municipal das Crianças e Adolescente.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citada no Artigo 1° desta, para **gerir** o Fundo Municipal das Crianças e Adolescente (CNPJ: 47.944.956/0001-05), conforme a Lei 916/2019 de 26.04.2019, que cria o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, **atribuindo** poderes para movimentar todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras em conjunto com o Tesoureiro Municipal com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data,

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025
Registre-se e Publique-se.
Palácio José Custódio das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C8D6FB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO 0774/2010 que Cria o Conselho Municipal do Idoso, e o Fundo Municipal do Idoso, de 26 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JERÔNIMO DE LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 3055860 SDSPE e CPF n° 609.869.564-49, representante da Política de Assistência Social, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Brejão para **GERIR** o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Brejão.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citada no Artigo 1° desta, para **gerir** o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Brejão (CNPJ: 47.879.338/0001-06), conforme a Lei 774/2010 de 26.02.2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Brejão, **atribuindo** poderes para movimentar todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras em conjunto com o Tesoureiro Municipal com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data,

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025
Registre-se e Publique-se.
Palácio José Custódio das Neves, em 27 de janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7AE1E37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 828/2013 que o Fundo de Desenvolvimento do Município de Brejão, em 15 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **Marcos Aurelio Florentino de Barros**, portador da cédula de identidade n° 5587864 SDSPE e CPF n° 036.680.994-64, para o cargo de Secretário Municipal de Administração para **GERIR** o Fundo de Desenvolvimento do Município de Brejão.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citada no Artigo 1° desta, para **gerir** o Fundo de Desenvolvimento do Município de Brejão (CNPJ: 18.0009.252/0001-47), conforme a Lei 828/2023 de 15.04.2013, que cria o Fundo de Desenvolvimento do Município de Brejão, **atribuindo** poderes para movimentar todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras em conjunto com o Tesoureiro Municipal com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data,

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025
Registre-se e Publique-se.
Palácio José Custódio das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B4C8625A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 17/2025 BREJINHO/PE, 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 17/2025 Brejinho/PE, 27 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa de **KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE**, CPF Nº 163.255.764-97, para ocupar o cargo comissionado de ***ASSESSOR LEGISLATIVO,*** símbolo CC-5, com as atribuições contidas no Anexo II, da Lei Municipal Complementar n° 003/2013, de 09/07/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
- Presidente –

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2025, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:1901B9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 02/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 02/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSOMAR BENTO DE COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

- Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1 º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho/PE, em 26 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BB90069D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 153/2025

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 153/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Brejinho - PE:

Nome: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
Cargo: Contador
CPF nº: 008.330.824-50
E-mail: rogerioecoplan@hotmail.com/ecoplan@ecoplanpb.com.br
Tipo de vínculo: Contrato de Prestação de Serviços

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 13 de Janeiro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BBC472D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 154/2025

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 154/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como Membros do **COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANTIS (CIOMI):**

AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

GISLEY MIRELE DE SOUSA – Agente de Vigilância Epidemiológica

CECÍLIA ADAUTA DINIZ DE SOUZA – Coordenadora da Atenção Básica

BRUNA ROSALIA LOPES GOMES – Enfermeira da ESF Rita Ferreira Alves (Brejinho)

HELLEN SAMARA NUNES LEITE – Enfermeira da ESF Antônio Alves Gomes (Serraria)

JUSSARA SOCORRO CAVALCANTE – Enfermeira da ESF Thaysnara Pereira Nunes (Alto da Boa Vista)

KARLA ROBERTA LEITE DE LIMA –Enfermeira da ESF Vila de Fátima

JUCILENE FERREIRA BERNARDINO – Líder Comunitária da Pastoral da Criança

GENECI LUCAS LUCENA LOPES – Médico da ESF Vila de Fátima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, Em 13 de Janeiro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C3515D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 155/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSIVAL FORMIGA DE SOUZA,** portador do CPF nº: ***.024.124-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A),** símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:265B96AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2025 – Inexigibilidade 002/2025 - Chamamento Público N° 001/2025
A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADO** a **BANDA EDINHO LIMA**, neste ato representado pelo sr. Edson de Souza Lima, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 24 de janeiro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:55E5931A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – INEXIGIBILIDADE 012/2024 - CREDENCIAMENTO N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024,** que tem como objetivo credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, realizados por junta médica, visando à emissão de laudos destinados à avaliação das condições laborativas de servidores públicos municipais da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE. Após a análise da documentação de Habilitação, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADO** a **MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.939.486/0001-06, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Reunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Brejo da Madre de Deus, 27 de janeiro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7DBF1DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA PERSONALIZADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o

valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cpl.buique@gmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs.

Buíque, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal De Turismo, Cultura E Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E43F32D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.956, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de prefeitos, vice-prefeito e de secretários municipais para a legislatura de 2025 a 2028, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- o Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município do Cabo de Santo Agostinho, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito – R$ 33.100,00
II – Vice-Prefeito – R$ 23.500,00
III – Secretários – 23.500,00

§1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§3º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:

I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;

III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, serão indenizadas a partir de 2025.

§4º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-prefeito e de Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 3º- O valor do subsídio mensal de Prefeito e de Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º- O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária aplicável ao caso.

Parágrafo único. No caso de o Prefeito, de Vice-Prefeito ou de Secretários Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:02946C61

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º) - Homologar o resultado final do Concurso Público n.º 001/2024, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 15 de setembro de 2024, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos de Analista em Controle Interno, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Manutenção - Eletricista e Encanador, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Copeiro/Garçom, Guarda de Patrimônio, Jardineiro, Jornalista, Motorista, Procurador Legislativo, Recepcionista, Secretário(a), Telefonista, Técnico de Informática, Técnico de Som, Técnico em Mídias Sociais e Técnico Legislativo.

ARTIGO 2º) - A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Cabo de Santo Agostinho,
Em 17 de dezembro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C54365B0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0005/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123

de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 003/2025 de 21/01/2025, Ofício nº 007/2025 – GAPRE de 06/01/2025 e Despacho GRH de 21/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, o servidor **RINALDO DA COSTA BARBOSA,** mat. **1747150**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em regime de Permuta, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C93255DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0006/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 004/2025 de 21/01/2025, Ofício nº 008/2025 – GAPRE de 06/01/2025 e Despacho GRH de 21/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR ao Instituto Agronômico de Pernambuco, o servidor **ADAILTON SEVERINO DE MELO,** mat. **24.783**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0B9302C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o(a) servidor(a) JOSEFA ARLINDA SOBRAL DA SILVA, matrícula nº 364/05, ocupante do cargo de Servente ao Fórum da Comarca de Cachoeirinha para exercício de atividades junto à referida unidade judiciária, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante anuência das partes interessadas.

Art. 2º Durante o período de cessão, o ônus referente à remuneração do(a) servidor(a), encargos sociais e demais despesas decorrentes será de responsabilidade do órgão cessionário, Fórum da Comarca de Cachoeirinha mediante ressarcimento ao município cedente.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá cumprir as atividades e horários determinados pelo Fórum da Comarca de Cachoeirinha, conforme acordado entre as partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Cachoeirinha/PE, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Das Graças Batista da Silva
Código Identificador:7E67BE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 004/2025

Decreto nº 004/2025

Revoga alvarás de autorização para veículos na categoria de táxi expedidos em nome de pessoas que não exercem a atividade de transporte público individual remunerado de passageiros no Município de Cachoeirinha/PE, e dispõe sobre a instauração de procedimentos administrativos para apuração.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que foram identificados os Alvarás de Autorização nº 230720, 231774, 231781, 231713, 231760, 231612, 231650, 231754 e 230812, para o serviço de Taxi-Passeio – Automóveis, expedidos em nome de pessoas que notadamente não exercem o referido serviço no Município de Cachoeirinha/PE;
Considerando que, nos termos do Art. 107 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, devem satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos estabelecidos pelo poder competente, sendo essencial que a utilização do veículo esteja em conformidade com a finalidade para a qual foi registrado;
Considerando que o Art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro determina que os veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, para registro, licenciamento e emplacamento de característica comercial, devem estar devidamente autorizados pelo poder público concedente, implicando na exigência de que a atividade seja efetivamente exercida de maneira regular e legítima;
Considerando que foi constatado que diversos veículos cadastrados como táxi no Município de Cachoeirinha/PE não estão sendo efetivamente utilizados na prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros, evidenciando que os respectivos proprietários não exercem regularmente a atividade de taxista, em descumprimento dos preceitos estabelecidos pelos Artigos 107 e 135 do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que, conforme o Art. 2º da Lei nº 12.468/2011, a atividade de transporte público individual remunerado de passageiros é privativa dos profissionais taxistas, sendo indispensável que o veículo automotor cadastrado para esse fim seja efetivamente utilizado na prestação desse serviço, garantindo o cumprimento das finalidades legais da profissão;

Considerando que, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.468/2011, a regularidade do exercício da profissão de taxista está condicionada ao atendimento de requisitos específicos, como a obtenção de certificação emitida pelo órgão competente e o cumprimento de deveres estabelecidos pela legislação local e nacional, não sendo admissível o uso indevido da categoria de veículo de aluguel por pessoas que não desempenham a atividade;
Considerando que, conforme o Art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.989/1995, os motoristas profissionais que exercem a atividade de transporte público individual remunerado têm direito à isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos destinados à categoria de aluguel (táxi), sendo que tal benefício fiscal, embora essencial para viabilizar a atividade, pode abrir margem para fraudes quando utilizado por pessoas que não exercem regularmente a profissão;
Considerando que, nos termos do Art. 13-C, inciso IV, da Lei nº 10.849/1992, de Pernambuco, os veículos rodoviários com quatro rodas utilizados na categoria táxi são isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), mas que tal isenção pode ser indevidamente utilizada por pessoas que não exercem a atividade de transporte público individual remunerado, configurando potencial desvio da finalidade legal e prejuízo à arrecadação tributária do Estado;
Considerando que as montadoras de veículos oferecem descontos significativos para a aquisição de automóveis destinados à categoria de táxi, com o objetivo de fomentar a atividade de transporte público individual remunerado, mas que tal benefício pode ser explorado indevidamente por pessoas que não exercem regularmente a profissão de taxista, desvirtuando sua finalidade e impactando o mercado automotivo;
Considerando que a emissão de alvarás de autorização para veículos na categoria de táxi em nome de pessoas que notadamente não exercem a atividade de transporte público individual remunerado de passageiros gera um potencial dano ao erário, ao possibilitar o indevido usufruto de benefícios fiscais e comerciais, como isenção de tributos e descontos específicos, comprometendo a arrecadação tributária e desviando recursos que poderiam ser destinados ao interesse público, gerando prejuízo ao erário;
Decreta:
Art. 1º Ficam revogadas os alvarás de autorização a seguir dispostos:

Nome	CPF	Nº do Cadastro	Nº da Inscrição
Arnessen Alves de Oliveira Cintra	***.859.354-**	230720	230720
Carla Carolina Felix da Silva	***.470.604-**	231774	231774
Maxsuel Raimundo do Nascimento	***.254.894-**	231781	231781
Vantuil Luis Alves de Almeida	***.386.668-**	231713	231713
Nivanilson dos Santos Diniz	***.076.348-**	231760	231760
Thiago Emanuell Melo Sobral	***.548.964-**	231612	231612
Marcos Antônio Alves de Morais	***.219.368-**	231650	231650
Gilfabio Almeida Galvão	***.161.774-**	231754	231754
Gerci Cláudio Maciel de Albuquerque	***.954.854-**	230812	230812

Art. 2º Fica determinado à Controladoria Geral do Município a instauração de procedimento administrativo para apurar a atuação de servidores públicos na expedição de alvarás de autorização para veículos na categoria de táxi, especialmente nos casos em que:
I - Os alvarás tenham sido emitidos em nome de servidores públicos, em possível afronta aos princípios da moralidade e da impessoalidade na administração pública;
II - Haja indícios de irregularidades ou omissões no processo de emissão e fiscalização dos referidos alvarás, incluindo a possível conivência ou participação de agentes públicos em eventuais práticas ilícitas.

Parágrafo único. O procedimento deverá ser concluído no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, com apresentação de relatório final contendo as conclusões e, se for o caso, recomendação de medidas disciplinares, administrativas ou judiciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Maris Das Graças Batista da Silva
Código Identificador:48F973C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Lucas Edilson Andrade para ocupar o cargo de Administrador Adjunto da Subprefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Das Graças Batista da Silva
Código Identificador:45009360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 120 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 120 DE 27 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Aline Maria Almeida Jordão para ocupar o cargo de Chefe de Disciplina da Secretária de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Das Graças Batista da Silva
Código Identificador:48023D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 122 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 122 DE 27 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Agnaldo Severino da Silva para ocupar o cargo de Administrador da Secretária de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Das Graças Batista da Silva
Código Identificador:4C068671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 121 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 121 DE 27 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Alisson Antonio da Silva para ocupar o cargo de Chefe de Almoxarifado da Secretária de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Das Graças Batista da Silva
Código Identificador:DA44B650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Nat.: Serviços

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica específica para a Proposta para a Prefeitura Municipal de Calçado, referente aos serviços de defesas administrativas e judiciais, em quaisquer instâncias ou tribunais, pareceres jurídicos referentes a atos de pessoal; Assessoria ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Calçado; Pareceres Interpretativos acerca de Projetos de Leis.

CONTRATO Nº:**002/2025**
CONTRATADO:**LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.
CNPJ: N°**26.770.463/0001-26**.
VALOR:**R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**;

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D6625A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – FMS REGISTRO Nº 001/2025 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- E MICRO E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Máximo Admitido: R$ 1.434.422,69 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 28/01/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 10/02/2025.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 10/02/2025.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:236C6CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 108/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO "A", "B" E "E" E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº **11.863.530/0001-80**, CNPJ nº **14.497.724/0001-05**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **24 de janeiro de 2026.**

Carnaíba (PE), 24 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:996D1FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2024

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 058/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -** Objeto: **LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DA ITÃ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ Nº 38.415.288/0001- 38.** O contrato original ora aditivado fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, e passa a vigorar até 08 de agosto de 2025 (08/08/2025).

Carnaíba (PE), 08 de janeiro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:67F317D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **GILBERTO DAMIÃO TORRES** para exercer o cargo de **ASSESSOR DO CEPAF** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:174C404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°146/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** ao senhor **ADILSON RODRIGUES PATRIOTA** – Agente Administrativo Efetivo – uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** pela prestação de serviços extraordinários, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DFBBA685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **ELISÂNGELA DOLORES DE OLIVEIRA LIMA** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços extraordinários, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1B7F0275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** ao senhor **JOCIVALDO PEIXOTO DE LIMA** – Agente Administrativo Efetivo – uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** pela prestação de serviços extraordinários, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A2AE2660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** ao senhor **JOSÉ EDILSON DOS SANTOS** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços como **SECRETÁRIO ESCOLAR do Complexo Educacional Governador Miguel Arraes**, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E47A0809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços como **SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Joana Freire**, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:11E0F21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **LUSENILDA PAULINO DE MEDEIROS** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços extraordinários, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9B79949F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **MICHELE LUCAS EVANGELISTA** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** pela prestação de serviços como **SECRETÁRIA ESCOLAR do Centro de Educação Infantil Marluce Bezerra**, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D43091E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **ANTÔNIA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços extraordinários, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:95F52602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **ROBERTA FABIANNY GOMES TENÓRIO** uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços como **SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo**, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:44CD2421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ –** Assistente Social Efetiva – uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços extraordinários, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:72126E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 001/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.** Objeto**:** contratação direta da empresa: ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43, situada a Rua Presidente Kennedy, nº 342, Centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ENCANTO DE MULHER, durante as FESTIVIDADES DO DISTRITO DE IBITIRANGA do Município de Carnaíba/PE, no dia 25 de Janeiro de 2025**.** Contratado: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 inscrito no CNPJ nº 33.231.588/0001-43.** Valor total **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Data de assinatura do contrato: **24/01/2025.** Prazo de duração: 31/12/2025.

CARNAÍBA – PE, 24 de janeiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F22EA123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 002/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.** Objeto**:** contratação direta da empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 00.886.833/0001-00, situada a Rua do Sossego, nº 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife – PE, CEP Nº 50.100-150, para a execução dos Serviços de apresentação artística do Cantor CANINANA DO FORRÓ, durante as FESTIVIDADES DO DISTRITO DE IBITIRANGA do Município de Carnaíba/PE, no dia 25 de Janeiro de 2025. Contratado: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 00.886.833/0001-00.** Valor total **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **24/01/2025.** Prazo de duração: 31/12/2025.

CARNAÍBA – PE, 24 de janeiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:27F8EBA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2025/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SÂMARA CARLOS PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.284.394-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS,** integrante da estrutura organizacional **(CC-VII)**, da Secretaria de Saúde – SESA.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 27 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:37D6EDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 002/2024
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2024, em favor da Empresa: **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 37.933.858/0001-19**, referente à CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IM-PLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCI-AMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por um período de 12 (sete) meses, perfazendo o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da CPL.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 009/2024**, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 002/2025
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2024, em favor da Empresa: **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 37.933.858/0001-19**, referente à CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IM-PLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCI-AMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por um período de 12 (sete) meses, perfazendo o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da CPL.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 002/2025**, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
ERRATA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 002/2025

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2024. Edição 3707. Código Identificador: 99F01295. **ONDE LER-SE:** INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 002/2024
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2024, em favor da Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 37.933.858/0001-19, referente à CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IM-PLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCI-AMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por um período de 12 (sete) meses, perfazendo o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da CPL.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº 009/2024, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.
Marcos Gomes do Amaral
Prefeito **LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 002/2025
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2024, em favor da Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 37.933.858/0001-19, referente à CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IM-PLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCI-AMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021,

com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por um período de 12 (sete) meses, perfazendo o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da CPL.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 002/2025, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E17B40AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

Contrato nº 021/2024. Processo nº 024/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividades química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e desincrustação de reservatórios e caixas de água, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, do município de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: Higienização e construtora santos LTDA ME
CNPJ: 69.942.019/0001-53
Valor: R$ 64.065,60
Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025

Cortês/PE; 10 de dezembro de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:289A3D48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

Contrato nº 022/2024. Processo nº 022/2024.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medical e ar comprimido com 95% de nível de pureza, destinado ao abastecimento das demandas do Hospital Senador Antônio Faria, do município de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: Alves e Alves LDTA EPP
CNPJ: 39.910.612/0001-57
Valor: R$ 216.347,50
Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025

Cortês/PE; 20 de dezembro de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4DBE9AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 023-2025

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional a Srª. MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, brasileira, nascida em 28/05/1954, casada, Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, CPF/MF nº 427.736.954-53, CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, com base no inciso VIII, do art. 30 e no art. 182, ambos da Constituição Federal de 1988, que o empreendimento abaixo descrito está localizado dentro dos limites deste município e que o local, tipo de empreendimento e as atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei Municipal nº 1.153, de 16 de setembro de 2021), bem como atende as demais exigências legais e administrativas perante o município.

VENDEDOR	CONSTRUVERDE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.158.429/0001-65
POSSEIRO / DECLARANTE	JULLYANA MAYARA VIEIRA COSTA – CPF Nº 111.727.784-42
ATIVIDADE	LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO PARA FINS RESIDENCIAIS. LOTEAMENTO CACHOEIRA
LOCALIZAÇÃO / DIMENSÕES	1 (UM) LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O Nº 26 (VINTE E SETE) DA QUADRA 1 (UM), DO "LOTEAMENTO CACHOEIRA", LOCALIZADO NA CIDADE DE CORTÊS-PE, MEDINDO 9,43 (NOVE METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS) DE LARGURA DE FRENTE, 11,47 (ONZE METROS E QUARENTA E SETE CENTÍMETROS) DE LARGURA DE FUNDO, POR 33,40 (TRINTA E TRÊS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO DO LADO DIREITO, 39,51 (TRINTA E NOVE METROS E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO DO LADO ESQUERDO. LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A VIA LOCAL, LADO DIREITO COM O LOTE 25 E DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 27 DA QUADRA 1, NOS FUNDOS COM A ESTRADA VICINAL.
REFERÊNCIA	CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORTÊS, LIVRO 02 - REGISTRO DE IMÓVEIS, MATRÍCULA Nº 885

NOTA 1 - Este documento não serve como atestado de aprovação de projeto, servindo apenas como certificação de conformidade quanto à legislação referente ao uso e ocupação do solo.

NOTA 2 - Este documento não autoriza o início das atividades.
NOTA 3 - Antes do início das atividades será necessária a expedição do Alvará Municipal, a ser emitido após a documentação ambiental exigível ser apresentada.

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

CORTÊS-PE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Cortês-PE
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:240E0C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de **"Gerenciador Master"** da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**:

ANDRÉ THIAGO TORRES
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF nº: 076.178.944-81
E-mail: thiagotorres18@gmail.com

Art. 2º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciadora Master"** da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF nº: 064.895.214-23
E-mail: pmcadmcortes@gmail.com

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CC93289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1076, 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciador Master"** da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**:

Maria Rita David Silva
Cargo: Diretora do Departamento de Licitação e Contrações Públicas
CPF nº: 064.895.214-23
E-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:62C71CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1077, 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciador Master"** da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**:

Maria Rita David Silva
Cargo: Diretora do Departamento de Licitação e Contrações Públicas
CPF nº: 064.895.214-23
E-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4BBA9D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1078, 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciador Master"** da unidade jurisdicionada **Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês**:

Maria Rita David Silva
Cargo: Diretora do Departamento de Licitação e Contrações Públicas
CPF nº: 064.895.214-23
E-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:859EACD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 961, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CREDEMIK DE BRITO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o Nº 128.237.964-01, portador da Cédula de Identidade Nº 9.895.121 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Educação Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo**

Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento), deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:ECFEE464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº 0004/2025. PMC. Serviço. SHOW ARTISTICO DE EVERTON FREITAS NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Everton Jose da Costa Freitas 10859596435. CNPJ: 46.637.770/0001-40. Valor R$11.000,00. Custodia, 20/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0004/2025. Processo Nº 0004/2025. PMC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. SHOW ARTISTICO DE EVERTON FREITAS NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVIS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICA E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Everton Jose da Costa Freitas 10859596435. CNPJ: 46.637.770/0001-40. Valor R$11.000,00. Vigência: de 20/01/2025 a 20/03/2025. Custodia, 20/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0626C25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº: 005/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL–1C) E PEDRA BRITADA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$ 299.512,64.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 27/01/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7864AE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes, em consonância com o Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, para o ano letivo de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; e

CONSIDERANDO:

• a Lei Federal nº 9.394/96;
• a Lei Federal nº 14.986/2024;
• a Lei Estadual nº 11.329/1996;
• a Lei Estadual nº 12.280/2002;
• o Decreto Estadual nº 48.477/2020;
• a Instrução CEE/PE nº 01/1997;
• a Instrução Normativa SEE/PE nº 10/2011;
• a Instrução Normativa SEE/PE nº 04/2014;
• a Instrução Normativa SEE/PE nº 04/2022;
• a Instrução Normativa SEE/PE nº 07/2024, que estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco para o ano letivo de 2025;
• que o calendário escolar deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem reduzir o número de horas letivas previstas no § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 9.394/96;
• o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das escolas;
• o direito de todos os estudantes à educação de qualidade, com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas para o Ensino Fundamental e 1.000 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar;
• a garantia de formação continuada aos professores;
• a necessidade de informações fidedignas e celeridade no cumprimento dos prazos escolares; e
• o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dormentes - PE, em consonância com o Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Entende-se por Calendário Escolar o cronograma de datas e períodos de início e término das aulas, dias letivos, férias, feriados,

recessos, avaliações, recuperação paralela e demais eventos acadêmicos previstos para o ano.

Art. 3º O ano letivo de 2025 contará com 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, com início em 05/02/2025 e término em 22/12/2025, excluídos os dias reservados aos exames finais.

§1º São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades pedagógicas regulares, programadas pela escola e orientadas por docentes, conforme o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica.

§2º As atividades referidas no §1º poderão ser realizadas em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo de ensino-aprendizagem, desde que contem com controle de frequência dos estudantes e presença do docente.

§3º Escolas que atendem populações do campo devem observar o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 9.394/1996 quanto às adaptações necessárias às peculiaridades rurais, respeitando o ciclo agrícola e condições climáticas.

Art. 4º A organização do ano letivo de 2025 será trimestral para a educação básica, e semestral para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º O Calendário Escolar deverá incluir os seguintes eventos e períodos obrigatórios:

EVENTOS	PERÍODOS
Férias Escolares	02 a 31/01/2025
Formação continuada/planejamento	03 e 04/02/2025 28/07/2025 12/09/2025
Início do ano letivo	05/02/2025
Acolhida dos Estudantes	05/02/2025
Trimestres letivo	1º trimestre: 05/02 a 22/05/2025 – 66 dias letivos 2º trimestre: 26/05 a 11/09/2025 – 67 dias letivos 3º trimestre: 15/09 a 22/12/2025 – 67 dias letivos
Semestres letivos	1º semestre: 05/02 a 11/07/2025 – 100 dias letivos 2º semestre: 28/07 a 22/12/2025 – 100 dias letivos
Período de Recuperação Paralela	26 a 30/05/2025 15 a 19/09/2025 15 a 19/12/2025
Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História - Lei Federal nº 14.986/2024 - (dia letivo)	10 a 14/03/2025
Reunião com as famílias (dia letivo)	27/05/2025 17/09/2025 02/12/2025
Recesso escolar	07/03/2025 12 a 27/07/2025
Dia do Estudante (dia letivo)	11/08/2025
Jogos Escolares	18 a 26/09/2025 – Jogos Escolares Municipais 18/09 2025 – Abertura dos Jogos Escolares (Noite) 20/09/2025 – Atletismo e Jogos de mesas
Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas – Lei Federal nº 12.645/2012- (dia letivo)	10/10/2025
Término do ano letivo	22/12/2025
Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final	23, 24, 26 e 29/12/2025
Organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas	30/12/2025

Art. 6º Os feriados nacionais e regionais a serem observados são:
· 01/01/2025 (Confraternização Universal);
· 03 a 05/03/2025 (Carnaval);
· 06/03/2025 (Data Magna do Estado);
· 07/03/2025 (Recesso Escolar)
· 19/03/2025 (Padroeiro da Cidade, São José);
· 16 a 18/04/2025 (Paixão de Cristo);
· 21/04/2025 (Tiradentes);
· 01/05/2025 (Dia do Trabalhador);
· 19/06/2025 (Corpus Christi);
· 24/06/2025 (São João);
· 12 a 27/07/2025 (Recesso Escolar)
· 01/10/2025 (Aniversário da Cidade);
· 15/10/2025 (Dia do Professor);
· 28/10/2025 (Dia do Funcionário Público);
· 15/11/2025 (Proclamação da República);
· 20/11/2025 (Consciência Negra);
· 25/12/2025 (Natal);
· 31/12/2025 (Ano Novo).

Art. 7º O Calendário Escolar Estadual de 2025 foi disponibilizado aos municípios por e-mail e pelo Diário Oficial da União, conforme cronograma oficial abaixo:

Atividades	Data	Responsável
Recebimento e estudo do Calendário da Rede Estadual	16/12/2024	Secretária Municipal de Educação e equipe pedagógica SEMED
Reunião Conselho Municipal de Educação	19/12/2024	Secretária Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação
Aprovação do calendário escolar 2025	23 a 27/12/2024	Secretária Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação
Divulgação em site oficial	02/ à 10 /01/2025	Secretária Municipal de Educação

Art. 8º Para a operacionalização do Calendário Escolar, compete aos gestores escolares:
I. Organizar turnos e turmas, conforme normas de matrícula e legislação aplicável;
II. Divulgar amplamente o Calendário Escolar junto à comunidade escolar;
III. Garantir o cumprimento dos prazos trimestrais e semestrais;
IV. Oferecer recuperação paralela obrigatória aos estudantes que não alcancem a média estabelecida (6,0).

Art. 9º O planejamento escolar deve ser elaborado pela equipe gestora e enviado à Secretaria Municipal de Educação para validação.

Art. 10º Qualquer alteração no Calendário Escolar deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal ou Gerência Regional de Educação, mediante justificativa fundamentada e proposta de reposição de dias letivos.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E1DA01DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/01/2025
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 31/01/2025
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: escadaplanejamento@gmail.com ou na Sala da Comissão de Planejamento, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 27 de Janeiro de 2025.

WASTINEY SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Planejamento
Matrícula: 618550

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B0E218DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO ATALAIA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80 CONTRATADA**:** **HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **31 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 30 de abril de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 23 de janeiro 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D96AA808

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **20,04% (vinte vírgula zero quatro por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 468.474,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada, 19 de agosto de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C3128099

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir do dia **12 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 10 de julho de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 30 de dezembro de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:40467E46

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir do dia 10 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 09 de abril de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2BB24ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.246.950/0001-88. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2024, encerrando-se em 20 de dezembro de 2025, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 19 de dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B4E1E997

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 CONTRATO Nº 447/2024.

OBJETO: CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA SALA DE CINAMA NO ESPAÇO CULTURAL MUSEU CÍCERO DIAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11,294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80. **Valor total**: **R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceito pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 27 de dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:28E5081F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 088/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 430/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 35.416.437/0001-95. **Valor total: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 27 de novembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:12F45AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, TRIO ELETRICO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.470.833/0001-23. **ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **19,56% (dezenove vírgula cinquenta e seis por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 289.488,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 22 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:14C68315

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** e a empresa **MERCADÃO DOS FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.492.147/0001-02. **Prazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **27 de dezembro de 2024, encerrando-se no dia 26 de dezembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 20 de dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2A1448DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 052/2025

Ementa: Exonera, a pedido, servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar,** a pedido, o(a) servidor(a) **ELENA MARIA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **Diretora,** lotado(a) na Secretária de Educação.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:C1A4976D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 053/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA JOSELIA BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente do Setor de Pessoal**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:EB72FC53

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 054/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:65380627

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 055/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ALANCURE CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:0982AE94

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 056/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **RODOLFO ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:AB63AB7C

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 057/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **TAYNÁ CRISTINA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:19ABA04A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 058/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO GILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:DB602BD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **03/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
THIAGO HERCULANO DE PAIVA	23/08/1986	2°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ADF22EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **03/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e

preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE FARMACEUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
TACIANA MASSENA PEREIRA DA SILVA	17/09/1982	2°
WILZA ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA	16/05/1994	3°
TASSIA ROGERIA ALVES DA SILVA	12/09/1988	4°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2AA8698D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **03/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JENIFFA PRISCILA DE FARIAS SANTOS	17/04/1995	5°
MARIA ALICE TAS	07/03/1999	6°
FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	17/06/1981	7°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BB58D2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **03/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
PAULO EDUARDO MONTEIRO FERREIRA	25/07/1986	8°
LARYSSA RUFINO DA SILVA FRANÇA	29/05/2002	9°
SAMUEL GOMES DA SILVA	30/04/2003	10

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C13E79DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **03/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MAURICIO VENANCIO DA SILVA	24/06/1989	10°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:77CAD1AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2025.**
Processo: **006/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para consultoria, assessoria em Segurança do Trabalho, elaborar laudo técnico das condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, cadastro e gestão do módulo de Segurança do trabalho junto ao e-Social bem como transmissão dos eventos S-2210 comunicação de acidente de trabalho CAT e S-2240 riscos ocupacionais por posto de serviço e função para o Município de Ferreiros, Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**
CONTRATO Nº 016/2025.
CONTRATADO: VANDICK JEAN LINS DE MENEZES, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.829.384/0001-92
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOSCENTOS REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
30.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.3002.2029.0000 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 24 de janeiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:86F57445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2025.**
Processo: **005/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização e gestão do TRANSFEREGOV (Módulos, cadastro, Discricionária e legais Especiais e Fundo a fundo); Consultoria ao Sistema InvestSUS e as emendas Estaduais da Saúde para o Município de Ferreiros, Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 015/2024.
CONTRATADO: ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.450.066/0001-00
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 51.072,00 (Cinquenta e um mil, e setenta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.3001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
30.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.3002.2029.0000 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 24 de janeiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7E8B3F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 025/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Cicero Antônio da Silva**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:75A2A7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2025.

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, e o Decreto Legislativo nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º – Os processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Anderson Cordeiro Ferreira, CPF nº **********.

II. EQUIPE DE APOIO:

a) José Luís Pereira Teixeira, CPF nº ********** - membro titular;
b) Jackson Ruan Nunes de Lima , CPF nº ********** - membro titular;
c) Fábio Marcelino da Silva, CPF nº ********** – membro titular.

III. SUBSTITUTO

a) Gustavo Edimundo Belarmino Silva, CPF nº ********** - substituto

§ 2º – Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1º deste artigo constituirão, sob a condução do primeiro a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º – As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flores (PE), 06 de janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente -

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:4EA05FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 027/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sra. **Ana Karoliny Lacerda da Silva**, para assumir o cargo de Diretora(a), Símbolo D-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 06 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:945EB467

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 028/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Gustavo Francisco Leite**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 10 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:6B1C9FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 029/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Maria Ueslane Pereira da Silva**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 14 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:F66ABCFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 030/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Ivanildo Belchior de Torres**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 14 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:230346E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Leandro Raimundo de Lima**, para assumir o cargo de Diretor(a), Símbolo D-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 14 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:B8DE65C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 001/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FUNCIONAR A COZINHA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE FLORES,** através da empresa **L R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: **49.589.075/0001-49,** com sede a AVENIDA JOSE RODRIGUES PATRIORA, Nº 110, Bela Vista, Carnaíba/PE, CEP 56820-000, apresentando proposta com o valor global **R$ 119.091,37 (cento e dezenove mil, noventa e um reais e trinta e sete centavos), referente aos 180 (cento e oitenta) dias de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 27 de janeiro de 2024.

AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BF56DF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora DEBORA REGIANE ALEXANDRE, matrícula nº 995901, portadora do RG nº 9.***.*** SDS-PE e do CPF nº 108.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 27 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:A1892968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 FMSF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2025, Processo Administrativa nº 001/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA COBERTA EM MADEIRA POR ESTRUTURA METÁLICA NO HOSPITAL PUBLICO GENÉZIO FRANCISCO XAVIER LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE,** através da empresa: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS - ME**, nome fantasia **CLAELMO PINTURAS E REFORMAS**, CNPJ: **42.144.657/0001-72,** com sede ao Povoado Santana de Almas, Nº 100, Galpão, Zona Rural, Flores/PE, CEP 56850-000, apresentando proposta com o valor global **R$ 112.957,95 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) referente aos 180 (cento e oitenta) dias de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 27 de janeiro de 2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1C71F109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TIPO: Menor Preço por Item:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível visando atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos Vereadores do Município de Floresta/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: Dia 07 de fevereiro de 2025 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

Editais e informações disponível a partir de 28 de janeiro de 2025, junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; E-mail: camaramunicipalflorestape@gmail.com.br; Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; Portal Transparência: https://floresta.pe.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

Floresta/PE, em 27 de janeiro de 2025.

ALVARO LEAL VALÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:EEB202C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 145/2025

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **HÁRLLISON JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.359.586 SDS/PE e no CPF sob o nº 505.102.008-38, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CE458262

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE GAMELEIRA – PE

2025-2027

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude convoca a Sociedade Civil para participar do registro de **CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE GAMELEIRA/PE – CMC, COM REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, para composição de Conselheiros de Cultura Titulares e Suplentes.

1. DO OBJETO
1.1 De acordo com a Lei Municipal Nº 1.243 de 21 de Junho de 2023, constitui-se objeto deste Edital a **CANDIDATURA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DA GAMELEIRA/PE, COM REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL** nos seguintes seguimentos:

Representante de Grupos Culturais;
Instituições Religiosas e Igrejas;
Representante do Setor Musical;
Escolas Particulares;
Conselho Tutelar.

1.2 Os Conselheiros representantes do Poder Público (GOVERNAMENTAL) serão definidos através da nomeação/indicação dos órgãos competentes. São as representações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;
CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE.

1.3 Poderão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, **APENAS maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município e que** realiza atividades culturais regulares por um período igual ou superior a 02 (dois) anos.
1.4 Os Conselheiros eleitos, titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil **(NÃO GOVERNAMENTAL)**, não poderão ser detentores de cargos em comissão, ou função de confiança vinculada aos Poderes Públicos Municipais.
1.5 Os Conselheiros de Cultura, representantes do poder público **(GOVERNAMENTAL)** serão nomeados pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude.
1.6 Após a eleição, os Conselheiros de Cultura, **(GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL)** serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante DECRETO/PORTARIA.
1.7 O Mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.
1.8 Os Conselheiros de Cultura atuais, que já tiverem 02 (dois) mandatos consecutivos, não poderão se candidatar para participar da eleição de Conselheiro de Cultura da Gameleira.
1.9 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura da Gameleira **NÃO SERÁ REMUNERADO**, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
1.10 O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultura da Gameleira é definido em Regimento Interno, aprovado por seus integrantes.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA:
2.1 Para participar do processo eleitoral, o (a) interessado (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo) e duas Declarações (anexas) e entregar na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude com endereço à Rua Herminio Apolonio S/N, Centro – Gameleira – PE, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h.
2.2 A Ficha de Inscrição deve estar completamente preenchida e assinada, devendo conter como anexos: cópia de RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e respectiva assinatura.
2.3 Não serão aceitos os registros das candidaturas de pessoas que não apresentarem o formulário de pedido de registro e declarações que foram mencionadas neste capítulo, no prazo estabelecido.
2.4 Caso o (a) candidato (a) desista da candidatura, precisa comunicar às Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude.
CALENDÁRIO ELEITORAL

PERÍODO	DESCRIÇÃO
27/01/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DA GAMELEIRA.
28/01/2025 A 04/02/2025	INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURAS AO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS.
05/02/2025	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS
06/02/2025 A 10/02/2025	IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS
11/02/2025 A 14/02/2025	CAMPANHA DOS CANDIDATOS (AS)
17/02/2025	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS E APURAÇÃO DOS VOTOS.
18/02/2025	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE POLÍTICAS CULTURAIS NÃO GOVERNAMENTAIS.
24/02/2025	POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DA GAMELEIRA/PE

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição para a escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes de representação NÃO GOVERNAMENTAL, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ocorrerá através do VOTO SECRETO, em 17/02/2025 no local e horário a seguir.

LOCAL	HORÁRIO DE VOTAÇÃO
AUDITÓRIO DA ESCOLA EREM JAIME MONTEIRO	DAS 8H AS 17H

4.2 Será eleito (a) como Titular, para o cargo de Conselheiro de Cultura, quem obtiver a maioria simples dos votos.
4.3 Será eleito (a) como Suplente, para o cargo de Conselheiro de Cultura, quem obtiver a segunda maior quantidade de votos por maioria simples.
4.4 O (a) eleitor (a) só poderá votar em um seguimento artítico/cultural.
4.5 O (a) eleitor (a) só poderá votar uma única vez.
4.6 Em caso de não haver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vags restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar e seja escolhido, através de votação secreta, pela maioria simples, dos Conselheiros (eleitos e indicados).
4.7 O Conselho Municipal de Políticas Culturais da Gameleira deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral, com os respectivos suplentes.
4.8 A escolha dos cargos, acima citados, é de responsabilidade apenas dos Conselheiros de Cultura.
4.9 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a formação de chapas entre os candidatos.
4.10 Ao Conselho compete:

I) Propor diretrizes para a Política Municipal de Cultura;
II) Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de desenvolvimento cultural do município;
III) Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir patrimônio cultura do município;
IV) Promover e acompanhar a recuperação e conservação do patrimônio histórico, estético e paisagístico do município;
V) Promover e acompanhar programas de incentivos e desenvolvimento à cultura do município;
VI) Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na área de cultura;
VII) Dar parecer sobre programas e/ou projetos apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções;
VIII) Fiscalizar o emprego de recursos recebidos de órgãos públicos, por instituição cultura do município;
IX) Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ao patrimônio histórico, cultura, paisagístico e estético do município;
X) Fornecer informações e subsídios técnicos nas questões de natureza cultural, sempre que for necessário;
XI) Opinar sobre convênios para a realização de exposições, festivais de cultura artística, congressos de caráter científico, artístico e literário ou intercâmbio cultural com outras entidades;
XII) Manter intercâmbio com os Conselhos: Federal, Estadual e Municipais de Cultura;
XIII) Elaborar o seu Regimento Interno;
XIV) Divulgar anualmente o relatório de suas atividades;
XV) Exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

4.11 Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão de Cultura de Gameleira, representada nas seguintes representações/seguimentos:

MARIA CLARA QUEIROGA SANTOS – GOVERNAMENTAL
GLAYCE KELLY GOMES DE LIMA – GOVERNAMENTAL
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO – NÃO GOVERNAMENTAL
AMARA JOSEFA DA SILVA – NÃO GOVERNAMENTAL

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude da Gameleira, situada à Rua Herminio Apolonio S/N, Centro – Gameleira/PE, no horário das 8h às 12h e entre 14h às 17h.
5.2 As situações que não forem reguladas por este regimento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas,

deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Cultura.
5.3 O local de votação, será divulgado através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE.
5.4 Não se efetivando nas épocas devidas as eleições dos sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos representatnes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

Gameleira, 27 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Turismo E Juventude.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município Da Gameleira/PE

ANEXO 1 – FICHA DE CADASTRO – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DA GAMELEIRA/PE

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO:
RG/ORÇÃO EMISSOR/ UF:
CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
COMPLEMENTO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DADOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS:
NOME ARTÍSTICO:
TEMPO DE ATUAÇÃO:
NÍVEL DE ATUAÇÃO:
() PROFISSIONAL
() AMADOR
() ESTUDANTE
ÁREA/SEGUIMENTO:
() Representante de Grupo Culturais;
() Instituições Religiosas e Igrejas;
() Representante do Setor Musical;
() Escolas Particulares;
() Conselho Tutelar.

DESEJO CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE GAMELEIRA, NA ÁREA/SEGUIMENTO DE _____.

GAMELEIRA, _____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM SEGMENTO CULTURAL PARA ARTISTAS/AGENTES CULTURAIS.

EU,
_____,
portador da célula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que realizo ou realizei atividades regulares por um período igual ou superior a 02 (dois) anos no segumento de _____, como atividade cultural no município da Gameleira para o qual poderei votar e/ou me candidatar na Eleição do Conselho Municipal de Cultura 2025/2027.

Gameleira, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM SEGMENTO CULTURAL PARA REPRESENTANTES DE ENTIDADES CULTURAIS.

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº_____, declaro, para os devidos fins, que represento a entidade coletiva _____ que realiza ou realizou atividades regulares há mais de 02 anos no segmento de _____ como atividade cultural principal no Município de Gameleira para o qual poderei votar e/ou me candidatar na Eleição do Conselho Municipal de Cultura 2025/2027.

Gameleira, _____ de _____de 2025.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É DETENTOR DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, na condição de candidato nas eleições ao Conselho Municipal de Cultura da Gameleira, venho, por meio desta, declarar que não possuo cargo comissionado.

Gameleira, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:04769B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 074/2025

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, a partir de 27 de janeiro de 2025, o período de férias concedido a Professora efetiva **Virgínia Spinassé de Melo, mat. 427-1**, ficando o residual de férias a ser gozado posteriormente em momento oportuno com as atividades desempenhadas pelo referido servidor.

Art. 2°- Designar, a servidora efetiva acima citada para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração, símbolo FCAA 3, lotado na AESGA.

Art. 3°- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:34E5F3F6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 075/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 23 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **23 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo 15.04.2023 a 14.04.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:08FBF4E0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 076/2025

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2025.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, em que as aulas iniciam em 6 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que a partir de **28 de janeiro de 2025**, o expediente da AESGA será das **08:00 às 22:00 horas**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FAAD131C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 077/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo, símbolo FCAA2, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:92DED7E5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 078/2025

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de

2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, a proximidade do semestre letivo 2025.1, e, portanto, a necessidade das Coordenações desenvolverem atividades que viabilizem o processo de matrículas e início das aulas.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, a partir do dia 29 de janeiro de 2025, o período de férias concedido ao Professor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, ficando o residual de férias a ser gozado posteriormente em momento oportuno com as atividades desempenhadas pelo referido servidor.

Art. 2º - Designar, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Direito, símbolo FCAA 2, lotado na AESGA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:704D9FB6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1,** servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Direito, símbolo FCAA 3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:393D6DE4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 001 / 2025 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação de servidora para fins de secretariar a JARI, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 8º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, que estabelece ser de competência do Diretor Presidente da AMSTT a designação de um servidor para secretariar as atividades da Junta durante a realização das reuniões, bem como para auxiliar em suas atividades administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY ZILVANLEINE DE ALBUQUERQUE PONTES,** portadora do **CPF nº 038.351.944-61**, **Mat. 50831,** que exerce o cargo comissionado de Assessora Técnica, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 21 de janeiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92012B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo complementar aos servidores relacionados, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 034/2025-SIOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**, gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo complementar**, os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º,** da **Lei Municipal nº 3.571/2008,** com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

MAT	NOME	CPF	%
11.113	DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO	079.521.194-51	50%
11.116	GIVALDO MARTINS MOTA	694.996.674-15	50%
20.655	JOSE JILVAN DA SILVA	046.000.794-77	50%
7.985	MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA	405.207.494-72	50%
7.978	ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA	746.997.924-72	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:41C89BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Produtividade aos servidores relacionados, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 033/2025-SIOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**, Gratificação por Produtividade**, os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 5º, IX,** da **Lei Municipal nº 3.893/2013,** com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

MAT	NOME	CPF	%
25.732	ADRIANO DA SILVA CARVALHO	072.341.184-03	50%
25.532	ADRIANO RAMOS VENTURA	022.932.914-48	50%
25.523	ANDRE DA SILVA CARVALHO	045.029.484-62	50%
25.533	VANDERSON VENTURA SOBRINHO	108.350.694-35	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E6258713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da cedência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **17 de janeiro de 2025**, o(a) servidor(a) **JORGE ADRIANO SILVA**, portador(a) do CPF nº. **040.436.874-35**, matrícula nº. **9.304**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cedência concedida por meio da **PORTARIA Nº 628/2017-GP** de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a **17 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1925FAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados(as)**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR(A) ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.410 / 7.636	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	PROFESSOR I - GMI	30%
7.025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	PROFESSOR I - GMI	40%
2.225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GMI	35%
12.339	MARINÊS HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2548677E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Adjunto Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **PAULO ANDRE DE ALMEIDA PAES,** portador(a) do CPF nº. **531.680.624-72,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **2.395**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR ADJUNTO ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de **50%** (cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758** de **15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A79A9951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisor(a) Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de **50%** (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
11.825	NÚBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	087.046.404-38	PROFESSOR I - GMI
10.938	GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA	093.335.204-22	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
8.989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	057.992.974-40	PROFESSOR I - GMI
12.138	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	082.949.664-52	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
5.443	ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	527.241.074-20	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:30FD4D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **ALINE SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº. **081.303.664-01,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **11.621**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de **30%** (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0E05474E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **FABIO ARAUJO DE MORAES**, portador(a) do CPF nº. **901.082.564-72,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **5.131**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO** a gratificação de **30%** (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3C18B378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025-GP

"Dispõe sobre revogação da portaria 163/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**, a **PORTARIA Nº 163/2025-GP**, concernente a **nomeação**

do(a) servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **490.987.304-00,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO**, símbolo (CC5), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5ECE07B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, o servidor **JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DE CAMPOS,** portador(a) do CPF nº. **226.417.934-15,** Matrícula nº. **1.649**, titular do cargo efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FBFECAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, o servidor **VINÍCIUS GABRIEL DANTAS CAETANO,** portador(a) do CPF nº. **045.554.364-07,** Matrícula nº. **5.964**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D747D51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, a servidora **WELLIKA PEREIRA LIMA,** portador(a) do CPF nº. **045.814.384-70,** Matrícula nº. **5.081**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BC737CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionária, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5ª REGIÃO**, o(a) servidor(a) **MARCELLA DE LIMA SOARES,** portador(a) do CPF nº. **014.558.394-50,** Matrícula nº. **91.203**, ocupante do cargo efetivo de

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1A36888F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidora municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) Servidor(a) **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI,** portador(a) do CPF nº. **062.433.954-80,** matrícula nº. **7.221**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL**, para o quinquênio **2024/2029**, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2FBBD6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) Servidor(a) **RENÊ APARECIDO DANTAS DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. **140.175.248-93,** matrícula nº. **5.144**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL**, para o quinquênio **2024/2029**, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A7F0DD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM**, o(a) servidor(a) **JOÃO INOCÊNCIO GUIDO,** portador(a) do CPF nº. **420.829.434-53,** Matrícula nº. **2.154**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **10 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:61BECE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025-GP

"Dispõe sobre revogação da portaria 136/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR,** com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**, a **PORTARIA Nº 136/2025-GP**, concernente a **nomeação** do(a) servidor(a) **CRISTIANE ARAUJO DE FARIAS**, portador(a) do CPF nº. **029.292.904-80,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**,

símbolo (CC4), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A3BD4DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0078/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **575.832.184-20**, matrícula nº: 25.850, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:091D7671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0079/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. **048.414.934-25**, matrículas nº: **8.973 / 10.953**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FD690504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0080/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **MAYARA CARRILHO FERREIRA POLICARPO,** portador(a) do CPF nº. **073.059.144-10**, matrícula: **25.612**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DAS UNIDADES EXECUTORAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B69F2220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0081/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS,** portador(a) do CPF nº. **058.859.474-14**, matrículas nº: **5.418 / 7.604**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4C87B904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, portador(a) do CPF nº. **590.625.764-00,** matrícula nº. **2.310**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005,** ***Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a **19 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **19 de novembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:429CCB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0082/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA,** portador(a) do CPF nº. **059.211.834-74**, matrícula nº: **11.660**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E25EF24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0101/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA,** portador(a) do CPF nº. **709.167.694-70**, matrícula nº: **26.006**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:291B8B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0083/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES,** portador(a) do CPF nº. **082.915.764-67**, matrícula: **8.335**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00

(dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2B886FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0084/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **TACYO THYAGO CABRAL DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. **057.463.144-55**, matrícula nº: **25.219**, ocupante do cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E8A572EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0085/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO,** portador(a) do CPF nº. **082.949.664-52**, matrícula nº: **12.138**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:300AE972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0094/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA SILVA GOMES,** portador(a) do CPF nº. **075.784.914-82**, matrícula: **25.998**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:752F5006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0098/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **ALEX DE ARAÚJO LIMA,** portador(a) do CPF nº. **077.845.454-10**, matrícula nº: **11.591**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:48C737AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0095/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **DRIELLY COSTA MORAES MARTINS,** portador(a) do CPF nº. **060.197.564-24**, matrícula nº: **25.616**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A6D32DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0099/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **LUCAS CAETANO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **089.360.014-85**, matrícula nº: **25.617**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:864EC791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0096/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **MARIA LUZANIRA BEZERRA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **679.967.284-53**, matrícula nº: **25.301**, ocupante do cargo de **SUPERVISORA DE ROTAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DEC62B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0097/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **ANA ONOFRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **389.167.114-87**, matrícula nº: **25.280**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BAAED438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0039/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **CAMILA RAFAELA PASTOR LIMA,** portador(a) do CPF nº. **096.376.424-12**, matrícula nº. **25.888**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7D00C149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0018/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **RENATO MALTA FLORENTINO,** portador(a) do CPF nº. **013.422.804-90**, matrícula nº. **25.988**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO DE DADOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EB9290DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **BEATRIZ CAVALCANTI DE MEDEIROS FREIRE,** portador(a) do CPF Nº: **105.997.084-84**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA**, matrícula nº. **24.425**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Mupnicípio através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:41B4EB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025-GP

"Atribuir a Secretária de Educação e a servidora da Secretaria Municipal de Educação, poderes para movimentar contas bancárias específicas do Município de Garanhuns".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sra. **WILZA ALEXANDRA DECARVALHO RODRIGUES VITORINO**, portadora do CPF nº. **000.448.184-40**, Secretária de Educação; e a Sra. **MORGANA**

PAULETTE DA SILVA, portadora do CPF nº. **056.823.134-10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação com o cargo Assistente de Gestão Administrativa e Financeira, **poderes para movimentar as contas bancárias em nome do MUNICIPIO DE GARANHUNS**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.303.906/0001-00**, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º- As servidoras terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes ou que venham a existir no BANCO DO BRASIL:

13.323-x	45.491-5	50.313-4	43.288-1	40.797-6	45.908-9
16.107-1	23262-9	277.510-7	48.891-7	48.883-6	48.882-8
6.121-2	40.810-7	39.530-7	265.130-1	46.7227-7	38.595-6
15.745-7	46.729-4	47.251-4	273.740-x	275.926-8	274.722-7

Art. 3º- As servidoras terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes ou que venham a existir na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

672.018-0	672.009-1

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:20ABC503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025-GP

"Dispõe sobre a designação da Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, CONCEDENDO o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 §1° da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2025.

MAT	NOME	CPF	%
20.656	ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA	623.644.054-91	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4283F342

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - IPSG

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG,** neste ato representado pela Sra. **CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2025/ISPG – Pregão Eletrônico Nº 001/2025/IPSG. **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de serviços de cessão de direito de uso de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Valor Global Estimado **R$ 59.115,48 (cinquenta e nove mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas 28/01/2025 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 12/02/2025 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 12/02/2025 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Garanhuns-IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ECCBA976

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - IPSG

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG),** neste ato representado pela Presidente Municipal do **IPSG,** a Sra. **CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2025-IPSG – Pregão Eletrônico Nº 002/2025-IPSG. **MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e apps para a realização do censo previdenciário, cadastral, financeiro, e funcional, incluindo-se suporte técnico, análise e

depuração dos dados, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG). Valor Global Estimado **R$ 249.789,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/01/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 12/02/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 12/02/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns-IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:435CD4AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Processo Licitatório nº 042/2024,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 28/01/2025. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:962B0647

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 AVISO DE ADIAMENTO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo nº 003/2025, COMUNICA aos interessados que a fase de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, prevista para o dia 04/02/2025, às 10h, está **ADIADA para o dia 05/02/2025, às 10h**, em razão do feriado municipal de 04 de fevereiro, conforme a Lei nº 4.752/2021. As demais datas e informações contidas no edital e seus anexos permanecem INALTERADAS e estão à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com, no Portal da Transparência do Município, ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com. Para mais informações, os interessados podem também se dirigir à sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE, ou entrar em contato pelo telefone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 27 de janeiro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:643CA4AB

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21, Conforme especificações abaixo*
Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração dos projetos: estrutural, de prevenção e combate a incêndio e pânico, e vistoria do corpo de bombeiros até a sua aprovação, atendendo a legislação do corpo de bombeiros - PE - Demanda para Eventos de Grande e Super porte.	R$	R$
2	Elaboração de projeto para vistoria do corpo de bombeiros até a sua aprovação, atendendo a legislação do corpo de bombeiros - PE. Demanda para eventos de Médio e Pequeno Porte.	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00 do dia 28/01/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 30/01/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0487540B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 037/2024 - Processo Licitatório nº 048/2024,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Data e Hora da Retomada 28/01/2025. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E8445B9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Projetos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório para Execução dos serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado, destinados à complementação e elaboração de projetos técnicos de engenharia, listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO (M2).	M2	156.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (M).	M	85.000,00

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
Para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, projetos arquitetônicos, manutenção de áreas verdes e de áreas de risco em glebas públicas, poderão ser solicitados:

Levantamento planimétrico cadastral;
Levantamento planialtimétrico cadastral;
Área, perímetro, localização, orientação, variações no relevo, limites entre terrenos, confrontantes, coordenadas geográficas, altura de pontos do relevo, norte magnético;
Locação de eixo de referência para projeto de via pública;
Nivelamento de seções transversais;
Semi-cadastro de imóveis;
Nivelamento de eixo de via pública, inclusive soleiras, guias e tampões;
Para estudos de drenagem em vias públicas, levantamento de áreas verdes e áreas de risco;
Cadastro de galerias existentes;
Transporte de cota de referência de nível;
Nivelamento geométrico de fundo de canal ou córrego;
Cadastro de canalizações;
Cadastro e amarração de caixa de inspeção, boca de lobo, boca de leão;
Cadastro e amarração de PV;
Transporte de coordenadas;
Mapa de cubação;
Relatório técnico;
Aerolevantamentos apenas com RTK.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 28/01/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 30/01/2025

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL. NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41EBDE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 016/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** O valor inicial do contrato era de **R$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,9886%**, cujo o valor é de **R$ 34.979,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 174.959,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais)**.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:322A2CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 088/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **Acréscimo de valor:** O valor inicial do contrato era de **R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R$ 828,75 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 4.143,75 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F8FA4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 108/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. o valor inicial do contrato era de **R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil, e setecentos reais).** Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R$ 29.425,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 147.125,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:306BD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 004/2024** – CPLC - **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **OBJETO**: Aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.**

Garanhuns, 15 de janeiro de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E708674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 026/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16**. OBJETO**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. O valor inicial do contrato era de **R$ 581.062,50 (quinhentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **6,61934%**, cujo o valor é de **R$ 38.462,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 619.525,00 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9A146C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO CONTRATO Nº 048/2023 – FM

Contrato nº 048/2023 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de 50 (cinquenta) chips para aparelhos telefônicos celulares, com pacote de telefonia móvel, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas. Das especificações do objeto, características mínimas pacote de 40.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso à internet 1 GB, com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, durante período vigência. E 12 linhas, pacote de 40.000 individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso à internet 7GB, com redução de velocidade para 128 Kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes.

Onde lê-se: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de 50 (cinquenta) chips para aparelhos telefônicos celulares, com pacote de telefonia móvel, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas. Das especificações do objeto, características mínimas pacote de 40.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso à internet 1 GB, com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, durante período vigência.

LEIA-SE: .E 12 linhas, pacote de 40.000 individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso à internet 7GB, com redução de velocidade para 128 Kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes.

Garanhuns, 27 de Janeiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:111E4E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JULIANO DE BRITO SOUSA E ARAÚJO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 281.726-67 SSP/PB, inscrito no CPF nº 064.538.044-09, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7DEE4DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOÃO HENRIQUE RESENDE FENELON DE BARROS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.258.321 SDS/PE, inscrito no CPF nº 125.199.544-69, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Articulação Política do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC2B3787

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GUILHERME PEREIRA DOS PRAZERES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.124.100 SDS/PE, inscrito no CPF nº 084.113.944-09, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Contratos e Convênios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B447B5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SANDRA DE OLIVEIRA SIMÕES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.529.586 SDS/PE, inscrita no CPF nº 049.429.104-47, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Planejamento do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4E2EBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MILTON JOSÉ DOS PRAZERES DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.154.578 SDS/PE, inscrito no CPF nº 101.412.994-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Articulação Política do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF18A53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FREDERICO JORGE DOS SANTOS VIÉGAS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.086.225 SSP/PE, inscrito no CPF nº 085.096.114-91, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Inovação e Tecnologia, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6E997663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 127/2025, PUBLICADA EM 09 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3757 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: F9313C95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DJALMA GONÇALVES RAPOSO NETTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.748.888 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.219.604-96, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FCA00404

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025

Institucionaliza a Comissão de Transição para o Governo de 2025 (interino) no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude do Decreto Emergencial Administrativo nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ausência de Transição do Governo de 2021/2024 de forma Oficial, para o Governo de 2025 – Interino;

CONSIDERANDO que a Transição de Governo é um ato que representa o amadurecimento das instituições públicas, onde o repasse de informações das ações presentes e futuras ao futuro governo significa o conhecimento prévio para que ao assumir o mandato ações possam ser tomadas de imediato, objetivando não paralisar programas e projetos que beneficiam a população;

CONSIDERANDO que a Transição de Governo deveria ter sido realizado a Câmara de Vereadores de Goiana/PE de forma Oficial, nos termos do Requerimento n.º074/2024, publicado 17 de dezembro de 2024, a fim de garantir a transparência da Gestão anterior;

CONSIDERANDO o direito à informação consagrado na Constituição Federal em seu artigo 5º;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que serviços como educação, saúde, fornecimento de medicamentos, coleta de resíduos, limpeza e saneamento, dentre outros, não podem sofrer interrupção, porquanto constituem serviços públicos e atividades básicas, essenciais e de natureza continuada em benefício de toda a população;

CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Gestão atual possa inteirar-se do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos essenciais e viabilizar as ações prioritárias do plano de governo para a nova gestão;

CONSIDERANDO que para que o Gestor interino e sua equipe, demonstrem efetivamente aos Órgãos de Controle e Fiscalização Externos, a realidade encontrada no âmbito Administrativo, Fiscal e Contábil da Prefeitura Municipal e demais Órgãos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Complementar Estadual n° 260/2014, art. 2°, Resolução TC 27/2016, art. 2°, § 4º, Resolução TC 27/2016, art. 3°, e Lei Complementar Estadual Nº. 260/2014, que regulamenta o modelo de transição a ser desenvolvido entre o Prefeito que deixa o cargo e o sucessor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica institucionalizada a Comissão de Transição do Governo interino, com a finalidade de propiciar o conhecimento e transparência ao Chefe do Poder Executivo interino o acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º. A Comissão será formada por representantes das seguintes Secretaria Municipais:

• **Secretarias Municipais:**

Procuradoria-Geral do Município;
Coordenadoria de Controle Interno;
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico;
Secretaria de Arrecadação e Finanças.

• **Representantes indicados pelo Prefeito Interino:**

Gilmar José Meneses Serra Júnior;
Narciso Leite Braga Neto;
Rebeka Alves Feitosa dos Santos;
Samuel Higino Pereira de Sousa.

Art. 3º. A Comissão indicada pelo Prefeito Interino deverá:

I - solicitar, por escrito, informações de interesse da transição as Secretarias e demais órgãos;

II - obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos do governo;

III - ter acesso ao Plano Plurianual vigente – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, demonstrativo de saldos disponíveis, relação de valores de terceiros (cauções/cautelas), demonstrativos pertinentes a contas do exercício como balancetes mensais, restos a pagar, despesas empenhadas/liquidadas, dívida fundada interna entre outros;

IV - ter acesso à relação de contratos de execução de obras e sua situação atual, bem como, de convênios firmados e prestação de contas de forma atualizada;

V - ter acesso ao inventário atualizado de bens patrimoniais existentes;

VI - ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal, bem como, acerca da folha dos servidores;

VII - ter acesso aos termos de ajustamento de conduta eventualmente celebrados com o Ministério Público;

VIII - obter informações acerca da relação atual de precatórios incluídos no orçamento de 2025;

IX - outras informações que entender pertinentes.

Parágrafo único. Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante os Secretários atuais de cada pasta, indicados pelo Prefeito Interino.

Art. 4º. Os membros aqui indicados, atualmente ocupantes da Administração Pública, devem viabilizar e fazer a intermediação das solicitações juntos aos setores administrativos.

Art. 5º. Os membros indicados a compor a Comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º. Esta Portaria terá efeito retroativo a data da Publicação do Decreto Emergencial Administrativo n.º 001/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F7557789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MÁRIO RAIMUNDO ALENCAR SOUSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 019/1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) MÁRIO RAIMUNDO ALENCAR SOUSA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA com fundamento pela Lei N° 019/1989 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **MÁRIO RAIMUNDO ALENCAR SOUSA**, Portador(a) do RG: sob o N° 7851627 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 076.713.974-74, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:845C4A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) LAENE GONÇALVES RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – AUXILIAR DE GABINETE COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 019/1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) LAENE GONÇALVES RIBEIRO, para ocupar o cargo comissionado de CC – AUXILIAR DE GABINETE com fundamento pela Lei N° 019/1989 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **LAENE GONÇALVES RIBEIRO**, Portador(a) do RG: sob o N° 7752874 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 113.041.334-94, para ocupar o cargo em comissão de **CC – AUXILIAR DE GABINETE,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4C92CB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) EVLY MORGANA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) EVLY MORGANA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **EVLY MORGANA DA SILVA**, Portador(a) do RG: sob o N° 12530998 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 117.434.974-31, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E1EC3E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA CARLA TAIZA PEREIRA CORDEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HPP COM FUNDAMENTO NA LEI N° 485/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, da senhora CARLA TAIZA PEREIRA CORDEIRO, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HPP com fundamento na Lei N° 485/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, que a sra. **ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, ora nomeada para exercer o cargo de **CC - CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HPP**, está afastada temporariamente para usufruir de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias, 6 MESES, a contar do dia 17/10/2024 e se entenderá até 14/04/2025;

CONSIDERANDO, os efeitos do requerimento administrativo SMS nº 005/2024 de 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos serviços considerados essenciais de saúde no Hospital de Pequeno Porte Maria Senhorinha de Souza – HPPMSS;

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **CARLA TAIZA PEREIRA CORDEIRO**, portadora do RG sob n° 8613310 – SDS - PE e do CPF n° 110.403.854-43, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA**, com fulcro na Lei nº 485/2024 de 05 de abril de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:69C4A0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MÁRIO RAIMUNDO ALENCAR SOUSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 019/1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) MÁRIO RAIMUNDO ALENCAR SOUSA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA com fundamento pela Lei N° 019/1989 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **MÁRIO RAIMUNDO ALENCAR SOUSA**, Portador(a) do RG: sob o N° 7851627 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 076.713.974-74, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4F506FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) LAENE GONÇALVES RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – AUXILIAR DE GABINETE COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 019/1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) LAENE GONÇALVES RIBEIRO, para ocupar o cargo comissionado de CC – AUXILIAR DE GABINETE com fundamento pela Lei N° 019/1989 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **LAENE GONÇALVES RIBEIRO**, Portador(a) do RG: sob o N° 7752874 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 113.041.334-94, para ocupar o cargo em comissão de **CC – AUXILIAR DE GABINETE,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0DA1D84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) EVLY MORGANA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) EVLY MORGANA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **EVLY MORGANA DA SILVA**, Portador(a) do RG: sob o N° 12530998 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 117.434.974-31, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0CA76474

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) RENAN DE LIMA FREIRE, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) RENAN DE LIMA FREIRE, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **RENAN DE LIMA FREIRE**, Portador(a) do RG: sob o N° 10921948 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 150.603.564-77, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:018C4F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MARIA JOYCIANA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) MARIA JOYCIANA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA JOYCIANA DA SILVA**, Portador(a) do RG: sob o N° 58396288-9 - SSP-SP e inscrito(a) no CPF: 481.144.158-35, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:30A0A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 064, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) SEBASTIANA JAINARA PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 064, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) SEBASTIANA JAINARA PEREIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **SEBASTIANA JAINARA PEREIRA**, Portador(a) do RG: sob o N° 7922079 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 087.638.254-57, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6D0A9CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) VITÓRIA MARTA OLIVEIRA BRITO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) CLINICO COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 288/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) VITÓRIA MARTA OLIVEIRA BRITO, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR(A) CLINICO com fundamento pela Lei N° 288/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **VITÓRIA MARTA OLIVEIRA BRITO**, Portador(a) do RG: sob o N° 9200237 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 112.505.154-08, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR(A) CLINICO,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8002B109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MARIA TAWANE DE OLIVEIRA BEZERRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVI

PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) MARIA TAWANE DE OLIVEIRA BEZERRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO com fundamento pela Lei N° 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA TAWANE DE OLIVEIRA BEZERRA**, Portador(a) do RG: sob o N° 59282791-4 - SSP-SP e inscrito(a) no CPF: 163.744.544-05, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:16DC2410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 067, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ERICA REGINA DE OLIVEIRA LEITE, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) ERICA REGINA DE OLIVEIRA LEITE, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO com fundamento pela Lei N° 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **ERICA REGINA DE OLIVEIRA LEITE**, Portador(a) do RG: sob o N° 8598762 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 094.863.514-22, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1B478704

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 068, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 068, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, Portador(a) do RG: sob o N° 9762878 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 705.479.694-22, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:D084AA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 069, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) SAMUEL PESSOA LACERDA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) SAMUEL PESSOA LACERDA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **SAMUEL PESSOA LACERDA**, Portador(a) do RG: sob o N° 2004034106760 - SSPDC-SP e inscrito(a) no CPF: 058.455.324-26, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5B630CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 070, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MARIA ELISABETE PEREIRA MATIAS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 483/2024 E DÁ OUTRA

PORTARIA Nº 070, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) MARIA ELISABETE PEREIRA MATIAS, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE com fundamento pela Lei N° 483/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA ELISABETE PEREIRA MATIAS**, Portador(a) do RG: sob o N° 2000034058517 - SSP-CE e inscrito(a) no CPF: 600.563.883-14, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:33BA9B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) LUIS SILVAN DE SÁ, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) LUIS SILVAN DE SÁ, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUIS SILVAN DE SÁ**, Portador(a) do RG: sob o N° 4593320 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 901.219.024-04, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F650138F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 072, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) FRANCISCO DEVAL GREGÓRIO FEITOZA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) FRANCISCO DEVAL GREGÓRIO FEITOZA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DEVAL GREGÓRIO FEITOZA**, Portador(a) do RG: sob o N° 8744708 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 103.162.624-71, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:462E766C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 073, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) JOSE ROBERTO PESSOA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 073, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) JOSE ROBERTO PESSOA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSE ROBERTO PESSOA**, Portador(a) do RG: sob o N° 5727234 - SSP-PE e inscrito(a) no CPF: 279.039.378-80, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BCDE515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 074, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) LIZIANE FABIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA - II COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 397/2019 E DÁ OUTRAS PR

PORTARIA Nº 074, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) LIZIANE FABIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA - II com fundamento pela Lei N° 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **LIZIANE FABIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Portador(a) do RG: sob o N° 6218166 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 043.422.684-00, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA - II,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DEE73689

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) BRUNA TAILINE DA SILVA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – SUPERVISOR(A) DE SAÚDE COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 014/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) BRUNA TAILINE DA SILVA GONÇALVES, para ocupar o cargo comissionado de CC – SUPERVISOR(A) DE SAÚDE com fundamento pela Lei N° 014/1996 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **BRUNA TAILINE DA SILVA GONÇALVES**, Portador(a) do RG: sob o N° 8598830 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 114.527.724-10, para ocupar o cargo em comissão de **CC – SUPERVISOR(A) DE SAÚDE,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C890B855

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 076, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) KARAMIRELE ALVES BELEM, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DO SETOR DE CULTURA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 028/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 076, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) KARAMIRELE ALVES BELEM, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DO SETOR DE CULTURA com fundamento pela Lei N° 028/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **KARAMIRELE ALVES BELEM**, Portador(a) do RG: sob o N° 8609480 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 101.469.804-92, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DO SETOR DE CULTURA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FE3204AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 077, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) GABRIEL EUDES DA SILVA SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 077, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) GABRIEL EUDES DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **GABRIEL EUDES DA SILVA SANTOS**, Portador(a) do RG: sob o N° 8616991 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 121.668.764-12, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:77D110C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 078, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) TAISSA MODESTO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 078, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) TAISSA MODESTO DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO com fundamento pela Lei N° 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **TAISSA MODESTO DA SILVA**, Portador(a) do RG: sob o N° 10433821 - SDS - PE e inscrito(a) no CPF: 713.899.964-09, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4F5D9929

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 079, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ANA FLAVIA BEZERRA NOVAES PESSOA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 038/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 079, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) ANA FLAVIA BEZERRA NOVAES PESSOA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO com fundamento pela Lei N° 038/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **AANA FLAVIA BEZERRA NOVAES PESSOA**, Portador(a) do RG: sob o N° 10764269 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 138.671.817-97, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E1F6686A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 080, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) FRANCISCO GIROME DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 244/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 080, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) FRANCISCO GIROME DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS com fundamento pela Lei N° 244/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO GIROME DE SOUZA**, Portador(a) do RG: sob o N° 8650670 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 094.357.734-94, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:71EAD381

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 081, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR EFETIVO, O SR. FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – GERENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO – COM BASE NA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 081, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor efetivo, o sr. FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO para exercer a função gratificada de FG – Gerente de Transporte Público – com base na Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar o servidor efetivo, o sr. **FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG sob n° 5989474 – SDS - PE e do CPF n° 041.069.334-03, para exercer a função gratificada de **FG – GERENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transporte deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A63319C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 082, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) GETULIO FREIRE BEZERRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE COM FUNDAMENTO PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 082, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a) GETULIO FREIRE BEZERRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE com fundamento pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o(a) Senhor(a) **GETULIO FREIRE BEZERRA**, Portador(a) do RG: sob o N° 8910828 - SDS-PE e inscrito(a) no CPF: 101.615.504-28, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4151F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 085, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SR. ALCIDES SARAIVA DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA CATEGORIA D PELO PERÍODO DE 60 DIAS, COM INÍCIO EM 26/12/2024 A 23/02/2025 E D

PORTARIA Nº 085, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, ao sr. ALCIDES SARAIVA DE SÁ, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA D pelo período de 60 DIAS, com início em 26/12/2024 a 23/02/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER ao Sr. **ALCIDES SARAIVA DE SÁ**, Portador do RG: sob o N° 8044804 - SDS/PE e CPF: 079.226.924-12, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 60 DIAS, a usufruir de 26/12/2024 a 23/02/2025, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 26/12/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9210B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 086, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA MAYARA TAMIRES DE ALENCAR SANTOS DUARTE, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DA COORDENADORIA DA MULHER COM FUNDAMENTO NA LEI N° 483/2024 E DÁ OUT

PORTARIA Nº 086, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, da senhora MAYARA TAMIRES DE ALENCAR SANTOS DUARTE, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DA COORDENADORIA DA MULHER com fundamento na Lei N° 483/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MAYARA TAMIRES DE ALENCAR SANTOS DUARTE**, portadora do RG sob n° 7951694 – SDS - PE e do CPF n° 103.372.744-01, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) DA COORDENADORIA DA MULHER** lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 17/01/**2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:25DA01C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve **Errata no Edital** da licitação em epígrafe. Maiores informações através do email: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 27 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:F8B3E27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA SMASJ Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VERSA SOBRE A 9ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2023/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de novos aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 9.3 do Edital que rege a Seleção em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Gravatá, aos 27 de janeiro de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

Nº	CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
01	VIVIANE ANDREZA DA SILVA	PSICÓLOGA	16ª	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (Av. Dantas Barreto, 51, Prado, 1º andar), 04/02/2025, às 9h.
02	KARLISE PAULA CAVALCANTE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	21ª	
03	BRUNA MILANNE DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	22ª	
04	VANDILMA MARIA SOARES	EDUCADORA SOCIAL	25ª	
05	THAMIRES MIRELLY DA SILVA COSTA	EDUCADORA SOCIAL	26ª	
07	MARILIA NIEDJA BOTELHO DA SILVA	CUIDADORA SOCIAL	12ª	
08	ALMIR RAMOS LIMA	CUIDADOR SOCIAL	13ª	
09	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23ª	
10	SERGIO FERNANDO SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24ª	

ANEXO II:

[...]
9.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);
e) Cartão do PIS ou PASEP, caso possua;
f) Comprovante de residência com no máximo 45 dias de emissão, de qualquer natureza, emitido em seu nome, ou no nome de cônjuge ou ascendente, salvo nos casos de apresentação de contrato de locação
g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e estar em pleno gozo dos direitos eleitorais, que pode ser obtida de forma on line e gratuita no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
h) Quitação Militar/Reservista, restrito para pré-candidatos do sexo masculino;
i) Uma foto 3x4, recente, colorida e com fundo branco;
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
k) Exame Médico Admissional; e
l) Documentos dos Dependentes: CPF, Documento de Identificação Civil Oficial com foto, ou Registro de Nascimento, caso não possua, e para os menores de 14 anos cartão de vacinação.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:FF01667F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 006/2025. CHAMADA PÚBLICA N ° 001/2025. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses conforme o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, n° 08/05/2020 e n° 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 494.596,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito centavos).
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas), no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/ CEP: 56.580-000.
A análise da documentação ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025 às 9:00 horas na Sede da Prefeitura. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/ CEP: 56.580-000, ou no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim - www.transparencia.ibimirim.pe.gov.br ou através do email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br

Ibimirim - PE, 27 de janeiro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A69B3037

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de chamamento público publicado na Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no dia 28/01/2025, **ONDE SE LÊ**: PROCESSO N° 006/2025. CHAMADA PÚBLICA N °

001/2025. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses conforme o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, n° 08/05/2020 e n° 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 494.596,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito centavos).
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas), no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/ CEP: 56.580-000.
A análise da documentação ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025 às 9:00 horas na Sede da Prefeitura. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/ CEP: 56.580-000, ou no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim - www.transparencia.ibimirim.pe.gov.br ou através do email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br.

Ibimirim - PE, 27 de janeiro de 2025.

Jasiel Souza Santos
Agente de Contratação

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 006/2025. CHAMADA PÚBLICA N ° 001/2025. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses conforme o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, n° 08/05/2020 e n° 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 494.596,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito centavos).
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, preferencialmente, até o dia 28 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas), no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/ CEP: 56.580-000.
A análise da documentação ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 9:00 horas na Sede da Prefeitura. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/ CEP: 56.580-000, ou no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim - www.transparencia.ibimirim.pe.gov.br ou através do email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br.

Ibimirim - PE, 27 de janeiro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:3B1C3415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2025; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2025. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, injetáveis e correlatos destinados para atender as demandas do hospital público municipal, atenção básica, farmácia básica e SAMU as Secretaria de Saúde do município de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 52.568.688/0001-04** valor total de **R$ 1.175.196,25** (um milhão, cento e setenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e vinte cinco centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 24/01/2025 até 23/01/2026.

Ibirajuba/PE, 27 de janeiro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:0B8FC8A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICTAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgão – Emenda Parlamentar Nº 43230006, do tipo MENOR PREÇO, obedecendo a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal Regulamentador nº 203/2024. Valor total estimado R$ 295.766,67. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 28/01/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 11/02/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 11/02/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 11/02/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 27 de janeiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:6A9B5F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n° 001/2025 PMI
Concorrência Eletrônica nº001/2025.

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE - TENSÃO 220V (EMEF PROFESSORA JOSEFA PAULINA DE SOUZA) - LOCAL: RUA PROJETADA A, BAIRRO MULTIRÃO - IBIRAJUBA/PE.

A Prefeita Municipal, MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Ibirajuba/PE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 001/2025, na Concorrência nº

001/2025. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público, conforme justificativas expressas no Ofício SIU nº020/2025 de 27 de janeiro de 2025 (anexo aos autos), que orienta pela Revogação do Processo, para adequação da Planilha Orçamentária e posterior publicação de um novo Edital.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Ibirajuba/PE, em 27 de janeiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:8A693D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 181/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 177/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JG SHOW LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA JOÃO GOMES NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, **CONTRATADA**: JG SHOW LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.099.846/0001-33. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000, **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:33E2C115

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 188/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 184/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO TAYARA ANDREZA NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H20MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.397.976/0001-02. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000, **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E4075F28

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 183/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 187/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO JACY "A DEUSA DO AMOR" NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 19H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** JG SHOW LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.099.846/0001-33. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D19F4D75

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 185/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 181/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA T.M DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MC TOCHA NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 21H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** T. M DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ N° 41.256.317/0001-70. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7618DC0C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 189/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 185/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VF SHOWS PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO VITOR FERNANDES NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA

12 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 23H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H20MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** VF SHOWS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ N° 39.269.483/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:410078CA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 186/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 182/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO KADU MARTINS NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 21H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1HMIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.175.186/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F74F94F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 183/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 179/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MÁRCIA A FENOMENAL NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 23H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ N° 22.413.698/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7785C21A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 184/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA ROBBY NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 21H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/0001-6. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E760C0ED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 180/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 176/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MCS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BANDA KITARA NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 19H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** MCS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.809.050/0001-55**. VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C9C2EFDB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II e o parecer do jurídico, **RECONHECE** E **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, em caráter **EMERGÊNCIAL Nº 001/2025**, em favor da empresa **RALLY MOTORS PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.384.034/0001-06, com sede na Avenida Barão de Vera Cruz, 364, Igarassu/PE. Com proposta no valor de **R$ 552.688,89 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos**), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA QUE SERVEM AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO SERVIÇO DE PACIENTES TFD E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 27 de janeiro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:65D97A2F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 182/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 178/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WF BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BANDA XINELO DE TONHE NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 19H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** WF BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.578.737/0001-51. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1DD85F27

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO ORQUESTRA VIRTUAL NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 19H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ Nº 69.930.345/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:476CB9DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO LUIZ VIOLA NO EVENTO "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÁS 19H00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ N° 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0454E334

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE; de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e modificações posteriores, com a Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 4.680/1965, com e demais disposições pertinentes. A referida Concorrência Presencial será do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** a mesma tem como valor total estimado **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, e ficará à disposição aos interessados a partir do dia **29/01/2025**, a contar da data da sua publicação, ademais a sessão irá ocorrer no dia **20/03/2025**. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail:**cpl3@igarassu.pe.gov.br**;

Igarassu, 27 de janeiro de 2025**.**

ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ
Secretário de Comunicação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:C06D8C8A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: BANDA INOVE | KY PEGADA | JÉSSICA EMANUELLE | CHRISTIANO DINIZ | CARTA VIRADA | BANDA MIL MILHAS | GUTTO PIMENTA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **BANDA INOVE**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **KY PEGADA**, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **JÉSSICA EMANUELLE**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; e **CHRISTIANO DINIZ**, no valor

de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **CARTA VIRADA**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA MIL MILHAS,** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; e **GUTTO PIMENTA**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, sob representatividade do Sr.º JOSENILDO LOPES DINIZ.

Igarassu, 27 de janeiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:641543A8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: BANDA PIKAP TURBINADA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **BANDA PIKAP TURBINADA**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.836.460/0001-64, sob representatividade do Sr.º ADEILSON FERREIRA DA SILVA.

Igarassu, 27 de janeiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:AB30EF94

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS.

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para aquisição de equipamentos médicos assistenciais, necessários para um atendimento de qualidade nos serviços do SAMU, da Atenção básica e nos serviços de média e alta complexidade do município de Igarassu-PE. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 29/01/2024.**

Igarassu, 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:3372F967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0007/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 288.257,95 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 10 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 10 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 24 de janeiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9D41FFEC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0008/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit para o Aluno, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 132.178,00 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e oito reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 11 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 11 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 24 de janeiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F6DEC064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00048/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00048/2024. Alteração no prazo à Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (proinfancia Ii) do Municipio de Ingazeira/pe dos Intens Remanescentes, Conforme Termo de Compromisso Par Nº 202300256. Contratado: A J P de Souza Comercio Atacadista. CNPJ: 31.070.140/0001-60. Prazo acresciso: 4 meses . Ingazeira, 10/01/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3916FCEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
PL 008/2024 – PE 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município do Ipojuca torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 008/FMS/2024 - Pregão Eletrônico n º 006/FMS/2024, que objetivava a locação de equipamentos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas – LAMUIP.
A decisão fundamenta-se na Medida Cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), nos autos do Processo nº 24101379-3, que determinou a suspensão da licitação em razão de irregularidades no edital, ausência de motivação e vedação à assunção de despesas no final do mandato, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Decreto Municipal nº 2.050/2024.
A revogação ocorre nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir transparência, economicidade e interesse público.
Ipojuca, 24 de janeiro de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:6E03ABAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023

ITACURUBA PREV
Processo: 002/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 002/2023**. Objeto Nat.:** Serviços DE Terceiros- Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software/licença de uso mensal, com provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e orçamento público. **Contrato:** 003/2023. **Contratada:** Pública Tecnologia Ltda. **CNPJ:** 95.836.771.0001/20. **Valor Contratado:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Empenho**: 0004/2024. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 27/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B7E186AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

ITACURUBA PREV
Processo: 003/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 003/2023**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria de investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações, e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações. **Contrato:** 004/2023. **Contratada:** Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. - Lema Economia & Finanças. **CNPJ:** 14.813.501/0001-00. **Valor Contratado:** R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). **Empenho**: 0005 /2024. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/ 2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 27/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4751CAEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

ITACURUBA PREV
Processo: 001/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 001/2022**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria Jurídica Previdenciária para atender à gestão do RPPS. **Contrato:** 002/2022. **Contratada:** Eduardo Barros- Sociedade Individual de Advocacia. **CNPJ:** 14.327.385/0001-00. **Valor Contratado:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Empenho**: 0001 /2024. **Termo Aditivo:** 03. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/ 2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 27/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FFA3B753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 75/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Adílio André Silva Pujol, CPF n° 109.664.954-38, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Administrativa e de Planejamento, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:73D16EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 76/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ray Esperidião Martins Ferreira, CPF n° 107.755.074-07, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente e Arquivo, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:41EFCEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 77/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Augusto de Melo Neto, CPF n° 799.791.815-91, para o cargo em comissão de Diretor de Administração Geral, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B3AAB114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 78/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF n° 127.448.204-66, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:06A1B857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 79/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MECANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Carlos Soares de Oliveira, CPF n° 282.242.478-05, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Mecanização, do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:10258B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 80/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Ronaldo Tenório da Silva, portador do CPF nº 081.788.054-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CC88EDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 81/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Josefa Cristina Martins Lira, portadora do CPF nº 018.432.354-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:79C41A8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2025

CONTRATO Nº. 004/2025.
INEXIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco**.**

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida D. Pedro II, n.º 80, Santa Luzia, na cidade de Arcoverde – Pernambuco, **CNPJ: 19.877.816/0001-26.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ITAIBA.

VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2BF4AF20

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de:

BARROS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – CNPJ Nº 19.877.816/0001-26.

VALOR PREVISTO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5BA7CFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 82/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Manari, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Sebastião Martins da Silva Filho, CPF nº 026.556.374-70 e RG nº 5204290 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Manari com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:50A6A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 - DISPENSA Nº 001/2025. OBJETO NAT: serviço - OBJETO: Contratação de empresa para organização e execução da abertura do ano letivo de 2025, com formação continuada para professores, exclusivo para ME e EPP. TIPO: Menor Preço global. Valor global: R$ 57.387,21 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia. Itaíba/PE, 28 de janeiro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:639F83CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE. TIPO: Menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: por lote. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 10/02/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 487.165,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 28 de janeiro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D23E239B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0006/2025
Processo Administrativo n.º. 0009/2025

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: contratação da aquisição parcelada de materiais expediente para utilização nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE. Valor estimado: R$ 19.789,22 (dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 31/01/2025**.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. até às 23:59hs da data limite. O Edital/Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim – PE (www.itapetim.pe.leg.br)
https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_contratos-e-convenios-assinados outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Itapetim – PE 27/01/2025.

MATEUS RANGEL SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**).

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:3380E558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 0004/2024. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Obra. Contratação da execução dos serviços remanescentes da obra de construção do prédio da Escola Municipal do Distrito de São Vicente, em razão da rescisão do Contrato Administrativo n.º 00013/2022. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N°. 593/24, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO D MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1011 – AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 178 FICHA: 179. Contratado: Silva e Leite

Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$2.172.417,09. Vigência: de 24/01/2025 a 24/01/2026. Itapetim, 24/01/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4507F18B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 036/2025 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO ADMISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização do Exame de Avaliação Psicológica e Exame Médico Admissional, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constantedo subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:
1.2.A Avaliação Psicológica no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. Sendo considerado apto na Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local no horário de início previstos no item 01 do Anexo Único, para realização do Exame Médicos Admissional.
1.4. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação e do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original), **caneta azul ou preta** e **lápis grafite n.º 02**, nos moldes previstos no subitem no subitem 6.4 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022.
1.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.4.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da avaliação psicológica e/ou o exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem, de forma clara e inequívoca, as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade dos candidatos.
2.2. Os instrumentos psicológicos utilizados são aqueles submetidos a aprovaçãoperante oSistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com status favorável, que resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos, disponíveis para consulta em: https://satepsi.cfp.org.br/lista_teste_completa.cfm
2.3 A aplicação será realizada por meio de testes e questionários coletivos, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições, e entrevista devolutiva.
2.4. A avaliação será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da função do cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.5. Ao candidato convocado que realizar a Avaliação Psicológica será atribuído o status de “Apto” ou “Inapto”.
2.5.1. Será considerado “Apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função.
2.5.2. Será considerado “Inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à Função.

2.6. O candidato convocado que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização do Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo admissional.
2.7. Os resultados parciais e totais da avaliação psicológica serão registrados individualmente pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
2.8. A Avaliação Psicológica é de caráter unicamente desclassificatório sem qualquer consequência para fins da classificação quanto ao Resultado Final do Concurso.
2.9. A Avaliação Psicológica, será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função.
2.10. A Avaliação Psicológica, poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função.
2.10.1. São requisitos da Avaliação Psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico.
2.11. A Avaliação Psicológica serárealizada por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, contratado pela Administração especialmente para essa finalidade.
2.12.Oprofissional utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009, de 25 de abril de 2019,do Conselho Federal de Psicologia.
2.13. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados.
2.14. Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
2.14.1. A Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
2.14.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Administração.
2.14.3.O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.14.4. Na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame.
2.14.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.14.6. O candidato e o psicólogo por este contratado, quando for o caso, poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica.
2.15. Após a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
2.15.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.
2.15.2. Apresentado o recurso,ele será analisado por psicólogo designado pela Secretária Municipal de Administração conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.
2.15.3. É permitido ao candidato apresentar parecer de assistente técnico juntamente com o seu recurso, observadas as regras previstas no parágrafo 4º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.
2.16. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica e não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicaráem desclassificação.
2.17. Não será realizado a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.
2.18. O resultado preliminar da avaliação psicológica será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189 na data provável de 17 de Fevereiro de 2024.

3. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:
3.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

3.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
3.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
3.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
3.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
3.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
3.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
3.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
3.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
3.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
3.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
3.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
3.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
3.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.9.O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
3.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subite 3.9 deverá determinar se a mesma é:
3.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
3.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
3.10.3. Determinante de frequentes ausências;
3.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
3.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
3.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
3.12.Seráde sclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
3.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
3.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
3.15.O resultado preliminar doexame médico admissional será publicado no endereço eletrônico:https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.
3.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
3.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.
3.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissionalserá publicado no endereço eletrônico:https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

Itapetim (PE), 27 de Janeiro de 2024.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Secretária Municipal De Administração E Finanças

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
a) DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 14 de Fevereiro de 2025 (Sexta-Feira);
b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n - Bairro Papa Paulo VI, Itapetim(PE);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 17 de Fevereiro de 2025;
h) DATA FINAL PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 21 de Fevereiro de 2025;
i) DATA PROVAVEL PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 24 de Fevereiro de 2025;
j) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 28 de Fevereiro de 2025;
l) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO: 03 de Março de 2025;
m) DATA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO NO CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO: 10 de Março de 2025;

n) DATA PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO: 12 de Março de 2025;

II–EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:
a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 26 de Março de 2025;
b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino,s/n -Bairro Papa Paulo VI, Itapetim(PE);

d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min

g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 31 de Março de 2025;
h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 03 de Abril de 2025;
i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 07 de Abril de 2025;

III – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 08 de Abril a 22 de Abril de 2025;
b) LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;
c) ENDEREÇO: Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 08 – Primeiro Andar - Centro, Itapetim (PE);
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 05 de Maio de 2025;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 12 de Maio de 2025;
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 19 de Maio de 2025;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 26 de Maio de 2025;
i) DATA DA POSSE: 30 de Maio de 2025.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: Professor do Ensino Fundamental II– Educação Física – Distrito Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64119182057-6	Anderson Vinicius dos Santos Alves	5º

CARGO: Psicólogo –Secretaria de Educação		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64131186061-6	Jaelson Rodrigo Ricardo de Sousa	2º

CARGO: Psicopedagogo-Secretaria de Educação		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64132193818-3	Erilane Lourdes Nunes da Costa Oliveira	2º

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no ___.___.___-____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2022, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

Itapetim (PE), _____ de _____ de 2025

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:CC469017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DE ITAPISSUMA Nº 021/2025

Casa Frei Caneca

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE ITAPISSUMA Nº 021/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou por unanimidade, em sus Sessão Ordinária do dia 15 de janeiro de 2025 e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município nº 021/2025

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapissuma nº 020/2024, promulgada no dia 30 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Edilane Brito Tenório
Código Identificador:6D8EE025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS EM POLIPROPILENO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS EM POLIPROPILENO"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/01/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Janeiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:E5340E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO GRÁFICO DE XEROX E ENCADERNAÇÃO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" SERVIÇO GRÁFICO DE XEROX E ENCARDENAÇÃO"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 30/01/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Janeiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:00C4CA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS
O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 30/01/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Janeiro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:80014C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 250116IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 789 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$39.200,00. Vigência: de 17/01/2025 a 17/01/2026.

Jataúba, 17/01/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:517A70CB

IPSEJA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 250116IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 8 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jataúba – Plano Financeiro Órgão orçamentário: 17000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPSEJA Unidade orçamentária: 17001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 901 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS Ação: 2.3013 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS – F. FINANCEIRO (REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAM Despesa 1202 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso:600 – MSC – 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração – 1.802. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$70.000,00. Vigência: de 17/01/2025 a 17/01/2026.

Jataúba, 17/01/2025.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS.
Presidente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F8B70369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 796/2025

Dispõe sobre o reajuste do Piso do Magistério Público Municipal do ano de 2025 e dá outras providências.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE.
Parágrafo único. O valor previsto no caput do presente artigo visa atender o piso do magistério para o exercício de 2025.

Art. 2º Todos os profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE, são regidos por Leis municipal específicas.
Parágrafo único. Os profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE, com ingresso no serviço público em 2019 e 2020, terão como referência, sua tabela de vencimentos própria, Lei Municipal nº 778/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Jataúba/PE, 24 de janeiro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9023918F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250116IN00001. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$253.400,00.

Jataúba, 17/01/2025.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:654D4666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 250116IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 3000 – SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade orçamentária: 3001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Função: 4 – Administração Subfunção: 129 – Administração de Receitas Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.52 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1306 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$84.000,00. Vigência: de 17/01/2025 a 17/01/2026.

Jataúba, 17/01/2025.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA.
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2F9834EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 250116IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 628 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso:200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$39.200,00. Vigência: de 17/01/2025 a 17/01/2026.

Jataúba, 17/01/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:07AD90C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 250116IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.3057 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS Despesa 320 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso:400 – MSC – 1.500.0000 Recursos Próprios da Assistência Social – 1.501.0000. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$21.000,00. Vigência: de 17/01/2025 a 17/01/2026.

Jataúba, 17/01/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:24C93A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2025.

Processo Licitatório nº 006/2025. Dispensa nº 001/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTA, INCLUINDO LICENÇA DE SOFTWARE, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 29.448.657/0001-06. Período: 24 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 24.000,00.

Jatobá – PE, 24/01/2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:1231F98E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 - NOTIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025
AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-S/2024

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N° 11.263.257/0001-52, neste ato representado pela Sr.ª LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO, brasileira, secretária municipal de saúde, inscrita sob CPF N° 097.754.504-03, domiciliada neste Município.

NOTIFICADA: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53, localizada à RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, GALPÃO 01 - SALA 05 - IMBIRIBEIRA – RECIFE/PE – CEP: 51.150-430, de endereço eletrônico licitacao@nordpharma.com.br, telefone (81) 4141-2416, neste ato representada por MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, portador do RG 6349798 SSP/PE e inscrito sob CPF 052.093.024-07

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, esta empresa, ora notificada, consagrou-se como uma das vencedoras no **Processo Licitatório Nº 034-S/2024**, **DISPENSA Nº. 03-S/2024**, que tem como objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E PARCELADA DE MEDICAÇÕES INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROVINDOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ**, que originou o Contrato Nº 010/2024. Este que, apesar de enviado, não fora formalizado dada a ausência de assinatura pela notificada.

Outrossim, quando a empresa ingressou no processo, informou consentimento e aceitação à todas as exigências do Edital, onde se determina de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor. Ato contínuo, nos termos do art. 90, §5 da Lei 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Denota-se que, as penalidades de descumprimento total e demais infrações estão configuradas no tópico 10 do Edital, bem como, na cláusula 11ª do Contrato enviado, os quais são amparados pelo artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Ademais, o descumprimento da empresa gerou graves transtornos à Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a necessidade desta aquisição é urgente e destinada aos pacientes do Hospital Municipal de Jatobá, logo sua falta pode causar danos irreparáveis à saúde dos munícipes.

Assim, **RESOLVE NOTIFICAR A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, sobre a ausência de formalização unilateral do CONTRATO N° 010/2024, o que sujeita a notificada às sanções administrativas previstas no art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021, conforme expressa previsão do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 90, § 5° da Lei 14.133/2021, que poderá ser direcionada ao e-mail: secretariasaudepmj@gmail.com.

Jatobá/PE, 27 de janeiro de 2025

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:03409230

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI DE N° 587/2025

ERRATA NA LEI DE N° 587/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, através de seu Gabinete, informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 21/01/2025, Edição 3765, Código Identificador 31757E0B.

ONDE SE LÊ:

LEI DE Nº 587/2025

LEIA-SE:

LEI DE Nº 592/2025

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Errata foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:981F0C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 041/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

1. Sr. **Matheus de Araújo Ventura,** CPF nº: 134.709.634-52, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.
2. Sr. **Vanderlei Pinheiro Mendes**, CPF n° 035.234.314-17, para o cargo de Superintendência de Transportes, CC-4, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
3. Sra. **Ana Paula Jerônimo de Souza Araújo,** CPF nº: 081.357.274-61, para o cargo de Departamento de Assistência Hospitalar, CC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.
4. Sr. **Adriano Araújo Brandão**, CPF n°: 050.275.754-08, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C1994FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 042/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **José Junio da Silva,** CPF nº: 071.821.574-54, para o cargo de Chefe de Divisão de Material, CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeito para o dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:19DB210F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **WILSON JOSE DE MELO**, portador (a) do CPF nº 264.688.078-24, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF33A27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **WAGNER ALCANTARA**, portador (a) do CPF nº 109.477.734-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4D461D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 019/2025

EMENTA: Dispõe sobre os atos para reorganização administrativa do Município de Lagoa de Itaenga e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa do Município de Lagoa de Itaenga para promover a otimização dos recursos públicos e garantir a eficiência dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar todos os secretários e secretárias municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2ºRevogar todas as nomeações para o exercício de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3ºRevogar todos os atos de cessão e permuta de servidores públicos efetivos, determinando o retorno destes às suas respectivas lotações de origem.

Art. 4ºRevogar os atos de concessão de todas as gratificações de natureza discricionária ou indenizatória concedidas a servidores municipais.

Art. 5ºRevogar todas as autorizações para o exercício de jornada de trabalho em regime extraordinário (horas-extras) concedidas até a presente data.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E570036D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2024 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, confere competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive em matéria tributária;

CONSIDERANDO que o art. 156, inciso I, da Constituição Federal, atribui aos Municípios a competência para instituir e arrecadar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige uma gestão fiscal responsável, impondo ao Poder Público o dever de estimar o impacto orçamentário e financeiro de concessões que possam afetar as receitas municipais;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 150, §1° do Código Tributário Municipal, que permite ao Executivo conceder descontos em até 30% (trinta por cento) no IPTU, quando pago em cota única;

CONSIDERANDO a importância de incentivar a pontualidade e a adimplência dos contribuintes, bem como promover a justiça fiscal e o fortalecimento das finanças públicas;

CONSIDERANDO que a antecipação de receitas decorrentes do pagamento em cota única, com desconto, contribui para o planejamento e execução de políticas públicas em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas facilitadoras para o pagamento de tributos estimula a regularização de débitos fiscais e fomenta a arrecadação voluntária, reduzindo custos de cobrança e litígios judiciais;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos os seguintes descontos nos pagamentos de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU – realizados em cota única, variáveis de acordo com o prazo do pagamento optado pelo contribuinte:

30% para pagamentos realizados até 30 de maio 2025;
20% para pagamentos realizados até 30 de junho de 2025;
10% para pagamentos realizados até 30 de julho de 2025.

Art. 2º - O pagamento do imposto poderá ser parcelado sem desconto, em até quatro prestações mensais no valor mínimo de 10 (dez) UFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

1ª PARCELA	**30 de maio de 2025**
2ª PARCELA	**30 de junho de 2025**
3ª PARCELA	**30 de julho de 2025**
4ª PARCELA	**30 de agosto de 2025**

§1° Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU deverão observar as datas de vencimento estabelecidas, não fazendo jus ao desconto previsto no art. 1°.

Art. 3º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será lançado pelo Cadastro Público Imobiliário e Mercantil, em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, em 27 de janeiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:824CB8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 E 007/2024

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.175.884/0001-49.

EMPRESA NOTIFICADA:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

PROCESSOS: Processo Licitatório n° 065/2024 – Pregão Eletrônico n° 005/2024
Processo Licitatório n° 069/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 (Material de Limpeza)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 (Material de Expediente).

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.175.884/0001-49, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação, Sueli de Oliveira Pimentel**,**no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi vencedora dos processos em epígrafe, e dos itens adjudicados, estabelecido prazo de entrega em 15 dias úteis, não houve entrega por parte do contratado, sem justificativa aceitável, ensejando sérios prejuízos as atividades da Secretaria de Educação, ensejando total inexecução contratual, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 155, II, III e VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 14 do Edital de convocação.
Assim sendo, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO-PE, inscrito no CNPJ nº 31.175.884/0001-49, após a fase de contraditório e ampla defesa, devidamente concedida à empresa notificada (Publicação AMUPE Edição nº 3667, de 30/08/2024), e não havendo nenhuma defesa ou esclarecimento até a presente data. DECIDE, com fundamento no Art. 155, II, III e VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 14 do Edital de convocação, aplicar à Notificada MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.238.558/0001-02, a penalidade prevista no Art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021, por cometimentos das em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Ouro,pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste termo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Janeiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giovanna Christina Freitas
Código Identificador:857F3865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 SRP

Processo Licitatório Nº: 001/2025 FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO-GLP EM REGIME DE COMODATO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Valor: **R$ 129.400,30 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos reais e trinta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **12/02/2025** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **29 de janeiro de 2025**. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.
Lagoa dos Gatos, 27 de janeiro de 2025

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:0E405DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Licitatório Nº 017/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Valor Global do Contrato **R$ 1.688,00 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).** Vigência de **21 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.** Lagoa dos Gatos, 21 de janeiro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:2D824853

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Processo Licitatório Nº 017/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SCERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52, Valor**: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).** Vigência de 09 de janeiro de 2025 e encerramento em 08 de janeiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 09 de janeiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DA127589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº 018/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** CONTRATADA**: IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, Valor**: R$ 58.047,34 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** Vigência de 14 de janeiro de 2025 e encerramento em 13 de janeiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 14 de janeiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7990A50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 001/2025.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o fixado no Decreto nº 12.342/24, de 30 de dezembro de 2024, vigente para o ano de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 27 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:748081A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 002/2025

"Altera redação do Art. 1º da Lei nº 005 de 12 de março de 2024, altera redação de Lei nº 012, de 09 de julho de 2001 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 005 de 12 de março de 2024 passa a considerar a seguinte redação:
"

VAGAS	CARGO	SÍMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
01	Agente de Contratação	AC	-

Parágrafo Único – O cargo de agente de contratação terá remuneração de Secretário Municipal e as atribuições e demais requisitos para provimento, correspondente ao cargo previsto no caput, consta do anexo integrante desta Lei"

Art. 2º - Fica acrescido ao Art. 2º da Lei 12, de 09 de julho de 2001.

"**XV** – Exercer o cumprimento da Lei Tributária no Município, como autoridade fiscal, atendendo ao disposto na Súmula 517 do STJ, Lei Municipal nº 20, de 27 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 021, de 20 de dezembro de 2017."

Art. 3º - Fica acrescido o §2º a Lei nº 002, de 12 de abril de 2022.

"Parágrafo 3º - As diárias dos titulares eletivos do Poder Executivo, bem como dos ocupantes dos cargos de primeiro escalão (Secretários e Equiparados), ficam equiparadas as permitidas e disponibilizadas para os ocupantes do Poder Legislativo Municipal."

Art. 4º - As despesas que decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 27 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:858EF7E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 003/2025.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a concessão do piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias- ACE em 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias - ACS, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2025, o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - O projeto de lei autoriza o poder executivo a conceder incentivo, nos moldes Portaria GM/MS Nº 6.530, DE 9 DE janeiro DE 2025, fixando o piso salarial em 2025 para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes do valor fixado nos artigos anteriores correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE a partir de repasses de verbas da União, sendo custeado em especifico com valores repassados à título de vencimentos de ACS e ACE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande/PE, em 27 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:18546D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Diretora Administrativa do Hospital do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **ANAILDES MARIA NUNES DE SIQUEIRA, CPF: nº 008.993.154-88,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AE550385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA DE LOURDES ALVES TORRES ALENCAR**, matrícula 6863, lotado (a) na SEIMA, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 23 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:789ABD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Lagoa Grande e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mas especificamente, com base no Decreto nº 008, de 24 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para a Composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os senhores abaixo com as respectivas funções:

Secretária:
508 JOSILENE AMORIM NUNES, CPF 035.172.734-57;

Setor Operativo:
ORIELMO MARQUES DE SÁ, CPF 074.744.834-59
IZABELA GOMES DE SÁ MEDEIROS, CPF 100.676.184-56
214581 MONALISA SILVA AMARAL AMORIM, CPF 047.773.654-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, conforme Ofício nº 01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 27 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5FBCCD01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001-2025. Dispensa de Licitação Nº: 064/2024. CPL. Prestação de serviços de instalação de ar condicionado do novo prédio da prefeitura, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência.
Contratado: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 27.356.885/0001-12.
Valor Global: R$ 23.206,10 (vinte e três mil duzentos e seis e dez centavos).

Lagoa Grande/PE, 27 de janeiro de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Planejamento. Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:51862860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 001/2025/FMEM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025/FMEM
O Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto, Plataforma: Portal de Compras Públicas, cujo o objeto é a "Aquisição parcelada de carteiras escolares destinadas a Escolas do Sistema Municipal de Educação de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Data da Sessão: 10/02/2025 as 10h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:7A596755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 001/2025-PMM - Dispensa n° 001/2025-PMM
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: contratação de serviços no suporte na elaboração de documentos em compras públicas, fase de planejamento para prefeitura de MOREILÂNDIA/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 31/01/2025 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:C288BCD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de janeiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
18 º	PROFESSOR DE AEE	MARTA SILVA DAMASCENO	2311
19 º	PROFESSOR DE AEE	LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	4313
20 º	PROFESSOR DE AEE	JOICE KELLY MARIA DOS SANTOS	697
21 º	PROFESSOR DE AEE	ANA CRISTINA CAVALCANTI DOS SANTOS	2445

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A00B9A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - GP

DISPÕE SOBRE O BAILE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO NO ANO DE 2025, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de organizar e realizar o 39º Baile Municipal do Moreno - 2025, considerando as Leis Municipais nº 459/2012 e 497/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a incumbência de organizar e realizar o 39º Baile Municipal do Moreno - 2024, dentro da Programação do Carnaval de Moreno do ano de 2025, devendo a referida Comissão ser composta da seguinte maneira: Srª.Marinalva Conceição de Véras (Presidente); Sr. Genilson Rogaciano Correia (Membro); Sr. José Cleyton Monte da Silva (Membro); Renan Crisóstomo dos Santos (Membro); Cláudia Simone Martins de Sena (Membro); Izabela Freitas dos Santos Correia (Membro); Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araújo (Membro); e Alexsandro Silva Emiliano (Membro).
Art. 2º A Comissão constituída irá viabilizar os atos e medidas administrativas necessárias ao alcance do objetivo definido no Art. 1º, devendo, para tanto, interagir com órgãos e entidades vinculados a Administração Municipal e com outras entidades governamentais, bem como com entidades e empresas não governamentais, no interesse do 39º Baile Municipal de Moreno - 2025;
Art. 3ºO 39º Baile Municipal do Moreno – 2025 terá, obrigatoriamente, caráter filantrópico e sua renda, depois de quitadas todas as despesas pertinentes, se existente, será destinada a entidades assistenciais no Município, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 497/2013;
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7E34653E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 002/2025 - Objeto Descr: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de análises de exames especializados em laboratório clínico, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Nazaré da Mata, no período de Recebimento de Propostas: 28/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 589.951,20 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**. O período de Recebimento de Propostas será de 28/01/2025 a 31/12/2025 das 08h00min às 13h00min no Fundo Municipal de Saúde, localizada na rua Dantas Barreto, 1236, Centro, Nazaré da Mata.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da entrega dos envelopes, no horário de 08h00min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e pelo email: saude@nazaredamata.pe.gov.br ou site www.nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata, 27 de Janeiro de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:7E7D6402

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INCLUSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA, A FUSÃO DAS SECRETARIAS DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, instituída pela Lei Municipal nº 207, de 01 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 452, de 11 de janeiro de 2021, a Secretaria de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º. A Secretaria prevista no art. 1º desta Lei, tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, tendo por competência:

I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

II – prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Estado, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

III – dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

VI – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

VII – promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas do gênero;

VIII – efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas a serem implantadas;

IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres;

X- Atuar na captação de recursos federias, estaduais e municipais, assim como de particulares e do terceiro Setor, para execução de ações visando a garantia dos direitos da mulher;

XI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.

Art. 3º. Restam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres, de que trata o art. 1º, os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração:

I – Secretária de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres de Gestão

II – Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres – CC- 2

III – Coordenador de Enfrentamento – CC-2

Art. 4º. Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, instituída pela Lei Municipal nº 207, de 01 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 452, de 11 de janeiro de 2021, a Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, decorrente da fusão das Secretarias de Esporte, de Cultura e de Turismo, tendo por competência:

I – desenvolver a política municipal da prática dos esportes;

II - promover o intercâmbio com organismos públicos e privados voltados à promoção do esporte;

III – estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

IV – promover a captação de recursos públicos e da iniciativa privada para a promoção de atividades advindas das atividades esportivas;

V – fomentar a realização de eventos esportivos e de lazer;

VI – promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas de governo e com o setor privado das políticas de desenvolvimento do turismo;

VII – planejar e acompanhar a política Municipal de desenvolvimento do turismo;

VIII – promover e divulgar o turismo Municipal;

IX – estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

X – gerir os recursos e programas voltados para o turismo do Município;

XI – promover ações e atividades de incentivo à cultura em todas as suas manifestações e formas;

XII – promover ações para viabilizar o apoio técnico e financeiro necessário à produção cultural do município;

XIII – executar a política de preservação e conservação da memória da memória do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, documental e cultural do Município;

Art. 5º. os cargos comissionados da referida Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo são aqueles já dispostos pela Lei Municipal nº 207, de 01 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 452, de 11 de janeiro de 2021, referente as secretarias ora fundidas.

Parágrafo único: Para efeitos remuneratórios os cargos supracitados seguem o determinado pelos dispositivos legais presentes na Lei Municipal nº 207, de 01 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 452, de 11 de janeiro de 2021;

Art. 6º. Resta criado na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, o cargo de Chefe de Gabinete do Governo, com status e subsídio de Secretário Municipal, sendo cargo de natureza política e tendo as seguintes atribuições:

I - Elaborar, digitar e editorar os documentos oficiais do Gabinete;

II - Revisar os demais documentos emitidos pela secretaria do Gabinete;

III - Elaborar e controlar a agenda do Gabinete;

IV - Protocolar a entrada e saída de documentos;

V - Redigir e organizar convocações para reuniões, ofícios e outros documentos;

VI - Redigir atas de reuniões;

VII - Marcar audiências e reuniões com setores internos e externos do Poder Executivo;
VIII - Realizar contatos diversos de interesse do Gabinete e de outros setores do Poder Executivo Municipal;

IX - Controlar toda a documentação e ações de responsabilidade do Gabinete;

X - Organizar o arquivo do Gabinete, envolvendo pastas de projetos, legislação, ofícios e outros;

XI - Supervisionar a equipe do gabinete;

XII - Orientar, no âmbito do Gabinete, os serviços de comunicação e divulgação

XII – Outras funções correlatas.

Art. 7º. A Secretaria de Ação Social e Trabalho passará a ter a denominação de Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, mantendo-se a mesma estrutura organizacional prevista na Lei Municipal nº 207, de 01 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 452, de 11 de janeiro de 2021;

Art. 8º. As alterações e seus detalhamentos orçamentários e financeiros decorrentes desta Lei, para o exercício financeiro de 2025 serão efetivados através da abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo único. As adequações necessárias à compatibilidade das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, decorrentes da presente lei, serão efetivadas através da abertura de crédito adicional especial.

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:BA749989

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 540/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Título I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE e determina suas atribuições.

§ 1º – Os cargos existentes na atual Estrutura Administrativa de que trata as Leis Municipais nºs 160/2009, de 03/06/2009, 345/2017, datada de 26/04/2017, e 524/2023, datada de 07/12/2023, se mantém preservados e consolidados sem alterações e acrescidos para os da mesma nomenclatura em qualquer âmbito.

§2º – As regras previstas nesta Lei estão de acordo com as disposições autorizativas em vigor, respeitando o direito adquirido e mantendo e preservando a autonomia financeira, legislativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Capítulo II - DA CRIAÇÃO DE CARGOS

Art. 2º – Ficam criados no quadro permanentes de pessoal da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, os seguintes cargos de provimento em comissão:

a) 01(um) Assessor Jurídico – PLC.01
b) 01(um) Assessor do Gabinete do Vice-Presidente – Nível PLC.02
c) 01(um) Assessor de Gabinete do Secretário - Nível PLC.02
d) 01(um) Chefe de Manutenção e Limpeza – Nível PLC.04
e) 02(dois) Chefes de Gabinete – Nível PLC.04

Parágrafo único – A investidura nos cargos em comissão será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo III - DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS DOS NOVOS CARGOS

Art. 3º – As atribuições de a carga horária do Cargo de Assessor Jurídico são os descritos na Lei Municipal nº 160/2009, datada de 03 de junho de 2009.

Parágrafo único - O cargo de Assessor de Assessor Jurídico da Câmara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, permanecerá com vencimento base correspondente ao nível salarial PLC.01, e se somará ao cargo já existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art.4º - São atribuições do Assessor da Gabinete do Vice- Presidência da Câmara:

I - elaborar e digitar oficios, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do Vice-Presidente;

II – manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos;

III – zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade;

IV – receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Vice-Presidente;

V – controlar a agenda do Vice-Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;

VI – receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Vice-Presidente;

VII – redigir, digitar correspondência do Vice-Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;

VIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete do Vice-Presidente;

Parágrafo Único - O cargo de Assessor de Gabinete da Vice-Presidência da Câmara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá vencimento base correspondente ao nivel salarial PLE.02, já existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal, e os seguintes requisitos para o exercício do cargo: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos, direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; ter escolaridade mínima de ensino fundamental.

Art.5º - São atribuições do Assessor da Gabinete do Secretário da Câmara:

I - elaborar e digitar oficios, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do Secretário(a);

II – manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos;

III – zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade;

IV – receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Secretário(a);

V – controlar a agenda do Secretário, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;

VI – receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Secretário(a);

VII – redigir, digitar correspondência do Secretário(a); e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;

VIII - executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete do Secretário(a);

Parágrafo unico - O cargo de Assessor de Gabinete do Secretário da Câmara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá vencimento base correspondente ao nivel salarial PLE.02, já existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal, e os seguintes requisitos para o exercício do cargo: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos, direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; ter escolaridade mínima de ensino fundamental.

Art. 6º - São atribuições do Chefe de Manutenção e Limpeza

I - Realizar a fiscalização da limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as instalações da Câmara Municipal, inclusive seus anexos;

II – Fazer levantamento das necessidades dos materiais de consumo de manutenção e limpeza dos moveis, utensílios e anexos da Câmara Municipal;

III -Chefia, realizar e executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares, supervisionar e efetuar coleta de lixo, varrer as dependências externas do prédio da Câmara, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos, executar outras tarefas braçais e executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Parágrafo Único - O cargo de Chefe de Manutenção e Limpeza da Câmara Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá vencimento base correspondente ao nível salarial PLE.04, já existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal, e os seguintes requisitos para o exercício do cargo: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos.

Art. 7º – As atribuições e a carga horária do Cargo de Chefe de Gabinete são os descritos na Lei Municipal nº 160/2009, datada de 03 de junho de 2009.

Parágrafo único: O cargo de Chefe de Gabinete, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá vencimento base correspondente ao nível salarial PLC.04, e se somará aos cargos já existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Título II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias consignados no orçamento municipal em vigor.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 20 de janeiro de 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:E3CE97EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Mizael Prestanista

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Mizael Prestanista, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Antonio Sergio de Medeiros	***.847.524-**	Assessor (a) Parlamentar I
Hecio Dias de Barros	***.642.944-**	Assessor (a) Parlamentar I
Claudemir Manoel da Silva	***.557.204-**	Assessor (a) Parlamentar I
Jose Sivanildo Ferreira	***.301.634-**	Assessor (a) Parlamentar I
Tatiane Roque da Silva	***.198.414-**	Assessor (a) Parlamentar I

Gilson da Silva Cardoso	***.122.724-**	Assessor (a) Parlamentar II
Luciano Luiz dos Santos	***.001.504-**	Assessor (a) Parlamentar II
Jose Geovane de Luna	***.631.914-**	Assessor (a) Parlamentar III
Paulo Novaes de Souza	***.687.633-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:E39A535A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 10 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Jadilson Bombeiro

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Jadilson Bombeiro, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Agrinaldo Severino da Silva	***.265.944-**	Assessor (a) Parlamentar I
Edmea Santos Bezerra	***.792.034-**	Assessor (a) Parlamentar I
Eguimagno Rodrigues de Morais	***.497.964-**	Assessor (a) Parlamentar I
Priscila Bezerra da Silva	***.860.714-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ricardo da Silva de Barros	***.663.354-**	Assessor (a) Parlamentar I
Joao Joaquim de Melo Neto	***.722.704-**	Assessor (a) Parlamentar II
Williane Victoria Queiroz Leal	***.236.404-**	Assessor (a) Parlamentar II
Marcio Barbosa de Souza	***.731.054-**	Assessor (a) Parlamentar III
Marcos Antonio Gomes de Araujo	***.284.744-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:DBDB19B8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pela Vereadora Eugênia Lima

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete da Vereadora Eugênia Lima, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Jaime Luiz do Nascimento Junior	***.882.994-**	Assessor (a) Parlamentar I
Mariana Azevedo de Andrade Ferreira	***.391.274-**	Assessor (a) Parlamentar I
Rosângela Cristina de Lima Melo	***.154.994-**	Assessor (a) Parlamentar I
Tiago Carvalho Calmon de Almeida	***.825.414-**	Assessor (a) Parlamentar I
Uynajah Luiz Galvão Martins Filho	***.995.484-**	Assessor (a) Parlamentar I
Katarine Gomes de Araújo	***.954.644-**	Assessor (a) Parlamentar II
Raísa Rabelo de Vasconcelos Duarte	***.948.144-**	Assessor (a) Parlamentar II
Catharina Cibele Vieira Barros Rosendo	***.713.394-**	Assessor (a) Parlamentar III
Raquely Barbosa da Silva	***.390.244-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:0847F6B2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Severino Barbosa - Biai

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Severino Barbosa - Biai, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Isaias dos Santos Rodrigues	***.963.074-**	Assessor (a) Parlamentar I
Jose Decy Moura Filho	***.570.304-**	Assessor (a) Parlamentar I
Jose Leonaldo Dos Santos	***.494.424-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ricardo Nery Rodrigues	***.432.944-**	Assessor (a) Parlamentar I
Suely Mendes da Silva	***.842.574-**	Assessor (a) Parlamentar I
Delzuila De Carvalho Gonçalves	***.071.804-**	Assessor (a) Parlamentar II
Maria do Carmo Almeida do Nascimento	***.232.974-**	Assessor (a) Parlamentar II
Jose Monteiro de Melo Junior	***.895.554-**	Assessor (a) Parlamentar III
Maria Estela de Vasconcelos Lins	***.780.664-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:E2F6AD16

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Himilcon Rangel

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Himilcon Rangel, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Adriana Torres de Santana	***.227.614-**	Assessor (a) Parlamentar I
Alexandre Cordeiro da Silva	***.115.034-**	Assessor (a) Parlamentar I
Augusto Cezar da Silva Araujo	***.340.004-**	Assessor (a) Parlamentar I
Edson Jose Gomes	***.111.024-**	Assessor (a) Parlamentar I
Izabella Cristina Melchiades Fernandes	***.886.204-**	Assessor (a) Parlamentar I
Marcos Andre Martins da Silva	***.911.404-**	Assessor (a) Parlamentar II
Pedro Paulo da Silva	***.123.914-**	Assessor (a) Parlamentar II
Fabio Antonio da Silva	***.458.774-**	Assessor (a) Parlamentar III
Richard Macedo	***.363.634-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:190560B3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 021/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os servidores nomeados da administração, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Adilson de Siqueira Medeiros	***.096.384-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Leandro Ferreira da Silva	***.144.684-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Rosana Maria Barbosa	***.910.324-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Alberico Albuquerque Dantas Filho	***.541.964-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Leandro Matias de Sales	***.485.804-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Paulo Andre Monteiro de Lima	***.600.854-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Nikesia Soares Gomes da Silva	***.830.134-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Lilyann Dominike da Silva	***.935.434-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Erika Regis do Nascimento Solda	***.588.554-**	Assessor(a) Especial – Comissões Permanentes	CC3
Alexandro de Lima Freitas	***.807.644-**	Diretor(a) de Departamento Legislativo	CC3
Erika Veronica Almeida Teixeira	***.263.904-**	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC3
Jeyza Rouze de Lima Morais	***.679.884-**	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio	CC3
Lauro José Lemos da Silva	***.946.754-**	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC3
Mayara Amorim do Nascimento	***.157.734-**	Diretor(a) de Departamento da Folha de Pagamento	CC3
Jose Alberto da Silva	***.885.994-**	Diretor(a) de Departamento de Informática	CC3
Ines Felipe Gonzaga da Costa	***.864.184-**	Diretor(a) de Departamento Comunicação Institucional	CC3
Romildo Alves da Silva	***.499.954-**	Diretor(a) de Departamento – Serviços Gerais e Manutenção	CC3
Alexandre Albuquerque Silva	***.837.884-**	Diretor(a) de Departamento de Cerimonial	CC3

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:57A8FC8C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Marcio Barbosa
R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Marcio Barbosa, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Fabio Alves da Silva	***.400.064-**	Assessor (a) Parlamentar I
Willames da Silva Oliveira	***.869.534-**	Assessor (a) Parlamentar I
Jonas Alves da Silva	***.908.794-**	Assessor (a) Parlamentar I
Alberto Zacarias Silva Junior	***.821.044-**	Assessor (a) Parlamentar I
Julia Rayssa Barbosa da Silva	***.646.484-**	Assessor (a) Parlamentar I
Carlos Duarte da Cunha Junior	***.356.814-**	Assessor (a) Parlamentar II
Aline Batista Sena da Silva	***.043.954-**	Assessor (a) Parlamentar II
Igo Paulino da Silva	***.756.064-**	Assessor (a) Parlamentar III
Joseli Santos Fernandes	***.984.204-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:E2D82389

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Iran Barbosa

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Iran Barbosa, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Luiz Daniel dos Santos	***.761.494-**	Assessor (a) Parlamentar I
Gizelle Almeida dos Santos	***.329.324-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ronaldo Lucas Maia de Castro	***.097.014-**	Assessor (a) Parlamentar I
Matilde Maria da Conceição	***.446.464-**	Assessor (a) Parlamentar I
Filipe Cesar Travassos Galdino	***.569.234-**	Assessor (a) Parlamentar I
Paloma Gilvanete Pereira da Silva	***.603.144-**	Assessor (a) Parlamentar II
Deivydon Batista da Silva	***.726.514-**	Assessor (a) Parlamentar II
Arlan da Silva Barbosa	***.752.544-**	Assessor (a) Parlamentar III
Joelson Fernando da Silva	***.632.374-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:D77DBC68

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 020/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os servidores nomeados da administração, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Danielly Batista Feitosa	***.403.324-**	Secretário(a) Adjunto(a)	CC2
Camilly Victoria Araujo Pereira	***.388.354-**	Secretário(a) Adjunto(a)	CC2
Fenellon Pinheiro Silva Neto	***.518.504-**	Coordenador(a) Adjunto(a)	CC2
Manuella Maria Ramos Labanca	***.179.614-**	Ouvidor(a)	CC2
Patrícia Josefa da Silva	***.680.484-**	Assessor(a) Especial II – Primeira Vice-Presidência	CC2
Eva Wilma Freira dos Santos	***.436.014-**	Assessor(a) Especial II – Primeira Vice-Presidência	CC2
Jose Álvaro do Nascimento	***.129.644-**	Assessor(a) Especial II – Primeira Vice-Presidência	CC2
Tainá Alverne França	***.982.065-**	Assessor(a) Especial II – Segunda Vice-Presidência	CC2
Mariana Angelica Pereira da Silva	***.954.494-**	Assessor(a) Especial II – Segunda Vice-Presidência	CC2
Nilton Pereira da Silva Neto	***.328.394-**	Assessor(a) Especial II – Segunda Vice-Presidência	CC2
Ivo Lourenço de Souza	***.737.194-**	Assessor(a) Especial II – Segunda Secretaria	CC2
Carlos Alberto da Silva Filho	***.006.724-**	Assessor(a) Especial II – Segunda Secretaria	CC2
Fernando Antonio Frederick do Nascimento	***.141.944-**	Assessor(a) Especial II – Segunda Secretaria	CC2

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2878E8AA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Felipe Nascimento

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Felipe Nascimento, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Erick Rodrigo da Silva	***.392.324-**	Assessor (a) Parlamentar I
Luciene Cabral Pereira	***.589.274-**	Assessor (a) Parlamentar I
Marilia Silva do Ó Pereira	***.599.794-**	Assessor (a) Parlamentar I
Rossana Alice Barbosa Bezerra	***.805.584-**	Assessor (a) Parlamentar I
Thaise Gabriele Nascimento Silva	***.353.744-**	Assessor (a) Parlamentar I
Alexsandro Marques Ferreira	***.291.854-**	Assessor (a) Parlamentar II
Tayna Iara Nascimento de Santana	***.521.444-**	Assessor (a) Parlamentar II
Brennda Kathleen Mary da Silva	***.024.494-**	Assessor (a) Parlamentar III
Diogo Henrique Ferreira de Barros	***.025.554-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:312B9728

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pela Vereadora Denise Almeida

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete da Vereadora Denise Almeida, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Evelin Maria da Silva	***.316.494-**	Assessor (a) Parlamentar I
Vanessa Lima Gomes de Souza	***.711.634-**	Assessor (a) Parlamentar I
Simone Maria Jose de Santana	***.589.904-**	Assessor (a) Parlamentar I
Fabio da Silva Santana Junior	***.853.734-**	Assessor (a) Parlamentar I
Milton Manoel dos Santos	***.402.404-**	Assessor (a) Parlamentar I
Caio Vinicius Avelino de Almeida	***.332.434-**	Assessor (a) Parlamentar II
Rhaissa Tayna Avelino de Souza Silva Santos	***.667.174-**	Assessor (a) Parlamentar II
Danilo Adney Gomes de Souza	***.406.384-**	Assessor (a) Parlamentar III
Veronica Maria de Oliveira	***. 834.604-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:237DC9B2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Sarmento

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Sarmento, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Elaine Cristina Nunes Vestri do Nascimento	***. 319.124-**	Assessor (a) Parlamentar I
Elizanilda Ribeiro Campos	***.595.792-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ednaldo Igor Romão dos Santos	***.127.044-**	Assessor (a) Parlamentar I
Eduardo Jose dos Santos	***.897.184-**	Assessor (a) Parlamentar I
Jonatan de Oliveira	***.981.504-**	Assessor (a) Parlamentar I
Fabio de Lima Santos	***.084.504-**	Assessor (a) Parlamentar II
Thiago Wanderley de Oliveira	***.354.834-**	Assessor (a) Parlamentar II
Mayara Ribeiro D'emery Souza	***.182.204-**	Assessor (a) Parlamentar III
Valdisio Balbino Macena	***.535.534-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:3D0A4000

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 017/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Saulo Holanda

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Saulo Holanda, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Ulisses dos Santos de Luna	***.334.964-**	Assessor (a) Parlamentar I
Micheline Gomes de Lima	***.226.954-**	Assessor (a) Parlamentar I
Monyke Mirele Santos Cabral	***.565.574-**	Assessor (a) Parlamentar I
Claudia Bruto da Costa Gama	***.554.784-**	Assessor (a) Parlamentar I
Guilherme Caio Felix Paixão	***.361.924-**	Assessor (a) Parlamentar I
Marcia Maria da Silva Muniz	***.468.144-**	Assessor (a) Parlamentar II
Euclides dos Santos Neto	***.036.044-**	Assessor (a) Parlamentar II
Adilson Marcelo Ferreira Soares	***.464.564-**	Assessor (a) Parlamentar III
Iago João da Silva	***.375.864-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:40C304BE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Vlademir Labanca

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Vlademir Labanca, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Alex Sandro da Silva Cavalcanti	***.318.144-**	Assessor (a) Parlamentar I
Clara Alves Mota Batista	***.116.944-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ivandyr de Aquino Albuquerque Filho	***.569.014-**	Assessor (a) Parlamentar I
Laydna Mariana dos Santos Xavier	***.117.354-**	Assessor (a) Parlamentar I
Walter Silva de Mendonça Neto	***.447.334-**	Assessor (a) Parlamentar I
Amauri Bazilio da Paz	***.137.348-**	Assessor (a) Parlamentar II
Carlos Alberto da Silva Machado Junior	***.580.774-**	Assessor (a) Parlamentar II
Rivaldo Carlos Bezerra Ramos	***.346.914-**	Assessor (a) Parlamentar III
Simone da Silva Siqueira	***.896.584-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:D2D97085

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 016/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Ricardo Sousa

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Ricardo Sousa, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Claudeonor Jose de Lemos Junior	***.629.224-**	Assessor (a) Parlamentar I
Efigenia Kelly de Melo Brasileiro	***.669.994-**	Assessor (a) Parlamentar I
Silvana Campos Cabral	***.458.484-**	Assessor (a) Parlamentar I
Risomar de Melo Maul Barbosa	***.980.754-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ana Barbara Mota Batista	***. 336.784-**	Assessor (a) Parlamentar I
Josué Araujo de Lima	***.822.434-**	Assessor (a) Parlamentar II
Valeria Maria Barreto Messias	***.405.184-**	Assessor (a) Parlamentar II
Murilo Mucio Bezerra Rocha Wanderley	***.938.084-**	Assessor (a) Parlamentar III
Jose Espinola de Oliveira Lima Filho	***.907.934-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5DD29360

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 013/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Sardinha

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Sardinha, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Adriana Nair Acioli Duran Bernardes	***.530.044-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ana Patrícia Gonçalves de Mendonça	***.371.264-**	Assessor (a) Parlamentar I
Ananda Roberta Nobre Miranda	***.757.584-**	Assessor (a) Parlamentar I
Carlos Diogo Lopes de Lima	***.422.054-61	Assessor (a) Parlamentar I
Vicente de Paulo Monteiro Rolim	***.812.904-**	Assessor (a) Parlamentar I
Carlos Gabriel Oliveira de Fontes	***.462.454-**	Assessor (a) Parlamentar II
Edson Ferreira de Andrade	***.446.194-**	Assessor (a) Parlamentar II
Carla Simone Ferreira de Aguiar	***.594.934-**	Assessor (a) Parlamentar III
Joseane Barbosa Assis	***.276.984-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:40DA5EA5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 010/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Jesuíno Araújo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Jesuíno Araújo, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Fabiola Borges do Nascimento	***.576.894-**	Assessor (a) Parlamentar I
Maria da Conceição Santos da Silva	***.541.414-**	Assessor (a) Parlamentar I
David de Oliveira Pereira	***.461.494-**	Assessor (a) Parlamentar I
Silvana Bezerra da Costa	***.289.414-**	Assessor (a) Parlamentar I
Valéria Silva barros	***.339.544-**	Assessor (a) Parlamentar I
Antonio Dantas Ferreira Neto	***.800.634-**	Assessor (a) Parlamentar II
Marta Gerusa Vieira Duarte	***.305.674-**	Assessor (a) Parlamentar II
Glyzia Nogueira Pereira	***.330.064-**	Assessor (a) Parlamentar III
Renato Sergio Aragão da Silva	***.117.494-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:6F025730

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 015/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Professor Marcelo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Professor Marcelo, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Diana Bezerra de Santana	***.753.774-**	Assessor (a) Parlamentar I
Erika Fernanda Medeiros dos Santos	***.831.324-**	Assessor (a) Parlamentar I
Rogerio Silva dos Santos	***.952.814-**	Assessor (a) Parlamentar I
Rilton Pereira Cavalcanti Goncalves	***.053.334-**	Assessor (a) Parlamentar I
Yuri Araujo Pio	***.368.334-**	Assessor (a) Parlamentar I
Suzana Francisca dos Santos Silva	***.990.564-**	Assessor (a) Parlamentar II
Rafael Silverio Leal	***.481.994-**	Assessor (a) Parlamentar II
George de Souza Araujo Junior	***.736.654-**	Assessor (a) Parlamentar III
Emanoel Pereira Maranhão Junior	***.609.244-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AE1BD2A1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 309/2024 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias do Município de Olinda. **Valor Estimado: R$ 1.050.268,59 (um milhão cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).** Torna público que a **sessão de continuidade** deste Pregão Eletrônico fica designada para o dia **31 de janeiro de 2025, às 10:00 horas**, a ser realizada no sistema eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1050501)**. Informações no **e-mail: cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99189-8745,** de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h.**

Olinda, 27 de janeiro de 2025.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F65FDB16

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2024 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SGU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2024 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SGU

AQUISIÇÃO. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A Pregoeira, com base no parecer da Secretaria Ordenadora, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73,** para o **Lote 28, no valor total de R$ 1.389,42 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);** a empresa **MMG COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.534.344/0001-20,** para o **Lote 52**, **no valor total de R$ 13.999,50 (treze mil reais novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);** a empresa **BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 37.422.440/0001-47,** para os **Lotes: Lote 15** R$ 20.689,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e nove reais); **Lote 26** R$ 123.991,01 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e um centavo); **Lote 39** R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); **Lote 48** R$ 8.180,90 (oito mil cento e oitenta reais e noventa centavos), **totalizando R$ 184.960,91 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos);** a empresa **NORLUX LTDA, CNPJ Nº 04.004.741/0001-00,** para o **Lote 37**, **no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais);** a empresa **SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.308.439/0001-68,** para os **Lotes: Lote 6** R$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais); **Lote 7** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **Lote 8** R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais); **Lote 9** R$ 44.475,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **Lote 10** R$ 14.775,00 (quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais); **Lote 12** R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais); **Lote 13** R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais); **Lote 14** R$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais); **Lote 19** R$ 37.125,00 (trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais); **Lote 22** R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais); **Lote 23** 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais); **Lote 29** R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); **Lote 30** R$ 61.160,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta reais); **Lote 31** R$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais); **Lote 33** R$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais); **Lote 53** R$ 1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais), **totalizando R$ 302.032,00 (trezentos e dois mil e trinta e dois reais);** a empresa **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.438.246/0001-61,** para os **Lotes: Lote 27** R$ 41.356,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais); **Lote 32** R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais); **Lote 40** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **Lote 41** R$ 7.499,52 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); **Lote 43** R$ 13.998,30 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); **Lote 44** R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais); **Lote 45** R$ 12.995,50 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **Lote 49** R$ 2.097,52 (dois mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); **Lote 50** R$ 2.996,28 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); **Lote 51** R$ 3.998,96 (três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), **Lote 54** R$ 2.598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **totalizando R$ 112.680,68 (cento e doze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos);** a empresa **RN DE LIMA COMÉRCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 53.182.378/0001-10,** para os **Lotes: Lote 1** R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais); **Lote 2** R$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais); **Lote 3** R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais); **Lote 4** R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais); **Lote 5** R$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais); **Lote 11** R$ 23.897,16 (vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); **Lote 16** R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); **Lote 17** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); **Lote 18** R$ 21.489,24 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); **Lote 20** R$ 18.698,82 (dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos); **Lote 21** R$ 29.998,80 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **Lote 24** R$ 62.664,55 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **Lote 25** R$ 20.099,95 (vinte mil noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **Lote 34** R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); **Lote 35** R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais); **Lote 36** R$ 10.783,50 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **Lote 38** R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais); **Lote 42** R$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais), **totalizando R$ 251.152,02 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e dois centavos);** a empresa **JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 16.864.240/0001-74,** para os **Lotes: Lote 46** R$ 63.588,46 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos); **Lote 47** R$ 21.089,64 (vinte e um mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), **totalizando R$ 84.678,10 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos). O Valor Total Adjudicado do Certame foi de R$ 952.892,63 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 27 de janeiro de 2025.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação / Pregoeira.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F9690679

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 601/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **ALDENICE PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 906.684-484-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6083FA69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 715/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3 – WELLINGTON MENEZES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº. 947.026.754-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B52603DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 711/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3 – GERALDO ANTÔNIO MONTEIRO GOMES, Inscrito no CPF/MF sob nº. 665.817.454-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:299644CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 716/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – CONRADO VALDECI TAVARES SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 083.121.214-47, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8AC482DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 536/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO, Símbolo CC-2 – JOSENICE SOBRAL FLORÊNCIO, Inscrito no CPF/MF sob nº 368.840.654-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3696A71D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 563/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3, ADA NEY AGRA COUTELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 135.847.404-44, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA0C7361

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 537/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA,** símbolo **CC – 3**, **EBE GROESCHEL DE GUSMÃO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 342.684.054-53**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED9BEB08

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 538/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** símbolo **CC-2**, **JANAYNA JULYE MARTINS DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 070.773.904-70, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D1C2C440

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 539/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-2**, **– LUCIANA MARIA CARVALHO TARGINO, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.280.904-74, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3C90967

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 562/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3, CLEITON OLIVEIRA CAVALCANTI, Inscrito no CPF/MF sob o nº 034.906.894-10, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0A300700

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 540/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTABIL DA SECRETARIA DA FAZENDA,** símbolo **CC – 4**, **SUZANA MARIA REINAUX DUARTE**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 238.741.984-72**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D1638F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 541/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** símbolo **CC – 4**, **ANA PAULA ARAUJO DE LIMA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 038.041.904-13**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:553B72B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 542/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 – ODERLAN JOSE DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 044.611.754-48, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DA2EB82D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 561/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** símbolo **CC – 3**, **MARCIA BATISTA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 009.248.974-57**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA459C91

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 543/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E CONTROLE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-4**, **– JOAO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 321.225.274-04, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 dejaneiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6821D709

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 560/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-2 – CAMILA GOMES FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 091.139.334-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A7BAA5E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 544/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE INFORMATICA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 - EMMANUEL PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE, Inscrito no CPF/MF sob nº 074.701.404-33, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8A3C03DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 559/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-3 – MAURICIO JULIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 039.116.504-69,a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9FB850B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 545/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE – PABLO PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 216.837.288-82 , a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:15B77028

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 546/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – LUIZ HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 092.678.194-45, a partir de 13 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE5F61C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 547/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-3**, **PAULO EZEQUIEL DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 180.255.014-34, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:086155F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 548/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **COORDENADOR DE ÁREA**

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, símbolo **CC – 5**, **GETULIO NOEL BARROS DE PAIVA Inscrito no CPF/MF sob nº 502.632.934-91**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C72C5CA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 558/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – MICHEL RODRIGUES SANTIAGO DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.333.584-41, a partir de 17 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D623B6E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 549/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – CLEYTON JOSE DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 042.155.824-58, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:01E97A4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 550/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **– ANDREA INDIRA OLIVEIRA DOS REIS, Inscrita no CPF/MF sob nº 004.078.195-09, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6C03480

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 557/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-2**, **JEAN ROLIM DINIZ JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 703.590.554-51, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D7EEDD1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 556/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – MICHAEL JORGE DA SILVA REGO, Inscrito no CPF/MF sob nº 096.209.864-74,a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7DABB4C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 555/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – NEILTON BARBOSA DE SANTANA, Inscrito no CPF/MF sob nº 123.108.404-91, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:19859457

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 554/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 5**, **EDUARDO JOSE**

DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 326.337.264-53, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CA5C5F47

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 553/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, **AMAURI INACIO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 622.128.774-04**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1F9D97A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 551/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 5**, **ROBERTO DANIEL DA SILVA PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 180.250.724-87**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A37BDC38

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 552/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 5**, **AILTON DAS NEVES FONSECA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 345.012.824-87**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8EC85AF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025.

Ementa: DESIGNA COORDENAÇÃO E APOIO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 71775-4/1, para a função de Coordenadora e as Servidoras KATIA CRISTINA DE CARVALHO MACIEL LOPES matrícula n° 71-777 e NEUSA ASSIS VIEIRA, matrícula n° 69.983-9; para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4° da Lei Municipal n° 6.336, de 7 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4° da Lei Municipal n° 6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Olinda, 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:8172B727

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 003/2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 239/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2022 e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Cidadã do município de Olinda, **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 014/2025, Gabinete da Prefeita,
Considerando os termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor **Fábio de Souza Coutinho**, matrícula nº **70.079-7**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã**,** como Gestor e Fiscal do Contrato nº 239/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é “**SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RÁDIO FREQUENCY INDENTIFICATION (RFID)”**.
Art. 2º -São competências do Gestor do Contrato:

Observar se o Contrato está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir quaisquer dúvidas acerca das obrigações contratuais;
Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Cidadã, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Cidadã, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;
Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitadas;
Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;
Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os produtos fornecidos;
Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a DAF/SESC, para dar seguimento ao processo de pagamento;
Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Segurança Cidadã, para autorização prévia;
Nos casos de aditivos para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término de vigência do respectivo instrumento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.
Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:10F217EC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 067/2011, e dá outras providências.

O Secretário De Segurança Cidadã do município de Olinda**, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da lei Orgânica do Município de Olinda e Ato 014/2025, Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Adeildo Silva de Oliveira Júnior, matrícula nº 71.868-8**, para função de Fiscal de Contrato nº 067/2011, firmado entre o Município de Olinda, representado pelo Secretário de Segurança Cidadã, através desta Secretaria de Segurança Cidadã e o Sr Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti, cujo objeto do contrato é a locação do bem imóvel, para sede da CIATUR (Companhia Independente de Apoio ao Turista), com sede na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP: 53010-240.
Art. 2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal n.º 6336/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.
Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:5B7606F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo nº: 007/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Objeto Nat.: Obra – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para conclusão do pontilhão de Figueiras, localizado no Sítio Figueiras - Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 124.383,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 31/01/2025; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de janeiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:607230F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.02

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.02. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e EDILSON SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF: 21.128.621/0001-25. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO DE OURICURI) PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

HÉLVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:714592AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.03

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.03. Dispensa de Licitação nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 016/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: **JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA**. CNPJ Nº. 50.646.623/0001-04. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: **R$ 10.330,00 (Dez mil, trezentos e trinta reais)**. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 08.244.1041.2268.1661; 08.244.1041.2273.1501; 08.244.1041.2276.1660; 08.244.1041.2278.1660 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura do contrato: 14/01/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social. Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BBBCC47B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025. Processo Administrativo nº. 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "MURILO HUFF", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 34.262.043.0001-67. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Kamilla Pinheiro– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E72DA538

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.10.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.03. Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025. Processo Administrativo nº. 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "NATHANZINHO LIMA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ Nº. 36.623.504/0001-05. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Alessandro Lanuse Santos de Araújo– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A0FFFB63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.10.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.04. Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025. Processo Administrativo nº. 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "AMADO BATISTA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA. CNPJ Nº. 55.949.416/0001-42. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Bruno Henrique Bernado Batista– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F843AF0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.10.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.05. Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025. Processo Administrativo nº. 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "MANO WALTER", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 19.079.444/0001-92. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:352997A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.10.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.07. Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025. Processo Administrativo nº. 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "IGUINHO E LULINHA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: IL SHOWS LTDA. CNPJ Nº. 39.942.698/0001-08. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Alberto Salomão Cavalcanti Simões – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FD3AA3F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.10.08

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.08. Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025. Processo Administrativo nº. 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE

SHOW ARTISTICO DO CANTOR "FABINHO TESTADO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: FT SHWS LTDA. CNPJ Nº. 39.998.900/0001-05. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Alberto Salomão Cavalcanti Simões – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:15325854

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.10.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.09. Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025. Processo Administrativo nº. 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ZEZO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 23.626.845/0001-92. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rogério Medeiros Cabral Junior– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4C35EC2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.10.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.10. Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025. Processo Administrativo nº. 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LIPE LUCENA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ Nº. 28.101.902/0001-33. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 09/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 09/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ACAE4797

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.10.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.11. Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "TARCÍSIO DO ACORDEON", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: TA SHOWS LTDA. CNPJ Nº. 43.202.769/0001-03. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Alberto Salomão Cavalcanti Simões – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B8F612E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.10.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.12. Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025. Processo Administrativo nº. 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "FORRÓ PEGADO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: SONORA MUSIC PROMOÇÕS ARTISTICAS LTDA. CNPJ Nº. 57.061.266/0001-61. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Eliana Maria da Rocha Bezerra– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1BDE441A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.03

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.03. Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e EDILSON SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF: 21.128.621/0001-25. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO DE OURICURI) PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3B690879

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.10.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.13. Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025. Processo Administrativo nº. 014/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "MÁRCIA FELIPE", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.. Contratada: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA. CNPJ Nº. 22.413.698/0001-00. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 220.000,00 (R$ DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de

Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rodrigenes Costa de Araújo – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5DD478AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.10.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.10.14. Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025. Processo Administrativo nº. 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ZÉ VAQUEIRO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA. CNPJ Nº. 39.415.957/0001-34. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Everton Carvalho Silveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A9D1892F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.16.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.16.01 Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025. Processo Administrativo nº. 019/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ALAN VITOR", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: 55.755.744 ALAN VITOR CAVALCANTE SILVA. CNPJ Nº. 55.755.744/0001-08. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 16/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 16/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Alan Vitor Cavalcante Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:59B47118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.16.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.16.02 Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025. Processo Administrativo nº. 020/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "GPZIM", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: TOP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 50.189.367/0001-73. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 16/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 16/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Gerlieu Vieira Soares – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7381B585

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.16.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.16.03. Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025. Processo Administrativo nº. 021/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2025, DE SHOW CULTURAL INFANTIL DO GRUPO "PARAKARA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: PARAKARA PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA. CNPJ Nº. 11.040.088/00001-91. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 16/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 16/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Paulo Roberto Ferreira de Paula – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9EA02ACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.16.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.16.04 Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2025. Processo Administrativo nº. 022/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/01/2025, DE SHOW CULTURAL INFANTIL DO GRUPO "TÁBUA DE PIRULITO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: JOSÉ RENÊ RODRIGUS DE MORAES 73834696315. CNPJ Nº. 26.957.751/000194. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 16/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 16/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. José Rene Rodrigues de Moraes – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DBD8EE77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.01.22.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.22.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2025. Processo Administrativo nº. 024/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: 51.309.674 LUCAS ELPIDIO DOS SANTOS VIEIRA . CNPJ Nº. 51.309.674/0001-03. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 21/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 21/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. LUCAS ELPIDIO DOS SANTOS VIEIRA – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A7C1A519

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.01. Dispensa de Licitação nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 016/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: **JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA**. CNPJ Nº. 50.646.623/0001-04. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: **283.596,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais)**. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 12.122.1002.2015.1500; 12.306.1003.2072.1552; 12.361.1003.2075.1500; 12.361.1003.2136.1540 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura do contrato: 14/01/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:653EA570

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024/01.22.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2024/01.22.01. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SRP. Contratante: Sec. Saúde. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.318.707/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima - Paulo Roberto Pinho Coelho.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5A51D446

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.01

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.01. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e EDILSON SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF: 21.128.621/0001-25. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO DE OURICURI) PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BF19D5A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.02

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.02. Dispensa de Licitação nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 016/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: **JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA**. CNPJ Nº. 50.646.623/0001-04. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: **R$ 364.170,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais)**. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 10.122.1033.2158.1500 - 10.301.1034.2163.1600; 10.301.1034.2166.1600; 10.301.1035.2182.1600; 10.301.1035.2222.1500; 10.304.1036.2307.1500 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura do contrato: 14/01/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:12110675

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS

ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS

OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Às dez horas (10h:00min) do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025), a Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE, com sede de sua Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Almir Mascarenhas de Morais, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, designada através da Portaria SMS 2024.07.15-1, de 15 de julho de 2024, sendo composta pelos membros Ana Sibery de Oliveira Pereira, Ariathanna Araújo Cunha e José Leonardo Cavalcanti Angelim, sob a presidência do primeiro declarou que estavam abertos os trabalhos, a fim de analisar o CREDENCIAMENTO e documentos de habilitação da empresa MARIA ELIZETE DE MACEDO SILVA – ME (LABCENTER), INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.787.717/0001-19. Em seguida, passou-se à análise e julgamento da solicitação de credenciamento, constatando-se a seguinte avaliação:

MARIA ELIZETE DE MACEDO SILVA – ME (LABCENTER), INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.787.717/0001-19, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada e que atendeu ao requisito de estrutura física, mediante visita in loco, bem como atendeu aos demais requisitos do Edital do processo em epígrafe, pugnamos pelo CREDENCIAMENTO da licitante, representada pela Senhora Maria Elizete de Macêdo Silva, portador(a) do RG nº 6850960 SDSPE e CPF nº 043.309.154-13, por cumprir integralmente as disposições do presente Chamamento Público.

Publique-se a decisão, oportunizando-se aos interessados o prazo de 03 (três) dias para interposição de eventual recurso. Empós, encaminhe-se os autos à autoridade competente a fim de proceder a homologação. Nada mais para constar, foi encerrada a presente Ata, que após lida a achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais. COMISSÃO DE

EXECUÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Ana Sibery de Oliveira Pereira, Ariathanna Araújo Cunho e José Leonardo Cavalcanti Angelim

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:12644CF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/21.03.002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/21.03.002. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SRP. Contratante: Sec. Saúde. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.318.707/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade - Paulo Roberto Pinho Coelho.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8FF20AE3

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.04

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.06.18.04. Partes: SECRETARIA DE TRANSPORTES, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e EDILSON SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF: 21.128.621/0001-25. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO DE OURICURI) PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas da Sec. de Transportes.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CFC76CBA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.04

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.14.04. Dispensa de Licitação nº. 002/2025. Processo Administrativo nº. 016/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: **JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA**. CNPJ Nº. 50.646.623/0001-04. Contratante: SECRETARIA DE TRANSPORTES. Valor: **R$ 795.300,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 26.782.10.21.2156; 04.122.1021.2157 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura do contrato: 14/01/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes. Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DC8B6906

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023/21.03.001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/21.03.001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SRP. Contratante: Sec. de Transportes. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.318.707/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. Partes: Edilson Teixeira Lopes - Paulo Roberto Pinho Coelho.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:30AA1C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia, relativo ao exercício 2025, fixa o vencimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 889/2006 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2025, proveniente da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia do Município de Panelas/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei nº 889, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), cujos valores serão estabelecidos em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia do Município de Panelas/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, em cota única sem desconto.

Art. 2º Ficam os contribuintes notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, fundada no Poder de Polícia do Município de Panelas/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo, proveniente do exercício 2025, na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Panelas-PE, quinta-feira, 02 Janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:81E11394

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal c/c art. 1º e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941,
CONSIDERANDO que o imóvel situado na Avenida Dom Moura, nº 01, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, registrado sob matrícula nº 1.921, nas fls. 25 do livro 2-O da Serventia Registral e Notarial de Panelas/PE, encontra-se abandonado por sua proprietária, a OI S.A. (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), antiga TELEMAR Norte Leste S.A. (CNPJ 33.000.118/0001-79) sucessora da TELPE - Telecomunicações de Pernambuco S.A., proprietária registral;
CONSIDERANDO o estado de abandono do referido imóvel, que atualmente tem servido somente para o acúmulo de lixo e práticas ilícitas, em especial por usuários de entorpecentes, colocando em risco a segurança pública e a saúde dos munícipes;
CONSIDERANDO a necessidade de destinar o imóvel para construção de sede de órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de promover a melhoria dos serviços públicos e o atendimento adequado à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o terreno do imóvel situado na Avenida Dom Moura, nº 01, Centro, Panelas/PE, registrado sob matrícula nº 1.921, nas fls. 25 do livro 2-O da Serventia Registral e Notarial de Panelas/PE, medindo 9,79m de frente para a Avenida Dom Moura, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000; 10,08m de fundos para o imóvel situado na Avenida Dom Moura, nº 01, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000; 13,60 de comprimento, totalizando 135,11m2.
Art. 2º A área do imóvel a ser expropriada será de 135,11m2 (cento e trinta e cinco metros quadrados e onze centímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 002/2024, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE.
Art. 3º A desapropriação do referido imóvel terá como finalidade a construção de um imóvel destinado ao funcionamento de órgãos da Administração Pública Municipal, visando a melhor prestação de serviços à comunidade.
Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.
Art. 5º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias para a efetivação da desapropriação, observando-se os procedimentos legais previstos, inclusive para fins de imissão imediata na posse.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:025AD3B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal c/c art. 1º e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941,
CONSIDERANDO a inexistência de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis de Panelas/PE do imóvel localizado no Sítio Serra Dave, Vila de Cruzes, Panelas/PE, o que, contudo, não impede a desapropriação, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, *ex vi* julgamento pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região na Apelação Cível de NPU 5057621-76.2014.4.04.7000/PR, possibilitando a desapropriação em face do detentor da posse sobre o imóvel;
CONSIDERANDO o interesse público na desapropriação do imóvel localizado no Sítio Serra Dave, Vila de Cruzes, Panelas/PE, no intuito de servir para implantação de empreendimentos em prol do Município de Panelas, gerando emprego e renda;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação do imóvel localizado no Sítio Serra Dave, Vila de Cruzes, Panelas/PE, objeto do Laudo de Avaliação nº 001/2025, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE, a que se refere o ART nº PE20251270187, expedido pelo Engenheiro Civil Diego Félix dos Santos (CREA nº 1820789934PE) cuja posse foi adquirida através da contrato de compra e venda datado de 19 de Julho de 2017 por DENIS BEZERRA DE MELO (CPF nº 113.760.534-04), que exerce posse sobre o referido bem desde então.
Art. 2º A área do imóvel a ser expropriada será de 8,0ha (oito hectares), conforme Laudo de Avaliação nº 001/2025, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE, a que se refere o ART nº PE20251270187, expedido pelo Engenheiro Civil Diego Félix dos Santos (CREA nº 1820789934PE).
Parágrafo único. O referido imóvel possui como marcação georreferenciada iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 820.144,218 m e N: 9.043.064,054 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 304° 18' 09" e distância de 45,37 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 820.106,743 m e N: 9.043.089,620 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 305° 12' 31" e distância de 31,22 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 820.081,233 m e N: 9.043.107,621 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 307° 29' 19" e distância de 15,13 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 820.069,224 m e N: 9.043.116,832 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 313° 28' 59" e distância de 38,86 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 820.041,025 m e N: 9.043.143,576 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 320° 59' 41" e distância de 17,36 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 820.030,099 m e N: 9.043.157,066 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 342° 23' 42" e distância de 24,89 m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: 820.022,572 m e N: 9.043.180,787 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 313° 22' 59" e distância de 22,98 m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 820.005,870 m e N: 9.043.196,572 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 314° 32' 05" e distância de 21,60 m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 819.990,475 m e N: 9.043.211,719 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 317° 20' 02" e distância de 8,28 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 819.984,862 m e N: 9.043.217,809 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 335° 42' 44" e distância de 21,98 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 819.975,821 m e N: 9.043.237,844 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 325° 13' 31" e distância de 33,73 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 819.956,583 m e N: 9.043.265,550 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 327° 50' 09" e distância de 10,90 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 819.950.778 m e N: 9.043.274,781 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 334° 19' 53" e distância de 12,66 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 819.945,292 m e N: 9.043.286,196 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 337° 01' 06" e distância de 28,43 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 819.934,193 m e N: 9.043.312,367 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 337° 48' 01" e distância de 45,08 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 819.917,161 m e N: 9.043.354,103 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 316° 13' 42" e distância de 5,44 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E:

819.913,396 m e N: 9.043.358,033 m; confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute 275° 55' 19" e distância de 9,91 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 819.903,543 m e N: 9.043.359,055 m com azimute 358° 46' 55" e distância de 41,82 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 819.902,654 m e N: 9.043.400,870 m com azimute 96° 19' 35" e distância de 20,04 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 819.922,570 m e N: 9.043.398,662 m com azimute 84° 57' 20" e distância de 22,58 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 819.945,058 m e N: 9.043.400,647 m com azimute 90° 28' 17" e distância de 17,99 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 819.963,048 m e N: 9.043.400,499 m com azimute 87° 55' 05" e distância de 25,82 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 819.988,850 m e N: 9.043.401,437 m com azimute 82° 55' 39" e distância de 33,39 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 820.021,985 m e N: 9.043.405,548 m; confrontando com GLEBA B, com azimute 143° 57' 11" e distância de 208,27 m até o vértice V-25 A, definido pelas coordenadas E: 820.144,540 m e N: 9.043.237,156 m; confrontando com GLEBA B, com azimute 46° 39* 59" e distância de 333,87 m até o vértice V-26 A, definido pelas coordenadas E: 820.387,387 m e N: 9.043.466,272 m; confrontando com GLEBA B, com azimute 137° 08' 19" e distância de 26,38 m até o vértice V-27 A, definido pelas coordenadas E: 820.405,328 m e N: 9.043.446,939 m; confrontando com GLEBA B, com azimute 134° 18' 45" e distância de 33,71 m até o vértice V-28 A, definido pelas coordenadas E: 820.429,452 m e N: 9.043.423,387 m; confrontando com GLEBA B, com azimute 131° 42' 51" e distância de 22,22 m até o vértice V-29 A, definido pelas coordenadas E: 820.446,038 m e N: 9.043.408,602 m com azimute 225° 16' 45"' e distância de 29,33 m até o vértice V-48, definido pelas coordenadas E: 820.425,198 m e N: 9.043.387,964 m com azimute 218° 02' 47"' e distância de 34,59 m até o vértice V-49, definido pelas coordenadas E: 820.403,881 m e N: 9.043.360,725 m com azimute 219° 43' 01" e distância de 36,89 m até o vértice V-50, definido pelas coordenadas E: 820.380,307 m e N: 9.043.332,347 m com azimute 220° 57' 59"' e distância de 31,16 m até o vértice V-51, definido pelas coordenadas E: 820.359,877 m e N: 9.043.308,817 m com azimute 209° 44' 49" e distância de 48,30 m até o vértice V-52, definido pelas coordenadas E: 820.335,911 m e N: 9.043.266,880 m com azimute 206° 10' 42" e distância de 8,02 m até o vértice V-53, definido pelas coordenadas E: 820.332,374 m e N: 9.043.259,685 m com azimute 197° 19' 13"' e distância de 74,05 m até o vértice V-54, definido pelas coordenadas E: 820.310,327 m e N: 9.043.188,988 m com azimute 266° 08' 19"' e distância de 20,64 m até o vértice V-55, definido pelas coordenadas E: 820.289,733 m e N: 9.043.187,598 m com azimute 268° 04' 34" e distância de 61,10 m até o vértice V-56, definido pelas coordenadas E: 820.228,672 m e N: 9.043.185,547 m com azimute 255° 51' 22" e distância de 43,66 m até o vértice V-57, definido pelas coordenadas E: 820.186,338 m e N: 9.043.174,879 m com azimute 273º 00' 57" e distância de 17,20 m até o vértice V-58, definido pelas coordenadas E: 820.169,161 m e N: 9.043.175,784 m com azimute 197° 37' 07" e distância de 82,22 m até o vértice V-59, definido pelas coordenadas E: 820.144,274 m e N: 9.043.097,419 m com azimute 180° 05' 46" e distância de 33,37 m até o vértice V-1, encerrando este perímetro.

Art. 3º O imóvel objeto do presente Decreto será destinado para implementação de empreendimentos no Município, garantindo emprego e renda para a população local.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:E9EDC0E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal c/c art. 1º e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a inexistência de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis de Panelas/PE do imóvel denominado Terreno localizado na Rua João Cavalcante, s/n, Vila de Cruzes, Panelas/PE, o que, contudo, não impede a desapropriação, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, *ex vi* julgamento pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região na Apelação Cível de NPU 5057621-76.2014.4.04.7000/PR, possibilitando a desapropriação em face do detentor da posse sobre o imóvel;

CONSIDERANDO o interesse público na desapropriação do imóvel denominado Terreno localizado na Rua João Cavalcante, s/n, Vila de Cruzes, Panelas/PE, no intuito de servir para construção de via pública para tráfego no Distrito de Cruzes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação do imóvel denominado Terreno localizado na Rua João Cavalcante, s/n, Vila de Cruzes, Panelas/PE, objeto do Laudo de Avaliação nº 002/2025, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE, cuja posse foi adquirida através de promessa de compra e venda datada de 06 de Outubro de 2015 por ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF nº 412.097.964-49), que exerce posse sobre o referido bem desde então.

Art. 2º A área do imóvel a ser expropriada será de 86,24 m2 (oitenta e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 002/2025, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE.

Parágrafo único. O referido imóvel possui como marcação georreferenciada na latitude 8o39’48.9”S e longitude 36o05’60.0”W.

Art. 3º O imóvel objeto deste Decreto será destinado para servir para construção de via pública para tráfego no Distrito de Cruzes.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:C990E306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIO ANTONIO DE ARAUJO**, portador do **CPF**: **883.919.304-91**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor da Unidade Mista de Saúde Antônio Xavier Sobrinho, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8D2C7830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 84 e seguintes da Lei Municipal nº 767/2021,
CONSIDERANDO que a composição do Conselho Deliberativo do PASSIRAPREV é essencial para a gestão eficiente e transparente do regime próprio de previdência social do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação equitativa e democrática dos diversos segmentos previstos na legislação, incluindo o Executivo, Legislativo, servidores ativos e aposentados;
CONSIDERANDO os nomes indicados para compor o referido Conselho, observando os critérios de idoneidade e comprometimento com a gestão previdenciária,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, conforme segue:
I - Representantes do Poder Executivo:
1. Maria das Neves da Silva – CPF nº 027.496.864-90 – Membro titular;
2. Carla Augusto de Souza Barros, CPF nº 031.593.984-20 – Membro suplente.
II - Representantes do Poder Legislativo:
1. Edinalva Maria da Silva – CPF nº 653.721.824-15 – Membro titular;
2. Arla de Souza Rodrigues – CPF nº 095.847.254-83 – Membro suplente.
III - Representantes dos Servidores Ativos:
1. Ana Lúcia de Almeida Freitas – CPF nº 034.142.544-33 – Membro titular;
2. Maria Aparecida Dantas Bezerra – CPF nº 042.848.164-70 – Membro suplente.
IV - Representantes dos Aposentados/Pensionistas:
1. José Gomes de Araújo – CPF nº 254.555.194-68 – Membro titular;
2. Rosa Malvina Melo de Lima – CPF nº 990.652.234-87 – Membro suplente.
Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 03 (três) anos, conforme disposto na legislação vigente, com início a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo desempenhar suas funções em consonância com os objetivos do PASSIRAPREV, garantindo o cumprimento das normas previdenciárias municipais e federais.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 004 de 22 de janeiro de 2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:574367EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/MP TIPO: MENOR PREÇO RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, após instrumentalização do processo de dispensa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:
Ratificar o Processo de Dispensa nº 001/2025, nos termos da Lei, para a contratação direta da empresa: OSCAR MARIANO DA SILVA NETO, CNPJ Nº.44.813.890/0001-26, com sede na Rua Mestre Pedro Nº 49, APT 101, bairro, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE CEP: 55.002-380, para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa, para aferir a percepção da imagem e da reputação do governo municipal junto aos públicos de interesse compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.

Publique-se no Diário Municipal para que produza os efeitos pretendidos.

Pesqueira, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:1625066C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 001/2025**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

LOCADOR: **RICARDO FRANKLIN MORAIS DE VERAS MELO,** brasileiro, casado, empresário**,** inscrito no CPF/MF sob nº 027.572.584-78, RG. 5621476 SSP/PE, residente na Rua José da Rocha Lima, nº 401, Quadra 08, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000.

Objeto: Locação de 01 (uma) casa com estrutura ampla para **funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social**, localizada na Rua Capitão José de Souza Ferraz, nº 27 – Q-CE, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação

Vigência: O presente contrato terá vigência 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:DB88E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso V da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: Locação de 01 (uma) casa com estrutura ampla para **funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social**, localizada na Rua Capitão José de Souza Ferraz, nº 27 – Q-CE, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação deste Município**.** Valor Mensal de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Petrolândia-PE, 02 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5E799FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1367/2025.

Ementa: Atualiza a remuneração dos odontólogos vinculados ao PSF – Programa Saúde da Família.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado do Pernambuco, Fabiano Jaques Marques, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as distorções na remuneração dos odontólogos vinculados ao PSF – Programa Saúde Família, considerados indispensáveis para os serviços de saúde, de relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada a remuneração dos odontólogos vinculados ao PSF – Programa Saúde da Família de R$ 3.000,00 para R$ 3.300,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Petrolândia, 14 de janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:098D5BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 007/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 007/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 014/2024/FMS.
-Contratado: JOÃO EVANGELISTA ALVES MENDES
-CPF nº 873.500.254-91
-Valor Contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
- Termo Aditivo Nº 002/2025 FMS.
-Valor Acrescido: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ficando o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais).
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 06 de janeiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:204CC08C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO, a natureza política atribuída ao cargo de Secretário Municipal, por força de Lei;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos serviços administrativos e a execução dos trabalhos prestados pelos Secretários Municipais, desde o dia 01/01/2025;
RESOLVE:
Art. 1° As portarias de nomeações dos Secretários Municipais de número (001/2025; 002/2025; 003/2025; 004/2025; 005/2025; 006/2025; 007/2025; 008/2025; 009/2025; 010/2025; 011/2025; 012/2025; 013/2025; 023/2025) retroagem em seus efeitos financeiros ao dia 01/01/2025, haja vista a natureza política de suas respectivas nomeações, e de estarem prestando e executando serviços públicos essenciais ao Município, desde o dia 01/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, e retroage em seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 27 de janeiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:E568CE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora efetiva, JANAY CLECIA DA SILVA, portadora do CPF 055.756.184-12 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO – CC-3**, na **Chefia de**

Divisão da Ouvidoria, junto ao Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:B0BCDECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 018, de 02 de janeiro de 2025

A PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753, CÓDIGO IDENTIFICADOR: F8294EB0, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ONDE SE LÊ:

DULCINA VALERIANA DE ASSUNÇÃO, CPF nº 995.811.674-04, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo SE-2, da **Secretaria Municipal de Assistência Social** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 1º DULCINA VALERIANA DE ASSUNÇÃO, CPF nº 995.811.674-04, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo SE-2, da **Secretaria Municipal de Assistência Social** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A remuneração do servidor (a) em epígrafe será composta pela remuneração do seu cargo de origem acrescida da verba de representação definida para o exercício da função de confiança, nos termos do art.59, I, da Lei Municipal n° 921/2018.

Art. 3º Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:2E0C108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 019/2025

A PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6D6091FC, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ONDE SE LÊ:

MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA, CPF nº 451.853.874-91, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo SE-2, da **Secretaria Municipal de Educação** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 1º MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA, CPF nº 451.853.874-91, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo SE-2, da **Secretaria Municipal de Educação** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A remuneração do servidor (a) em epígrafe será composta pela remuneração do seu cargo de origem acrescida da verba de representação definida para o exercício da função de confiança, nos termos do art.59, I, da Lei Municipal n° 921/2018.

Art. 3º Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:7CB253A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 021/2025

A PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8614A6C5, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ONDE SE LÊ:

JAILTON HENRIQUE DE FARIAS, CPF nº 794.653.744-15, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**,

símbolo SE-2, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

Art. JAILTON HENRIQUE DE FARIAS, CPF nº 794.653.744-15, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo SE-2, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A remuneração do servidor (a) em epígrafe será composta pela remuneração do seu cargo de origem acrescida da verba de representação definida para o exercício da função de confiança, nos termos do art.59, I, da Lei Municipal n° 921/2018.

Art. 3º Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:C1972A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 036/2025

A PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753, CÓDIGO IDENTIFICADOR: E0723296, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ONDE SE LÊ:

VILMA SUELI DA SILVA E SOUZA, CPF nº 833.541.584-68, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na diretoria de Tesouraria, junto a **Secretaria de Finanças** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

.
LEIA-SE:

Art. 1º VILMA SUELI DA SILVA E SOUZA, CPF nº 833.541.584-68, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na diretoria de Tesouraria, junto a **Secretaria de Finanças** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A remuneração do servidor (a) em epígrafe será composta pela remuneração do seu cargo de origem acrescida da verba de representação definida para o exercício da função de confiança, nos termos do art.59, I, da Lei Municipal n° 921/2018.

Art. 3º Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:7AE8BF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 044/2025

A PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 06 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3754, CÓDIGO IDENTIFICADOR: DC014F40, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ONDE SE LÊ:

MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA, CPF nº 630.610.234-53, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na diretoria de Rendas, junto a **Secretaria de Finanças** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
.
LEIA-SE:

Art. 1º MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA, CPF nº 630.610.234-53, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na diretoria de Rendas, junto a **Secretaria de Finanças** com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A remuneração do servidor (a) em epígrafe será composta pela remuneração do seu cargo de origem acrescida da verba de representação definida para o exercício da função de confiança, nos termos do art.59, I, da Lei Municipal n° 921/2018.

Art. 3º Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:1D9110C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 058/2025

A PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 09 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3757, CÓDIGO

IDENTIFICADOR: 6B63453C, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ONDE SE LÊ:

RAFAELA PONTES DA SILVA, CPF nº 054.226.784-51, para exercer o cargo comissionado de **CHEFIA DO CAD ÚNICO**, com a denominação de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC-3, junto a **Secretaria de Ação Social** com efeito retroativo a 02 de janeiro

.
LEIA-SE:

Art. 1º. RAFAELA PONTES DA SILVA, CPF nº 054.226.784-51, para exercer o cargo comissionado de **CHEFIA DO CAD ÚNICO**, com a denominação de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC-3, junto a **Secretaria de Ação Social** com efeito retroativo a 02 de janeiro

Art. 2º. A remuneração do servidor (a) em epígrafe será composta pela remuneração do seu cargo de origem acrescida da verba de representação definida para o exercício da função de confiança, nos termos do art.59, I, da Lei Municipal n° 921/2018.

Art. 3º Esta portaria retroage em seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:F9BCF13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e peças, tudo conforme termo de referência, para atender as demandas do Município da Quipapá/PE. Período para entrega dos envelopes tem início em 28 de Janeiro de 2025, permanecendo aberto credenciamento todo o exercício atual. Edital na íntegra: à disposição dos interessados através do E-mail: quipapacpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA
Prefeito.

Quipapá, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:230916F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
Processo Nº: 250127CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em música para ministrar aulas e acompanhar o aprendizado e desenvolvimento dos alunos da escola de música Antônio Salvador de Araújo no Município de Quixaba–PE. Valor: R$81.600,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/02/2025 às 12:00h. Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba - PE. . Quixaba, 28/01/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:60C4E2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250124PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço lote. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para compra de fardamento escolar personalizado para atender as necessidades do corpo de alunos da rede de educação pública do Município de Quixaba/PE. Valor: R$154.812,75.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 28/01/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9A5DFAFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº002/2025

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município do Rio Formoso-PE (Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 07/02/2025, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs,*

de segunda a sexta feira. Valor R$5.561.967,72 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Rio Formoso, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDSON SIQUEIRA PASCOAL
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2DC1A2B1

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2025

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ESTRUTURAS DE EVENTOS diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 11/02/2025, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 2.422.169,70 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTACOS.).
Rio Formoso, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDSON SIQUEIRA PASCOAL
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:09C21023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE PREFEITO 2025

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01-01-2025), às 17:00 hr, na Sede da Prefeitura Municipal de Sairé, Estado de Pernambuco (Palácio Municipal José Batista dos Santos), com sede a Av. Cel. José pessoa, S/N, nesta Cidade de Sairé, presentes o Sr. GILDO PONTES DE ARRUDA o o Sr. DANÚBIO EVANGELISTA VIEIRA, Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente aos cargos em que foram votados e eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06-10-2024) e empossados em 01-01-2025 pela Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, foi feita a transmissão de cargos ao Sr. Gildo Pontes de Arruda (Prefeito empossado) e ao Sr. Danúbio Evangelista Vieira (Vice-Prefeito empossado), ato continuo declararam que já haviam dado cumprimento as exigências da Lei, apresentando à Câmara Municipal de Vereadores de Sairé no ato de suas posses as suas declarações de bens que constituem todo seu patrimônio, bem como cópias de seus Diplomas de eleitos nas Eleições Municipais de 06-10-2024, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, autoridades presentes e pessoas que assim desejarem e por mim: **VALDIANE PONTES DE VASCONCELOS MELO**, Secretária AD-HOC, que passam a fazerem parte integrante do presente Termo de Posse, dele tirando-se cópias autênticas para seus devidos fins legais.
Sairé-PE, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:2CB5B7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$284.508,51.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 27/01/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CC5184D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 454/2025 27 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DO MENOR SALÁRIO BASE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó/PE será de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), de acordo com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024;

Art. 2º - A referida Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, convalidando os atos já adotados e revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:54EE6548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455/2025 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 6.530 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o Salário Base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, e Portaria GM/MS nº 6.530 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atualizando a Legislação existente, em especial a Lei nº 413 de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já adotados, retroagindo seus efeitos a dia 01 de janeiro de 2025.

Sanharó, 27 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EAEBEC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 456/2025 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ART. 3º, INCISO II DO ART. 6º, ART. 12º, INCISO I DO ART. 13º E § 1º DO ART. 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º, Inciso II do Art. 6º, Art. 12º, Inciso I do Art. 13º e § 1º do Art. 14º, da Lei Municipal nº 452, de 23 de dezembro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

CAPITULO I
DAS DISPOSICÕES GERAIS

Art. 3º O beneficio eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das despesas dos auxílios natalidade e funeral, situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 6º ...

II - Na forma de auxílio direto, tais como: auxilio aluguel, auxilio gás, auxilio água e auxilio energia elétrica, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 12º O benefício eventual, na forma de auxilio funeral, constitui-se por serviço prestado por uma funerária devidamente habilitada ou em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 13º ...

I - despesas dos serviços funerais serão prestados por funerária devidamente habilitada e compreende os serviços de: translado, ornamentação e urna funerária.

Art. 14º ...
§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F82C04EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025 27 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA O SR. DANILO VALENTIM SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Danilo Valentim Sousa, Matrícula nº 1135, inscrito no CPF sob o nº 059.764.084-00, do Cargo de Farmacêutico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Sanharó/PE, 27 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8C8B3F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025 27 DE JANEIRO DE 2025

CEDÊNCIA DA SERVIDORA GISELOURDES SILVA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora pública municipal, a senhora Giselourdes Silva Gomes, matrícula nº 1192, Professora, inscrita no CPF sob o nº 717.741.224-72, para a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, com ônus para o município de origem.

Parágrafo Único - O prazo de cedência terá início, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 27 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8327630C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
Processo Administrativo nº 006/2025. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 901.798,85 (novecentos e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 28 de janeiro de 2025 às 14h00min até o dia 12 de fevereiro de 2025 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 12 de fevereiro de 2025 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 12 de fevereiro de 2025 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 27 de janeiro de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:778496D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensa**r a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE:**

João Guilherme Guedes Machado
CPF nº ***.046.***-**

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE**:

Rogério Lacerda Estrela Alves
Contador
CPF nº ***.330.***-**
ecoplan@ecoplanpb.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 02 de janeiro de 2025.

ARNÔDO LUSTOSA DA SILVA
Presidente Da CMST

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:3045DE64

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: CONDEDE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da Coordenador do Sistema de Controle Interno - Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Carlos Gustavo Feitosa de Oliveira, Portador do CPF Nº. XXX.776.324-XX, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 10 de janeiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:E5396C48

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COMPESA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio dos Artigos 32 e 34, inciso X da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 43, 44 e 48 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria e:

CONSIDERANDO as diversas queixas da população com relação ao fornecimento de água tratada por meio da COMPESA neste município;
CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento Nº 001/2025 de autoria do Vereador Júnior Pereira da Silva na Sessão Extraordinária do dia 10 de janeiro do ano em curso.
CONSIDERANDO a premente necessidade de debater sobre os motivos que vem causando o desabastecimento de água potável a população terezinhense.
CONSIDERANDO a previsão escrita nas normas que regem esta Casa (Regimento Interno) e o Município de Santa Terezinha/PE (Lei Orgânica Municipal), e ainda os mandamentos Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Especial do Poder Legislativo Municipal destinada ao acompanhamento dos serviços prestados pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, no Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 2°. A Comissão Especial ora designada terá a função precípua de identificar e buscar equacionar as causas que vem ocasionando o rotineiro desabastecimento de água potável nas residências edificadas no território do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 3°. A comissão referida nos artigos anteriores terá sua vigência expirada em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.
§1º. O prazo conferido no *caput* deste artigo poderá ser abreviado caso os trabalhos a que se destina a comissão sejam devidamente concluídos.
§2º. Caso haja necessidade, o prazo de vigência também poderá ser prorrogado mediante ato formal da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4°. A presente Comissão Especial será assim composta:
Presidente: Júnior Pereira da Silva – PROGRESSISTAS
Relator: Thales Silva Lustosa – PODEMOS
Vogal: Valéria Dayane Nunes Ferreira – PROGRESSISTAS
Suplente: Helder Quirino Anastácio – PROGRESSISTAS

Art. 5º. Compete a Comissão Especial, acompanhar as demandas da população terezinhense atinentes a regularidade da distribuição de água potável através da empresa que detém a concessão, podendo inclusive acompanhar a realização de obras e instalação de máquinas e equipamentos, caso estas sejam necessárias.

Art. 6º - A Comissão Especial apresentará sempre que necessário ao Plenário através de seu Presidente, relatório atualizado narrando de forma didática à situação e o estágio em que se encontra as ações que visam solucionar o problema do desabastecimento de água através das redes da COMPESA.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Restam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 10 de janeiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:2490748E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Art. 34, inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 31, Inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em observância ao previsto nos termos do Art. 7º, IV da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 88, §2º, inciso I da Lei Orgânica deste município, está garantido aos servidores municipais salário mínimo com reajuste periódico, que lhe preservem o poder aquisitivo, na forma da lei federal, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
CONSIDERANDO ainda que no mesmo dispositivo da Lei retro citada, desta feita em seu inciso XXX assegura-se também aos servidores municipais que o valor de proventos, pensão, *etc*. nunca seja inferior ao salário mínimo vigente, quando de sua percepção;
CONSIDERANDO por derradeira que o Governo Federal editou em 30 de dezembro de 2024 o Decreto Federal Nº 12.342, que fixa o valor do salário mínimo para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos integrantes do quadro funcional Comissionado e Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE que recebem até um salário mínimo, para o exercício de 2025.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos citados no artigo anterior fica reajustada a partir de 1º de janeiro de 2025 para o valor de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no***caput*** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 3º. O valor do salário mínimo, ora fixado, será implantado na folha de pagamento de todos os servidores Comissionados e Efetivos que recebem até um salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2025, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Art. 4º. Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria competente nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a este Decreto.

Art. 5º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 6º. A Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores ficará responsável para proceder com as comunicações de praxe.

Art. 7º. Revogadas todas às disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Santa Terezinha/PE, em 02 de janeiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:35535A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 631/2025.

EMENTA: Fixa os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Terezinha/PE, para quadriênio compreendido entre os anos de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e equiparados do Município de Santa Terezinha/PE para o quadriênio compreendido entre os anos de 2025 *usque* 2028 fica estabelecido nos termos desta lei.

Art. 2º. O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único. O Vice-Prefeito, quando investido na função de Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, com exceção das verbas de caráter indenizatório.

Art. 4º. Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de que trata esta lei, nos termos do Art. 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de acréscimo de qualquer adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, excetuando-se o 13° subsídio, conforme disposição legal.
§ 1º. O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento do subsídio relativo ao gozo de férias que o Prefeito e o Vice-Prefeito tenham direito em decorrência de previsão legal.
§ 2º. Fica vedado o pagamento de indenização relativa a férias não gozadas.
Art. 5º. O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará *jus* ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta lei, proporcionalmente ao período da substituição por mês ou fração.

Art. 6º. Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.
§ 1º. Estando o Prefeito ou Vice-Prefeito vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.
§ 2º. Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 7º. Os Secretários Municipais e equiparados receberão um subsídio mensal no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
§ 1º. É vedado aos subsídios dos Secretários Municipais acréscimo de qualquer adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, excetuando-se o 13° subsídio, consoante previsão legal.
§ 2º. O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento do subsídio relativo ao gozo de férias que os Secretários Municipais e equiparados tenham direito em decorrência de previsão legal.

Art. 8º. Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 9°. Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, os Secretários Municipais e equiparados receberão integralmente o seu subsídio.
§ 1º. Estando os Secretários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.
§ 2º. Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 10. Será permitido o pagamento do décimo terceiro relativo aos subsídios dos agentes políticos, desde que exista espaço financeiro no orçamento e não exceda os limites de gastos previstos na legislação vigente.

Art. 11. Quando em viagem a serviço do município ou no interesse deste, o agente político que comprovar despesas com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, fará *jus* à reposição, a título de ressarcimento ou indenização.

Art. 12. Fica assegurado o reajuste anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e equiparados na mesma data, no mesmo índice e no mesmo percentual, observadas para a revisão geral anual da remuneração concedida a todos os servidores públicos municipal, conforme previsto no Art. 37, inciso X, da CF/1988, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I. No reajuste previsto no *caput* do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário, não tendo ganho real.

II. A extensão da revisão aos subsídios dos agentes referidos no *caput* deste artigo deverá estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III. A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista nos termos do Art. 37, inciso X, da CF/1988;

IV. Se for concedido aos servidores reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a lei deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento;

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Santa Terezinha/PE em cada exercício financeiro.

Art. 14. Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 518 de 15 de junho de 2020, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.

Santa Terezinha - PE, 27 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

(ARNODO LUSTOSA DA SILVA -
Presidente,

THALES SILVA LUSTOSA -
1º Secretário,

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
- 2ª Secretária).

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:65D06F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
LEI Nº 2157/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as placas de inauguração de obras públicas, custeadas por recursos de emenda ao orçamento municipal, informar o nome do parlamentar e a respectiva numeração da emenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 30, inciso IV do Regimento Interno e

artigo 66, §3º da Constituição Federal de 1988, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As placas de inauguração de obras públicas custeadas por recursos, no todo ou em parte, oriundos de emenda ao orçamento municipal deverão informar, conforme o caso, o nome do parlamentar e a respectiva numeração que identifica a referida emenda.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 24 de janeiro de 2025.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:766F6EE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
LEI Nº 2158/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para criação da patrulha Maria da Penha no âmbito do município de São Bento do Una, a qual ficará vinculada à guarda municipal, bem como dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 30, inciso IV do Regimento Interno e artigo 66, §3º da Constituição Federal de 1988, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Patrulha Maria da Penha, devendo esta ficar vinculada a Guarda Municipal, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência doméstica ou familiar, podendo esta violência ser física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, no âmbito do Município de São Bento do Una, e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. O patrulhamento visa fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha, garantindo sua efetividade e atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, bem como integrando ações, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o devido suporte para as vítimas neste Município.

Art. 2° As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I - Orientar a Guarda Municipal de São Bento do Una/PE no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - Nortear os Guardas Civis Municipais da Patrulha e os demais agentes públicos envolvidos, para atuarem com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas e executar de forma correta e eficaz o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, visando o atendimento célere, humanizado e qualificado;

III - Orientar os órgãos públicos responsáveis no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - Orientar e garantir o atendimento sem vitimização, de maneira humanizada, observada a situação de violência, quando houver medida protetiva de urgência, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação;

V - Viabilizar a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha visa fortalecer a aplicação da Lei Maria da Penha em nosso município, garantindo um atendimento mais ágil, sensível e eficaz às mulheres que sofrem violência doméstica ou familiar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a criar uma Coordenação da Patrulha Maria da Penha, a qual ficará sob responsabilidade das Secretarias pertinentes.

§ 1º As ações de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenarão a Patrulha e os demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no artigo 2º da presente Lei.

§ 2º Ao organizar o grupo de trabalho para realizar o patrulhamento, deverá obrigatoriamente, ter a presença de pelo menos, uma mulher como integrante.

Art. 4º Ficam autorizados as Secretarias Municipais pertinentes, a realizarem esforços por meio da articulação com os órgãos públicos do Estado, União e Poder Judiciário, definir atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de São Bento do Una/PE.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

São Bento do Una, 24 de janeiro de 2025.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:909443A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITVO 001/2025 - CONTRATO 015/2024 - PORC. 022/2024 - PREG. ELET. 005/2024 - SEC. DES. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNIICPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025; Processo nº 022/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025 - VALOR E REALINHAMENTO do contrato referente a: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes, do canil municipal, mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 022/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; CNPJ: 40.892.270/0001-79. Este aditivo ACRESCE um valor global aos itens: (01), e (03), do contrato original, de: R$ 13.274,20 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), do contrato original. Fincando assim o valor que antes era de: R$; 234.675,90 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 247.950,10 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos). - São Bento do Una: 24/01/2025 -

Gestor –
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:52BE5663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 001/2025 - DISPENSA 001/2025 - SEC. INFRA. - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2025**, para contratação de empresa de engenharia e/ou profissionais qualificados, para prestarem serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras na Secretaria de Infraestrutura do Município de São Bento do Una – PE, em favor da empresa : **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 33.765.202/0001-83,** localizada a rua Manoel Florênciode Souza, nº51-A,-CEP 55.345-000, Centro- Iati -PE, no total de **R$ 123.732,00** (Cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais), localizada a rua Manoel Florênciode Souza, nº51-A,-CEP 55.345-000, Centro- Iati -PE, nos autos do Processo Administrativo nº **001/2025**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F16E1C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2025, Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025, **Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola, conforme Edital**. **Valor Estimado pela UG é de R$ 500.940,00.0** (**Quinhentos mil, novecentos e quarenta reais**). O Credenciamento/Chamada Pública será realizado no período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 - Centro – CEP 55.370-128, setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, pelo site oficial da Prefeitura Municipal, pelo e-mail cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 27 de janeiro de 2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3041D385

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 159/2024

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de
Pemambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecida a programação financeira conforme o Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas mensais e bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma de desembolso mensal e bimestral, conforme o Anexo II, para o exercício financeiro de 2025.
§ 1° Serão verificados, a cada bimestre, o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.
§ 2° No decorrer do exercício de 2025, caso seja identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, poderão ser emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 3° Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado, incluindo a remuneração dos profissionais da educação básica de que tratam o inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e o art. 26 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 4° Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.
§ 5° Não haverá contingenciamento de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino quando o percentual de aplicação da receita resultante de impostos para essa finalidade, estabelecido pelo art. 212 da Constituição da República, estiver abaixo do limite mínimo.
§ 6° A regra do § 5° também se aplica às despesas com ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos §§ 2° e 3° do art. 198 da Constituição Federal e do art. 7° da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2° A execução da despesa será realizada obedecendo à legislação vigente e às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1° A partir do 1° dia útil do exercício de 2025, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício.
§ 2° Fica vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recursos que dê suporte à despesa e sem lastro financeiro para o pagamento.
Art. 3° O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exceções, fica condicionado à programação orçamentária e financeira e às restrições de contingenciamento:
I - Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 - Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.
Parágrafo único. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - compras, serviços e obras custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000;
II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferências especiais ou com finalidade específica estabelecida no art. 166-A da Constituição Federal, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.
Art. 4° Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1° Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueios de dotações orçamentárias, bem como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
§ 2° Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.
Art. 5° As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições da legislação específica.
Art. 6° Para atender às disposições do art. 13 da Lei Complementar n° 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e os valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.
Art. 7° A realização de despesas novas, bem como a abertura de créditos adicionais, deverá ser previamente justificada e incorporada à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recursos que dará suporte ao gasto durante o exercício.
§ 1° Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 2° Aos gestores de contratos, programas e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo à Tesouraria observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.
Art. 8° Todos devem zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.
Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FC35A0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025. PROCESSO Nº: 012/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 012/2025. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 (Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023 – Contrato nº 026/2024) do Município de São Lourenço da Mata/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Fardamento Escolar de Alunos da Rede Municipal, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, da seguinte maneira: Item 1: Mjs Industria de Confecoes Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15, pelo valor de R$ 270.850,00. São José do Egito, 24/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D5849583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Processo Nº: 012/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 (Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023 – Contrato nº 026/2024) do Município de São Lourenço da Mata/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Fardamento Escolar de Alunos da Rede Municipal, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$270.850,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretário Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 24/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D30A1283

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2025. PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00011/2025

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Inexigível Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de serviços de consultoria, assessoria técnica, supervisão, fiscalização, operacionalização de sistemas, acompanhamento de obras e projetos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Joobson Camelo dos Santos Engenharia. CNPJ: 31.033.831/0001-93. Valor R$124.740,00. Vigência: de 15/01/2025 a 15/01/2026. São José do Egito, 15/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BB813FB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2025. PROCESSO Nº: 012/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 012/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 017/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 050/2023, realizado pelo Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 (Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023 – Contrato nº 026/2024) do Município de São Lourenço da Mata/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Fardamento Escolar de Alunos da Rede Municipal, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Mjs Industria de Confecoes Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor R$270.850,00. Vigência: de 24/01/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 24/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BADBAEB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025.
PROCESSO Nº: 013/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de serviços de consultoria, assessoria técnica, supervisão, fiscalização, operacionalização de sistemas, acompanhamento de obras e projetos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Contratado: Joobson Camelo dos Santos Engenharia. CNPJ: 31.033.831/0001-93. Valor R$124.740,00. São José do Egito, 15/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0015B295

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Processo Nº: 013/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de serviços de consultoria, assessoria técnica, supervisão, fiscalização, operacionalização de sistemas, acompanhamento de obras e projetos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Viação e Obras. Ratificação em 15/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:27F24245

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025.

Processo Nº: 013/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na realização de serviços de consultoria, assessoria técnica, supervisão, fiscalização, operacionalização de sistemas, acompanhamento de obras e projetos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$124.740,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 15/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D7B70BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01 /2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº01 /2025-CMAS

Dispõe sobre aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata-PE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Assistência Social-CMAS do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 3.067/2024 de 06 de setembro de 2024 e 3.077/2024 de 13 de dezembro de 2024, revoga a Lei nº 1.889/1996, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que, a versão atual do Regimento Interno data de 31 de outubro de 2013 e necessita de urgente atualização;
CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 24 de janeiro de 2025, registrada em Ata nº 01/2025.

RESOLVE:

Artigo 1° APROVAR a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata.

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata – CMAS-SLM, instituído pela Lei Municipal nº 3.077/2024 de 13 de dezembro de 2024, revoga a Lei nº 1.889/1996, é órgão de natureza paritária, deliberativa, normativa, fiscalizadora e controladora da Política Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata.
Paragrafo Único – O CMAS-SLM é de caráter permanente, colegiado e de comando único, tendo o seu funcionamento regido por este Regimento Interno.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art.2º - O CMAS-SLM objetivará o cumprimento das diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal da Promoção da Assistência Social mediante a formulação democrática e participativa de suas linhas de ação e ao estímulo da articulação das entidades não governamentais e governamentais, atuantes no município de São Lourenço da Mata, zelando pelo cumprimento dos dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS de nº8742/93.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art.3º - Compete ao CMAS –SLM:
Definir as prioridades, atuar na formulação, no controle, na avaliação e aprovação da Política Municipal de Promoção da Assistência Social, em parceria com as políticas sociais em nível Estadual e Federal, fixando prioridades para a execução das ações, captação e aplicação dos recursos;
Propor metas anuais para a promoção de Assistência Social no município;

Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, através da realização de conferências e fóruns;
Aprovar e avaliar a política municipal de Assistência Social de forma integrada com as políticas sociais;
Propor critérios para programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e controlar a movimentação e a aplicação dos recursos;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos competentes, entidades públicas e privadas;
Participar, com os poderes Executivos e Legislativos municipais, da definição do percentual da dotação orçamentária a ser repassada de políticas de Assistência Social;
Pronunciar-se sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anual e Plurianual;
Deliberar sobre a criação de Programas, Projetos e Serviços voltados às políticas de Assistência Social do município;
Efetuar a inscrição de entidades e organizações privadas de Assistência Social;
Fornecer à Secretaria da Assistência Social, para aceleração de convênios, a listagem dos órgãos e das entidades mantenedoras de programas de Assistência Social a serem contempladas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
Manter intercâmbio com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais de Assistência Social, bem como os Conselhos de direitos afins, Secretarias Municipais, Comissões da Câmara de Vereadores, Poder Judiciário e Ministério Público, no sentido de desenvolver ações convergentes, complementares ou conjuntas, visando o cumprimento da finalidade do conselho;
Incentivar campanhas promocionais de captação de recursos, sensibilização e conscientização sobre o enfrentamento da pobreza;
Convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, no município e propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social;
Discutir, junto ao Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata os programas e projetos onde existam demanda;
Estabelecer critérios e autorizar a celebração de contratos e convênios entre o setor público e privado que prestam serviços de assistência social no município, para repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;
Apreciar e deliberar sobre as prestações de contas feitas pelas organizações e entidades conveniadas de Assistência Social;
Aplicar sanções e penalidades, inclusive cassação de inscrição das entidades e organizações privadas de Assistência Social que incorrem em irregularidade, na aplicação recursos que lhe forem repassados pelos poderes públicos e diretrizes da Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993(LOAS) e do presente regimento;
Promover formação e integração das organizações governamentais e não governamentais que promovem Assistência Social, bem como avaliação do seu desempenho, no que se refere ao atendimento dos programas desenvolvidos em São Lourenço da Mata, no âmbito da Assistência Social, adotado, quando necessário, medidas cabíveis para a melhoria de seu atendimento;

Promover formação de Conselhos, debates, seminários e pesquisas sobre assuntos relacionados com a promoção da Assistência Social, no município, propondo, inclusive a celebração de convênios com outras entidades, visando receber apoio
técnico ou financeiro para as finalidades do conselho, constituir equipes técnicas para assessoria em estudos e ações específicas, podendo para tal fim requisitar temporariamente ou permanentemente os serviços de funcionários;
Convocar, a cada 4(quatro)anos, eleições para conselheiros(as), sem direito à recondução, com o processo eleitoral regulamentado em resolução específica e divulgação através de 30(trinta) dias antes da eleição;
Elaborar, aprovar e reformar, quando necessário, seu regulamento interno, com aprovação de no mínimo 2/3(dois terços) de seus membros;
Desenvolver e promover ações junto ao poder público, na consecução da política de descentralização de Assistência Social;
Desenvolver toda e qualquer outra medida que venha contribuir para a melhoria do funcionamento do sistema de Assistência Social no município.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CMAS-SLM é composto por 08(oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.067/2024, nomeados por ato do Governo Municipal e a Sociedade Civil, assim discriminado;
I-REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
a)01(um) representante da Secretaria de Assistência Social;
b)01(um) representante da Secretaria de Educação;
c)01(um) representante da Secretaria de Saúde;
d)01(um)representante da Secretaria de Finanças.

II-REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
a)01(um) representante de organização de usuários da Assistência Social;
b)02(dois)representante de entidades e organizações privadas de Assistência Social;
c)01(um) representante de organização de trabalhadores da Assistência Social.

Art.5º - A representação dos diversos segmentos da Sociedade Civil, dentro do CMAS-SLM, terá uma composição de 04(quatro) titulares, correspondendo à mesma quantidade de suplentes, analisando sua razão social, concepção de trabalho com a Assistência Social, compondo sempre a titularidade e a suplência representantes da mesma entidade.

Art.6º - a representação dos(as) conselheiros(as) Governamentais será indicada pelos órgãos Administração Pública e designados através de ato do Poder Executivo.

PARAGRÁFO ÚNICO- Os órgãos representados na formação dos(as) conselheiros(as) governamentais poderá, a qualquer momento, promover e substituição de seus representantes.

Art.7º- As entidades da sociedade civil poderão também, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus representantes, justificando a substituição através de comunicação formal, por escrito, encaminhada à Presidência do CMAS-SLM, que tomará as medidas legais para a efetivação do cargo, encaminhando ao órgão responsável pela execução da Política de Assistência Social, para publicação e Portaria de Nomeação.
Art. 8º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições, para dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 9º. O mandato do colegiado eleito contará a partir da data da posse da mesa diretora.

Art. 10º. Será substituído pelo órgão governamental ou pelas respectivas entidades da Sociedade Civil representadas, o membro que renunciar, ou não comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) intercaladas no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada ao Conselho.

Parágrafo Único: Em caso de renúncia de mandato por parte de entidade da sociedade civil o plenário do CMAS deliberará "pró-tempore" sobre a substituição da mesma, até que sejam convocadas e realizadas eleições, na forma da Lei.

Art.11º - A função de Conselheiro Municipal e da relevância pública, não sendo remunerada.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA

Art.12º - O Conselho Municipal de Assistência Social é estruturado da seguinte forma:

I-Pleno do Conselho;
II-Presidência;
III-Secretária Executiva;
IV-Comissões Setoriais.

Art.13º - O pleno do Conselho é uma instância máxima de deliberação das competências definidas neste regimento.

Art.14º - A Presidência será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, através de eleição direta, com funções específicas de dar cumprimento às decisões do Pleno.

Art.15º - Compete ao Presidente:

I- Zelar pelo cumprimento das decisões do Pleno;
II- Convocar e presidir as reuniões do Pleno;
III- Representar oficialmente o CMAS-SLM, ou designar representantes;
IV- Designar Conselheiros(as) para servir de relatores(as) dos processos à serem examinados pelo Pleno;
V- Coordenar o Fundo Municipal de Assistência Social;
VI- Nomear e destituir os membros das comissões aprovadas pelo Pleno;
VII- Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto como Conselheiro (a). Em caso de necessidade, desempenhar com voto de qualidade após a 2ª discussão e 3ª votação.

Art.16º- Compete ao Vice-Presidente:

I-Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
II- Exercer funções que lhe sejam conferidas pelo Pleno;
III- Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausência.

Art.17º - A Secretária Executiva será exercida por um(a) conselheiro(a) governamental ou da sociedade civil, que estiver devidamente capacitado para a função, escolhido pelo Presidente e aprovado pelos demais conselheiros(as).

Art.18º - Compete à Secretária Executiva:

I-Apoiar administrativamente as atividades do Conselho e da Presidência;
II-Zelar pelo registro em ata dos assuntos tratados nas reuniões do CMAS-SLM;
III-Expedir, receber e arquivar toda correspondência do Conselho;
IV-Elaborar atas, manter atualizada a documentação do Conselho, bem como secretariar as reuniões;
V-Informar a presidência todos os fatos que tenham ocorrido nas organizações não governamentais que tenham chegado ao seu conhecimento;
VI-Comunicar à Presidência os compromissos para os respectivos cumprimento;
VII- Manter os(as) conselheiros(as) informados sobre as datas das reuniões e a pauta a ser discutida;
VIII-Elaborar pareceres, estudos de planos de ampliação, programas e projetos, por determinação do Conselho;
IX-Zelar pelo registro da frequência dos participantes das reuniões, em livro próprio;
X-Lavrar e ler as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
XI-Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou Pleno do CMAS-SLM.

Art.19º - Compete à Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social:

I- Gerenciar e manter atualizadas as informações técnico-contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social e efetuar os balancetes mensais e balanço anual, obedecendo ao ano civil;

II- Administrar as dotações financeiras do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.20º - As comissões setoriais são órgãos de assessoramento e terão por objetivo o encaminhamento das decisões do Pleno e a elaboração de estudos, avaliações e pareceres sobre matérias especificas.

Art.21º - As Comissões Setoriais serão compostas por membros do Conselho, valorizando a participação paritária.

PARAGRÁFO ÚNICO – As Comissões Setoriais serão auxiliadas nas suas atribuições por servidores da Prefeitura, prestadores de serviços e /ou voluntários.

Art.22º - São Comissões Setoriais do CMAS-SLM, a critério do Pleno, as seguintes:
I – Comissão de Normatização e Fiscalização;
II – Comissão de Articulação e Política;
III – Comissão de Planejamento e Finanças;
IV- Comissão de Acompanhamento de Entidades;
V - Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família.

§ 1º São atribuições da Comissão de Normatização e Fiscalização:

I – avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações
e resoluções do plenário do CMAS;
II – propor diretrizes e emitir pareceres referentes aos programas, projetos e serviços
da área de assistência social;
III – propor normas para regular as ações e a prestação de serviços de natureza
pública e privada na área da assistência social;
IV – propor a normatização e proceder às inscrições das entidades e organizações de
assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite de um só município;
V– propor diretrizes, avaliar e emitir pareceres sobre a gestão, os ganhos sociais e o
desempenho dos programas, projetos e serviços, termos de referência, relatórios e
demais ações da área de assistência social;
VI – acompanhar a implantação e implementação das resoluções do CMAS;
VII – dar apoio à estruturação dos CMAS em conjunto com a Comissão de Articulação
e Política;
VIII – acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como
dos planos plurianuais, em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;

IX – avaliar o cumprimento das normas e critérios de transferência e gestão de
recursos financeiros da área de Assistência Social;
X – subsidiar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal no que diz respeito
ao Regimento Interno e Regulamento da mesma;
XI – acatar e apurar denúncias;
XII – fiscalizar as ações, programas, projetos e serviços da assistência social, com
vistas a efetivação do sistema descentralizado e participativo do SUAS;
XIII – analisar e propor parecer sobre o Plano Municipal de Assistência Social;

XIV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos
órgãos da Administração Direta e Indireta a ser encaminhada pelo Órgão Gestor da
Política Municipal de Assistência Social;
XV– estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do

Fundo de Assistência Social – FMAS, definindo políticas de aplicação de recursos;
XVI – acompanhar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos
aprovados.

§ 2º São atribuições da Comissão de Articulação e Política:

I – avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações
e resoluções do plenário do CMAS;
II – articular com outros conselhos setoriais e de direitos;
III – articular com outros Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho
Estadual de Assistência Social;
IV – organizar eventos, seminários, grupos de trabalho e estudo;
V – organizar e participar de capacitações no âmbito da política de assistência social;
VI – propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento sobre temas pertinentes da política de assistência social;
VII – acompanhar os resultados de estudos, pesquisas, criação de banco de dados,
avaliação e monitoramento;
VIII- divulgar ações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX – promover a difusão de informações sobre o Sistema Único de Assistência Social.
X– realizar interface com outras comissões ou Grupo de Trabalho do CMAS.

§ 3º São atribuições da Comissão de Planejamento e Finanças:

I – avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações
e resoluções do plenário do CMAS;
II – avaliar a Política de Assistência Social e seu financiamento;
III – analisar e apresentar pareceres a proposta orçamentária da Assistência Social
inscrita pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ser encaminhada pela
Secretaria de Assistência Social;
IV – acompanhar a gestão dos recursos, e o desempenho dos programas e projetos
aprovados;
V – estabelecer interfaces com outras comissões ou grupos de trabalho do CMAS.

§ 4º É atribuição da Comissão de Acompanhamento de Entidades:

I – acompanhar e proceder com o registro das entidades e organizações de assistência
social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam
atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa
e garantia de direitos.

§ 5º São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família:

I – acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do
cadastramento no município e da seleção dos beneficiários, da concessão e
manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da
articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão

do Programa como um todo;
II – adotar ações articuladas para acompanhar e estimular a integração e a oferta de
Outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do
PBF de sua condição de exclusão social, em especial das famílias que não cumpriram
as condicionalidades.

Art. 23º. As Comissões e Grupos de Trabalho terão um(a) Coordenador(a) escolhido
dentre seus membros.

§ 1º Aos Coordenadores das Comissões ou Grupo de Trabalho compete:

I – solicitar à secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio
necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
II – coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
III – apresentar ao Plenário do CMAS as conclusões e resultados alcançados pelas
comissões ou grupos de trabalho.

Art. 24º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – elaborar as atas de reuniões do CMAS;
II – manter atualizada a documentação do CMAS;
III – expedir correspondência e arquivar documentos.
IV – manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, bem
como ddos demais assuntos de interesse do CMAS;
V– preparar e controlar a publicação, de ampla divulgação e quando necessário, no
Diário Oficial, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;
VI – fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal
De Assistência Social;
VII – sugerir ao Presidente do Conselho propostas para alteração do Regimento
Interno;
VIII – desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art.25º - O CMAS-SLM reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária por convocação da Presidência e extraordinariamente, quando se fizer necessário, por convocação da Presidência, ou por 1/3(um terço) dos seus membros, com antecedência de, no mínimo, 48(quarenta e oito) horas antes da reunião, cabendo ao Plenário:
I-Deliberar sobre assuntos encaminhados para apresentação do CMAS-SLM;
II-Convocar e organizar a Conferência Municipal a cada 02(dois) anos;
III-Aprovar a criação de Comissão e Grupos de Trabalho;
IV-Eleger, conforme Regimento Interno, o Presidente, através do processo eleitoral;
V-Apreciar e referendar o nome do(a) Secretário(a) Executivo(a);
VI-Instalar e deliberar, quando se tratar de matérias relacionadas com a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social, eleição da Comissão Organizadora e a formulação do Regimento Interno da Conferência.

PARAGRÁFO ÚNICO – O Plenário será presidido pelo Presidente do CMAS-SLM, que em sua ausência deverá ser substituído pelo Vice-Presidente, na ausência de ambos, por um dos Conselheiros(as) indicado(a) pelo Pleno.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art.26º - As reuniões do CMAS-SLM serão realizadas em sessão ordinária mensalmente, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º - O quórum para realização das reuniões será de maioria simples (50%+1), em primeira convocação, e de 1/3(um terço), na segunda convocação.

§ 2º - As convocações para as reuniões serão feitas em apenas duas convocatórias, sendo a segunda, 30(trinta) minutos após a primeira.

Art.27º - Participação das reuniões, com direito a voz e voto, os(as) Conselheiros(as), no exercício da sua representatividade.

PARAGRÁFO ÚNICO -Os(as) Conselheiros(as) Suplentes poderão participar de todas as reuniões, mas só terão direito a voto na ausência do titular.

Art.28º - As reuniões do CMAS-SLM serão abertas, exceto, quando se tratar de matéria sujeita a sigilo.

Art.29º - As decisões tomadas nas reuniões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções ou Portarias que devem ser homologadas pelo Presidente do Conselho, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As deliberações e encaminhamentos das reuniões do Pleno do Conselho serão registrados em livro de ata sob responsabilidade do(a) Secretário(a) Executivo(a).

Art.30º - Os convidados presentes às reuniões do CMAS-SLM, poderão participar das sessões com direito à voz.

Art.31º - As reuniões do CMAS-SLM terão a seguinte sequência :

I-Verificação do quórum;
II-Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III-Aprovação da Ordem do Dia;
IV-Apresentação, discussão e votação das matérias;
V-Comunicações breves (informes) e franqueamento da palavra;
VI-Deliberação das matérias sujeitas à votação apresentadas pela relatoria.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art.32º - A Presidência do CMAS-SLM será exercida por um(a) Conselheiro(a) efetivo, eleito(a), por votação aberta, pelo Pleno, para um mandato de **02(dois) anos,** com direito à recondução, para mais uma gestão, em reunião convocada especificamente para esse fim.

§ 1º - O Suplente do(a) Conselheiro(a) eleito presidente será considerado automaticamente eleito para o cargo de Vice-Presidente.

§ 2º - Em caso de empate entre os concorrentes, far-se-á uma nova eleição, no mesmo dia, entre os membros, para que haja o desempate.

Art.33º - A eleição para Conselheiro(a) dos representantes da Sociedade Civil, ligados à Assistência Social, seguirá o seguinte processo:

I- Só poderão indicar representantes para participar do processo eleitoral aquelas entidades registradas no CMAS-SLM há, no mínimo 01(um) ano;
II- Não será permitida a renovação do mandato, de 04(quatro) anos, dos membros do CMAS-SLM.

Art.34º - As eleições para Conselheiro(a) não governamentais serão coordenadas pelo CMAS-SLM, que formará uma comissão, especialmente designada pelo mesmo, que determinará os critérios e as normas eleitorais de acordo com este regimento.

Art.35º - Os(as) candidatos(as) a Conselheiros(as) não governamentais do CMAS-SLM, serão votados por todos os Conselheiros não governamentais, em exercício e representantes de entidades da Sociedade Civil, regular com o CMAS-SLM, presentes à eleição, a convite da Comissão Eleitoral.

PARAGRÁFO ÚNICO – Os(as) Conselheiros(as) Suplentes da Sociedade Civil e os do Governo Municipal só poderão efetivar seu voto na ausência do seu Conselheiro titular.

Art.36º - As deliberações do CMAS-SLM serão tomadas por maioria simples (50%+1) dos votos do Pleno.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO

Art.37º - A manutenção do CMAS-SLM é garantida através de verbas especificas, previstas na lei de Diretrizes Orçamentárias da Assistência Social, como também por outras fontes de recursos.

Art.38º - O CMAS-SLM responsabilizar-se-á pelos custos referentes às despesas com deslocamento de conselheiros, quando do exercício da representação do Conselho ou na participação de eventos deliberados pelo Pleno do Conselho.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Art.39º - São direitos dos membros do CMAS-SLM:

I-Votar e ser votado para a função de Presidente, ou membros da Comissão Setorial;
II-Representar o CMAS-SLM, por designação do Pleno, e dentro do município, em Simpósio, Congressos, Conferências e outros eventos relacionados à Politica de Promoção da Assistência Social;
III-Gozar do reconhecimento, pelas autoridades e pela comunidade em geral, da condição de prestador(a) de serviço público relevante;
IV-Requerer votação de matéria em regime de urgência;
V-Propor a criação de Comissão ou Grupo de Trabalho, bem como indicar nomes para os(as) mesmos(as);
VI-Solicitar informações, opinar e discutir matérias que se refiram às políticas de Promoção Social do Município;
VII-Sugerir ou requerer medidas que visem o cumprimento das finalidades do Conselho;
VIII-Emitir pareceres sobre assuntos de competência do Conselho;
IX- Requerer a convocação de reunião extraordinária para discussão de matéria, justificando a proposição.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.40º - São deveres dos(as) Conselheiros(as) do CMAS-SLM:

I-Zelar pelo nome da organização a que pertence;
II-Comparecer regularmente às reuniões ordinárias do CMAS-SLM e das comissões de que participe ou que venha participar;
III-Acompanhar as ações dos outros Conselhos de Políticas Públicas do município;
IV-Cumprir o que determina à LOAS e este Regimento Interno;
V-Comunicar, por escrito, ao Presidente casos de falta, impedimentos, afastamento, licenças ou renúncia;
VI-Empenhar-se na consecução dos objetivos do Conselho;
VII-Zelar pela defesa e promoção da Assistência Social;
VIII-Acatar as decisões do Conselho;
IX-Cumprir e fazer cumprir as diretrizes traçadas pela LOAS.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art.41º - São penalidades aplicações aos membros do CMAS-SLM:

I-Advertências;
II-Exclusão.

§ 1º - Em qualquer hipótese. Assegurar-se-á ao membro do Conselho ampla defesa perante a Comissão Ética.

§ 2º - Compete ao Presidente do Conselho, a vista de relatório elaborado pela Comissão Ética, aplicar as penalidades previstas neste artigo.

Art.42º - Será excluído do Conselho aquele membro que:

I-For condenado por crime ou a prática de vazamento de informação sigilosa;
II-Assumir acintosamente comportamento que atende contra ética moral do Conselho;
III-Defender, mais de uma vez, posicionamento diferente do deliberado pelo Conselho quando representado o mesmo;
IV-Faltar, injustamente, a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 05(cinco) reuniões intercaladas, durante um ano de gestão.

PARAGRÁFO ÚNICO – Os suplentes, representantes da Sociedade Civil e do governo estarão também sujeitos às penalidades de advertência. Eventualmente, a entidade ou o segmento da Sociedade Civil perderá a suplência quando seus representantes incorrerem no não cumprimento dos itens I, II, III, IV e VII do art.39º deste Regimento, cabendo ao Pleno deliberar sobre esta matéria.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.43º - Os membros do CMAS-SLM não receberão qualquer remuneração por sua participação nas reuni do Pleno.

PARAGRÁFO ÚNICO – A cobertura e o provimento das despesas com transportes, locomoção, estadia e alimentação dos(as) Conselheiros(os) titulares e suplentes não serão considerado remuneração.

Art.44º - Os casos omissos neste Regimento, bem como as alterações, serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art.45º - Em caso de renúncia, exclusão ou morte de membros do CMAS-SLM, a Organização Governamental deverá designar novo Conselheiro(a) e a organização não governamental deverá eleger novo conselheiro(a).

Art.46º - Por ocasião da eleição dos Conselheiros(as) não governamentais, votarão somente os(as) conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil.

Art.47º - O presente Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação, pelo Pleno do Conselho, em reunião ordinária, ou extraordinária.

Art. 48º. O presente Regimento modifica o anterior, aprovado pela Ata nº 01 Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, do dia 24 de janeiro de 2025.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2025.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:B63EEE38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº02/2025- CMAS

Dispõe sobre reformulação e nomeação dos conselheiros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata a fim de nortear o planejamento e organização das atividades do CMAS no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Assistência Social-CMAS do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 3.067/2024 de 06 de setembro de 2024 e 3.077/2024 de 13 de dezembro de 2024, que revoga a Lei nº1.889/1996, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades do CMAS por meio de comissões permanentes para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas e assuntos afetos à Política Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata.

Considerando As Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terão caráter permanente ou provisório, sendo compostas por conselheiros titulares, suplentes e/ou profissionais especialmente convidados para tal fim, valorizando a participação paritária, deliberada em reunião ordinária no dia 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1° Reformular e nomear os conselheiros para as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata e suas atribuições, conforme segue:

Artigo 2° O CMAS contará com as seguintes Comissões, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão Setoriais:

I – Comissão de Normatização e Fiscalização;
Cleide Dyhana Silva de Melo Guimarães
Ana Paula de Santana Silva
Antônio Barros de França Filho

§ 1º - São atribuições da Comissão de Normatização e Fiscalização:
I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Propor diretrizes e emitir pareceres referentes aos programas, projetos e serviços da área de assistência social;
III – Propor normas para regular as ações e a prestação de serviços de natureza pública e privada na área da assistência social;
IV – Propor a normatização e proceder às inscrições das entidades e organizações de assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite de um só município;

V– Propor diretrizes, avaliar e emitir pareceres sobre a gestão, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, termos de referência, relatórios e demais ações da área de assistência social;
VI – Acompanhar a implantação e implementação das resoluções do CMAS;
VII – Dar apoio à (re)estruturação dos CMAS em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;
VIII – Acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como dos planos plurianuais, em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;
IX – Avaliar o cumprimento das normas e critérios de transferência e gestão de recursos financeiros da área de Assistência Social;
X – Subsidiar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal no que diz respeito ao Regimento Interno e Regulamento da mesma;
XI – Acatar e apurar denúncias;
XII– Fiscalizar as ações, programas, projetos e serviços da assistência social, com vistas a efetivação do sistema descentralizado e participativo do SUAS;
XIII – Analisar e propor parecer sobre o Plano Municipal de Assistência Social;
XIV – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da administração Direta e Indireta a ser encaminhada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
XV– Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Assistência Social – FMAS, definindo políticas de aplicação de recursos;
XVI – Acompanhar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

II – Comissão de Articulação e Política;
Flácila Eulália Fialho Falcão
Maria Anunciada Pereira de Moura
Rafael Vieira de Figueredo

§ 1º - São atribuições da Comissão de Articulação e Política:
I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Articular com outros conselhos setoriais e de direitos;
III – Articular com outros Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Estadual de Assistência Social;
IV – Organizar eventos, seminários, grupos de trabalho e estudo;
V – Organizar e participar de capacitações no âmbito da política de assistência social;
VI – Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento sobre temas pertinentes da política de assistência social;
VII – Acompanhar os resultados de estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento;
VIII- Divulgar ações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX – Promover a difusão de informações sobre o Sistema Único de Assistência Social.
X– Realizar interface com outras comissões ou Grupo de Trabalho do CMAS;

III – Comissão de Planejamento e Finanças;
Rizete Serafim Costa
Osvaldo José Vieira
Joselita Melo Andrade da Silva

§ 1º - São atribuições da Comissão de Planejamento e Finanças:

I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Avaliar a Política de Assistência Social e seu financiamento;
III – Analisar e apresentar pareceres a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social;
IV – Acompanhar a gestão dos recursos, e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
V – Estabelecer interfaces com outras comissões ou grupos de trabalho do CMAS.

IV- Comissão de Acompanhamento de Entidades;
Lucila Paula Alves da Silva
Márcia Barbosa dos Santos
Edigelma Maria da Silva

§ 1º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Entidades:
I – Acompanhar e proceder com o registro das entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

V - Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família.
Márvio Ferreira Silva
Telma Cristina da Silva
Debora Paula Alves da Silva

§ 1º – São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família:
I – Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do cadastramento no município e da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo;
II – Adotar ações articuladas para acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF de sua condição de exclusão social, em especial das famílias que não cumpriram as condicionalidades.

Artigo 3°. As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com no mínimo dois representantes. O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho à Secretaria Executiva com até dois (02) dias de antecedência da reunião.

Artigo 4°. O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação do Conselho.

Artigo 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:69D05FE2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03 /2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº03 /2025-CMAS

Dispõe sobre a aprovação de reformulações da Lei 1.889/1996 para o bom funcionamento e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata-PE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Assistência Social-CMAS do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 3.067 de 06 de setembro de 2024 e 3.077 de 13 de dezembro de 2024, revoga a Lei nº 1.889/1996, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que, a versão atual da Lei 1.889/1996 de 08 de março de 1996, necessita de urgente atualização;
CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em sua Lei às legislações atuais que regulam o Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 24 de janeiro de 2025, registrada em Ata nº 01/2025.
RESOLVE:
Artigo 1° APROVAR por unanimidade versão da proposta de alteração na redação e reformulação da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata.

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:768411D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL HAYDÉE DE ANDRADE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Fica alterada a descrição do item 14 da tabela do item 3 do Termo de Referência do Edital.

-A nova data de Abertura das Propostas será dia 07.02.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa dia 07.02.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

-Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 27 de janeiro de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C6DCA736

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PARVI ECO VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Rodovia PE 89, S/N - Centro - São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ nº 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito **Marcone Vicente dos Santos**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ivo Leito, 85-A - Centro - São Vicente Férrer - PE., CPF nº 038.650.674-41, Carteira de Identidade nº 5.429.450 SSP-PE, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **Maria do Céo Florêncio de Souza Assis**, brasileira, Professora, inscrita no CPF/MF nº 034.940.484-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.531.397 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ivo Leitão, n° 65, Centro, São Vicente Férrer-PE, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, denominados simplesmente **CONTRATANTES**, resolvem **apostilar o Contrato nº 01/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 13.1 do contrato sob referência, alterando-se a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1- A cláusula 13.1 do Contrato nº 01/2025, passa a ter a seguinte redação:

"13.1. Os recursos alocados para presente contratação são oriundos do Orçamento do Poder Executivo Municipal, na dotação abaixo descriminada:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Programa: 04.122.0200.1101 – Reequipamento da Unidade
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação
Programa: 12.361.1880.1111.0000 – Reequipamento da Educação Básica
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.122.0210.2227 – Gestão Técnica e Adm. do FMAS e da Secretaria
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

2.2- O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

São Vicente Férrer, 21 de janeiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5F4099E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 046 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

CONSIDERANDO a Resolução n° 244/2024 – TCE, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, instituindo procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada aplicação do art. 141 da Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta.

§1º. Todos os servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer incumbidos da gestão de obrigações de natureza contratuais e onerosas deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

a) os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;

b) as entidades autárquicas e fundacionais; as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas controladas; e

c) os consórcios públicos;

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - Recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV – Recursos ordinários (não vinculados): os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

V - Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

VI – Lista de Exigibilidades: corresponde à relação de todos os contratados que tiveram o cumprimento de todas as obrigações (principal e acessórias) evidenciado, que constituem o encargo contratual, bem como o atendimento aos requisitos de natureza formal exigidos por lei e que venham a constituir a efetiva liquidação da despesa.

Art. 3º. Cada unidade gestora manterá listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos, subdividida por categorias de contratos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

§1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamento, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única a ser subdividida por categoria de contratos.

§3° Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§4° Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§5° Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras, serviços ou obras cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE

Art.4º. A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio do Sistema Financeiro, Orçamentário e Contábil em uso na Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

§1° A Secretaria de Finanças será responsável por elaborar a lista de exigibilidades até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente contendo e detalhando todas as informações exigidas pela Resolução TC n° 144/2024.

§2° O controle externo deverá acompanhar e fiscalizar a cronologia de pagamentos bem como avaliar o cumprimento da lista de exigibilidades, recomendando a adoção de todas as medidas para correção e emendas sempre que constatar descumprimento da ordenação.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto.

§2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§3° Quando a "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 95 da Lei nº 14.133/21, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

Art. 6º. O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa será iniciado a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente definido no âmbito de cada unidade gestora da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

§1° Todo procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no caso das despesas de valor superior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

§2° Todo procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no caso de despesas de valor igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

§3° A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 7º. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ao Departamento Financeiro e/ou Setor Financeiro para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

Art. 8º. Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Departamento Financeiro e/ou Setor Financeiro identificará o responsável pela fiscalização do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor para fins de liquidação da despesa.

§1º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§2º Considera-se liquidação o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto do gasto.

Art. 9º. Previamente a liquidação, a Administração deve verificar as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§1º A eventual perda das condições de que trata o *caput* não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração de contratos já executados total ou parcialmente, em respeito aos princípios da vedação ao enriquecimento ilícito do Estado e da legalidade, ressalvando os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, tendo em vista que nesse caso, em virtude de possível responsabilidade solidária do ente público (art. 121, §2º, da Lei 14.133/21), permite-se, excepcionalmente, que a Administração retenha os pagamentos devidos ao particular contratado.

§2º Verificadas quaisquer irregularidades, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. O fiscal do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

§1º No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

§2º Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§3° Na hipótese do parágrafo anterior, a respectiva cobrança perante a unidade gestora contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

§4° O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

Art. 11. Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao Departamento Financeiro e/ou Setor Financeiro para fins de providenciar os atos inerentes à realização do pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Departamento Financeiro e/ou Setor Financeiro procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

Art. 12. Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos.

Art. 13. O prazo previsto no §1°e §2º do art. 6º será controlado pelo Departamento Financeiro e/ ou Setor Financeiro de cada unidade gestora, que acompanhará o andamento dos "créditos empenhados em liquidação".

Parágrafo único. Cabe ao Departamento Financeiro e/ou Setor Financeiro de cada unidade gestora, emitir alerta ao fiscal responsável pelo atesto da despesa se, após 10 (dez) dias do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida ao Departamento Financeiro e/ou Setor Financeiro com o respectivo atesto, ressalvadas as situações previstas no art. 9º, § 2º.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art.14. O pagamento das obrigações contratuais será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, a ser

disposta separadamente por unidade gestora e subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;
II – Locações de imóveis;
III – Locações de veículos;
IV – Locações de máquinas e equipamentos;
V – Prestações de serviços continuados;
VI – Prestações de serviços não continuados;
VII – Prestações de serviços que envolva fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva;
VIII – Prestações de serviços que envolva fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva; e
IX – Realização de obras e serviços de engenharia.

Art. 15. - O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato e/ou instrumento equivalente limitado a:

a) Até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente com relação às obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor seja igual ou inferior a ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

b) No máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos.

§1º É facultada a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização.

Art. 16. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos e pertencente a mesma categoria de contratos.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o fiscal do contrato adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 17. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA ORDEM

Art.18. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Controladoria-Geral do Município - CGM, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O pagamento com a alteração da ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do artigo 20 deverá ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

CAPÍTULO VI
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art.19. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, imprensa oficial, internet e serviço postal (Correios);

IV - Obrigações tributárias;

V – Determinações judiciais; e

VI - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.133/21 ou Lei nº 13.303/16.

CAPÍTULO VII DOS RESTOS A PAGAR

Art. 20. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Parágrafo único. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos restos a pagar "processados".

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art.21. Cada unidade gestora da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto.

§1°. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência

(https://saovicenteferrer.pe.gov.br/), menu ordem cronológica de pagamentos, a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I - Número do correspondente processo administrativo;
II - Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
III - Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
IV - Data de vencimento da obrigação a ser paga;
V - Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
VI - Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento
VII - data da emissão do "Atesto";
VIII - valor da liquidação;
IX - Data do efetivo pagamento;
X - Valor efetivamente pago;
XI - Nome e número do CPF/CNPJ do credor;
XII - Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
XIII - Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.
Art. 22. O sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer deverá adotar mecanismos eletrônicos para observar a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades nos termos deste Decreto, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças –verificar o cumprimento das adaptações com auxílio da Controladoria Geral do Município – CGM.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O contratado poderá representar ao ordenador de despesa da respectiva unidade gestora para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos, caso ocorra.

Art. 24. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os ajustes regidos pela Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21.

Art. 25. A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 26. Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO VICENTE FÉRRE/PE, 30 de dezembro de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:69EDE80A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 01 /2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A **Diretora Presidente – designada do IPSESVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004 e de acordo com o Processo TC nº 24279158;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 47/2024,** que **passa a ter a seguinte redação:**

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, formulado pela servidora a Sra. **IRENILDA BARBOSA DE SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 10414-1, investida no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1, NÍVEL III – FAIXA F, 150 H/A, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c**

Art. 2°, da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Vicente Férrer - PE, 16 de janeiro de 2025.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:E26D8667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 016/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2025

Dispõe sobre suspensão de gratificação e suplementação não justificadas nos exercícios anteriores e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão, devendo ser verificada a legalidade no pagamento das gratificações, adicionais, indenizações e outras verbas pagas aos servidores municipais;

CONSIDERANDO a inexistência de uma transição de governo eficaz, em razão da ausência de encaminhamento das informações necessárias para a nova gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano em exercício;

CONSIDERANDO o caos administrativo que se encontra o Município, como a falta de informações básicas ao funcionamento da máquina pública, principalmente no que se refere aos reais quantitativos que atualmente refletem a realidade do Município (necessitando de readequação), indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações não justificadas e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.

Art. 2º. A medida emergencial terá vigência enquanto durar a auditoria na folha de pagamento
.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Sirinhaém, 27 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:CFED6054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 001/2025

Processo Nº: 003/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Data da realização do julgamento: 27/01/2025 das 08h às 14h. Empresa (s) participante (s): MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA, CNPJ: 47.913.340/0001-77. Resultado do Julgamento: MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA, CNPJ: 47.913.340/0001-77, vencedora e habilitada para os itens: 1 e 2, no valor global: R$ 45.750,00. Empresa desclassificada: Não houve. Itens Desertos/Fracassados: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

27/01/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CE1F28D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

Processo: Nº: 005/2025, Inexigibilidade nº 002/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área da assessoria e consultoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo, com ênfase na fase de planejamento de Licitações, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação correlata, bem como assessoria continuada ao Departamento pessoal e seus sistemas. Contrato 002/2025, Contratada: FERREIRA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 40.465.963/0001-85, Valor Global de: R$ 108.000,00, Vigência: 27/01/2025 à 27/01/2026. Solidão/PE, 27/01/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:98D9F08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 001/2025.

PROCESSO Nº: 002/2025. Inexigibilidade 001/2025. Serviço. Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos, por meio da empresa. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2025, Edição 3765 (Ano XVI), páginas 155 e 156 – Onde se Lê – "DJALMA ALVES DE SOUZA. Prefeito", Leia-se – "MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO. Prefeito". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D20688B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 001/2025

Processo Nº: 003/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA, CNPJ/CPF: 47.913.340/0001-77, vencedora e habilitada para os itens: 1 e 2, no valor global: R$ 45.750,00.

27/01/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E3D8D8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Processo Licitatório n° 003/2025

Considerando que a Prefeitura Municipal de Solidão-PE, enfrenta um problema relevante e urgente na gestão de suas contratações públicas. Atualmente, não há um sistema eficiente e seguro para auxiliar nesse processo, o que resulta em dificuldades e lacunas na administração dos recursos públicos;

Considerando que a falta de um sistema adequado compromete a transparência e a efetividade das contratações públicas realizadas pela Prefeitura de Municipal. A inexistência de um mecanismo eficiente para gerir esse fluxo de trabalho dificulta a análise e o controle dos processos licitatórios, podendo resultar em falhas ou até mesmo em possíveis irregularidades no decorrer da sua execução. Além disso, a carência de um sistema seguro implica em possíveis vulnerabilidades nas informações, uma vez que a falta de ferramentas de segurança adequadas pode expor os dados sensíveis da administração municipal a riscos de invasões e vazamentos;

Considerando que um sistema eficiente e seguro para a gestão de suas contratações públicas. Tal iniciativa visa promover a transparência, otimizar os processos, minimizar erros e eliminar possíveis irregularidades, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e

atendendo aos princípios fundamentais da Administração Pública. Portanto, é essencial que a Prefeitura Municipal de Solidão-PE dê atenção prioritária à solução desse problema, investindo na elaboração de um estudo técnico preliminar que aponte as melhores alternativas para o desenvolvimento e implantação de um sistema eficiente e seguro de gestão de contratações públicas. Somente dessa forma será possível garantir uma administração transparente, íntegra e em conformidade com as diretrizes do interesse público;

Considerando que a justificativa está amparada nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada a contratação de empresa especializada na Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 47.913.340/0001-77
ENDEREÇO: R JURACI MAGALHAES, N°: 16, ANDAR 2 SALA 201, CEP: 44.245-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: CONCEICAO DO JACUIPE, UF: BA

VALOR: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setessentos e cinquenta reais).

A contratação da empresa para implantação e licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem, pelo período de 12 meses, trará resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em relação à economicidade, a solução escolhida permitirá reduzir gastos com infraestrutura física, como servidores e sistemas de armazenamento local. Ao utilizar uma plataforma web com armazenamento em nuvem, elimina-se a necessidade de investimentos em equipamentos e manutenção, além de reduzir custos com energia elétrica e espaço físico.

Além disso, o backup diário dos dados garante a segurança das informações, evitando perdas e consequentes retrabalhos. O armazenamento em nuvem também proporciona flexibilidade e acessibilidade, pois permite o acesso às informações de qualquer lugar e a qualquer momento, facilitando o trabalho remoto e agilizando os processos internos.

O treinamento fornecido pela empresa contratada possibilitará a capacitação dos funcionários envolvidos na gestão de contratações públicas, otimizando o uso da plataforma e garantindo a eficiência nas atividades realizadas. Isso resultará em melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, evitando erros operacionais e garantindo uma maior produtividade.

Em relação aos recursos materiais, a solução escolhida não requer grandes investimentos em equipamentos físicos, como mencionado anteriormente. Além disso, ao utilizar uma plataforma web, não há necessidade de atualizações constantes de hardware ou software, o que representa uma economia significativa de recursos financeiros a longo prazo.

Dessa forma, a contratação dessa solução específica trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O uso de uma plataforma web com armazenamento em nuvem, aliado ao treinamento oferecido, permitirá otimizar os processos de gestão de contratações públicas, reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Solidão - PE, 27 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1CE6B41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 001/2025 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 47.913.340/0001-77
ENDEREÇO: R JURACI MAGALHAES, N°: 16, ANDAR 2 SALA 201, CEP: 44.245-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: CONCEICAO DO JACUIPE, UF: BA

Publique – se

Solidão – PE, em 27 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0BA3979F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOICE RODRIGUES LASELDA CALDAS , CPF nº XXX.466.604-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Juventude, símbolo CCI.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:41DC2A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NAYARA DO NASCIMENTO ALVES VICENTE, CPF nº XXX. 654.934-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CCI.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:37CEC679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA BENÍCIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX. 436.218-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, símbolo CCI.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B1CF426B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CLECIONEIDE BATISTA VASCONCELOS, CPF nº XXX. 754.534-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, símbolo CCI.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D11F1686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública efetiva Maria Aparecida Silva,inscrita no CPF n°. XXX.570.054-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Educacionais, vinculada a Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C7725461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.Kalyne Santos Oliveira, portadora do CPF nº XXX.984.864 XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de FISCAL DO SETE- Sistema Eletrônico do Transporte Escolar ,vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DBC41959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER UM (01) mêsde licença prêmio ao servidor DAMIÃO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA ,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo periodo de gozo foi compreendido de 01 a 30 de dezembro 2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B94580F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO XAVIER BATISTA, Portador do CPF nº XXX.270.194-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, símbolo CCV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativas a 02 de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:87E7F240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 , DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso deP suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (180) dias de licença Maternidade à servidora pública efetiva , Nailma da SilvaMedeiros, matrícula n.º162,pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de junho de 2025.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6A5BC951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 00003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Aquisição. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025 para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00001/2025. Justificativa: Adiamento "sine die", em virtude da necessidade de ajustes das especificações técnicas. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Batista, n° 80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 27 de janeiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:D5C61269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025.
PROCESSO Nº: 002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos na Consultoria e Assessoria Jurídica consultiva na emissão de pareceres juridícos nos diversos procedimentos administrativos, inclusive nos processos licitatórios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Laudiceia Rocha Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 40.284.231/0001-99. Valor R$72.000,00.

Tabira, 09/01/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:E7A74F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos na Consultoria e Assessoria Jurídica consultiva na emissão de pareceres juridícos nos diversos procedimentos administrativos, inclusive nos processos licitatórios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$72.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Afonso Alexandre do Amaral, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 09/01/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:88CAFE5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos na Consultoria e Assessoria Jurídica consultiva na emissão de pareceres juridícos nos diversos procedimentos administrativos, inclusive nos processos licitatórios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Finanças. Ratificação em 09/01/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:63C2C007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2025. PROCESSO Nº: 002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos na Consultoria e Assessoria Jurídica consultiva na emissão de pareceres juridícos nos diversos procedimentos administrativos, inclusive nos processos licitatórios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Prefeito Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Laudiceia Rocha Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 40.284.231/0001-99. Valor R$72.000,00. Vigência: de 09/01/2025 a 09/01/2026. Tabira, 09/01/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:8DB35CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2025. PROCESSO Nº: 004/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 004/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Secretaria de Educação e Gestores Escolares, celebração de contratos, convênios, elaboração de projetos de lei, portarias, decretos, pareceres e documentos, acompanhamento da folha de pagamento e atos de pessoal, orientação na confecção de relatórios aos órgãos competentes e ações, assistência ao Transporte Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Educação de Tabira. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Claudiceia Rocha Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 45.567.620/0001-45. Valor R$84.000,00. Vigência: de 14/01/2025 a 14/01/2026. Tabira, 14/01/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:2461A675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 004/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 004/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Secretaria de Educação e Gestores Escolares, celebração de contratos, convênios, elaboração de projetos de lei, portarias, decretos, pareceres e documentos, acompanhamento da folha de pagamento e atos de pessoal, orientação na confecção de relatórios aos órgãos competentes e ações , assistência ao Transporte Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Educação de Tabira. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Educação de Tabira/pe. Ratificação em 14/01/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:6988735C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 004/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Secretaria de Educação e Gestores Escolares, celebração de contratos, convênios, elaboração de projetos de lei, portarias, decretos, pareceres e documentos, acompanhamento da folha de pagamento e atos de pessoal, orientação na confecção de relatórios aos órgãos competentes e ações , assistência ao Transporte Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Educação de Tabira. Valor: R$84.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 14/01/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:6DA7CA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025.
PROCESSO Nº: 004/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 004/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Secretaria de Educação e Gestores Escolares, celebração de contratos, convênios, elaboração de projetos de lei, portarias, decretos, pareceres e documentos, acompanhamento da folha de pagamento e atos de pessoal, orientação na confecção de relatórios aos órgãos competentes e ações , assistência ao Transporte Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Educação de Tabira. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Claudiceia Rocha Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 45.567.620/0001-45. Valor R$84.000,00. Tabira, 14/01/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:2ED49D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
PORTARIA Nº 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear o Sr. **GLEYDESTONY RAMON DE CARVALHO PEREIRA VELMONNT**, CPF/MF nº 085.172.914-25. para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE CONTRAÇÃO**, da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:93CD5B27

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2025

Retificação referente à matéria publicada em 27/01/2025, com o título "CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ NOMEIA VEREADORES PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2025/2026"
Na ocasião, esta portaria ficou com data de 14 de dezembro de 2025. No entanto, após revisão, constatamos que o correto é 14 de janeiro de 2025.
Tacaimbó, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Tacaimbó

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:986748FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, COMISSÃO ORGANIZADORA À PARTICIPAR DO VII CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, NO PERÍODO DE 21 A 24 DE JANEIRO 2025, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, LOCAL DO EVENTO: HOTEL LITTORAL, CABO BRANCO.
Contratado:	APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ N. 46.561.910/0001-44
Prazo de Vigência:	1 mês
Valor Total:	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4E9B3771

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 007/2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Aprender e Capacitar Brasil LTDA, comissão organizadora à participar do VII Congresso Nacional de agentes públicos e políticos, no período de 21 a 24 de janeiro 2025, na cidade de João Pessoa/PB, no Hotel Litoral, Cabo Branco.
CONTRATADO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ N. 46.561.910/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 1 mês
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0DEAB214

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 001/2025-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2025 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização dos aparelhos de sonorização para transmissão das sessões administrativas da câmara, incluindo mesa de som, microfones e caixas amplificadoras, e produção de fotografias, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**. Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: 31/01/2025, às 12:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade. Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 27 de janeiro de 2025

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:834F5927

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA - DISPENSA Nº 002/2025-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2025 – Objeto: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustível para o abastecimento da frota de veículos da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE**. Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: 31/01/2025, às 12:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade. Disposições na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 27 de janeiro de 2025

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA
Agente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:920B6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Tacaratu torna Público, a Revogação, com fulcro na, Lei Federal nº 14.133/2021., do Processo Administrativo nº 005/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, destinada a contratação de Show Artístico com a atração musical Cantor KARKARA, através da empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 17.711.968/0001-29, com sede na Rua João Carlos Guimarães, nº 79, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.770-150, para realização do show do citado artista, na Festa de Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE, no dia 25/01/2025, em praça pública, por decisão administrativa. -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AFBC1BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 020/2025 CONCORRENCIA Nº 001/2025 PMT
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Por Lote. SESSÃO: 27/02/2025, às 14:00 horas. Valor máximo, admitido: R$ 328.872,42 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços

www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 27 de janeiro de 2025.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E394D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 001/2025 CONCORRENCIA Nº 001/2025 FMS
OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE EDMIR FERRAZ GOMINHO NO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Por Lote. SESSÃO: 27/02/2025, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R$ 270.433,68 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 27 de janeiro de 2025.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:23162FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 27/01/2025 e Ata de Homologação datada de 27/01 /2025. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de arrecadação municipal e assessoramento jurídico tributário, incluindo os serviços de cadastramentos fiscais de logradouro, cadastros mercantis imobiliários e regularização fundiária contendo sistema imobiliário (iptu, itbi e taxas) com revisão da planta genérica de valores e sistemas mercantis. etc., Em favor da Empresa: J I VIANA SILVA FILHO, CNPJ nº 28.805.052/0001-54, vencedora do certame no lote 01, totalizando um valor de R$ 95.950,00 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 27 de janeiro de 2025.

JOSAFA DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AD3753C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2025. Processo Nº: 00004/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Taquaritinga do Norte – PE, em aterro sanitário licenciado do tipo Classe II. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 07.916.655/0001-53. Valor R$ 112.210,56.
Taquaritinga do Norte - PE, 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3FE0B011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 00004/2025. AGC. Dispensa Nº DP00002/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Taquaritinga do Norte – PE, em aterro sanitário licenciado do tipo Classe II. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 07.916.655/0001-53. Valor R$ 112.210,56. Vigência: 03/01/2025 a 03/04/2025.

Taquaritinga do Norte - PE, 03 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:71DC2E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. A aquisição de Água Mineral (garrafão de 20 litros), e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada conforme demanda das diversas secretárias do município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA e Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, durante o período de 12 (doze) meses. Valor: R$253.718,41.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte - PE, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:90DE4849

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade filantrópica e/ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde e desempenhar serviços complementares nas Unidades de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE**. O credenciamento destina–se a** Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade filantrópica e/ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde e desempenhar serviços complementares nas Unidades de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE. O interessado INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE-IDCN, CNPJ nº08.653.578/0001-59, enviou sua documentação e respectiva propositura no **dia 27/01/2025**, endereço eletrônico: licit.taqdonortepe@gmail.com. A Comissão de Contratação, **Informa** a empresa que a análise dos documentos será dia **28/01/2025 às 9:00hrs**.Taquaritinga do Norte - PE, 27 de janeiro de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C9CCCE29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃOCHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE**. O credenciamento destina–se a empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE**. O interessado ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS , CNPJ nº 45.710.012/0001-48, entregou seu envelope contendo a documentação e respectiva propositura no **dia 23/01/2025**, na sala da referida comissão de contratação, sediada na Rua Padre Berenquer, Taquaritunga do Norte-PE. A Comissão de Contratação, **Convoca** a empresa para abertura do envelope no dia **28/01/2025às 11:00hrs**.Taquaritinga do Norte - PE, 27 de janeiro de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:95909BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h18 (quartoze) horas e (dezoito) minutos, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SUPORTE AO SETORES NA CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E EDIÇÃO DAS MESMAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A agente de contratação deu início a sessão, as 14h18 (quatorze) horas e (dezoito) minutos, onde fora aberto o único envelope protocolado pelo licitante abaixo discriminado, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R$ 15.600,00
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
58.917.027 EDSON JANIO DAMAZIO RODRIGUES	R$ 15.600,00

A Senhora Agente de Contratação convoca a única empresa que apresentou proposta e assim decretada vencedora **58.917.027 EDSON JANIO DAMAZIO RODRIGUES**, que apresentou o valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após publicação,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 14h33 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Membro da Equipe de Contratação

EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:FE60D849

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 089/2025

Portaria n° 089/2025

EMENTA: Dispõe sobre Localização de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização das atividades pedagógicas na Secretaria de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o Professor **Francisco de Assis de Sá Menezes**, Mat. nº 592, fique localizado na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de apoio pedagógico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria retroagirão a 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 24 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:8BFB077F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 095/2025

Portaria n° 095/2025

EMENTA: Dispõe sobre tornar sem efeito portaria de designação de servidora efetiva para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 043/2025, de 02 de janeiro de 2025 que designou a Sra. **SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU**, CPF 089.920.844-47 para cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CC III, conforme Lei Municipal n° 151 de 22 de setembro de 2022, com vinculação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 24 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:1BB17F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - OBJETO Nat: a Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Timbaúba – PE (Exercício 2025), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 5.946.519,87 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 28/01/2025 até o dia 10/02/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 10/02/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 27 de janeiro de 2025.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6398529F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Timbaúba, por ordem da autoridade competente, torna público em conformidade com o Art. 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a **REVOGAÇÃO do PL – 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 – Nat. do objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à eficientização e modernização do parque de iluminação pública de Timbaúba-PE, através da instalação de luminárias em tecnologia LED (Light Emitting Diode), com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, além da desmontagem, acondicionamento e destinação final dos materiais e equipamentos retirados. As razões que motivaram a revogação podem ser obtidas no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Timbaúba – PE, CEP: 55.870-000, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 27 de janeiro de 2025.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A6902A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: BMC BRASIL MINERCAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.529.405/0001-30.

REFERÊNCIA: PAEC Nº 006/2024.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DECISÃO: ***Pela aplicação de efeito suspensivo em face da decisão que determinou a extinção unilateral do Contrato PMT n.º 093/2024***, nos termos do art. 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:564ECFD9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MARCELO SIMONI), inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 038/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 1.214,00 (um mil, duzentos e catorze reais).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:365F7CA2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 002/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede a rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA; COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA; SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL;**

DETENTOR: CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 3 (Três) meses, da Locação de espaço climatizado visando as realizações de eventos, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais),

VIGÊNCIA: 3 (Três) meses

DATA DA ASSINATURA:24/01/2025

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Secretaria MuniCipal de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO: JOSE JAILSON DA SILVA

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SECRETÁRIO ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
DIRETOR PRESIDENTE DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretaria Municipal de Governo
SECRETÁRIO EDSON TAVARES DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4BFD80E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RECONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 03/2024 - COMUPE**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a aquisição de 02 Ambulâncias, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 03/2024, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Saúde do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 446.460,92 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E4644084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 03/2025

EMENTA: Estabelece o Código de Conduta e Regulamento Interno da Guarda Municipal de Toritama, compreendendo normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, tem por finalidade disciplinar normas e procedimentos a serem observados pelos servidores integrantes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.616, de 2018 e Lei Federal nº 13.022, de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no

o artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2017, e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TORITAMA, no uso de suas atribuições no que lhe compete as Leis Municipais nº 1.616/2018 e nº 1.947/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a forma de aplicação da força de trabalho para o serviço operacional no âmbito da Guarda Municipal de Toritama;

CONSIDERANDO a natureza peculiar do serviço executado pelos Guardas Municipais nos termos do Estatuto Geral das Guardas Municipais, conforme Lei Federal nº 13.022, de 2014 e do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, instituído pela Lei Federal nº 13.675, de 2018;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário supervisionar as demandas inerentes à gestão de pessoal, expedindo portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua área de competência;

CONSIDERANDO que compete ao Comandante da GCMT estabelecer as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da Guarda Municipal e escalas de jornada ordinária e extraordinária, e ao Subcomandante da GCMT, velar assiduamente pela conduta dos guardas municipais, quer quando em serviço, quer quando de folga;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios do interesse público, isonomia, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e finalidade;

CONSIDERANDO que em observância ao Princípio Constitucional da Eficiência e da Continuidade dos Serviços Públicos se faz necessário que o fator planejamento seja priorizado no âmbito Guarda Municipal, no intuito de evitar prejuízos administrativos e operacionais aos serviços prestados, RESOLVEM:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º Instituir o Código de Conduta e Regulamento Interno Disciplinar da GCMT - Guarda Municipal de Toritama, nos termos da Lei Municipal nº 1.616, de 2018.

Art. 2º São princípios norteadores da ética da Guarda Municipal de Toritama:
I - A hierarquia
II - O respeito à dignidade humana;
III - O respeito à cidadania;
IV - O respeito à justiça;
V - O respeito à legalidade democrática;
VI - O respeito à coisa pública;
VII - A responsabilidade; e
VIII – A disciplina.

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte estrutura organizacional quanto à subordinação hierárquica, conforme posição que ocupam no organograma da instituição:
I - Prefeito, Chefe do Poder Executivo;
II - Secretário Municipal de Ordem Social;
III - Comandante da Guarda Municipal;
IV - Subcomandante da Guarda Municipal;
V - Inspetor do plantão;
VI - Subinspetor do plantão;
VII - Chefe de equipe de patrulhamento;

§1º O comandante, sub-comandante, inspetores, subinspetores e chefes de equipe da GCMT poderão delegar competência a seus auxiliares diretos, estabelecidos na cadeia de comando, devendo em todos os casos essa delegação ser registrada em boletim interno e reportada em relatório ao superior imediato e à corregedoria da GCMT.
§2º Não será objeto de delegação a ordem de serviço que indique tomada de posição sobre problemas fundamentais ou doutrinários, os referentes a assuntos de justiça e disciplina e de natureza pessoal.
§3º Esta portaria não cria, extingue ou altera cargos e funções da GCM Toritama, tendo a relação disposta no caput deste artigo fins meramente instrutivos, os quais serão aplicados de forma imediata aos cargos já previstos em texto de lei e, ao seu tempo, aos que vierem a ser criados ou alterados.

Art. 4º Fica estabelecida a seguinte estrutura organizacional quanto ao Grupamentos Especiais para a execução operacional dos serviços prestados pela Guarda Municipal de Toritama, em atuação com o COI - Centro de Operações Integradas:
I - Escolta de autoridades;
II - Patrulha Maria da Penha;
III - Patrulha Escolar;
IV - ROMU (Ronda Ostensiva Municipais);
V - GAP (Grupamento Ambiental Preventivo);
VI - GET (Grupamento Especializado em Trânsito);
VII - GEPE (Grupamento Especializado de Pronto Emprego);
VIII - GTAM (Grupo Tático Motorizado) – Motociclistas;
IX – CANIL (Grupamento Especializado com cães);
X - Setor de Apoio Administrativo e Correcional
XI - Setor de Inteligência;

§1º. As normas gerais de ação de cada equipe especializada serão definidas pelo comando da GCMT em conjunto com o(a) líder de equipe designado pelo Secretário de Ordem Social, sem prejuízo das normas gerais de patrulhamento e atendimento convencional aos quais permanecem todos os guardas municipais subordinados.
§2º. Considera-se essencial para a prestação dos serviços operacionais da Guarda Municipal de Toritama, a plena atividade dos Grupamentos Especiais.
§3º. A capacitação para os grupamentos utilizará os módulos relacionados na Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais e outras determinadas pelo Centro de Ensino da GCMT.

DOS DEVERES

Art. 5º São deveres dos servidores da Guarda Municipal de Toritama, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - discrição;
IV - urbanidade;
V - lealdade às instituições constitucionais;
VI - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VII - observância às normas legais e regulamentares;
VIII - levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
X - providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual a sua declaração de família;
XI - atender prontamente às requisições para defesa da Fazenda pública e à expedição de certidões requeridas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações;
XII - guardar sigilo sobre documentos e fatos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao guarda municipal de Toritama, todos os direitos e garantias conferidas pela Constituição Federal e Estatuto Geral das Guardas Municipais, aplicando-se subsidiariamente as disposições legais inerentes e aplicáveis ao quadro geral de servidores municipais, estaduais e federais, no que couber e que não conflitem com a legislação acerca das atividades dos integrantes do SUSP - Sistema Único de Segurança Pública.

DO UNIFORME E EPI DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 6º É obrigatório o uso de fardamento por parte dos Guardas Civis Municipais, Sub Inspetores, Inspetores, Subcomandante e Comandante quando em serviço, em solenidades e atos públicos oficiais, bem como em cursos e treinamentos, internos ou externos, quando assim o exigir, devidamente autorizados pelo comando.
§1º. É expressamente vedado o uso de uniforme em ocasiões não previstas neste artigo, salvo nos deslocamentos de seus postos de serviço para a residência ou sede do distrito, e desses para seus postos de serviço ou residência, ou autorização do comandante da Guarda Civil Municipal.

§2º. A manutenção, preservação e uso adequado de uniformes, viaturas e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados pela administração municipal é de responsabilidade de cada agente, não podendo omitir-se de recebê-los ou transferi-los a terceiros.
§3º. A fiscalização sobre uso do uniforme, viaturas e EPIs compete aos inspetores e líderes de equipe.

DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 7º A Carga horária de 40h semanais da Guarda Municipal de Toritama de que trata o artigo 11 e o anexo III da Lei 1.616/2018, terá sua jornada de trabalho estruturada em sistema de escala mensal, na seguinte forma:
I – escala convencional: 12 horas consecutivas por 36 horas de descanso;
II – escala especial de trabalho: 24 horas consecutivas por 72 horas de descanso;

§1º Fica assegurado aos servidores da GCMT os intervalos para refeição, higiene e repouso, na proporção de 1h a cada 6h dentro da jornada correspondente.
§2º É de responsabilidade da inspetoria e ou coordenadoria do plantão a distribuição de seus agentes para revezamento dos intervalos dispostos no parágrafo anterior, proporcionando a todos um ambiente harmônico durante o serviço, fiscalizando as condições de manutenção e limpeza da base de apoio da Guarda Civil Municipal, bem como das viaturas e demais equipamentos de uso comum, podendo demandar as tarefas necessárias de manutenção de limpeza a no mínimo dois GCM´s, a fim de não sobrecarregar nenhum plantonista.
§3º Nos plantões em que a jornada ordinária ultrapassar o limite de 40h semanais, as horas excedentes serão lançadas em banco de horas a serem deduzidas na escala imediata que lhe seguir, o mesmo ocorrerá nas semanas ou meses em que a jornada trabalhada seja inferior a 40h semanais.
§4º compensação de horas ordinárias de que trata o parágrafo anterior não se confunde com o pagamento de plantões de jornada extraordinária de 8h ou 12h instituídos pela Lei Municipal nº 1.947, de 2023, nem cria novos direitos ou obrigações, trata-se apenas de controle administrativo da instituição para melhoria do desempenho de seus servidores e da qualidade dos serviços prestados.

Art. 8º Para cômputo e efetivo pagamento de plantão extraordinário previsto na Lei 1.947, de 2023, o Comandante da GCM Toritama disponibilizará por meio físico e digital escala vazia contendo apenas o número de vagas de plantonistas, a data do plantão e o prazo de solicitação de dispensa, dando preferência assim aos primeiros servidores que se candidatarem.
§1º Encerrado o prazo para protocolo e julgamento de pedidos de dispensa, o Comandante lançará a escala definitiva de plantão de jornada extraordinária entre os servidores ativos aptos ao cumprimento da escala.
§2º Divulgada a lista definitiva da escala de plantão extraordinário, tal convocação terá efeito de ordem de serviço, cujo descumprimento total ou parcial implicará em infração sujeita a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 9º Fica estabelecido o modelo constante no Anexo I desta portaria para fins de manifestação de interesse para o atendimento preferencial de escalas de jornada de trabalho extraordinário, ou solicitação de dispensa.
Parágrafo Único - A Solicitação de Dispensa de cumprimento de escala de jornada extraordinária de que trata o caput do artigo 8º desta portaria e o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.947, de 2023, deverá ser acompanhada de justificativa por escrito e documentos que comprovem a alegação, se couber.

Art. 10. Os servidores em cumprimento de jornada ordinária e extraordinária, ficam subordinados aos inspetores do dia, sem distinção de equipe, a quem deverão se apresentar no início do plantão devidamente trajados e equipados, bem como submeter-lhe relatório de atividades ao final da jornada.
Parágrafo Único - Os servidores escalados para patrulhamento em posto fixo não climatizado, poderão, excepcionalmente, utilizar uniforme leve no período diurno, nos termos e condições estipuladas nas ordens de serviço do inspetor do dia e nos POPs que determinam os procedimentos do Patrulhamento ostensivo a pé, o uso de viaturas e outras providências acerca do serviço realizado pela Guarda Civil Municipal de Toritama-PE.

DA AUSÊNCIA
Art. 11. Fica estabelecido os procedimentos que deverão ser adotados pelas áreas responsáveis, por ocasião da apresentação de dispensas e licenças médicas afastando o servidor e o impossibilitando de desempenhar suas atividades laborais, bem como sobre a doação voluntária de sangue, prevista na Lei Federal nº 1.075, de 27 de março de 1950.

Art. 12. O servidor que desempenhar suas atividades em regime de quarenta horas semanais, decorrente de atividades administrativas internas, deverá se apresentar em sua unidade de lotação no primeiro dia útil posterior ao encerramento do seu período de afastamento.

Art. 13. O servidor que desempenha suas atividades em regime de escala/revezamento deverá se apresentar no dia subsequente ao encerramento do período de seu afastamento, também no local de sua lotação.
§1º Caso o período de afastamento do servidor coincida com o intervalo de folga, a apresentação ao serviço ocorrerá normalmente no dia de seu próximo serviço.
§2º Aquele servidor que apresentar dispensa médica que abone exclusivamente o dia em que estaria em serviço, deverá se apresentar imediatamente no dia seguinte ao encerramento de seu afastamento, independentemente do dia da semana (inclui-se sábado, domingo e feriado), para cumprir a jornada ordinária restante à carga semanal, nos dias subsequentes, sob pena dos descontos em folha dos dias em que não se apresentar e sem prejuízo das medidas disciplinares.
§3º Os servidores poderão realizar jornada cumulativa, desde que expressamente autorizado pelo Comandante e respeitado o limite de horas que deva trabalhar.
§4º Retomado o regime de escala, o horário de atividade volta a ser praticado na unidade de lotação do servidor.

Art. 14. O guarda municipal que, por necessidade imprevisível, precisar de atendimento ambulatorial/hospitalar no dia de sua escala de serviço e o médico que o atender verificar que o servidor não necessita de dispensa médica e, portanto, está apto para o trabalho, deverá apresentar-se ao local de trabalho imediatamente após o atendimento, munido de declaração de atendimento/comparecimento emitida pela unidade de saúde, na qual deverá constar a data, o horário, o período de duração do atendimento, assinatura e carimbo do responsável pelas informações.
§1º Para cômputo de abono ou desconto de horas, será considerado o horário de encerramento do atendimento médico, o tempo estimado para o trajeto do endereço residencial até o local de trabalho e o tempo restante para cumprimento do plantão, não inferior a 70% (setenta por cento).
§2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao comparecimento para realização de exames em razão da previsibilidade de agendamento antecipado e possibilidade de alteração do dia do exame ou, em casos excepcionais, de flexibilização da escala de trabalho.

Art. 15. Caberá ao servidor cujo período de afastamento decorra de dispensa/licença que coincida com o período de gozo de férias, apresentar dispensa médica ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Toritama, para análise de cassação das férias, ficando os dias restantes das férias não gozadas a serem programadas para o gozo posterior, caso aprovado.

Art. 16. O não comparecimento ao serviço nos dias e horários estipulados nas escalas de jornada ordinária e extraordinária implicará em descontos em folha de pagamento dos respectivos dias faltosos.
§1º O servidor, Guarda Municipal, que não apresentar justificativa para ausência ao serviço, poderá responder por descumprimento do dever.
§1º Caberá ao Comando da Guarda Municipal a adoção das devidas providências administrativas, inclusive a comunicação à Corregedoria.

Art. 17. Os servidores que atuem em regime de escala/revezamento e tenham falta não abonada terão descontados em folha os dias de serviço em que não se apresentarem, bem como os dias que correspondem à folga/descanso remunerado.

Art. 18. A doação voluntária de sangue em horário de expediente ou em dias de escala de serviço ordinário e/ou extraordinário que venha, em razão da folga que lhes é garantida pela legislação infraconstitucional, impactar em sua jornada de trabalho, deverá ser alvo de prévia autorização por parte do chefe imediato ou do Comandante da Guarda Municipal quando o doador for servidor da Guarda Municipal.
§1º O voluntário em efetuar a doação deverá solicitar, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, sua pretensão à autoridade a que estiver subordinado, sempre que a referida doação vier a impedi-lo de cumprir sua jornada de trabalho, impossibilitando-o de comparecer ao serviço em que seja obrigado a tomar parte ou a que tenha de assistir, em função da folga concedida pela Lei Federal.
§2º O Comando da Guarda, visando o necessário controle e planejamento, autorizará a doação em questão, desde que não venha a causar prejuízos à segurança pública em sua área de responsabilidade.
§3º A doação realizada confere ao servidor, tão somente, dispensa do dia da doação, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 1.075, de 1950, devendo o mesmo apresentar-se ao serviço no dia subsequente.

DO PROCESSO DISCIPLINAR
Art. 19. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral de leis, regulamentos, decretos, portarias, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos integrantes da Guarda Municipal de Toritama.
Parágrafo Único - A Disciplina, o respeito e conduta ilibada devem ser mantidos permanentemente pelos integrantes da Guarda Municipal em serviço ou fora dele.

Art. 20. O(a) agente que, por ação ou omissão, deixar de cumprir ordens de seus superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, e ou desrespeitar a escala hierárquica da GCMT estabelecida nesta Portaria, quebrando assim a cadeia de comando, comete insubordinação a ser apurada em processo administrativo disciplinar para aplicação da pena disciplinar que couber.
Parágrafo Único – Cabe ao Servidor subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

Art. 21. O Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal seguirá as normativas instituídas pela Corregedoria nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.616, de 2018 e alterações posteriores.

Art. 22. São penas disciplinares:
I – Advertência;
II – Repreensão;
III – Suspensão;
IV – Destituição de função;
V – Demissão.

§1º. A aplicação das penas disciplinares será considerada conforme a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal;
§2º. Todas as penalidades previstas no Regulamento Interno estão de acordo com o ordenamento jurídico adotado pelo Município de Toritama, com a Constituição Federal, a Lei Federal n° 13.022, de 2014, que estabelece o estatuto das guardas civis municipais do Brasil e Lei Federal nº 13.675, de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

Art. 23. A advertência verbal, por sua natureza preventiva e educacional não será considerada penalidade para efeitos de assentamento no registro individual do servidor advertido, devendo o superior imediato computá-la em controle apartado de desempenho das atividades de seus subordinados e notificar ao Comando em caso de reincidência para advertência escrita e ou outras medidas proporcionais à conduta faltosa.

Art. 24. Os Guardas Municipais poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos em ato normativo da Corregedoria.
§1º. O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos.
§2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência escrita, repreensão ou suspensão de até 15 dias, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno do município.
§3º No caso de servidor público não ocupante de cargo efetivo e de empregado público o TAC somente poderá ser celebrado nas infrações puníveis com a penalidade de advertência.

Art. 25. Os integrantes da Guarda Municipal terão, além das normas estabelecidas neste Regulamento Interno, os direitos e deveres previstos no art. 27 da Lei Municipal 700, de 25 de março de 1994, a Lei Municipal n° 1.616, de 2018, que criou a Guarda Civil Municipal de Toritama, bem como as normas internas da Secretaria Municipal de Ordem Social acerca da estrutura organizacional e de procedimentos da Guarda Municipal de Toritama, sempre em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal n° 13.022, de 2014, que estabelece o estatuto das guardas civis municipais do Brasil e Lei Federal nº 13.675, de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Ordem Social.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficará disponível no quadro de avisos da Secretaria de Ordem Social, na Sede da Guarda Municipal de Toritama.

Cumpra-se.

Toritama, 24 de janeiro de 2025.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

JOÃO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da GCM Toritama

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:97546CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 04/2025

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TORITAMA, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 2007 e na Lei Municipal nº 1.616, de 2018,

Art. 1° ELOGIAR os guardas municipais FERNANDO LUIZ DA SILVA e MARIA LIANDRA DOS SANTOS, RECONHECENDO PUBLICAMENTE os destacados esforços no atendimento de demanda no dia 25/01/2025, atuando com estratégias de aconselhamento para preservação da vida e assistência familiar de munícipe em situação de vulnerabilidade, encaminhando-o aos profissionais de saúde, bem como prestando assistência social em conjunto com civis e autoridades.

Art. 2° DETERMINAR que seja consignado o elogio nos assentos funcionais dos Guardas Municipais que compõem a corporação do Município de Toritama-PE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da GCM Toritama
Portaria 090/2023

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 007/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:D190AE77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA - ETI Nº 001/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Fica alterado o Cronograma constante no ANEXO IV:

FASES DO PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22 de janeiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br
Inscrição Online	23 a 29 de janeiro de 2025	Formulário Online pelo link: **https://forms.gle/FCiixdKHh1trocex9**
Validação das Inscrições	30 de janeiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br
Resultado 1ª Etapa: Análise de Currículo	30 de janeiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br
Recurso: Resultado 1ª Etapa	31 de janeiro de 2025	etitupanatinga2025@gmail.com
Resultado após recurso da 1ª etapa	01 de fevereiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br
Divulgação do Tema e do Cronograma da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos	01 de fevereiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br
2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Práticos Específicos	06 de fevereiro de 2025	ESPAÇO PROFESSOR Rua Acelino Cursino de Melo, 21, Centro, Tupanatinga-PE
Resultado da 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Práticos Específicos	07 de fevereiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br
Recurso da Resultado da 2ª Etapa	10 de fevereiro de 2025	etitupanatinga2025@gmail.com
Resultado após recurso da 2ª etapa	11 de fevereiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br
Resultado Final	11 de fevereiro de 2025	www.tupanatinga.pe.gov.br

Publica-se o Edital de Retificação.

Tupanatinga, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:55A9FDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ARCOVERDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente ao Assistente Social deste município, **JOSÉ WALDENILSON GALINDO BEZERRA**, matricula nº 895163, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Arcoverde/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9991C3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 001/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9129/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 021/2022, relativa a aposentadoria de ROSILEIDE BEZERRA, matricula nº 1300.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0506 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BAAA71F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 002/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9124/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 028/2022, relativa a aposentadoria VANILDO ALVES BEZERRA, matricula nº 1260.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a

aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0513 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:71669B65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 003/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9096/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 004/2024, relativa a aposentadoria de ANA MELO DA SILVA matricula nº 1312.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0546 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:021DF5CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 004/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9123/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2021, relativa a aposentadoria de MARIA DO CARMO FILHA, matricula nº 0368.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0483 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A0835B36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 005/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9123/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2022, relativa a aposentadoria de MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, matricula nº 446.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0534 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D57E182B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 006/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9123/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2022, relativa a aposentadoria de NELMA MARIA DE ALMEIDA, matricula nº 308.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0515 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.
Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:975C831D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 010/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de

novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a VANILDO ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matricula 1260, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda 01/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da portaria nº 022/2022, publicada em 15/08/2022 e revogada pela portaria nº 002/2025

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FA18B2D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 011/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a ILDA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matricula 1203, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda 01/2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4BB8D88A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 012/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANA MELO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 1312, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, inciso I da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 c/c art. 4º, incisos II,III,IV e § 1º da EC 103/2019.

Esta Portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da Portaria nº 004/2024 publicada em 03/06/2024 e revogada pela Portaria nº 003/2025.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:13AD64AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 013/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 303/2025. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2023, relativa a aposentadoria de LINDALVA RESENDE OLIVEIRA DE ASSIS, matricula nº 1292.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0538 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5C1E7E9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 014/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 304/2025. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2023, relativa a aposentadoria de MARIA JOSÉ BENEVIDES ARAUJO, matricula nº 85.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0533 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AD737BC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 015/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 170/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2022, relativa a aposentadoria de MARIA DIVA DE MELO BEZERRA, matricula nº 1329.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FC5757C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 016/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a LINDALVA RESENDE OLIVEIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, símbolo AAV, matricula 1292, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, inciso I da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 c/c art. 4º, incisos II,III,IV e § 1º da EC 103/2019.

Esta Portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da Portaria nº 016/2023 publicada em 12/09/2023 e posteriormente revogada.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:26B31657

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 017/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA BETANIA TENORIO DE BRITO, ocupante do cargo de alfabetizador, símbolo ASAV, matricula 622, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, inciso I da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 c/c art. 4º, incisos II, III, IV e § 1º da EC 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F435413E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 018/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a ROSILEIDE BEZERRA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matricula 1300, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda 01/2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5970C0C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 019/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a MARIA DIVA DE MELO BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 1329, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda 01/2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:35681F39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 020/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSÉ BENEVIDES ARAUJO, ocupante do cargo de escriturário, símbolo ECTV, matricula 85, lotado na Secretaria de Administração do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, inciso I da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 c/c art. 4º, incisos II, III, IV e § 1º da EC 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:151F6F0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Outros Serviços. Execução de transporte escolar, de forma complementar, sob fretamento com motorista/condutor por veículo, para transporte de alunos matriculados em escolas da Rede Pública Municipal de Vertentes/PE. Valor: R$ 76.097,44. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 28/01/2025 até 9h do dia 07/02/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 07/02/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:E8091BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 483/ 2025

EMENTA: Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de despesas provenientes da utilização de usinas de micro ou minigeração distribuída para fornecimento de energia elétrica e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de diversificar a matriz energética do município e promover a sustentabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o uso de energia renovável, contribuindo para a preservação ambiental e atendendo ao disposto no art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a proposta não gera custos adicionais ao município, mas sim introduz mecanismos inovadores de compensação e incentivo econômico-ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regula a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores e empregados, bem como dos demais agentes públicos municipais da administração direta e indireta, autorizando a amortização de despesas realizadas mediante contrato de locação de sistema fotovoltaico, para permitir a compensação de créditos de energia elétrica provenientes de usinas de micro ou minigeração distribuída.

Parágrafo Único. Consideram-se, para fins deste decreto:

I – Servidores públicos:

a) Servidores ocupantes de cargo efetivo;
b) Servidores ocupantes de cargo comissionado;
c) Pessoas com contrato por tempo determinado;
d) Pessoas de vínculo CLT com empresas terceirizadas, em contrato vigente com a municipalidade;
e) Aposentados;
f) Pensionistas.

Art. 2º Somente poderá ser admitida como entidade consignatária para efeito da consignação tangenciada no artigo anterior a entidade constituída para distribuir ou compartilhar créditos de energia elétrica provenientes de usinas de micro ou minigeração distribuída que se enquadrem no sistema de compensação de energia elétrica.

Parágrafo único. Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver cadastrado na Secretaria de Administração Municipal.

Art. 3º Ficam isentas da cobertura dos custos com inclusão, processamento e geração de arquivos ou relatórios da consignação facultativa em folha de pagamento, as mensalidades para custeio das entidades e associações constituídas para distribuir ou compartilhar créditos de energia provenientes de usinas de micro ou minigeração distribuída que se enquadrem no sistema de compensação de energia elétrica;

Art. 4º O Município poderá receber em doação ou mediante cessão gratuita, em caráter irrevogável e irretratável, de patrocinadores diversos, licença de software para implantação e operacionalização de sistema informatizado de consignação em folha de pagamento.

Art. 5º A consignação, em folha de pagamento, não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 6º É competência da Secretaria de Gestão de Pessoas a autorização para inclusão da consignação pleiteada.

Art. 7º A consignação facultativa a que se refere o art. 1° deste decreto concederá o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto sobre os créditos de energia fornecidos mediante contrato de locação de sistema fotovoltaico de usinas de micro ou minigeração distribuída.

Art. 8º A Secretaria de Administração expedirá a instrução normativa complementar necessária à execução deste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2025.

398º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
379º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D08B41D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2025

EMENTA: Altera o Art. 2° do Decreto Municipal n° 011/2014, que versa sobre a destinação da desapropriação do imóvel registrado junto ao Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral José Borba sob o n° R- 6 – 2619.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o elevado interesse público no incentivo ao desenvolvimento industrial da Cidade da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a insuficiência no fornecimento de energia para as empresas localizadas no Distrito Industrial local;

CONSIDERANDO ser essencial a garantia do fornecimento de energia confiável e sustentável a fim de atrair e manter industrias na região;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2°, do Decreto Municipal n° 011/2014, de 24 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior à instalação de usina de energia fotovoltaica com o objetivo de suprir a demanda do Distrito Industrial da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2025.

398º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
379º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3339A62A

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FOMENTO AGRÍCOLA, PESCA E AQUICULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Errata **AMUPE Nº 3768**, de 24/01/2025. **Onde se lê**: http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. **Leia-se**: https://bnccompras.com. **Onde se lê**: Vitória de Santo Antão-PE, 23 de janeiro de 2024. **Leia-se**: Vitória de Santo Antão-PE, 23 de janeiro de 2025.

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de janeiro de 2025.

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6B37EA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, cujo Objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO E SEUS ANEXOS***, a seguir descrita **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – (S LUNA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.636.265/0001-28,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 27 de Janeiro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:66853B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 5.383/2025

EMENTA – Altera a redação do Inciso I-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 5.158/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 5.158/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

I-A. SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE
ASSESSOR ESPECIAL DA GESTÃO	02	CC – 1	12.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE	04	CC – 1.1	8.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	09	CC – 2	5.500,00
SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO	07	CC – 3	4.500,00
SUP. CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA MULHER	07	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO SOCIAL	07	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE ASSUNTO COMUNITÁRIO	07	CC – 3	4.500,00
COORD. GERAL DE REDAÇÃO E REVISÃO	06	CC – 4	3.500,00
COORDENADOR JURÍDICO	07	CC – 4	3.500,00
COORD. DE AÇÕES PÚBLICAS	06	CC – 4	3.500,00
COORD. FORT. SOCIOPOL. GARANT. DIREITOS	06	CC – 4	3.500,00
DIRETOR DE INFORMÁTICA	06	CC – 5	2.520,00
DIRETOR DE RÁDIO E JORNALISMO	06	CC – 5	2.520,00
ASSISTENTE DO GABINETE DO PREFEITO	06	CC – 5	2.520,00
DIRETOR OPERACIONAL DE SISTEMA	06	CC – 5	2.520,00
ASSESSOR I	30	CC – 6	1.700,00

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Paulista, 22 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B39D322D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 5.381/2025

EMENTA: Cria a regulamentação das aulas excedentes e turnos cumulativos a serem realizados pelos professores e professoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A oferta de aulas excedentes dar-se-á diante da necessidade da rede municipal de ensino, devidamente fundamentada, nas escolas em que o professor titular estiver afastado por motivo de doença ou licença de qualquer origem.

§1º. A aula excedente somente poderá ser ofertada após a prévia autorização do(a) Secretário(a) de Educação, que decidirá justificadamente após requerimento do Departamento de Recursos Humanos.

§2º. O requerimento do Departamento de Recursos Humanos deverá vir acompanhado da justificativa da solicitação, sob pena de indeferimento.

Art. 2º. Visando ao fiel cumprimento dos princípios da eficiência e da economicidade, será sempre observado o que está previsto no *caput* do art. 44 da Lei Municipal n. 3.896/2006, seus incisos e parágrafos:

"[...] Art 44. Atendendo o disposto no artigo anterior, as aulas excedentes serão distribuídas entre os professores da mesma escola que lecionem a mesma disciplina ou disciplinas afins, áreas de estudos ou atividades obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I. Licenciatura plena em área de atuação;
Il. tempo de serviço na escola;
Ill. curso de especialização na área de ensino;
IV. tempo de serviço na rede de educação da Prefeitura da Cidade do Paulista.
§ 1° - Em quaisquer dos casos será considerada a assiduidade na distribuição das aulas excedentes.
§ 2° - Atendidos os professores da escola, as aulas remanescentes deverão ser distribuídas com os professores da Rede de Educação da Prefeitura da Cidade do Paulista, respeitada a ordem de prioridade estabelecida nos incisos I, II, Ill e IV deste artigo.
§ 3° - Inexistindo na Rede de Educação da Prefeitura da Cidade do Paulista, pessoal habilitado para preenchimento da carga horária disponível, far-se-á o recrutamento dos professores através de concurso ou contrato temporário, a fim de garantir o funcionamento da escola."

Parágrafo Único. Dentre as possibilidades listadas neste artigo, o(a) Secretário(a) de Educação deverá optar pela forma que acarrete menor oneração à folha de pagamento.

Art. 3º. Estão proibidos de trabalhar em regime de horas excedentes ou cumulativos:

Professores (as) em funções técnica pedagógicas;

Professores (as) readaptados(as) em definitivo ou temporários;

Professores (as) em regime de permuta ou cedência;

Professores (as) liberados(as) para mandato classista.

Art. 4º. Os casos omissos desta Lei serão resolvidos exclusivamente pelo(a) Secretário(a) de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 16 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:11642D1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 5.382/2025

EMENTA: Altera a redação do § 1º, do Art. 1º e do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.117/2022, para o realinhamento da disponibilização de transporte escolar fornecido pela Secretaria de Educação para os alunos da rede municipal da rede de ensino do Paulista – PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º, do artigo 1º, da Lei 5.117/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art 1º.** (…)

§ 1º. Os veículos utilizados para o Transporte Escolar na Rede Municipal de Paulista - PE, deverão ter idade máxima de 18 anos de fabricação."

Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº Lei 5.117/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** Fica estabelecida a distância mínima de 2,5 Km (dois vírgula cinco quilômetros) entre a residência do aluno e a escola onde ele está matriculado, a partir da qual o aluno terá direito ao transporte escolar."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 16 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:446117AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 5.384/2025

EMENTA – Dispõe sobre as funções gratificadas no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas como funções gratificadas no âmbito do Município do Paulista as seguintes funções:

Agente Orçamentário;

Presidente da Comissão de Licitação;

Membro da Comissão de Licitação;

Presidente da Comissão de Pregão (Pregoeiro);

Membro de Apoio da Comissão de Pregão;

Presidente da Comissão de Inquérito e Sindicância;

Membro Relator da Comissão de Inquérito;

Membro de Comissão de Inquérito e Sindicância;

Advogado Dativo de Comissão de Inquérito e Sindicância;

Presidente da Comissão de Avaliação e Arbitramento;

Membro da Comissão de Avaliação e Arbitramento;

Assessoria em Contratos Administrativos e Licitações;

Analista de Controle Interno

Auditor de Controle Interno

Técnico de Controle Interno

Presidente da CEAUS;

Membro da CEAUS;

Fiscal de Obras;

Gestor de Convênios;

Contratos Administrativos;

Agente de Controle Ambiental;

Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental;

Agente de Contratação

Inspetor Sanitário

Função gratificada de Chefe de Secretaria

Gerência Pedagógica;

Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar;

Gerência de Apoio Discente e Articulação Comunitária;

Gerência de Gestão Escolar;

Gerência de Espaços Ampliados de Aprendizagem;

Gerência de Programas e Projetos;

Gerência de Tecnologia, Comunicação e Informação;

Gerência de Pessoal;

Coordenação Educação Infantil;

Coordenação EJA;

Coordenação Educação Especial;

Coordenação de Avaliação Educacional;

Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar;

Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar;

Coordenação de Psicologia e Orientação Discente;

Coordenação de Articulação Comunitária e Interlocução Escolar;

Coordenação de Gestão Democrática;

Coordenação Administrativa;

Coordenação PNAIC;

Coordenação IQE;

Coordenação de Projetos Multidisciplinares;

Coordenação de Projetos Complementares;

Coordenação de Segurança Alimentar;

Coordenação de Apoio Logístico;

Coordenação de Suporte e Manutenção;

Coordenação de Estatística, Base de dados e Inovação;

Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas;

Coordenação de Folha de Pagamento e Vale-transporte;

Coordenação de Gestão de Pessoas;

Coordenação de Gestão de Frotas;

Núcleo Biblioteca Municipal;

Núcleo Centro Cultural Ariano Suassuna;

Núcleo Bliblioteca Escolares;

Núcleo de Tecnologia Educacional.

Art. 2º. Os valores das funções gratificadas previstas na presente Lei, bem como suas simbologias, serão aquelas discriminados no Anexo Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. É vedada a percepção simultânea de mais de uma função gratificada de que trata a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 3.930/2006, 4.019/2007, 4.456/2014, 4.683/2017, 4.787/2018 e 5.377/2025.

Paulista, 22 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR
AGENTE ORÇAMENTÁRIO	FGAO	R$ 500,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FGCL – 1	R$ 1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FGCL – 2	R$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO (PREGOEIRO)	FGCP – 1	R$ 3.000,00
MEMBRO DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÃO	FGCP – 2	R$ 1.500,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	FGCI – 1	R$ 2.500,00
MEMBRO RELATOR DA COMISSÃO DE INQUÉRITO	FGCI – 2	R$ 2.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	FGCI – 3	R$ 2.500,00
ADVOGADO DATIVO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	FGCI – 4	R$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO	FGCAA – 1	R$ 2.000,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO	FGCAA – 2	R$ 2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FGAJLC – 1	R$ 2.500,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	FGANA	R$ 2.000,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	FGAUD	R$ 750,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	FGTCI	R$ 500,00
PRESIDENTE DA CEAUS	FGCEAUS – 1	R$ 4.500,00
MEMBRO DA CEAUS	FGCEAUS	R$ 4.500,00
FISCAL DE OBRAS	FGFO	R$ 1.000,00
GESTOR DE CONVÊNIOS	FGGCON	R$ 1.000,00
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FGCA	R$ 500,00
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	FGACA	R$ 1.000,00
CHEFE DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FGNLA	R$ 1.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FGAC	R$ 5.000,00
INSPETOR SANITÁRIO	FGIS	R$ 1.500,00
CHEFE DE SECRETARIA	FGCS	R$ 1.500,00
GERÊNCIA PEDAGÓGICA	FGGP	R$ 3.150,00
GERÊNCIA DE ESTRUTURA E DINÂMICA ESCOLAR	FGGEDE	R$ 3.150,00
GERÊNCIA DE APOIO DISCENTE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	FGGADAC	R$ 3.150,00
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR	FGGGE	R$ 3.150,00
GERÊNCIA DE ESPAÇOS AMPLIADOS DE APRENDIZAGEM	FGGEAA	R$ 3.150,00
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	FGGPP	R$ 3.150,00
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	FGGTCI	R$ 3.150,00
GERÊNCIA DE PESSOAL	FGGPRH	R$ 3.150,00
COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FGCEI	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO EJA	FGCEJA	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	FGCEE	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	FGCAE	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	FGCNIE	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO DISCENTE	FGCPOD	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E INTERLOCUÇÃO ESCOLAR	FGCACIE	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA	FGCGD	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	FGCCA	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO PNAIC	FGCPNAIC	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO IQE	FGCIQE	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES	FGCPM	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	FGCPC	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FGCSA	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO	FGCAL	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	FGCSM	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA, BASE DE DADOS E INOVAÇÃO	FGCEBDI	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	FGCCPC	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E VALE-TRANSPORTE	FGCFPVT	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	FGCGP	R$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS	FGCGF	R$ 2.100,00
NÚCLEO BIBLIOTECA MUNICIPAL	FGNBM	R$ 1.750,00
NÚCLEO CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA	FGNCCAS	R$ 1.750,00
NÚCLEO BIBLIOTECAS ESCOLARES	FGNBE	R$ 1.750,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	FGNTE	R$ 1.750,00

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:04478C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal do Paulista,** lotado no **Instituto de Previdência Municipal do Paulista,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FA1CBE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. AGRAILSON CARLOS DA SILVA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Gabinete,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9AD79D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. WAGNER JOSÉ DOS SANTOS**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Imprensa,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EB656116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. EDSON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1176C76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. ANDRÉA PEREIRA DO NASCIMENTO**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva de Comunicação,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8B2A6706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. CICERO DELHANY PINTO LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão **Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas,** lotado na **Secretaria de Políticas Sociais,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E4CCFE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sra. FABRINA JULIANA DA SILVA SANTOS**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal Executiva da Mulher,** lotado na **Secretaria da Mulher,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CB0ACF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o **Sr. FILLYPE VITORINO FREITAS DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente Administrativo,** símbolo "**CC3**" lotado na **Secretária de Finanças,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:ED48D412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sra. EDNA CRISTINA FREITAS SANTOS**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assessor II** símbolo "**CC7**" lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:17ACA3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. ADEMIR PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente Jurídico,** símbolo "**CC3**" lotado na **Secretária de Assuntos Jurídicos,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0F9BB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 008/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ROSIMERI ARAUJO**, mat. 14.441, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 29/11/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27/01/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7A828B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 007/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ROSIMERI ARAUJO**, mat. 11.250, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 29/11/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27/01/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:35F43296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 006/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **CLECIA KELLY DE ALBUQUERQUE SANTOS**, mat. 12.033, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 24/12/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27/01/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A7925A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 005/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:
Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **SONIA MARTINS DE LIMA SILVA**, mat. 12.449, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 10/12/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27/01/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:69204F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 004/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ANGELICA MARIA ALVES BESERRA**, mat. 12.224, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 24/12/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27/01/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E3523F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:
Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **MARIA LUCILIA DA SILVA ARAGÃO**, mat. 12.589, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 06/01/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27/01/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B68C7FE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2010

20º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 068/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS PORTELA.
CPF/MF: 002.299.174-37
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao **Contrato nº 068/2010,** cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PETRÓLEO, Nº 610 B, PAU AMARELO, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PESCADOR JOSÉ REIS**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, correspondendo à importância mensal de **R$ 1.639,89 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 19.678,68 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício Nº 5368/2024**, justifica-se a renovação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende as necessidades da Rede Municipal escolar, sendo o único prédio na redondeza que comporta a número de alunos matriculados.
Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 5368/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.
ASSINATURA: 19/12/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:25EC2259

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMA - N° 001/2025

O Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo sobre a ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.
Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO(A)	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
AGF Empreendimentos Imobiliários LTDA	14.217.929/0001-81	044/2023	Manutenção
Ana Paula Melo Travasso	028.408.084-22	058/2023	Minoração
Ruan Gomes da Silva	104.129.684-18	061/2023	Manutenção
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura S.A.	04.052.108/0001-89	062/2023	Manutenção

Paulista, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:745F3EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ***ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE, 04 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA

NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
PEDRO RENAN DE MELO MAGALHAES	MÉDICO GENERALISTA - ESF	108578	111.654.044-43	NÃO

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal De Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C3079178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme segue.

Lote	Classificação	Descrição	Valor
5	1	**ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1"**	R$ 0,98
5	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
5	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
5	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
5	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
5	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
17	1	**AGUARRÁS 900 ML - LATA DE 900 ML**	R$ 9,99
17	2	GM COMÉRCIO LTDA	
17	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
17	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
17	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
17	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
18	1	**ALAVANCA DE AÇO LISA 7/8" x 150CM**	R$ 67,99
18	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
18	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
18	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
18	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
19	1	**ALICATE DE PRESSÃO 10 POL - Alicate de pressão, comprimento 10 pol, capacidade de abertura 28 mm**	R$ 21,99
19	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
19	3	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA	
19	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
19	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
19	6	GM COMÉRCIO LTDA	
19	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
20	1	**ALICATE TORQUÊS 12 POL - Em aço forjado e cabo pintado, tamanho 12 pol.**	R$ 22,99
20	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
20	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
20	4	GM COMÉRCIO LTDA	
20	5	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
20	6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
20	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
29	1	**AREIA GROSSA - Tipo lavada, granulatura grossa**	R$ 95,95
29	2	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	

Lote	Classificação	Descrição	Valor
30	1	**AREIA MÉDIA - Tipo lavada, granulatura média**	R$ 95,00
30	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
30	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
31	1	**ARGAMASSA EXTERNA - AC III - SACO 20 KG**	R$ 25,62
31	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
31	3	GM COMÉRCIO LTDA	
31	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
31	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
31	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
34	1	**ARRUELA LISA DE 1/2" GALVANIZADA - Arruela lisa galvanizada, caixa com 100 unidades.**	R$ 36,99
34	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
34	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
34	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
35	1	**ASFALTO A FRIO - TAPA BURACOS - SACOS DE 25 KG**	R$ 39,29
35	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
35	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
37	1	**ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - Material polipropileno, cor branca, formato oval universal**	R$ 49,77
37	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
37	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
37	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
37	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
39	1	**BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Bacia sanitária com abertura frontal, para portadores de necessidades especiais com caixa acoplada, cor branca**	R$ 550,00
39	2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
39	3	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
39	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
39	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
39	6	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
39	7	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
39	8	GM COMÉRCIO LTDA	
39	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
40	1	**BACIA SANITÁRIA SIMPLES - bacia sanitária, cerâmica, simples, cor branca**	R$ 154,38
40	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
40	3	GM COMÉRCIO LTDA	
40	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
40	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
40	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
40	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
43	1	**BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA - Bandeja para rolo de pintura com 2,7 litros.**	R$ 8,89
43	2	GM COMÉRCIO LTDA	
43	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
43	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
43	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
43	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
43	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
49	1	**BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL - Bloco de concreto medindo 15 x 20 x 40**	R$ 2,73
49	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
49	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
49	4	CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	
49	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
50	1	**BOCAL COM RABICHO - Bocal com rabicho E-27, corpo em polietileno**	R$ 2,96
50	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
50	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
50	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
50	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
50	6	GM COMÉRCIO LTDA	
50	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
52	1	**BOIA DE ALTA PRESSÃO P/CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 EM PVC**	R$ 15,00
52	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
52	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
52	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
52	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
52	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
53	1	**BOMBA D"ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV - Bomba periférica, potência: 1/2 cv, tensão: 220 V.**	R$ 149,89
53	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
53	3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
53	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
53	5	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
53	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
53	7	GM COMÉRCIO LTDA	
53	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
54	1	**BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1" COM 1CV - Bomba periférica, potência: 1 cv, tensão: 220 V, diâmetro 1 pol.**	R$ 414,99
54	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
54	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
54	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
55	1	**BOMBA DE PULVERIZAÇÃO DE 20 LITROS - Pulverizador costal ideal para aplicação de inseticida, adubo, umidificação de plantas e produtos de limpeza em geral, com reservatório de 20 litros.**	R$ 150,00
55	2	GM COMÉRCIO LTDA	

55	3	POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMÃO EIRELI	
55	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
55	5	BIDDEN COMERCIAL LTDA	
55	6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
55	7	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
55	8	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
55	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
57	1	**BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Bota Segurança Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) bi-densidade, Cor: preta , Tipo uso: eletricista, Características adicionais: com cadarço, Aplicação: proteção carga elétrica, tamanho 40 ao 44.**	R$ 58,99
57	2	PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	
57	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
57	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
57	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
57	6	POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMÃO EIRELI	
57	7	M TESTA ATACADO LTDA	
57	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
59	1	**BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M - Completo (parafuso e luminária aberta) Braço para luminária 1,5m**	R$ 49,99
59	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
59	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
59	4	BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	
59	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
59	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
60	1	**BRITA Nº 19 - Formação rochosa fragmentada sob o nº. 19, para uso na construção civil.**	R$ 121,99
60	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
60	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
60	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
61	1	**BROCA DE VIDEA DE 12 MM - Broca de videa 12 mm**	R$ 15,98
61	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
61	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
61	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
61	5	GM COMÉRCIO LTDA	
61	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
62	1	**BROCA DE VIDEA DE 8 MM - Broca de videa 8 mm**	R$ 11,98
62	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
62	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
62	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
62	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
62	6	GM COMÉRCIO LTDA	
62	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
63	1	**BROXA RETANGULAR - Corpo produzido em polipropileno injetado, medidas 16 X 6 cm -**	R$ 6,78
63	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
63	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
63	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
63	5	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
63	6	GM COMÉRCIO LTDA	
63	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
66	1	**BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2"**	R$ 0,99
66	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
66	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
66	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
66	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
80	1	**CAIBRO 5,0 x 6,0 CM MAÇARANDUBA - Madeira Construção Tipo Madeira: Maçaranduba ou equivalente, Formato: Caibro 5 x 6 cm.**	R$ 12,97
80	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
80	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
80	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
80	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
80	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
81	1	**CAIBRO 5,0 x 5 CM MADEIRA MISTA - Madeira Construção Tipo Madeira: mista, Formato: Caibro 5 x 5 cm.**	R$ 7,89
81	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
81	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
81	4	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
81	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
86	1	**CAIXA DE COMANDO DE ENERGIA EXTERNA - PADRÃO CELPE - monofásico**	R$ 44,89
86	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
86	3	GM COMÉRCIO LTDA	
86	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
86	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
86	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
86	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
87	1	**CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6 LITROS - Caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 9 litros, características adicionais peças e acessórios de fixação**	R$ 26,99
87	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
87	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
87	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
87	5	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
87	6	GM COMÉRCIO LTDA	
87	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
88	1	**CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS - Caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 9 litros, características adicionais peças e acessórios de fixação**	R$ 30,99

88	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
88	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
88	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
88	5	GM COMÉRCIO LTDA	
88	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
89	1	**CAIXA DE ESGOTO P/GORDURA DE PVC COM CESTO**	R$ 105,98
89	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
89	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
89	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
89	5	GM COMÉRCIO LTDA	
89	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
91	1	**CAIXA DE LUZ 4 x 2 EM PVC - Caixa de luz retangular em PVC 4 x 2**	R$ 0,80
91	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
91	3	GM COMÉRCIO LTDA	
91	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
91	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
91	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
91	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
92	1	**CAIXA DE LUZ 4 x 4 EM PVC - Caixa de luz quadrada em PVC 4 x 4**	R$ 2,33
92	2	GM COMÉRCIO LTDA	
92	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
92	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
92	5	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
92	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
92	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
93	1	**CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 0,60 x 0,60M**	R$ 151,19
93	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
93	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
93	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
94	1	**CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 CM - Caixa sifonada PVC, grelha quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm**	R$ 14,00
94	2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
94	3	GM COMÉRCIO LTDA	
94	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
94	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
94	6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
94	7	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
94	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
95	1	**CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 CM EM PVC - Caixa sifonada PVC, grelha quadrada DN 150mm x 150mm x 50mm**	R$ 28,59
95	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
95	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
95	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
95	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
95	6	GM COMÉRCIO LTDA	
95	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
97	1	**CALHA DUPLA LAMPADA LED TUBULAR 120 CM - Luminária tipo calha para 2 Lâmpadas Tipo fluorescentes, material: metal, Cor: branca , Tipo: retangular, Quantidade lâmpadas: 2 UM, Tamanho 120 cm.**	R$ 25,74
97	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
97	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
97	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
97	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
98	1	**CALHA DUPLA LAMPADA LED TUBULAR 60 CM - Luminária tipo calha para 2 Lâmpadas Tipo fluorescentes, material: metal, Cor: branca , Tipo: retangular, Quantidade lâmpadas: 2 UM, Tamanho 60 cm.**	R$ 17,97
98	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
98	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
98	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
98	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
99	1	**CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2 x 40 - Calha Lâmpada fluorescente, tipo: lisa, quantidade lâmpadas: 2 UN, Potência Lâmpada: 40 w**	R$ 31,99
99	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
99	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
99	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
99	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
100	1	**CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO - material borracha, tipo de Pneu para carro de mão**	R$ 17,00
100	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
100	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
100	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
100	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
100	6	GM COMÉRCIO LTDA	
100	7	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
100	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
101	1	**CANALETA BRANCA 20 x 10 x 2M, EM PVC COM FITA ADESIVA**	R$ 5,00
101	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
101	3	GM COMÉRCIO LTDA	
101	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
101	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
101	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
101	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
102	1	**CAP DE PVC 1/2" - Conexão hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Roscável**	R$ 0,95
102	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	

102	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
102	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
102	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
104	1	**CAP DE PVC 1 1/4" - Conexão hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1 1/4 POL, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Roscável**	R$ 5,00
104	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
104	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
104	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
104	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
104	6	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
105	1	**CAP SOLDAVEL DE PVC DE 20 MM - Conexão hidráulica - Material: Pvc - Cloreto de polivinila, Aplicação: instalações prediais água fria, Tipo: Cap, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 20 MM**	R$ 0,85
105	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
105	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
105	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
105	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
105	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
106	1	**CAP SOLDAVEL DE PVC DE 25 MM - Conexão hidráulica - Material: Pvc - Cloreto de polivinila, Aplicação: instalações prediais água fria, Tipo: Cap, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 25 MM**	R$ 1,09
106	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
106	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
106	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
106	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
106	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
108	1	**CAPACETE DE SEGURANÇA ELETRICISTA - Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade, Cor: Branca , Aplicação: Eletricista , com carneira**	R$ 18,99
108	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
108	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
108	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
108	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
108	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
109	1	**CARRO DE MAO - Carro de mão para pedreiro varal galvanizado, tubo 1.40 mm de espessura e 1.65m de comprimento, roda com pneu e câmara de ar 3.00/3.25 x 8 com rolete. capacidade: 60 litros.**	R$ 190,00
109	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
109	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
109	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
109	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
109	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
109	7	GM COMÉRCIO LTDA	
109	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
110	1	**CASCALHO**	R$ 112,00
110	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
110	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
110	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
111	1	**CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - Cavadeira articulada com cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.**	R$ 41,79
111	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
111	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
111	4	GM COMÉRCIO LTDA	
111	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
111	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
112	1	**CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO - Cavadeira reta com cabo metálico e socador**	R$ 54,99
112	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
112	3	GM COMÉRCIO LTDA	
112	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
112	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
112	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
112	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
113	1	**CHAPA DE ALUMINIO P/CALHA 40 CM - Chapa de alumínio para calha 40 cm.**	R$ 28,47
113	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
113	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
113	4	GM COMÉRCIO LTDA	
113	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
114	1	**CHAPA DE MADEIRITE RESINADA 2,10M X 1,10 M X 6MM**	R$ 36,37
114	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
114	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
114	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
117	1	**CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 08" - Corpo em acabamento fosfatado para evitar corrosão. - Escala métrica e polegadas na cabeça.**	R$ 29,90
117	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
117	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
117	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
117	5	GM COMÉRCIO LTDA	
117	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
118	1	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 10" - Corpo em acabamento fosfatado para evitar corrosão. - Escala métrica e polegadas na cabeça.	R$ 34,99
118	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
118	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
118	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
118	5	GM COMÉRCIO LTDA	
118	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**

119	1	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 5" COM CABO DE PLASTICO - Chave de fenda 3/16, 5 pol, cabo de polipropileno, Tipo ponta: Chata	R$ 7,99
119	2	GM COMÉRCIO LTDA	
119	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
119	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
119	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
119	6	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
119	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
124	1	CHUVEIRO ELÉTRICO - Material termoplástico, variações temperatura água 3, cor branca.	R$ 59,94
124	2	GM COMÉRCIO LTDA	
124	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
124	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
124	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
124	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
125	1	CHUVEIRO PLASTICO - Chuveiro não elétrico, com braço, Material: plástico, Comprimento braço: 35 CM, Cor: branca	R$ 6,98
125	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
125	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
125	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
125	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
125	6	GM COMÉRCIO LTDA	
125	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
127	1	CIMENTO PORTLAND 50 KG (COTA PRINCIPAL) - Cimento, saco com 50 kg	R$ 36,00
127	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
127	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
127	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
127	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
130	1	COLA BRANCA 1 KG - Cola branca, embalagem com 1 kg	R$ 17,98
130	2	GM COMÉRCIO LTDA	
130	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
130	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
130	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
130	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
131	1	COLA PARA FÓRMICA 2,8 KG - Cola, composição resina sintética e natural/aditivo/ acetato etila/, cor incolor, aplicação espuma/carpete/forração/laminado /fórmica. Embalagem com 2,80 KG	R$ 109,32
131	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
131	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
131	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
131	5	GM COMÉRCIO LTDA	
131	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
131	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
132	1	COLA PVC 75G - Adesivo plástico incolor, para PVC, embalagem 75g.	R$ 5,17
132	2	GM COMÉRCIO LTDA	
132	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
132	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
132	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
132	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
132	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
133	1	**COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 32 MM X 3/4"**	R$ 6,39
133	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
133	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
133	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
134	1	**COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 60 MM X 3/4"**	
134	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
134	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
134	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
135	1	**COLHER DE PEDREIRO - Material aço carbono, com cabo de madeira, tamanho 10 polegadas.**	R$ 19,78
135	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
135	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
135	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
135	5	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
135	6	GM COMÉRCIO LTDA	
135	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
136	1	CONDUITE CORRUGADO 1" ROLO 50 M - Conduíte flexível, corrugado, Diâmetro nominal: 1 pol, cor amarela, rolo com 50 metros.	R$ 67,99
136	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
136	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
136	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
136	5	GM COMÉRCIO LTDA	
136	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
136	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
136	9	DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
137	1	CONDUITE CONRRUGADO 3/4" ROLO 50 M - Conduíte flexível, corrugado, Diâmetro nominal: 3/4 pol, cor amarela, rolo com 50 metros.	R$ 40,95
137	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
137	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
137	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
137	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
137	6	GM COMÉRCIO LTDA	
137	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
137	9	DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
138	1	**CONE DE SINALIZAÇÃO - Material PVC, altura 75 cm**	R$ 31,99
138	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	

138	3	POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMÃO EIRELI	
138	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
138	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
139	1	**CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"**	R$ 2,97
139	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
139	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
139	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
139	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
139	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
140	1	**CONJUNTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - Conjunto para fixação de caixa acoplada universal, com dois parafusos para fixação rosca M10 X 80mm e 4 arruelas, compatível com diversas louças do mercado.**	R$ 16,99
140	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
140	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
140	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
140	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
141	1	**CORANTE LIQUIDO 50 ML - Para tinta a base d'água, bisnaga com 50 ml.**	R$ 3,69
141	2	GM COMÉRCIO LTDA	
141	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
141	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
141	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
141	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
143	1	**CORRENTE GALVANIZADA 5/8" - Corrente galvanizada, com elo curto, 5/8"**	R$ 38,89
143	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
143	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
143	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
143	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
143	6	GM COMÉRCIO LTDA	
143	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
145	1	**CURVA CURTA PARA ESGOTO DE 40MM**	R$ 1,99
145	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
145	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
145	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
145	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
146	1	**CURVA DE 1" PARA ELETRODUTO EM PVC**	R$ 3,17
146	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
146	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
146	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
146	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
147	1	**CURVA DE 1/2" PARA ELETRODUTO EM PVC**	R$ 1,77
147	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
147	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
147	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
147	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
148	1	**CURVA DE 3/4" PARA ELETRODUTO EM PVC**	R$ 1,83
148	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
148	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
148	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
148	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
150	1	**CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 150 MM**	R$ 102,00
150	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
150	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
150	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
150	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
151	1	**CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 50 MM - Curva PVC esgoto longa, 90 graus, bitola 50 mm**	R$ 11,49
151	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
151	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
151	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
151	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
152	1	**CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 75 MM - Curva PVC esgoto longa, 90 graus, bitola 75 mm**	R$ 28,00
152	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
152	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
152	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
152	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
153	1	**DESCARGA ACOPLADA (PEÇA DE REPOSIÇÃO) - Peça de reposição, caixa acoplada com acionamento duplo, material: louça, cor: branca, capacidade: de 3 a 6 litros (volume reduzido/descarga completa), para bacia sanitária.**	R$ 164,00
153	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
153	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
153	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
153	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
154	1	**DESEMPENADEIIRA DE AÇO DENTADA 25 CM - Desempenadeira de Aço Inox Dentada 25 x 12cm**	R$ 17,99
154	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
154	3	GM COMÉRCIO LTDA	
154	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
154	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
154	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
155	1	**DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - Desempenadeira manual, Material: aço , aplicação: serviços de obras, comprimento: 25 cm, largura: 16 cm, características adicionais: Lisa**	R$ 14,99
155	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	

155	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
155	4	GM COMÉRCIO LTDA	
155	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
156	1	**DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 115 X 1,0 MM - Disco corte Material: Óxido alumínio, diâmetro: 115 MM, Espessura: 1 MM, Características adicionais: reforçado tela fibra de vidro**	R$ 2,59
156	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
156	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
156	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
156	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
157	1	**DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 X 2,0 MM - Disco de corte, 110 x 20 mm, carboneto de tungstênio, p/ madeira**	R$ 11,99
157	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
157	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
157	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
157	5	GM COMÉRCIO LTDA	
157	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
157	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
158	1	**DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 125 X 2,0 MM - Disco corte material: aço diamantado , Aplicação: concreto e alvenaria , Diâmetro: 125 MM, Espessura: 2 MM, Diâmetro Furo: 22,20 M**	R$ 15,49
158	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
158	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
158	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
158	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
158	6	GM COMÉRCIO LTDA	
158	7	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
158	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
159	1	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A - Disjuntor bipolar tipo DIN 16A**	R$ 15,19
159	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
159	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
159	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
159	5	GM COMÉRCIO LTDA	
159	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
160	1	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A - Disjuntor bipolar tipo DIN 20A**	R$ 15,59
160	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
160	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
160	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
160	5	GM COMÉRCIO LTDA	
160	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
162	1	**DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A - Disjuntor bipolar tipo DIN 32A**	R$ 14,99
162	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
162	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
162	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
162	5	GM COMÉRCIO LTDA	
162	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
169	1	**ELETROBOIA DE NIVEL PARA BOMBA D'ÁGUA DE 15A**	R$ 30,98
169	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
169	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
169	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
169	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
170	1	**ELETRODO AÇO CARBONO 2,5MM - Eletrodo de aço carbono 2,5mm**	R$ 22,89
170	2	GM COMÉRCIO LTDA	
170	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
170	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
170	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
171	1	**ELETRODO AÇO CARBONO 3,25MM - Eletrodo de aço carbono 3,25mm**	R$ 20,74
171	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
171	3	GM COMÉRCIO LTDA	
171	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
171	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
171	6	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
171	7	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
176	1	**ESCADA EXTENSÍVEL COM 23 DEGRAUS - Escada extensível de fibra de vidro com 23 degraus redondos de alumínio e sapatas de borracha antiderrapante. tamanho fechada: 4,20 m. Tamanho estendida: 7,20 m. Carga de trabalho: 120 kg**	R$ 1.080,00
176	2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
176	3	POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMÃO EIRELI	
176	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
176	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
176	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
176	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
177	1	**ESCOVA DE AÇO MANUAL - Escova de aço com 4 fileiras e cabo de madeira.**	R$ 9,98
177	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
177	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
177	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
177	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
178	1	**ESPÁTULA INOX 15 CM - Espátula 15 cm, com cabo de madeira, e lâmina em aço inóx.**	R$ 14,89
178	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
178	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
178	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
178	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
179	1	**ESPORA PARA POSTE DUPLO T (PAR) - Espora para poste, confeccionado em aço**	R$ 164,29

179	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
179	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
179	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
180	1	**ESTACA CONCRETO - Estaca cerca, material concreto armado, modelo quadrada, altura 3,00m, largura 10cm, espaçamento entre fios 15 cm**	R$ 54,99
180	2	CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	
180	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
180	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
180	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
181	1	**ESTACA DE MADEIRA - Estaca de madeira Sabiá para cerca de arame farpado.**	R$ 14,89
181	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
181	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
182	1	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA - PACOTE DE 1KG	R$ 17,00
182	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
182	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
182	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
184	1	**EXTENSÃO 5 METROS - Extensão elétrica com 5 metros, 3 tomadas**.	R$ 30,96
184	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
184	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
184	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
184	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
185	1	**EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM 2,7 M - Cabo rolo de pintura, tipo: extensor, tamanho: 2,70 m, material: alumínio**	R$ 30,97
185	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
185	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
185	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
186	1	**FACAO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO PARA MATO - Facão para mato em Aço Carbono 18 polegadas**	R$ 34,88
186	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
186	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
186	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
197	1	**FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BIVOLT - CABO DE 1,20 METROS**	R$ 39,99
197	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
197	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
197	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
197	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
198	1	**FIO FLEXÍVEL PARALELO DE 1,5MM - Fio tipo flexível/ paralelo, bitola 2 x 1,5 mm2, cor branco, material condutor cobre, material isolamento PVC - Rolo com 100 metros**	R$ 199,48
198	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
198	3	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
198	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
220	1	**INTERRUPTOR SISTEMA INTERNO DE 03 SEÇÕES - Interruptor Simples com caixa , cor branca,**	R$ 12,00
220	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
220	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
220	4	GM COMÉRCIO LTDA	
220	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
227	1	**JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 200MM**	R$ 85,00
227	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
227	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
227	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
227	5	GM COMÉRCIO LTDA	
227	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
227	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
237	1	**JOELHO DE 90° PVC SOLDAVEL DE 40MM**	R$ 3,99
237	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
237	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
237	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
237	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
238	1	**JOELHO DE 90° PVC SOLDAVEL DE 50MM**	R$ 4,00
238	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
238	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
238	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
238	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
253	1	**Lâmpada LED 40W - Lâmpada Led bulbo alta Potência 40w Bivolt E27**	R$ 13,80
253	2	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
253	3	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
253	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
253	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
253	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
253	7	GM COMÉRCIO LTDA	
253	8	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
253	9	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
253	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
294	1	**MANGUEIRA DE 3/4" - Mangueira jardim, material pvc e poliéster trançado, diâmetro 3/4 pol**	R$ 5,79
294	2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
294	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
294	4	GM COMÉRCIO LTDA	
294	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
294	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
294	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	

Lote	Classificação	Descrição	Valor
295	1	**MANGUEIRA DE NÍVEL DE 3/8"**	R$ 2,56
295	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
295	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
295	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
295	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
296	1	**MANGUEIRA PARA GÁS, USO GERAL DE 3/8" X 9,5MM**	R$ 8,49
296	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
296	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
296	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
296	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
298	1	**MARRETA OITAVADO 2 KG COM CABO DE MADEIRA**	R$ 55,00
298	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
298	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
298	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
298	5	GM COMÉRCIO LTDA	
298	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
300	1	**MASCARA DE PROTECAO - máscara com respirador semifacial dobrável, com filtro mecânico, nao-tecido, tamanho unico, contra gases orgânicos, produtos químicos, partículas de poeira, odores de putrefação, etc., norma NBR 13 698 da ABNT**	R$ 2,79
300	2	POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMÃO EIRELI	
300	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
300	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
300	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
300	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
302	1	**MASSA ACRILICA GLÃO COM 18 LITROS**	R$ 88,99
302	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
302	3	GM COMÉRCIO LTDA	
302	4	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
302	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
302	6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
302	7	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
302	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
303	1	**MASSA ADESIVA EPOXI - Embalagem 100 g**	R$ 9,99
303	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
303	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
303	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
303	5	GM COMÉRCIO LTDA	
303	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
305	1	**MASSA CORRIDA PVA 3,6 L - Massa corrida, base PVA, para acabamento de interior. Embalagem com 3,6 litros.**	R$ 19,00
305	2	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
305	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
305	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
305	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
305	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
305	7	GM COMÉRCIO LTDA	
305	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
306	1	**MASSA FINA 20 KG - Massa fina para reboco 20 kg**	R$ 19,00
306	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
306	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
306	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
306	5	GM COMÉRCIO LTDA	
306	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
309	1	**MICROESFERA DE VIDRO - para reflexão luminosa de demarcação de pisos, ruas, rodovias e outros, no escuro ao contato com farol de veículos, embalagem de 1kg.**	R$ 8,99
309	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
309	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
309	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
311	1	**PÁ QUADRADA COM CABO - Material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço**	R$ 29,48
311	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
311	3	GM COMÉRCIO LTDA	
311	4	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
311	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
311	6	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
311	7	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
311	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
314	1	**PARAFUSOS COM BUCHA 10 - Parafuso com bucha n° 10**	R$ 1,49
314	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
314	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
314	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
314	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
315	1	**PARAFUSOS COM BUCHA 8 - Parafuso com bucha n° 8**	R$ 0,88
315	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
315	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
315	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
315	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
317	1	**PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO (M3)**	R$ 129,99
317	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
317	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
318	1	**PEDRA MEIO FIO - Pedra de meio fio granítico ou basáltico, medindo aproximadamente 30 X 50 cm**	R$ 18,39

318	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
318	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
319	1	**PARALELEPÍPEDO EM PEDRA GRANITICA – Paralelepípedo granítico ou basáltico, medindo aproximadamente, 20 cm comprimento, 15 cm altura e 15 cm largura).**	R$ 1,03
319	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
319	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
319	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
321	1	**PENEIRA REDONDA - Peneira, material aço, material borda madeira, formato redondo, tipo malha média**	R$ 23,88
321	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
321	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
321	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
321	5	GM COMÉRCIO LTDA	
321	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
323	1	**PIA DE INOX 120 CM - Pia em aço inox, medindo aproximadamente 120 cm x 53 cm, com cuba**	R$ 209,00
323	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
323	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
323	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
323	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
324	1	**PICARETA - Picareta metálica com cabo de madeira de 90 cm**	R$ 69,95
324	2	GM COMÉRCIO LTDA	
324	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
324	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
324	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
324	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
329	1	**PLACA CEGA 4 x 2 POL - COR BRANCA**	R$ 3,97
329	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
329	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
329	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
329	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
330	1	**PLACA CEGA 4 X 2 - Placa Cega Material: Plástico , Dimensões: 4 X 2 POL, Formato: Retangular**	R$ 2,99
330	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
330	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
330	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
330	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
331	1	**PLACA CEGA 4 X 4 - Placa Cega Material: Plástico , Dimensões: 4 X 4 POL, Formato: Retangular**	R$ 4,34
331	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
331	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
331	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
331	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
332	1	**PLACA DE GESSO para forro, 60 x 60 cm**	R$ 9,99
332	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
332	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
332	4	GM COMÉRCIO LTDA	
332	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
335	1	**PLUG DE 3/4 EM PVC - Conexão hidráulica - Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Cor: Branco, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4**	R$ 1,99
335	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
335	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
335	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
335	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
336	1	**PLUG MACHO 10A - Plugue macho 10A, Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama**	R$ 4,39
336	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
336	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
336	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
336	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
336	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
336	8	DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
337	1	**PLUG MACHO 20A - Plugue macho 10A, Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama**	R$ 5,54
337	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
337	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
337	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
337	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
338	1	**PNEU CARRO DE MÃO - Pneu para carrinho de mão, fabricado com borracha macia e de alta resistência**	R$ 36,88
338	2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
338	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
338	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
338	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
338	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
339	1	**PÓ DE PEDRA**	R$ 120,36
339	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
339	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
339	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
341	1	**PORCA SEXTAVADA DE 3/8"**	R$ 0,57
341	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
341	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
341	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
341	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**

342	1	**PORCA SEXTAVADA DE 5/16", CAIXA COM 100 UNIDADES**	R$ 0,34
342	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
342	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
342	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
342	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
344	1	**PORTA MADEIRA 0,70 X 2,10 - Porta madeira, lisa, medindo 0,70 x 2,10 M**	R$ 129,98
344	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
344	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
344	4	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
344	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
344	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
344	7	GM COMÉRCIO LTDA	
344	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
345	1	**PORTA MADEIRA 0,80 X 2,10 - Porta madeira, lisa, medindo 0,80 x 2,10 M**	R$ 148,00
345	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
345	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
345	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
345	5	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
345	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
345	7	GM COMÉRCIO LTDA	
345	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
346	1	**PORTA SANFONADA DE PVC 60 CM - Porta Sanfonada lisa PVC, cor branca medindo 2,10 x 0,60m**	R$ 96,79
346	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
346	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
346	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
346	5	GM COMÉRCIO LTDA	
346	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
347	1	**PORTA SANFONADA DE PVC 80 CM - Porta Sanfonada lisa PVC, cor branca medindo 2,10 x 0,80m**	R$ 99,00
347	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
347	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
347	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
347	5	GM COMÉRCIO LTDA	
347	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
348	1	**PORTA SANFONADA DE PVC 90CM - Porta Sanfonada lisa PVC, cor branca medindo 2,10 x 0,90m**	R$ 108,99
348	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
348	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
348	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
348	5	GM COMÉRCIO LTDA	
348	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
349	1	**POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELPE COM 7M**	R$ 650,00
349	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
349	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
349	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
350	1	**PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 - Prego com cabeça, em aço, 19 x 36**	R$ 20,99
350	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
350	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
350	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
350	5	GM COMÉRCIO LTDA	
350	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
351	1	**PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 - Prego com cabeça 15 x 18**	R$ 20,99
351	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
351	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
351	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
351	5	GM COMÉRCIO LTDA	
351	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
352	1	**PROJETOR TIPO REFLETOR DE LED 200W**	R$ 70,00
352	2	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	
352	3	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA	
352	4	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
352	5	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
352	6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
352	7	HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	
352	8	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
352	9	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
352	10	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
352	11	GM COMÉRCIO LTDA	
352	12	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
357	1	**PRUMO DE AÇO DE 500 G - Prumo Material: aço, características Adicionais: cordão nylon e calço guia madeira, peso: 500 g**	R$ 29,96
357	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
357	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
357	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
357	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
358	1	**QUADRO PARA 12 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR COM BARRAMENTO**	R$ 85,00
358	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
358	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
358	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
358	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
358	6	GM COMÉRCIO LTDA	
358	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**

359	1	**QUADRO PARA 12 DISJUNTORES MINI DIN DE SOBREPOR COM BARRAMENTO**	R$ 109,00
359	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
359	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
359	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
359	5	GM COMÉRCIO LTDA	
359	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
360	1	**QUADRO PARA 24 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR COM BARRAMENTO**	R$ 160,00
360	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
360	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
360	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
360	5	GM COMÉRCIO LTDA	
360	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
361	1	**QUADRO PARA 24 DISJUNTORES MINI DIN DE SOBREPOR COM BARRAMENTO**	R$ 249,97
361	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
361	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
361	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
361	5	GM COMÉRCIO LTDA	
361	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
362	1	**QUADRO PARA 6 A 8 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR COM BARRAMENTO**	R$ 38,97
362	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
362	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
362	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
362	5	GM COMÉRCIO LTDA	
362	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
363	1	**RABICHO DE 30 X 1/2" FLEXIVEL EM PVC**	R$ 3,94
363	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
363	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
363	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
363	5	GM COMÉRCIO LTDA	
363	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
364	1	**RABICHO DE 40 X 1/2" FLEXIVEL EM PVC**	R$ 6,54
364	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
364	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
364	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
364	5	GM COMÉRCIO LTDA	
364	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
365	1	**REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Reator partida para lâmpada fluorescente 20W**	R$ 22,49
365	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
365	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
365	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
366	1	**REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - Reator partida para lâmpada fluorescente 40W**	R$ 32,39
366	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
366	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
366	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
370	1	**REGISTRO DE ESFERA 1/2" DE METAL ALAVANCADA**	R$ 29,20
370	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
370	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
370	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
370	5	GM COMÉRCIO LTDA	
370	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
371	1	**REGISTRO DE ESFERA 3/4" DE METAL ALAVANCADA**	R$ 32,84
371	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
371	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
371	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
371	5	GM COMÉRCIO LTDA	
371	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
372	1	**REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/4" DE METAL**	R$ 33,00
372	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
372	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
372	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
372	5	GM COMÉRCIO LTDA	
372	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
373	1	**REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 25MM**	R$ 5,82
373	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
373	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
373	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
373	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
373	6	GM COMÉRCIO LTDA	
373	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
374	1	**REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 32MM**	R$ 12,89
374	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
374	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
374	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
374	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
374	6	GM COMÉRCIO LTDA	
374	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
375	1	**REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DE 50MM**	R$ 21,99
375	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	

375	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
375	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
375	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
375	6	GM COMÉRCIO LTDA	
375	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
376	1	**REGISTRO DE GAVETA 1" EM LATÃO DE 1ª QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO**	R$ 66,00
376	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
376	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
376	4	GM COMÉRCIO LTDA	
376	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
377	1	**REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM LATÃO 1 QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO**	R$ 62,79
377	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
377	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
377	4	GM COMÉRCIO LTDA	
377	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
378	1	**REGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 0,05 X 0,025 X 2,00 M**	R$ 49,90
378	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
378	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
378	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
378	5	GM COMÉRCIO LTDA	
378	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
379	1	**REGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 0,05 X 0,025 X 3,00 M**	R$ 57,00
379	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
379	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
379	4	GM COMÉRCIO LTDA	
379	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
379	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
380	1	**REJUNTE 1 KG - Rejunte flexível branco, 1 KG**	R$ 6,79
380	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
380	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
380	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
380	5	GM COMÉRCIO LTDA	
380	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
386	1	**RIPA EM MADEIRA MISTA - Ripa Material: madeira, espessura: 1,50 CM, Largura: 5 CM**	R$ 2,33
386	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
386	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
386	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
386	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
386	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
387	1	**ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL 63cc**	R$ 969,99
387	2	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	
387	3	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	
387	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
387	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
387	6	BIDDEN COMERCIAL LTDA	
387	7	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
387	8	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
387	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
388	1	**RODAFORRO DE PVC 7 MM - Rodaforro de PVC. Tipo U; comprimento 6 m; altura 7 mm**	R$ 35,99
388	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
388	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
388	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
388	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
389	1	**ROLDONA DE 12 CM PARA CORDA DE 14MM**	R$ 41,00
389	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
389	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
389	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
389	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
390	1	**ROLO PINTURA PREDIAL - Rolo pintura predial, material lã sintética, com cabo**	R$ 15,71
390	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
390	3	GM COMÉRCIO LTDA	
390	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
390	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
390	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
391	1	**SACO DE LIXO 200 L - Saco para lixo 200 litros Preto Reforçado pacote com 100 unidades.**	R$ 50,00
391	2	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
391	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
391	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
391	5	GM COMÉRCIO LTDA	
391	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
392	1	**SELADOR ACRILICA GALÃO DE 3,6 LITROS**	R$ 30,42
392	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
392	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
392	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
392	5	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	
392	6	GM COMÉRCIO LTDA	
392	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
393	1	**SELADOR ACRILICO GALÃO DE 18 LITROS**	R$ 98,99

393	2	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	
393	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
393	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
393	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
393	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
393	7	GM COMÉRCIO LTDA	
393	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
394	1	**SERRA COPO DIAMANTADA DE 45 MM**	R$ 74,83
394	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
394	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
394	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
394	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
395	1	**SERROTE PROFISSIONAL DE 20", COM CABO DE MADEIRA**	R$ 34,00
395	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
395	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
395	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
395	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
396	1	**SIFÃO SANFONADO - Sifão, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado , flexível, aplicação: lavatório e pia, bitola 50mm**	R$ 4,89
396	2	GM COMÉRCIO LTDA	
396	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
396	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
396	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
396	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
397	1	**SILICONE INCOLOR 50G - Silicone incolor, bisnaga com 50g.**	R$ 4,89
397	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
397	3	GM COMÉRCIO LTDA	
397	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
397	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
397	6	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
397	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
398	1	**SISAL (CORDA) - Corda Material: Sisal , Diâmetro: 12 MM, Tipo: Trançada (3 Pernas) - ROLO COM 20 METROS**	R$ 47,49
398	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
398	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
398	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
399	1	**SOQUETE PARA FLUORESCENTE - Soquete lâmpada, tipo lâmpada fluorescente tubular**	R$ 1,79
399	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
399	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
399	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
399	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
400	1	**SPUD PARA VASO SANITÁRIO - Spud sanfonado PVC para vaso**	R$ 4,49
400	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
400	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
400	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
400	5	GM COMÉRCIO LTDA	
400	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
401	1	**STARTER 20W - Starter 20w**	R$ 1,82
401	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
401	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
401	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
401	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
402	1	**SUPORTE EXTERNO PARA DISJUNTOR DN UNOPOLAR - Suporte para disjuntor com parafuso**	R$ 4,05
402	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
402	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
402	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
402	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
404	1	**TÁBUA DE PINUS 30CM X 2,5 CM X 300 CM**	R$ 44,77
404	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
404	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
404	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
404	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
404	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
405	1	**TALHADEIRA SEXTAVADA DE 3/4" COM 12"**	R$ 29,69
405	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
405	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
405	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
405	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
406	1	**TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 40MM**	R$ 2,51
406	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
406	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
406	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
406	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
407	1	**TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 50MM**	R$ 2,89
407	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
407	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
407	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
407	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
408	1	**TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 75MM**	R$ 5,49

408	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
408	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
408	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
408	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
409	1	**TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 100MM**	R$ 7,20
409	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
409	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
409	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
409	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
410	1	TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 150MM	R$ 18,00
410	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
410	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
410	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
410	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
411	1	**TAMPÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 200MM**	R$ 45,49
411	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
411	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
411	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
411	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
412	1	**TANQUE DE LAVAR ROUPA 120 CM -Material: granítico sintético. Comprimento de 120cm, largura 50 cm - com duas cubas**	R$ 153,89
412	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
412	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
412	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
412	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
413	1	**TANQUE LAVAR ROUPA PLASTICO - Tanque Lavar Roupa Material: Poliestireno , Altura: 460 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Branca , Largura: 540 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l,**	R$ 77,39
413	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
413	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
413	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
413	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
415	1	**TÊ DE PVC SOLDAVEL 25 MM**	R$ 1,14
415	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
415	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
415	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
415	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
415	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
416	1	**TÊ DE PVC SOLDAVEL 32 MM**	R$ 3,59
416	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
416	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
416	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
416	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
416	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
417	1	**TÊ DE PVC SOLDAVEL 40 MM**	R$ 7,57
417	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
417	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
417	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
417	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
418	1	**TÊ DE ROSCA 1 1/4" - Cloreto De Polivinila , Bitola Lado Roscável: 1.1/4 POL**	R$ 11,40
418	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
418	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
418	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
418	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
419	1	**TÊ DE ROSCA 1" - Tê - roscável - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1 POL**	R$ 7,24
419	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
419	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
419	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
419	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
420	1	**TÊ DE ROSCA 1/2" - Cloreto De Polivinila , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL**	R$ 2,89
420	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
420	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
420	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
420	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
421	1	**TÊ DE ROSCA 3/4" - Cloreto De Polivinila , Bitola Lado Roscável: 3/4 POL**	R$ 3,64
421	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
421	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
421	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
421	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
422	1	**TÊ PARA ESGOTO DE 100 MM**	R$ 10,90
422	2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
422	3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
422	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
422	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
422	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
422	7	GM COMÉRCIO LTDA	
422	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
424	1	**TÊ PARA ESGOTO DE 200 MM**	R$ 75,09
424	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	

424	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
424	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
424	5	GM COMÉRCIO LTDA	
424	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
424	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
425	1	**TÊ PARA ESGOTO DE 40 MM**	R$ 2,47
425	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
425	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
425	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
425	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
425	6	GM COMÉRCIO LTDA	
425	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
426	1	**TÊ PARA ESGOTO DE 50 MM**	R$ 5,42
426	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
426	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
426	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
426	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
426	6	GM COMÉRCIO LTDA	
426	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
427	1	**TÊ PARA ESGOTO DE 75 MM**	R$ 9,82
427	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
427	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
427	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
427	5	GM COMÉRCIO LTDA	
427	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
429	1	**TELA METÁLICA HEXAGONAL - Tipo Abertura Malha: Hexagonal, Tamanho Abertura Malha: 3 POL, Comprimento: 50 M, Altura: 1,80 M, FIO 18 - rolo com 50 metros**	R$ 266,99
429	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
429	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
429	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
435	1	**TESOURA PARA PODA DE ARVORES E JARDINS - Lâmina em aço carbono teflonado, cabo de madeira alongado, empunhadura ergonômica antiderrapante**	R$ 34,49
435	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
435	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
435	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
435	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
441	1	**TIJOLO VAZADO DE CONCRETO 19 X 19 (TIPO COBOGOS)**	R$ 1,68
441	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
441	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
441	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
442	1	**TIJOLO VAZADO DE CONCRETO 39 X 19 (TIPO COBOGOS)**	R$ 3,14
442	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
442	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
442	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
443	1	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS - Tinta esmalte sintético, galão 18 litros, cores diversas**	R$ 327,38
443	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
443	3	NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA	
443	4	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
443	5	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	
443	6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
443	7	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
443	8	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
443	9	GM COMÉRCIO LTDA	
443	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
446	1	**TINTA LATEX 3,6 LITROS - Tinta látex à base de emulsão acrílica, indicada para pintura de alvenaria em ambientes internos e externos. Galão 3,6 litros. Ref. Delanil ou similar.**	R$ 33,35
446	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
446	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
446	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
446	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
446	6	GM COMÉRCIO LTDA	
446	7	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	
446	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
448	1	**TINTA LATEX ACRÍLICA 3,6 L - Tinta látex-acrílica Indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Galão 3,60 litros. Ref. Diapiso ou similar**.	R$ 47,29
448	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
448	3	GM COMÉRCIO LTDA	
448	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
448	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
448	6	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
448	7	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
448	8	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	
448	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
449	1	**TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS - Tinta Látex PVA, galão 18 litros**	R$ 99,39
449	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
449	3	GM COMÉRCIO LTDA	
449	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
449	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
449	6	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
449	7	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	
449	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	

Lote	Classificação	Descrição	Valor
451	1	**TINTA PARA PISO ASFÁLTICO 18 L - Galão com 18 L nas cores branca, amarela ou preta.**	R$ 244,34
451	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
451	3	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	
451	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
451	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
458	1	**TOMADINHA COM RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE**	R$ 1,30
458	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
458	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
458	4	GM COMÉRCIO LTDA	
458	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
461	1	**TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA EM METAL, BICA MÓVEL**	R$ 72,49
461	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
461	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
461	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
461	5	GM COMÉRCIO LTDA	
461	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
461	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
462	1	**TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA EM PVC, BICA MÓVEL**	R$ 21,00
462	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
462	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
462	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
462	5	GM COMÉRCIO LTDA	
462	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
463	1	**TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA PVC 1/2 - Torneira de Parede para Cozinha PVC 1/2**	R$ 4,67
463	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
463	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
463	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
463	5	GM COMÉRCIO LTDA	
463	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
464	1	**TORNEIRA PARA JARDIM - torneira, material corpo pvc, diâmetro 1/2 pol, características adicionais com bico adaptador, aplicação jardim**	R$ 3,69
464	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
464	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
464	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
464	5	GM COMÉRCIO LTDA	
464	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
465	1	**TORNEIRA DE INOX - Confeccionada em inóx**	R$ 80,18
465	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
465	3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
465	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
465	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
466	1	**TORQUES DE ARMADOR DE 10"**	R$ 25,49
466	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
466	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
466	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
466	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
467	1	**TORQUES DE ARMADOR DE 12"**	R$ 33,87
467	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
467	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
467	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
467	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
468	1	**TRELIÇA PALA LAJE COM 6 METROS**	R$ 55,50
468	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
468	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
468	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
468	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
469	1	**TRENA 10 M - Material aço, comprimento 10metros**	R$ 29,49
469	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
469	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
469	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
469	5	GM COMÉRCIO LTDA	
469	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
469	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
470	1	**TRENA 50 M - Material fita - fibra de vidro , comprimento 50 metros**	R$ 68,99
470	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
470	3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
470	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
470	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
470	6	GM COMÉRCIO LTDA	
470	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
471	1	**TRINCHA COM CERDAS GRIS DE 1"**	R$ 3,80
471	2	GM COMÉRCIO LTDA	
471	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
471	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
471	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
471	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
472	1	**TRINCHA COM CERDAS GRIS DE 3"**	R$ 10,84

472	2	GM COMÉRCIO LTDA	
472	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
472	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
472	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
472	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
473	1	**TRINCHA COM CERDAS PRETA DE 1"**	R$ 3,87
473	2	GM COMÉRCIO LTDA	
473	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
473	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
473	5	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
473	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
474	1	TRINCHA COM CERDAS PRETA DE 3"	R$ 9,87
474	2	GM COMÉRCIO LTDA	
474	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
474	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
474	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
474	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
475	1	TUBO DE CONCRETO DE 1000 MM - Tubo concreto, diâmetro nominal: 1000 mm	R$ 446,00
475	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
475	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
478	1	TUBO DE CONCRETO DE 600 MM - Tubo concreto - Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM	R$ 128,99
478	2	CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	
478	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
478	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
479	1	TUBO DE CONCRETO DE 800 MM - Tubo concreto - Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM	R$ 287,00
479	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
479	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
480	1	**TUBO ELETRODUTO 1/2" X 3M EM PVC**	R$ 10,49
480	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
480	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
480	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
480	5	GM COMÉRCIO LTDA	
480	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
481	1	**TUBO ELETRODUTO 3/4" X 3M EM PVC**	R$ 17,32
481	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
481	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
481	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
481	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
481	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
481	7	GM COMÉRCIO LTDA	
481	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
482	1	**TUBO ELETRODUTO DE 1 1/2" X 3M**	R$ 28,47
482	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
482	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
482	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
482	5	GM COMÉRCIO LTDA	
482	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
483	1	**TUBO ELETRODUTO DE 1" X 3M**	R$ 22,57
483	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
483	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
483	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
483	5	GM COMÉRCIO LTDA	
483	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
484	1	**TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL CORRUGADO - Sifão Tubo Extensivo Universal Corrugado Branco**	R$ 6,89
484	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
484	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
484	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
484	5	GM COMÉRCIO LTDA	
484	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
486	1	**TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4" VARA COM 6 METROS**	R$ 240,00
486	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
486	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
486	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
486	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
486	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
488	1	**TUBO GALVANIZADO DE 3/4" VARA COM 6 METROS**	R$ 130,00
488	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
488	3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
488	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
488	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
488	6	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
490	1	**TUBO PVC PARA AGUA DE 25MM - BARRA COM 6 METROS**	R$ 19,44
490	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
490	3	GM COMÉRCIO LTDA	
490	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
490	5	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
490	6	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
490	7	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA	

490	8	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
490	9	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
490	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
492	1	**TUBO PVC PARA AGUA DE 40MM - BARRA COM 6 METROS**	R$ 47,00
492	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
492	3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
492	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
492	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
492	6	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA	
492	7	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
492	8	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
492	9	GM COMÉRCIO LTDA	
492	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
494	1	**TUBO PVC PARA AGUA DE 60MM - BARRA COM 6 METROS**	R$ 87,00
494	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
494	3	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA	
494	4	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
494	5	GM COMÉRCIO LTDA	
494	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
494	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
497	**1**	**TUBO PVC PARA ESGOTO DE 200 MM - BARRA COM 6 METROS**	R$ 197,99
497	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
497	3	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	
497	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
497	5	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
497	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
497	7	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
497	8	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA	
497	9	GM COMÉRCIO LTDA	
497	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
498	1	**TUBO PVC PARA ESGOTO DE 300 MM - BARRA COM 6 METROS**	R$ 400,00
498	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
498	3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
498	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
498	5	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA	
498	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
498	7	GM COMÉRCIO LTDA	
498	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
500	1	**TUBO PVC PARA ESGOTO DE 50MM - BARRA COM 6 METROS**	R$ 39,99
500	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
500	3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
500	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
500	5	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA	
500	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
500	7	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
500	8	GM COMÉRCIO LTDA	
500	9	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
500	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
501	1	**TUBO PVC PARA ESGOTO DE 75MM - BARRA COM 6 METROS**	R$ 57,99
501	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
501	3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
501	4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
501	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
501	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
501	7	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
501	8	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEROA	
501	9	GM COMÉRCIO LTDA	
501	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
502	1	**UNIÃO DE ROSCA DE 1/2" EM PVC**	R$ 3,99
502	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
502	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
502	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
502	5	GM COMÉRCIO LTDA	
502	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
503	1	**UNIÃO DE ROSCA DE 3/4" EM PVC**	R$ 7,89
503	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
503	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
503	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
503	5	GM COMÉRCIO LTDA	
503	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
504	1	**UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 20MM**	R$ 5,99
504	2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
504	3	GM COMÉRCIO LTDA	
504	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
504	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
504	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
504	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
505	1	**UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 25MM**	R$ 6,69
505	2	GM COMÉRCIO LTDA	
505	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
505	4	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	

505	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
505	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
505	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
506	1	**UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 32MM**	R$ 13,17
506	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
506	3	GM COMÉRCIO LTDA	
506	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
506	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
506	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
507	1	**UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 40MM**	R$ 18,97
507	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
507	3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
507	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
507	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
507	6	GM COMÉRCIO LTDA	
507	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
508	1	**UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 50MM**	R$ 23,90
508	2	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA	
508	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
508	4	GM COMÉRCIO LTDA	
508	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
508	6	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
508	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
509	1	**UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 60MM**	R$ 58,40
509	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
509	3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
509	4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
509	5	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
509	6	GM COMÉRCIO LTDA	
509	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
511	1	**VALVULA EM PVC 1 1/4" PARA TANQUE**	R$ 6,87
511	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
511	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
511	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
511	5	GM COMÉRCIO LTDA	
511	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
512	1	**VALVULA EM PVC 7/8" PARA LAVATORIO**	R$ 5,59
512	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
512	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
512	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
512	5	GM COMÉRCIO LTDA	
512	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
513	1	**VALVULA METALICA 3 1/2" PARA PIA AMERICANA**	R$ 22,99
513	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
513	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
513	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
513	5	GM COMÉRCIO LTDA	
513	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
514	1	**VALVULA METALICA 7/8" PARA LAVATÓRIO**	R$ 21,50
514	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
514	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
514	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
514	5	GM COMÉRCIO LTDA	
514	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
515	1	**VASILHAME PARA GÁS GLP - Botijão de gás GLP P13 vazio**	R$ 180,02
515	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
515	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
516	1	VASSOURÃO GARI DE 40 CM - Vassourão tipo gari, 40 cm, com cabo de madeira	R$ 17,99
516	2	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
516	3	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
516	4	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
516	5	GM COMÉRCIO LTDA	
516	6	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
516	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
517	1	**VEDANTE DE BORRACHA EXPANDIDA PARA CAIXA ACOPLADA**	R$ 19,13
517	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
517	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
517	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
517	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
518	1	**VERNIZ (FILTRO SOLAR) GALÃO DE 3,6LITROS**	R$ 114,99
518	2	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
518	3	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
518	4	GM COMÉRCIO LTDA	
518	5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
518	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
519	1	**VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM - Linha em maçaranduba, madeira seca e devidamente alinhada, peças sem deformações, com medidas mínimas de 6 cm x 12 cm**	R$ 31,49
519	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	

519	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
519	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
519	5	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
519	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
520	1	**VIGA DE MADEIRA 6 X 20 CM - Linha em maçaranduba, madeira seca e devidamente alinhada, peças sem deformações, com medidas mínimas de 6 cm x 20 cm**	R$ 51,99
520	2	RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA	
520	3	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
520	4	J. SIMÕES DA SILVA LTDA	
520	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

CONSIDERANDO o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstrada para o exercício do cargo público ocupado, com deferimento da estabilidade, na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, ao seguinte servidor:

Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**
	Iolanda Cardoso de Santana	Professor III - História
	Celso José de Freitas	Gari
	Pedro Bernardo Neto	Motorista I
	Maria Barbosa dos Santos	Professor II – Pedagogia
	Karine dos Santos Matos	Auxiliar de Serviços Gerais
	Leyla Cristianne Dantas Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais
	Gisele Nayane Herculano da Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Jailma Santos da Silva Costa	Professor III – Geografia
	Bruno Matheus de Siqueira Melo	Motorista II
	Adonilo Valentim de Lima	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Assis Alexandre Lima de Moura	Motorista II
	Ângela Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
	Thafarelly Bismarck da Silva Melo	Professor III – Matemática
	Thiago Ramos Martírio	Motorista II
	Renner Ricardo Virgulino Rodrigues	Professor III - Geografia
	Andressa Karine Inácio Gomes	Técnica de Enfermagem
	Reginaldo Lins Santos	Motorista I
	Tamara Regina Santos da Silva	Técnica de Enfermagem
	Gilmário da Silva Leite	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Efigênia de Souza Barros Siqueira	Técnica de Enfermagem
	Maria Helena dos Santos	Enfermeira
	Josenilda Pereira Cavalcante	Técnica de Enfermagem
	Vinícius Santos Jacobina	Coveiro
	Victor Bezerra de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
	Tamires Fernanda da Silva	Agente Administrativo
	Ana Kaline Lopes Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais
	Rubiana Avelino de Barros Silva	Agente Administrativo
	Islaine Santos de Melo	Técnica de Enfermagem
	Elisvanda Vasconcelos Sousa Siqueira	Técnica de Enfermagem
	Chewdimam Carvalho Freitas Silva	Técnica de Enfermagem
	Marília Albuquerque Milfort de Souza	Agente Administrativo

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 27 de janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:32DDED69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDUARDO DA FONSECA LIRA, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;
CONVOCAos (as) classificados (as) e aprovados (as) aptos (as) pela Junta médica, relacionados (as) **ANEXO I** desta convocação, no Concurso Público EDITAL N° 001/2024, homologado em 18 de dezembro de 2024, para que compareçam à**CERIMÔNIA DE POSSE**, que ocorrerá no dia**29 de JANEIRO de 2025**, às**11:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira, situado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Bairro Centro, CUPIRA/PE.
Após a cerimônia, os convocados receberão os atos administrativos, a PORTARIA de Nomeação e o Termo de Posse.
O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (29 de janeiro de 2025), para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Cupira e tomar posse de seu respectivo cargo, no prazo legal, implicará na desistência tácita do (a) candidato (a) convocado (a).

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	Bábara Jamille de Jesus Santos	054.XXX.XXX-63	Professor Ensino Fundamental I – Creche e Pré Escola
02	Bruno Barboza dos Santos	113.XXX.XXX-17	Professor Ensino Fundamental II – Informática
03	Danilo Vinícius Lourenço de Oliveira	126.XXX.XXX-79	Vigilante
04	Dayse Jheneffer Moraes dos Santos	083.XXX.XXX-76	Enfermeiro(a)
05	Deusanir Silva Gomes	040.XXX.XXX-82	Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais/ Professor I de Ensino Infantil – Creche e Pré Escola
06	Eliane da Silva Melo	082.XXX.XXX-81	Professor Ensino Fundamental I – Creche e Pré Escola
07	Eliel José da Silva	084.XXX.XXX-80	Professor Ensino Fundamental II – Português **-PCD**
08	Evely Maria de Melo	133.XXX.XXX-74	Auxiliar de Parteira
09	Fabiana Bezerra da Silva	059.XXX.XXX-03	Professor Ensino Fundamental I – Creche e Pré Escola
10	Fernanda Batista Lins	111.XXX.XXX-02	Professor Ensino Fundamental I – Creche e Pré Escola
11	Gabriele Batista Lins	108.XXX.XXX-81	Professor Ensino Fundamental I – Creche e Pré Escola
12	Higor Mário Silva	134.XXX.XXX-89	Vigilante
13	Igor José Ferreira Nóbrega Diniz	089.XXX.XXX-08	Médico Clínico Plantonista
14	Joelma Maria da Silva	078.XXX.XXX-99	Assistente Social
15	José Breno Carvalho Curvelo	705.XXX.XXX-84	Psicólogo
16	José Raneson Bluner da Silva	709.XXX.XXX-76	Vigilante
17	José Renato da Silva	703.XXX.XXX-30	Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
18	Katia Michaelle Silva dos Santos	101.XXX.XXX-28	Técnico de Laboratório
19	Laura Jéssica Santos Antunes	058.XXX.XXX-28	Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
20	Lenilson Soares da Silva	121.XXX.XXX-42	Professor I de Ensino Infantil – Creche e Pré Escola / Professor I Anos Iniciais do Ensino Fundamental
21	Manuela D'Arc da Silva	100.XXX.XXX-57	Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
22	Maria Lucivania Lopes da Silva	071.XXX.XXX-60	Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
23	Maryanna Labelli de Mélo Silva	123.XXX.XXX-88	Professor Ensino Fundamental II - Matemática
24	Paulo André Silva	057.XXX.XXX-25	Professor Ensino Fundamental II – Educação Física
25	Romildo Cardozo de Brito Cruz	014.XXX.XXX-54	Professor Ensino Fundamental II – Educação Física **- PCD**
26	Rubiana Maria Ferreira da Silva	100.XXX.XXX-54	Professor I de Ensino Infantil – Creche e Pré Escola
27	Sandrinelly Gomes de Souza	106.XXX.XXX-64	Professor Ensino Fundamental I – Creche e Pré Escola
28	Thiago Fernandes Tenório de Melo	113.XXX.XXX-06	Professor Ensino Fundamental II – Matemática
29	Waldson Marcelo dos Santos Silva	047.XXX.XXX-54	Fiscal de Obras
30	Willames José de Souza	076.XXX.XXX-61	Auxiliar de Consultório Dentário

Cupira/PE, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:15BA25B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA CICLO CARNAVALESCO – 2025 - RESULTADO FINAL

A Prefeitura do Município de Moreno, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por meio dos seus representantes legais, com base nas análises da Comissão de Avaliação Documental e Artística, tornam pública a RELAÇÃO FINAL com o resultado das atrações artísticas habilitadas na convocatória do Ciclo Carnavalesco do Município de Moreno do ano de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

N.	ATRACAO	CATEGORIA	RESPONSÁVEL	RESULTADO
1	A MALVADONA	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
2	ALDAIR PLAYBOY	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
3	ALEX CARRERAS E BANDA	BANDA	CICERO MANOEL AMORIM DA SILVA	HABILITADO
4	ALINE BRANDÃO	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
5	ALISSON PRINCIPE	BANDA	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ	HABILITADO
6	ALLAN KA	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
7	ALLEJANDRO SWINGADO	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
8	ALMIR ROUCHE	BANDA	ALMIR CAVALCANTI DE LIMA	HABILITADO
9	ANDRÉ LINS	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
10	ANDRE MACAMBIRA	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
11	ANDRÉ RIO	BANDA	AUGUSTO CESAR ANDRADE DE BARROS	HABILITADO
12	ANDREIA LUIZA	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
13	ANGELA MORENITA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
14	ANNY LOVE A GAROTA ASSANHADA	BANDA	ARTHUR WILLAMS PAZ DOS SANTOS PRODUÇÃO	HABILITADO
15	ANTULIO MADUREIRA	BANDA	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA	HABILITADO
16	ANY MELO	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
17	BALADEIROS	BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
18	BANDA INOVAÇÃO	BANDA	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES DE SENA	HABILITADO
19	BANDA XINELO NORDESTINO	BANDA	MARIA JOSEFA DE LEMOS FERREIRA	HABILITADO
20	BANDA 100% CAMARÁ	BANDA	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
21	BANDA BATEU A QUIMICA	BANDA	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES PRODUÇÃO	HABILITADO
22	BANDA BREGA.COM	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
23	BANDA CANARINHOS DO FORRÓ	BANDA	JOSÉ DAVIDSON MARTINS VITAL	HABILITADO
24	BANDA CONFIDÊNCIAS ELÉTRICO	BANDA	JOSELIO SILVA DE SOUZA	HABILITADO
25	BANDA DOCE DE LEITE	BANDA	JOSÉ DAVIDSON MARTINS VITAL	HABILITADO
26	BANDA D'VIROTE	BANDA	JOSÉ DAVIDSON MARTINS VITAL	HABILITADO
27	BANDA D'ZUEIRA	BANDA	LUIZ AGAPITO SILVA CORREIA	HABILITADO
28	BANDA É FARRA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
29	BANDA E ORQUESTRA EXPRESSO FOLIA	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
30	BANDA E ORQUESTRA NARA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
31	BANDA E ORQUESTRA RASGA CHINELO	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
32	BANDA ESPARTILHO	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
33	BANDA EXATA	BANDA	CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA	HABILITADO
34	BANDA EXTASY	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
35	BANDA FORRÓ SAMBADO	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
36	BANDA FORROZÃO EXPRESSO	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
37	BANDA FORROZÃO RAYLUX	BANDA	H PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO
38	BANDA GAROTA ASSANHADA	BANDA	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES PRODUÇÃO	HABILITADO
39	BANDA GAROTOS DA BAHIA	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
40	BANDA KEBRANÇA	BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
41	BANDA LANJERIE	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
42	BANDA LAPADA	BANDA	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA SOARES	HABILITADO
43	BANDA LEVA	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
44	BANDA LÍBANOS	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
45	BANDA MAGIA	BANDA	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
46	BANDA NOVA REAÇÃO	BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
47	BANDA OZZ CUECAS	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
48	BANDA PEGADA DE BOYZINHO	BANDA	H PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO
49	BANDA PLANETA KIDS	BANDA	MANOELA RENATA AMORIM DA SILVA	HABILITADO
50	BANDA PRAKTÁ	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
51	BANDA RAIO X	BANDA	H PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO
52	BANDA ROSSI ORIGINAL	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
53	BANDA SEDUTORA	BANDA	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA SOARES	HABILITADO
54	BANDA SWINGÃO STREMUS	BANDA	CICERO MANOEL AMORIM DA SILVA	HABILITADO
55	BANDA SWINGNOVO	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
56	BANDA THEKERE	BANDA	ANDRE LUIS DOS SANTOS COSTA	HABILITADO
57	BANDA TORNADO DO BRASIL	BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
58	BANDA TORNADO KIDS	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
59	BANDA TUAREG'S	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
60	BANDA VIRUZ	BANDA	PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA	HABILITADO
61	BATERIA AUÊ	BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
62	BETO HORTIS	BANDA	JOÃO ROBERTO DE SANTANA ALVES	HABILITADO
63	BETO O PRETO	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
64	BIBI STAR	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
65	BIG BAND A NORDESTINA	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
66	BLOCO DE SAMBA A TURMA DO TRADIÇÃO	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
67	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	BLOCO LÍRICO (MÍNIMO 15 PARTICIPANTES)	EVANIZE PEREIRA SILVA	HABILITADO
68	BLOCO LÍRICO ESPELHO DA SAUDADE	BLOCO LÍRICO (MÍNIMO 15 PARTICIPANTES)	MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO	HABILITADO
69	BOLSA DE MADAME	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
70	BRASAS DO FORRÓ	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
71	BRUNESSA FRANÇA	BANDA	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA SOARES	HABILITADO
72	CAJU COM MEL	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
73	CARLA ALVES	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
74	CARLA RIO	BANDA	CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO	HABILITADO
75	CARTA RETRÔ	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
76	CASADINHA DO SUCESSO	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
77	CÉSAR AMARAL	BANDA	MÁRCIO CÉSAR AMARAL SILVA	HABILITADO
78	CEZZINHA	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO

79	CIBELLE RIOS	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
80	CICINHO DO ACORDEON ELÉTRICO	BANDA	CICERO MANOEL AMORIM DA SILVA	HABILITADO
81	CIÇO MORENO	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
82	CLAUDIA LAUTERER	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
83	CLEYCE CAMPOS	BANDA	RENATA TEIXEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
84	COCO SANTIAGO	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
85	COMPANHIA CULTURARTE DE DANÇA	DANÇA POPULARES (MÍNIMO 10 PARES)	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
86	CRISTINA AMARAL	BANDA	BRENO FALCÃO SOUTO	HABILITADO
87	CYBELLE DO CAVACO	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
88	DANDA E SEU REGIONAL DE OURO(SAMBA DE RAIZ)	BANDA	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
89	DANDA E SUA ORQUESTRA(ITINERANTE)	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
90	DANIEL BENTO	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
91	DANY MYLER	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
92	DAVI SWINGÃO	BANDA	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
93	DAYANNE	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
94	DAYSE TRAJANO	BANDA	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
95	DEDO BEZERRA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
96	DERICO ALVES	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
97	DI ANGELO	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
98	DIEGO CABRAL	BANDA	PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA	HABILITADO
99	DIEGO SANTANNA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
100	DINAH SANTOS	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
101	DIVA DO BREGA	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
102	DJ BIBOY GRAVAÇÕES	DJ	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
103	DJ PVERÍSSIMO	DJ	PAULO GUSTAVO VERISSIMO SOARES	HABILITADO
104	DJ RUSSÃO	DJ	ROMARIO SILVA DE SANTANA	HABILITADO
105	DMELOCOCO	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
106	DOUGLAS GAVIÃO	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
107	DSW DANILO SWING DO AMOR	BANDA	ARTHUR WILLAMS PAZ DOS SANTOS PRODUÇÃO	HABILITADO
108	ED CARLOS	BANDA	EDILSON CARLOS CASSEMIRO	HABILITADO
109	ED LOVE	BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
110	EDER ARRUDA	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
111	EDUARDO DANTAS	BANDA	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
112	EDY FERNANDES	BANDA	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
113	ELLY CARPER	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
114	EXCESSO DE BAGAGEM	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
115	FABIANA PIMENTINHA	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
116	FAEZINHO	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
117	FAMILIA CHUBAGO	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
118	FELIPE MUTZ	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
119	FERNANDA CAVALCANTI	BANDA	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
120	FINA TONELADA	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
121	FORRÓ BALANCEAR	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
122	FORRÓ DA BANDOLEIRA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
123	FORRÓ DA GUABIRABA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
124	FORRÓ DABBIA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
125	FORRÓ PERCUTRÔNICO	BANDA	SÁVIO FERNANDO DE AZEVEDO MENDES FIGUEIREDO	HABILITADO
126	FORRÓ QUENTINHO ELÉTRICO	BANDA	SERGIO AMORIM DA SILVA	HABILITADO
127	FORRÓ SACODE	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
128	FORRO SENSAÇÃO	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
129	FORROZÃO TROPYKÁLIA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
130	FRANCYNE ROPER	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
131	FREVO S.A	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
132	GAGUINHO ABOIADOR	ABOIADOR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
133	GAROTA NACIONAL	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
134	GAROTA TROPIKANA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
135	GERLANE LOPS	BANDA	GERLANE DE SOUZA LOPES	HABILITADO
136	GRUPO DE DANÇA NOSSO PASSO	BLOCO LÍRICO (MÍNIMO 15 PARTICIPANTES)	LOURENÇO MAURICIO DA LUZ NETO	HABILITADO
137	GRUPO DE RAP RACIOCINIO SUBURBANO	BANDA	JERONIMO DE SOUSA DE PAULA	HABILITADO
138	GRUPO SAMBAÊ	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
139	GRUPO SAMBSTAR	BANDA	SÁVIO FERNANDO DE AZEVEDO MENDES FIGUEIREDO	HABILITADO
140	GRUPO SASSARICO	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
141	GRUPO SWING SAMBA DOS BLACKS	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
142	GUABIRABA FREVO ORQUESTRA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
143	GUSTAVO TRAVASSOS	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
144	IARA GOMES	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
145	INTERNACIONAIS DO FORRÓ	BANDA	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ	HABILITADO
146	IRAH CALDEIRA	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
147	IZABEL BENNING	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
148	JAQUELINE NASCIMENTO E BANDA LUA DOS VIPS	BANDA	CICERO MANOEL AMORIM DA SILVA	HABILITADO
149	JEFFERSON SANTA ROSA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
150	JOANAH FLOR	ABOIADOR	JOANNETH CONCEIÇÃO LIMA MENDONÇA	HABILITADO
151	JOELMINHA DO RECIFE	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
152	JORGE SILVA	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
153	JOTA MICHILES	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
154	JOZENALDO PEREIRA	BANDA	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	HABILITADO
155	JR MÁXIMO	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
156	JULIO FARNEI	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
157	JUNIOR IVO	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
158	JUNIOR VILLA NOVA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
159	KAKAU SALLYS	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
160	KELLY BENEVIDES - SHOW DA CIGARRA KIKA (INFANTIL)	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
161	KIEL DO CAVACO	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
162	KLARICE PRADO	BANDA	H PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO
163	LADY FALCÃO	BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	HABILITADO
164	LARI MADEALLO	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
165	LEIDE NASCIMENTO	BANDA	LEIDE MARIA DO NASCIMENTO BEZZERRA SILVA	HABILITADO

166	LEO GIACOMINI	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
167	LÉO HITT	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
168	LÉO OLLIVER	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
169	LEONOR ARAUJO E BANDA	BANDA	LEONOR FONSECA DE ARAUJO SILVESTRE	HABILITADO
170	LEOZINHO SANTOS E BANDA	BANDA	CICERO MANOEL AMORIM DA SILVA	HABILITADO
171	LEVI OFICIAL	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
172	LIV MORAES	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
173	LOS CUBANOS	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
174	LOURENÇO GATO	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
175	LUCIANA BRANDYS	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
176	LUCIANO FERRAZ	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
177	LUCIANO PADILHA	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
178	LUISA PÉROLA	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
179	LULINHA DO ACORDEON	BANDA	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
180	MAESTRO CLENIO LIMA	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
181	MAESTRO DANDA E ORQUESTRA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
182	MAESTRO FORRÓ E OPBH	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA	HABILITADO
183	MANOEL JOSÉ DO ACORDEON	BANDA	SERGIO AMORIM DA SILVA	HABILITADO
184	MANOEL NETTO	VIOLEIRO	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
185	MARACATU CAMBINDINHA DA LAGOA	MARACATU	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	HABILITADO
186	MARACATU ESTRELA DA TARDE DE BARRO PRETO DE LAGOA DO CARRO	MARACATU	SANDRA COSMO DA SILVA	HABILITADO
187	MARACATU LEÃO DA COLINA	MARACATU	MANOELA RENATA AMORIM DA SILVA	HABILITADO
188	MARACATU LEÃO VENCEDOR DE CARPINA	MARACATU	ANTÔNIO GONÇALO DA SILVA FILHO	HABILITADO
189	MARACATU PANTERA DA VILA	MARACATU	SEVERINA MARIA DE LIMA	HABILITADO
190	MARACATU PANTERA DA VILA DE CHÃ DE ALEGRIA	MARACATU	SEVERINA MARIA DE LIMA	HABILITADO
191	MARCÃO NOVENTTA	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
192	MARCELO PERNAMBUCANO	BANDA	WALTER ARAUJO FERREIRA	HABILITADO
193	MARCIA LIMA	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
194	MARIA PAGODINHO	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
195	MARILIA MARQUES	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
196	MARQUINHOS BALADA	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
197	MC GATO	BANDA	ARTHUR WILLAMS PAZ DOS SANTOS PRODUÇÃO	HABILITADO
198	MC METAL	BANDA	ARTHUR WILLAMS PAZ DOS SANTOS PRODUÇÃO	HABILITADO
199	MEG MONTEIRO	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
200	MESA DE SAMBA AUTORAL	BANDA	PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA	HABILITADO
201	MESTRE GENNARO	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
202	MEVINHA QUEIROGA	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
203	MICHELLE MELO	BANDA	MICHELLE DE MELO BORBA	HABILITADO
204	MICHELLE MENEZES	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
205	MOURA ROSSI	BANDA	JOSE WELINGTON DE ALMEIDA	HABILITADO
206	NÁDIA MAIA	BANDA	AUGUSTO CESAR ANDRADE DE BARROS	HABILITADO
207	NEGO JHONE	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
208	NENA QUEIROGA	BANDA	SALVIANO DA SILVA MEDEIROS	HABILITADO
209	NINJA SOM	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
210	NODA DE CAJU	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
211	NORDESTE PRA VOCÊ	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
212	ORQUESTRA 100% CAMARÁ	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
213	ORQUESTRA 90 GRAUS	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	WALTER ARAUJO FERREIRA	HABILITADO
214	ORQUESTRA AMIZARTE	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
215	ORQUESTRA BANDA FREVO	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
216	ORQUESTRA BIG FREVO	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
217	ORQUESTRA DE PAU E CORDA 100% CAMARÁ	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
218	ORQUESTRA É DEMAIS	ORQUESTRA (06 INTEGRANTES)	TARCIANA FERREIRA QUEIRÓS	HABILITADO
219	ORQUESTRA FERRAZ	ORQUESTRA (06 INTEGRANTES)	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
220	ORQUESTRA FILHOS DE CAMARAGIBE	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	ANTÔNIO LEAL MENDES NETO	HABILITADO
221	ORQUESTRA J. JÚNIOR	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
222	ORQUESTRA JEZIEL	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
223	ORQUESTRA LUZES DA FOLIA	ORQUESTRA (06 INTEGRANTES)	TARCIANA FERREIRA QUEIRÓS	HABILITADO
224	ORQUESTRA MAGIA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
225	ORQUESTRA MULTSHOW	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA	HABILITADO
226	ORQUESTRA POPULAR ACOLHER	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
227	ORQUESTRA POPULAR DO MORENO	ORQUESTRA (06 INTEGRANTES)	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
228	ORQUESTRA POPULAR ITINERANTE	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
229	ORQUESTRA SOM DE PERNAMBUCO	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	LOURENÇO MAURICIO DA LUZ NETO	HABILITADO
230	ORQUESTRA SUPER OARA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA	HABILITADO
231	OS MORENOS DO FORRÓ	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
232	OVELHA NEGRA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
233	PAGODE DO DIDI	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
234	PATUSCO	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
235	PIKAPE DE LUXO	BANDA	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ	HABILITADO
236	PIPONETA	BANDA	SÁVIO FERNANDO DE AZEVEDO MENDES FIGUEIREDO	HABILITADO
237	PISTOLÃO	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
238	RACINE NETO	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
239	RAFA LIRA	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
240	RAFA MAGALHÃES	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
241	RAMINHO DO ACORDEON	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
242	RANIERI	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
243	RAPHAEL ALENCAR - O PRÍNCIPE	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
244	RAYSSA BACELAR	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
245	RICARDO SORRISO	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
246	RICK BARÃO	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
247	RIVA SHOW	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
248	ROBELLY RAMOS	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
249	RODRIGO RESENHA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
250	ROGERIO RANGEL	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
251	RUBIA CRISTINA	BANDA	LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA	HABILITADO
252	RUY ARAÚJO	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
253	RZK E BANDA	BANDA	LUIS FELIPE DE BARROS FERRARI	HABILITADO

254	SALATIEL DE CAMARÃO	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
255	SANTROPPÊ	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
256	SATIVO BEATS	DJ	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES DE SENA	HABILITADO
257	SAWLINHO BREGUET	BANDA	LUCICLEIDE DA SILVA	HABILITADO
258	SELO DO BREGA	BANDA	ARTHUR WILLAMS PAZ DOS SANTOS PRODUÇÃO	HABILITADO
259	SEM RAZÃO	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
260	SERGINHO E BANDA SIMBORA	BANDA	PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA	HABILITADO
261	SERGINHO ZUADA	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
262	SERGYNHO PIMENTA	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
263	SEVY NASCIMENTO	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
264	SÓ BREGA (CONDE)	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
265	SOL NORDESTINO	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
266	SOM DO AMOR	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
267	SWING DO G	BANDA	GEIBSON LEMOS DE SOUZA	HABILITADO
268	TA NA FARRA	BANDA	ANTÔNIO CARLOS FARIAS FERRAZ	HABILITADO
269	TALITA GOMES	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
270	TELMO SANTIAGO	BANDA	WALTER ARAUJO FERREIRA	HABILITADO
271	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO
272	TIAGO GIBA	BANDA	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES	HABILITADO
273	TOM RIOS	BANDA	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
274	TONHO MATÉRIA	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
275	UNIDAS PELA RODA	DANÇA POPULARES (MÍNIMO 10 PARES)	ELIANE ALVES DE BRITO	HABILITADO
276	URSO DO OIÃO	DANÇA POPULARES (MÍNIMO 10 PARES)	THAYS DE PAULA FORTUNATO DA SILVA	HABILITADO
277	VICTOR LINS E BANDA	BANDA	VICTOR JOSE LINS DE ALMEIDA	HABILITADO
278	VIH OLIVEIRA	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
279	VITOR KELSH	BANDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	HABILITADO
280	WAGNER ALBINO	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
281	WALKYRIA MENDES	BANDA	JOSÉ DAVIDSON MARTINS VITAL	HABILITADO
282	WALTER E SUA ORQUESTRA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	WALTER ARAUJO FERREIRA	HABILITADO
283	WELL	BANDA	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
284	WK ORQUESTRA	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	JOSÉ DAVIDSON MARTINS VITAL	HABILITADO
285	XANDE ESTILIZADO	BANDA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA	HABILITADO
286	YASMIN MARTINS	BANDA	JOSÉ DAVIDSON MARTINS VITAL	HABILITADO
287	YKO BRASIL & ORQUESTRA 9 DE FEVEREIRO	ORQUESTRA (06 INTEGRANTES)	CEZARIO CORREIA DE ARAUJO	HABILITADO
288	ZÉ BROWN	BANDA	ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO
289	ZELYTO MADEIRA	BANDA	TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY	HABILITADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:89EDC82E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 019/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os servidores nomeados da administração, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Ubiracy Ribeiro de Lira Junior	***.863.574-**	Secretário(a) Geral	DAS
Julia Dubeux Agra de Souza Ramos	***.435.874-**	Procurador(a) Jurídico(a)	DAS
Duvalina Cristina de Arruda	***.120.444-**	Coordenador(a) de Controle Interno	DAS
Aristoteles Raymundo de Franca	***.099.854-**	Tesoureiro(a)	DAS
Fernando José Gondim da Motta Júnior	***.604.464-**	Subprocurador(a) Jurídico(a)	CC1
Daniel Silva Guerra	***.308.184-**	Subprocurador(a) Jurídico(a)	CC1
Severino Jose de Lima	***.977.974-**	Secretário(a) Legislativo(a)	CC1
Sonia Ferreira dos Santos	***.629.704-**	Coordenador(a) das Comissões Permanentes	CC1
Joao Francisco de Souza	***.916.414-**	Assessor(a) Especial I – Presidência	CC1
Fabiola Alves Guimarães de Barros Carvalho	***.653.634-**	Assessor(a) Especial I – Presidência	CC1
Rayane Priscilla Nunes Monteiro	***.440.754-**	Assessor(a) Especial I – Presidência	CC1
Kleber Leal Cunha	***.372.344-**	Assessor(a) Especial I – Presidência	CC1
Jessyca Isabel Silva de Araujo	***.644.234-**	Assessor(a) Especial I – Presidência	CC1
Evanil Cesar Belem dos Santos	***.915.504-**	Assessor(a) Especial I – Primeira Secretaria	CC1
Kleber Assis Silvestre	***.607.114-**	Assessor(a) Especial I – Primeira Secretaria	CC1
Tauã Joseph Valentim	***.804.384-**	Assessor(a) Especial I – Primeira Secretaria	CC1
Alexandra Cristina da Silva	***.694.814-**	Assessor(a) Especial I – Primeira Secretaria	CC1
José Roberto de Andrade Junior	***.484.384-**	Assessor(a) Especial I – Primeira Secretaria	CC1

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:35461475

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 018/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firmada pelo Vereador Wanderley Simplicio

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Wanderley Simplicio, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Roberta Tiago Vasconcellos de Andrade	***.825.164-**	Assessor (a) Parlamentar I
Eneas Rodrigues Bezerra	***.189.284-**	Assessor (a) Parlamentar I
Bruno Silva Montenegro	***.302.454-**	Assessor (a) Parlamentar I
Eryvelton Bernardo de Lima	***.852.914-**	Assessor (a) Parlamentar I
José Pedro da Silva Pires	***.273.204-**	Assessor (a) Parlamentar I
Adilson José Andrade Vegas de Lima	***.767.714-**	Assessor (a) Parlamentar II
Ruberval Brasileiro da Costa	***.633.494-**	Assessor (a) Parlamentar II
Robson Tomaz da Silva	***.153.194-**	Assessor (a) Parlamentar III
Michelle Gonçalves de Lira	***.046.624-**	Assessor (a) Parlamentar III

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DD822ED6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando as Portarias nº 005/2025 e 006/2025 publicadas no Diário Oficial Municipal de 13/01/2025 e 17/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

I • **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20282	SHIRLEY KATALINE DE ALMEIDA SILVA	4946077421	214°	APTA
10006	MARCOS ANDRE DE SANTANA CAVALCANTI	93260350420	215°	APTO
8279	MÁRCIA MARILHA DA SILVA LINS	05854971410	217°	APTA
5722	CLÁUDIA AMARAL DE ARAÚJO	04607793469	218°	APTA
3191	MAYARA THAYANA NEVES COSTA	07030774493	219°	INAPTA
707	ANA MARIA PEREIRA E SILVA	00760437467	220°	APTA
24783	LIANA DE VASCONCELOS E SILVA	03678719473	221°	APTA
24959	ANA ALICE ARGÔLO DE SANTANA GONÇALVES DA SILVA	06498878401	222°	APTA
5980	PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	04154256467	228°	APTA
15954	ELANIA NUNES BEZERRA	01366993403	229°	APTA
20827	NÍCOLAS MATTHEUS DE ALMEIDA CRUZ	09496647405	232°	APTO
10071	CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	02380512426	233°	APTA
3688	ELBA HELAINE ALVES DE ARRUDA MELO	05752539404	235°	APTA

23686	CAMILA LIMA DEMORAIS	07391075426	236°	APTA
1734	ITALO MARTIM MUNIZ CAVALCANTE	10313463417	237°	APTO
11972	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA	09988545495	238°	APTA
9636	VANNIELE FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA SOSA	05042121412	240°	APTA
10088	ELIELZA LEMOS DA SILVA VENÂNCIO	04123435416	242°	APTA
20575	RENATA MARIA DA SILVA SOARES	05751181484	243°	APTA
5102	WALTER CHAGAS	70937605468	244°	APTO
11615	ERICA DOMINGOS DA SILVA	05786218430	247°	APTA
10919	CAMILA LUIZA SEVERO GUIMARÃES	09726341426	248°	APTA
22499	SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA	04522137460	249°	APTA
20678	JULIANA DA SILVA BATISTA	06588910495	250°	APTA
815	EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	00911638466	251°	APTA
15312	HAYNGRED LINS CAVALCANTE	09802300470	253°	APTA
14989	FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	78381754453	254°	APTA
6384	JOYCE DO RÊGO BARROS DE MEDEIROS	03010690428	256°	APTA
7449	GLEYCIANNE MARIA DA SILVA FERREIRA	06267664430	259°	APTA
11771	ANA KARINA DA SILVA LIMA COSTA	03840384419	261°	APTA
8604	ROSANGELA MARIA DE LIMA	03591189413	262°	APTA
4892	ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	06289661485	264°	APTA
5377	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	07143892424	266°	APTA
17118	ROSANGELA CANDIDA DE OLIVEIRA	06731559431	267°	APTA
16909	JULYANA COSME RODRIGUES	10270642480	271°	APTA
7471	JOZIEL BATISTA DE SOUSA	03233894490	273°	APTO
21287	LUCIANE MARIA SILVA DE LIMA	04629445498	274°	APTA
10735	NÍVIA MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA PESSÔA	04249823407	275°	APTA
9961	ELISABETE JOAQUINA DA SILVA	06840062430	276°	APTA
3852	SIMONY FREITAS DE MELO	01294223470	277°	NÃO COMPARECEU
10091	ANA BETRIZ SILVA DA CUNHA	70518100499	279°	APTA
7381	GEBSON EDSON DA SILVA	04559685436	281°	APTO
6945	ESTER GOMES SARMENTO VENÂNCIO DE ARAUJO	03035528403	282°	APTA
8511	ALINE ALMEIDA SANTOS	06718704407	284°	APTA
6643	ALINE FEITOSA DA COSTA	11247151425	285°	APTA
8301	JAQUELINE PEREIRA FELIX	06285555478	286°	APTA
1972	SALETE MARIA GREGORIO	46259945434	288°	APTA
5702	SIMONE DOS SANTOS ALVES FRANÇA	02645732429	289°	APTA
12456	ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA	07381455480	290°	APTA
22932	DIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	02888333414	292°	APTA
1939	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	01214450466	293°	APTA
21242	MILENA CRISTINA MONTEIRO LINS	05989658400	295°	APTA
14365	RODRIGO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA	08669931427	296°	APTO
18636	DOUGLAS LIRA DA CUNHA	08526172409	298°	APTO
7315	ANDREA DUARTE DE SOUSA	83062297468	299°	APTA
8044	DJALMA FERREIRA DA COSTA FILHO	68943989415	300°	APTO
10376	DANIELLE PATRÍCIA MARQUES PUSSA DA SILVA	01335776435	301°	APTA
16339	MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	06706383406	302°	APTA
19693	CINTIA SUZANA DE LIMA ARAÚJO BATISTA	07362700431	303°	APTA
10937	ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	06206184420	306°	APTA
3586	INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA	09905504435	308°	APTA
16621	VANEIDE DAMAZIO DA SILVA LOURENÇO	03787797459	309°	APTA
11831	MARIA JOSÉ PEREIRA DINIZ	46389342420	311°	APTA
19064	ADRIANO DE LIRA SILVA	07368673410	312°	APTO
6629	CLAUDETE MARIA DA SILVA	03317817437	313°	APTA
2215	STHEFANY SUELLEN DE SOUZA	09379473427	315°	APTA
17842	CARLOS ANDRÉ DE LEMOS	03589660430	318°	APTO
21243	DAYSE BIVAR DA SILVA	05314656400	321°	APTA
14029	GABRIELLA KAROLLINE DA SILVA	08791343488	322°	APTA
3187	ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS	03331037427	324°	APTO
7779	SHEYLA FELIX DE CASTRO	07349965435	325°	APTA
19139	ARMANDA COSTA MARTINS	88001857468	326°	APTA
20078	GABRIELA PEREIRA FERREIRA	10752548417	328°	APTA
19155	ISABEL CRISTINA FÉLIX GUIMARÃES	10358319455	330°	APTA
6036	LILIANE ROMÃO DE LIMA	16631122821	331°	APTA
5833	EDCLEISON GALDINO RAMOS DE OLIVEIRA	09574232417	332°	APTO
6402	MARIA NATHALIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	09340188470	335°	APTA
5876	KÉZIA SEVERINA DOS SANTOS	10328728454	336°	APTA
16744	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA	94853550410	337°	APTA
14814	JESSICA CRISTINA MARQUES DE ANDRADE	10259072486	338°	APTA
19000	VANIA ROCHA DA SILVA LIMA	04630330437	341°	APTA
7609	JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL	06501894425	343°	APTO
11639	CARLA FERNANDA GOMES DE ASSIS	08899505470	344°	INAPTA
8877	ELAINE MARIA SANTANA DAVID NEVES	10143743406	345°	APTA
17240	EMILLY BEZERRA CHAGAS	10003979474	346°	APTA
16850	ELIZANDRA MATOS DA SILVA	10317214446	348°	APTA
12006	FRANCISCO MOACIR PEREIRA JUNIOR	02815090422	349°	APTO
20760	SYLVIA DE MELO BANDEIRA TAVARES	09251133441	350°	APTA
13185	VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA	03902709464	351°	APTA
3888	KEILA CHRISTINE GUEDES DOS SANTOS	07563402411	352°	APTA
11500	JOSÉ SONIEL MELO DE LIMA	10055078486	353°	APTO
3008	TIAGO OLEGÁRIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	01362334499	356°	APTO
5491	PATRICIA CARVALHO TORRES	05883352405	357°	APTA
8266	LUZANIRA TAVEIRA DE LIMA	99366797415	359°	APTA
1282	LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	86946404491	360°	APTA
10595	DASY JOANA FELIX DE LIRA SILVA	02761393481	362°	APTA
7464	JONNY VIEIRA DE ARAUJO	02384463446	363°	APTO
18007	DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR	95514929191	365°	APTA
12752	SILVIA GUIMARÃES DA LUZ MEDEIROS	05201778437	366°	APTA
12473	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	04756829473	367°	APTA
22976	MIRELA BERNARDO DA SILVA	04545215459	368°	APTA
9853	INGRID MARQUES LINS	07761070466	369°	APTA

6808	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	10265286409	370°	APTA
4428	JANILDSON SANTANA DO NASCIMENTO	09939475497	372°	APTO
17673	KECIA PONTES DA SILVA OLIVEIRA	10309937426	374°	APTA
129	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA	45202567472	376°	APTO
11517	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	03397126436	377°	NÃO COMPARECEU
23744	JULIANA DARC DE FRANÇA	01376447444	380°	APTA
18502	GLEICE ALEXANDRINA DOS SANTOS SOARES	06137666441	381°	APTA
7189	VALCIRA SANTINA FERREIRA	02898068446	382°	APTA
9444	ANDREZA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	08758716408	383°	APTA
13772	TALES ALBERES ALVES NETO	08018072477	384°	APTO
20253	LAIS KELLY WANDERLEY COELHO	08959533408	385°	APTA
18921	FERNANDA LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA ALENCAR	10792146409	386°	APTA
18191	LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA	79651291400	387°	APTA
5171	LIÉGE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	03391105461	388°	APTA
8815	MARTHA ZUMBA DE MELO	03748487428	389°	APTA
7961	ADVANI MARIA MELO DE AZEVEDO	00910523436	390°	APTA
5557	PRISCILLA MAYARA RIBEIRO DA SILVA	05950894456	391°	APTA
18531	BÁRBARA MARIA MUNIZ PONTES	07380644408	393°	APTA
16379	FLÁVIO TOMAZ PACHECO	07916392402	394°	APTO
2956	MARCICLEIDE SILVA FIGUEIROA	09668753461	396°	APTA
16967	DENISE DOS SANTOS SILVA MENEZES	09804112469	397°	APTA
4559	TACIANA LIMA DA SILVA	04996170450	398°	APTA
10180	JOSEANE HOLANDA MONTENEGRO	04144451470	399°	APTA
16813	ANA PAULA FELIX DE ARRUDA	01186838450	401°	APTA
11557	JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE NETO	05904121407	404°	APTO
13066	CAMILA MARIA OLIVEIRA	07068224474	406°	APTA
17742	VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERRING	10192045407	408°	APTA
5278	SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	86975722404	409°	APTA
17008	CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	03202733427	411°	APTA
23858	TATIANA BARBOZA DOS SANTOS SILVA	07202367467	413°	APTA
16827	CHARLES CLEBSON BENTO VENCESLAU	08393167477	415°	APTO
10049	ELIZANDRA STEPHANE ALVES DA PAZ	10322029473	416°	APTA
9246	MARLLYN MARQUES DA SILVA	08008257482	417°	APTA
3335	BRUNO SIMÕES COSTA GUIMARÃES	03660234460	418°	APTO
6250	AMELIA QUERUBINA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	09828276445	419°	APTA
10582	REJANE CHRISTINA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	03761164475	420°	APTA
7501	PATRICIA MACENA DA SILVA	00228342490	422°	APTA
1900	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	08016212409	423°	APTO
10542	FLÁVIA CHAVES CABRAL	09293394448	424°	APTA
4625	ADEGILSON MANOEL DASILVA	38831430491	425°	APTO
9921	ANA CLECIA DA SILVA LEMOS	78242550425	426°	APTA
1314	POLIANA PATRICIA MARQUES FERREIRA	05988099459	427°	APTA
4050	GLADSTONE BARBOSA SOARES	79962700400	428°	NÃO COMPARECEU
13453	LUCIANO GOMES DE LIMA	01312649402	430°	APTO
18433	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA ROSENDO	98769723400	431°	APTA
16160	FLÁVIA GOMES ALVES DE LIMA SILVA	08494868403	432°	APTA
12501	CASSIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	14787759710	434°	APTA
16972	ANDRE FELIPE DE SOUZA MENEZES	10344016455	435°	APTO
16941	CINTYA CAROLINA BARBOSA LOPES	03008842496	436°	APTA
4282	CARLA TATIANA DA SILVA	93361122449	438°	APTA
21690	DANIELLE DA SILVA ARAUJO	76707628372	439°	APTA
13735	VIVIANE OLÍMPIO DOS SANTOS	05071698404	440°	APTA
1199	SILVANA LUZINETE RODRIGUES	05503584473	443°	APTA
15014	JÉSSICA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	12475768410	444°	APTA
22466	TAMIRIS NATHALIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	07843172408	445°	APTA
6561	CASSIO DA SILVA SOUZA	10929779452	446°	APTO
21390	ANA CAROLINA BATISTA ARAÚJO FRAGOSO	10790931419	447°	APTA
21098	TIAGO WU CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	04728473414	448°	APTO
2788	ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES	08722538488	451°	APTA
14531	GLEDYSON COSTA SILVESTRE	04195939429	452°	APTO
20804	ELIZABETH DE BRITO SILVA	04215136407	453°	APTA
9975	KARLA SILVA COSTA DE FRANÇA	06168112413	454°	APTA
14047	VANESSA ALMEIDA CARVALHO	06420661404	455°	APTA
16421	THAYS DE MEDEIROS CUNHA	10725656417	456°	APTA
12744	VIVIANE FERREIRA DE ARAUJO	86257030463	457°	APTA
11170	MARIA MARINALVA DA SILVA	05048254457	458°	APTA
8108	RAFAELA MARIA DA SILVA	09697167451	459°	APTA
18628	MARIA CAROLINE DE SANTANA CARVALHO	11302474499	460°	APTA
20066	CICERA SUELI FARIAS DA SILVA	07076334437	461°	APTA
13156	MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE ANDRADE	83122389487	465°	APTA
1377	WALTER FERREIRA DE FRANÇA FILHO	06423316422	466°	APTO
7867	VILMAR VICENTE GOMES	93412134449	467°	APTO
4746	KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	64903354415	468°	APTO
3009	KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	09710681435	469°	APTA
6499	SONIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	88139085472	470°	APTA

II • **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS) – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6859	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	65379764487	12°	APTA

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:C46BE21A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, inciso I dessa portaria para a posse no cargo de Professor I da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **28/01/2025,** às **9h20min**, na **Escola Técnica Estadual - ETE Chico Science**, situada na Avenida Brasil, s/n, III Etapa, Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53150-470.

I • **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS :**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
20282	SHIRLEY KATALINE DE ALMEIDA SILVA	4946077421	214°	EDUCAÇÃO
10006	MARCOS ANDRE DE SANTANA CAVALCANTI	93260350420	215°	EDUCAÇÃO
8279	MÁRCIA MARILHA DA SILVA LINS	05854971410	217°	EDUCAÇÃO
707	ANA MARIA PEREIRA E SILVA	00760437467	220°	EDUCAÇÃO
24783	LIANA DE VASCONCELOS E SILVA	03678719473	221°	EDUCAÇÃO
5980	PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	04154256467	228°	EDUCAÇÃO
15954	ELANIA NUNES BEZERRA	01366993403	229°	EDUCAÇÃO
20827	NÍCOLAS MATTHEUS DE ALMEIDA CRUZ	09496647405	232°	EDUCAÇÃO
10071	CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	02380512426	233°	EDUCAÇÃO
3688	ELBA HELAINE ALVES DE ARRUDA MELO	05752539404	235°	EDUCAÇÃO
23686	CAMILA LIMA DEMORAIS	07391075426	236°	EDUCAÇÃO
1734	ITALO MARTIM MUNIZ CAVALCANTE	10313463417	237°	EDUCAÇÃO
11972	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA	09988545495	238°	EDUCAÇÃO
9636	VANNIELE FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA SOSA	05042121412	240°	EDUCAÇÃO
5102	WALTER CHAGAS	70937605468	244°	EDUCAÇÃO
11615	ERICA DOMINGOS DA SILVA	05786218430	247°	EDUCAÇÃO
10919	CAMILA LUIZA SEVERO GUIMARÃES	09726341426	248°	EDUCAÇÃO
22499	SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA	04522137460	249°	EDUCAÇÃO
20678	JULIANA DA SILVA BATISTA	06588910495	250°	EDUCAÇÃO
815	EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	00911638466	251°	EDUCAÇÃO
15312	HAYNGRED LINS CAVALCANTE	09802300470	253°	EDUCAÇÃO
14989	FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	78381754453	254°	EDUCAÇÃO
6384	JOYCE DO RÊGO BARROS DE MEDEIROS	03010690428	256°	EDUCAÇÃO
7449	GLEYCIANNE MARIA DA SILVA FERREIRA	06267664430	259°	EDUCAÇÃO
11771	ANA KARINA DA SILVA LIMA COSTA	03840384419	261°	EDUCAÇÃO
8604	ROSANGELA MARIA DE LIMA	03591189413	262°	EDUCAÇÃO
4892	ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	06289661485	264°	EDUCAÇÃO
5377	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	07143892424	266°	EDUCAÇÃO
17118	ROSANGELA CANDIDA DE OLIVEIRA	06731559431	267°	EDUCAÇÃO
16909	JULYANA COSME RODRIGUES	10270642480	271°	EDUCAÇÃO
7471	JOZIEL BATISTA DE SOUSA	03233894490	273°	EDUCAÇÃO
21287	LUCIANE MARIA SILVA DE LIMA	04629445498	274°	EDUCAÇÃO
10735	NÍVIA MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA PESSÔA	04249823407	275°	EDUCAÇÃO
9961	ELISABETE JOAQUINA DA SILVA	06840062430	276°	EDUCAÇÃO
10091	ANA BETRIZ SILVA DA CUNHA	70518100499	279°	EDUCAÇÃO
7381	GEBSON EDSON DA SILVA	04559685436	281°	EDUCAÇÃO
6945	ESTER GOMES SARMENTO VENÂNCIO DE ARAUJO	03035528403	282°	EDUCAÇÃO
8511	ALINE ALMEIDA SANTOS	06718704407	284°	EDUCAÇÃO
6643	ALINE FEITOSA DA COSTA	11247151425	285°	EDUCAÇÃO
8301	JAQUELINE PEREIRA FELIX	06285555478	286°	EDUCAÇÃO
1972	SALETE MARIA GREGORIO	46259945434	288°	EDUCAÇÃO
5702	SIMONE DOS SANTOS ALVES FRANÇA	02645732429	289°	EDUCAÇÃO
12456	ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA	07381455480	290°	EDUCAÇÃO
22932	DIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	02888333414	292°	EDUCAÇÃO
1939	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	01214450466	293°	EDUCAÇÃO
18636	DOUGLAS LIRA DA CUNHA	08526172409	298°	EDUCAÇÃO
7315	ANDREA DUARTE DE SOUSA	83062297468	299°	EDUCAÇÃO
10376	DANIELLE PATRÍCIA MARQUES PUSSA DA SILVA	01335776435	301°	EDUCAÇÃO
16339	MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	06706383406	302°	EDUCAÇÃO
19693	CINTIA SUZANA DE LIMA ARAÚJO BATISTA	07362700431	303°	EDUCAÇÃO
10937	ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	06206184420	306°	EDUCAÇÃO
3586	INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA	09905504435	308°	EDUCAÇÃO
16621	VANEIDE DAMAZIO DA SILVA LOURENÇO	03787797459	309°	EDUCAÇÃO
11831	MARIA JOSÉ PEREIRA DINIZ	46389342420	311°	EDUCAÇÃO
19064	ADRIANO DE LIRA SILVA	07368673410	312°	EDUCAÇÃO
6629	CLAUDETE MARIA DA SILVA	03317817437	313°	EDUCAÇÃO
2215	STHEFANY SUELLEN DE SOUZA	09379473427	315°	EDUCAÇÃO
17842	CARLOS ANDRÉ DE LEMOS	03589660430	318°	EDUCAÇÃO
21243	DAYSE BIVAR DA SILVA	05314656400	321°	EDUCAÇÃO
14029	GABRIELLA KAROLLINE DA SILVA	08791343488	322°	EDUCAÇÃO
3187	ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS	03331037427	324°	EDUCAÇÃO
7779	SHEYLA FELIX DE CASTRO	07349965435	325°	EDUCAÇÃO
19139	ARMANDA COSTA MARTINS	88001857468	326°	EDUCAÇÃO
20078	GABRIELA PEREIRA FERREIRA	10752548417	328°	EDUCAÇÃO
19155	ISABEL CRISTINA FÉLIX GUIMARÃES	10358319455	330°	EDUCAÇÃO
6036	LILIANE ROMÃO DE LIMA	16631122821	331°	EDUCAÇÃO
6402	MARIA NATHALIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	09340188470	335°	EDUCAÇÃO
5876	KÉZIA SEVERINA DOS SANTOS	10328728454	336°	EDUCAÇÃO
16744	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA	94853550410	337°	EDUCAÇÃO

14814	JESSICA CRISTINA MARQUES DE ANDRADE	10259072486	338°	EDUCAÇÃO
19000	VANIA ROCHA DA SILVA LIMA	04630330437	341°	EDUCAÇÃO
7609	JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL	06501894425	343°	EDUCAÇÃO
8877	ELAINE MARIA SANTANA DAVID NEVES	10143743406	345°	EDUCAÇÃO
17240	EMILLY BEZERRA CHAGAS	10003979474	346°	EDUCAÇÃO
16850	ELIZANDRA MATOS DA SILVA	10317214446	348°	EDUCAÇÃO
12006	FRANCISCO MOACIR PEREIRA JUNIOR	02815090422	349°	EDUCAÇÃO
20760	SYLVIA DE MELO BANDEIRA TAVARES	09251133441	350°	EDUCAÇÃO
13185	VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA	03902709464	351°	EDUCAÇÃO
3888	KEILA CHRISTINE GUEDES DOS SANTOS	07563402411	352°	EDUCAÇÃO
3008	TIAGO OLEGÁRIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	01362334499	356°	EDUCAÇÃO
8266	LUZANIRA TAVEIRA DE LIMA	99366797415	359°	EDUCAÇÃO
1282	LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	86946404491	360°	EDUCAÇÃO
10595	DASY JOANA FELIX DE LIRA SILVA	02761393481	362°	EDUCAÇÃO
7464	JONNY VIEIRA DE ARAUJO	02384463446	363°	EDUCAÇÃO
18007	DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR	95514929191	365°	EDUCAÇÃO
12752	SILVIA GUIMARÃES DA LUZ MEDEIROS	05201778437	366°	EDUCAÇÃO
22976	MIRELA BERNARDO DA SILVA	04545215459	368°	EDUCAÇÃO
12473	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	04756829473	367°	EDUCAÇÃO
9853	INGRID MARQUES LINS	07761070466	369°	EDUCAÇÃO
6808	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	10265286409	370°	EDUCAÇÃO
4428	JANILDSON SANTANA DO NASCIMENTO	09939475497	372°	EDUCAÇÃO
17673	KECIA PONTES DA SILVA OLIVEIRA	10309937426	374°	EDUCAÇÃO
129	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA	45202567472	376°	EDUCAÇÃO
23744	JULIANA DARC DE FRANÇA	01376447444	380°	EDUCAÇÃO
18502	GLEICE ALEXANDRINA DOS SANTOS SOARES	06137666441	381°	EDUCAÇÃO
9444	ANDREZA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	08758716408	383°	EDUCAÇÃO
7189	VALCIRA SANTINA FERREIRA	02898068446	382°	EDUCAÇÃO
13772	TALES ALBERES ALVES NETO	08018072477	384°	EDUCAÇÃO
20253	LAIS KELLY WANDERLEY COELHO	08959533408	385°	EDUCAÇÃO
18921	FERNANDA LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA ALENCAR	10792146409	386°	EDUCAÇÃO
18191	LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA	79651291400	387°	EDUCAÇÃO
5171	LIÉGE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	03391105461	388°	EDUCAÇÃO
8815	MARTHA ZUMBA DE MELO	03748487428	389°	EDUCAÇÃO
2956	MARCICLEIDE SILVA FIGUEIROA	09668753461	396°	EDUCAÇÃO
16967	DENISE DOS SANTOS SILVA MENEZES	09804112469	397°	EDUCAÇÃO
4559	TACIANA LIMA DA SILVA	04996170450	398°	EDUCAÇÃO
10180	JOSEANE HOLANDA MONTENEGRO	04144451470	399°	EDUCAÇÃO
11557	JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE NETO	05904121407	404°	EDUCAÇÃO
13066	CAMILA MARIA OLIVEIRA	07068224474	406°	EDUCAÇÃO
17742	VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERRING	10192045407	408°	EDUCAÇÃO
17008	CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	03202733427	411°	EDUCAÇÃO
23858	TATIANA BARBOZA DOS SANTOS SILVA	07202367467	413°	EDUCAÇÃO
16827	CHARLES CLEBSON BENTO VENCESLAU	08393167477	415°	EDUCAÇÃO
9246	MARLLYN MARQUES DA SILVA	08008257482	417°	EDUCAÇÃO
3335	BRUNO SIMÕES COSTA GUIMARÃES	03660234460	418°	EDUCAÇÃO
6250	AMELIA QUERUBINA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	09828276445	419°	EDUCAÇÃO
10582	REJANE CHRISTINA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	03761164475	420°	EDUCAÇÃO
7501	PATRICIA MACENA DA SILVA	00228342490	422°	EDUCAÇÃO
1900	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	08016212409	423°	EDUCAÇÃO
10542	FLÁVIA CHAVES CABRAL	09293394448	424°	EDUCAÇÃO
4625	ADEGILSON MANOEL DASILVA	38831430491	425°	EDUCAÇÃO
9921	ANA CLECIA DA SILVA LEMOS	78242550425	426°	EDUCAÇÃO
1314	POLIANA PATRICIA MARQUES FERREIRA	05988099459	427°	EDUCAÇÃO
13453	LUCIANO GOMES DE LIMA	01312649402	430°	EDUCAÇÃO
18433	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA ROSENDO	98769723400	431°	EDUCAÇÃO
16160	FLÁVIA GOMES ALVES DE LIMA SILVA	08494868403	432°	EDUCAÇÃO
12501	CASSIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	14787759710	434°	EDUCAÇÃO
16972	ANDRE FELIPE DE SOUZA MENEZES	10344016455	435°	EDUCAÇÃO
16941	CINTYA CAROLINA BARBOSA LOPES	03008842496	436°	EDUCAÇÃO
4282	CARLA TATIANA DA SILVA	93361122449	438°	EDUCAÇÃO
21690	DANIELLE DA SILVA ARAUJO	76707628372	439°	EDUCAÇÃO
13735	VIVIANE OLÍMPIO DOS SANTOS	05071698404	440°	EDUCAÇÃO
1199	SILVANA LUZINETE RODRIGUES	05503584473	443°	EDUCAÇÃO
15014	JÉSSICA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	12475768410	444°	EDUCAÇÃO
22466	TAMIRIS NATHALIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	07843172408	445°	EDUCAÇÃO
6561	CASSIO DA SILVA SOUZA	10929779452	446°	EDUCAÇÃO
21390	ANA CAROLINA BATISTA ARAÚJO FRAGOSO	10790931419	447°	EDUCAÇÃO
2788	ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES	08722538488	451°	EDUCAÇÃO
14531	GLEDYSON COSTA SILVESTRE	04195939429	452°	EDUCAÇÃO
20804	ELIZABETH DE BRITO SILVA	04215136407	453°	EDUCAÇÃO
9975	KARLA SILVA COSTA DE FRANÇA	06168112413	454°	EDUCAÇÃO
16421	THAYS DE MEDEIROS CUNHA	10725656417	456°	EDUCAÇÃO
12744	VIVIANE FERREIRA DE ARAUJO	86257030463	457°	EDUCAÇÃO
11170	MARIA MARINALVA DA SILVA	05048254457	458°	EDUCAÇÃO
8108	RAFAELA MARIA DA SILVA	09697167451	459°	EDUCAÇÃO
18628	MARIA CAROLINE DE SANTANA CARVALHO	11302474499	460°	EDUCAÇÃO
13156	MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE ANDRADE	83122389487	465°	EDUCAÇÃO
1377	WALTER FERREIRA DE FRANÇA FILHO	06423316422	466°	EDUCAÇÃO
7867	VILMAR VICENTE GOMES	93412134449	467°	EDUCAÇÃO
4746	KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	64903354415	468°	EDUCAÇÃO
3009	KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	09710681435	469°	EDUCAÇÃO
6499	SONIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	88139085472	470°	EDUCAÇÃO

II • **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - PCD:**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA

6859	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	65379764487	12°	EDUCAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:0F61BBB6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, inciso I e II dessa portaria para a posse no cargo de Professor I da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **28/01/2025,** às **9h20min**, na **Escola Técnica Estadual - ETE Chico Science**, situada na Avenida Brasil, s/n, III Etapa, Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53150-470, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988**.

I • **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS :**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
5722	CLÁUDIA AMARAL DE ARAÚJO	04607793469	218°	EDUCAÇÃO
24959	ANA ALICE ARGÔLO DE SANTANA GONÇALVES DA SILVA	06498878401	222°	EDUCAÇÃO
10088	ELIELZA LEMOS DA SILVA VENÂNCIO	04123435416	242°	EDUCAÇÃO
20575	RENATA MARIA DA SILVA SOARES	05751181484	243°	EDUCAÇÃO
21242	MILENA CRISTINA MONTEIRO LINS	05989658400	295°	EDUCAÇÃO
14365	RODRIGO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA	08669931427	296°	EDUCAÇÃO
8044	DJALMA FERREIRA DA COSTA FILHO	68943989415	300°	EDUCAÇÃO
5833	EDCLEISON GALDINO RAMOS DE OLIVEIRA	09574232417	332°	EDUCAÇÃO
11500	JOSÉ SONIEL MELO DE LIMA	10055078486	353°	EDUCAÇÃO
5491	PATRICIA CARVALHO TORRES	05883352405	357°	EDUCAÇÃO
7961	ADVANI MARIA MELO DE AZEVEDO	00910523436	390°	EDUCAÇÃO
5557	PRISCILLA MAYARA RIBEIRO DA SILVA	05950894456	391°	EDUCAÇÃO
18531	BÁRBARA MARIA MUNIZ PONTES	07380644408	393°	EDUCAÇÃO
16379	FLÁVIO TOMAZ PACHECO	07916392402	394°	EDUCAÇÃO
16813	ANA PAULA FELIX DE ARRUDA	01186838450	401°	EDUCAÇÃO
5278	SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	86975722404	409°	EDUCAÇÃO
10049	ELIZANDRA STEPHANE ALVES DA PAZ	10322029473	416°	EDUCAÇÃO
21098	TIAGO WU CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	04728473414	448°	EDUCAÇÃO
14047	VANESSA ALMEIDA CARVALHO	06420661404	455°	EDUCAÇÃO
20066	CICERA SUELI FARIAS DA SILVA	07076334437	461°	EDUCAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:11B6284E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDIATL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado da **1ª Etapa - Análise Documental** da seleção:

NOME		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Allan Diego Ricarte de Araujo	Deferida	-
2	Amanda Grace Costa	Deferida	-
3	Aurelania Maria de Carvalho Menezes	Deferida	-
4	Carmos Fernandes da Costa	Deferida	-
5	Cícero Carlos Orlando Vidal	Deferida	-

6	Cintia Irinéia de Oliveira	Deferida	-
7	Clenilson Panta Angelim	Deferida	-
8	Dayara de Kássia Sá Sampaio Soares Lustosa	Deferida	-
9	Débora Benício Alves Oliveira	Deferida	-
10	Eduardo Bezerra Ferraz Santos	Deferida	-
11	Egídio Angelo Ferreira	Deferida	-
12	Elias da Silva Felix	Deferida	-
13	Emanoel Jackson Lisboa	Deferida	-
14	Flaviano Alves Honório Júnior	Deferida	-
15	Floriberto Sampaio Canejo	Indeferida	Item 5.1, alínea "b" do edital (Requerimento de Inscrição ausente)
16	Franciene Feitoza da Silva	Deferida	-
17	Francisca Ivoneide Benício Malaquias Alves	Deferida	-
18	Francyelly da Silva Felix	Deferida	-
19	Grasielle Fernanda Freire Cabral	Deferida	-
20	Hélio Weslley dos Santos Silva	Deferida	-
21	Ivancildo Costa Ferreira	Deferida	-

Continua...

NOME		SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
22	Janyclécia Wendrea Santos Parente e Sá	Indeferida	Item 5.1, alínea "e" do edital (PIS ou PASEP ausente)
23	José Rafael da Cruz Souza	Deferida	-
24	Júlio Cézar Alexandre do Nascimento	Deferida	-
25	Lucas Lopes e Silva	Deferida	-
26	Mairon Rodrigues dos Santos	Deferida	-
27	Maria do Socorro Cordeiro de Sousa	Deferida	-
28	Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	Deferida	-
29	Mirian Marques Andrade	Deferida	-
30	Nelson Davi Pereira	Deferida	-
31	Patrícia Duarte Nogueira Tavares	Deferida	-
32	Paulo Antenor Claro das Mercês	Deferida	-
33	Pedro Fernando dos Santos	Deferida	-
34	Samara Kécia Souza Rocha Angelo	Deferida	-
35	Sérgio Tavares da Silva	Deferida	-
36	Suelene Leal do Amaral	Deferida	-
37	Tatiana Maria Vidal Parente	Deferida	-
38	Yara Gabriela Filgueira Monteiro	Deferida	-

Salgueiro, 26 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA	*LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA*	*ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:826CD655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 632/2025

EMENTA: Alteram as Leis Municipais de Nº 262 de 30 de maio de 2005 e 526 de 18 de fevereiro de 2021, para atualização dos vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal Nº 262 de 30 de maio de 2005, para atualizar os vencimentos e gratificações nestas descritas.

Art. 2º. Os anexos citados no artigo anterior passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
LEI Nº 262/2005, de 30 de maio de 2005.

CARGO	REGIME	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
PREFEITO	ELETIVO	ST-I	1	***	***
VICE-PREFEITO	ELETIVO	ST-II	1	***	***
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	COMISSIONADO	CC-I	1	***	***
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO	COMISSIONADO	CC-I	1	1.518,00	1.518,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS POLÍTICOS	COMISSIONADO	CC-I	1	1.518,00	1.518,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	COMISSIONADO	CC-I	1	1.518,00	1.518,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	CC-I	1	1.518,00	1.518,00
SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC-I	9	***	***

SECRETÁRIO ADJUNTO	COMISSIONADO	CC-II	9	1.518,00	13.662,00
DIRETOR	COMISSIONADO	CC-II	22	1.518,00	33.396,00
GERENTE	COMISSIONADO	CC-III	31	1.518,00	47.058,00
MEMBROS DA CPL	COMISSIONADO	CC-IV	3	1.518,00	4.554,00
		TOTAL	**81**		**104.472,00**

ANEXO II
QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES
LEI Nº 262/2005, de 30 de maio de 2005.
Art. 135, §1º e 2º

FUNÇÃO	REGIME	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO	EFETIVO	CC-I	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS
ASSESSOR PARA ASSUNTOS POLÍTICOS	EFETIVO	CC-I	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS
ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	EFETIVO	CC-I	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO	EFETIVO	CC-I	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS
SECRETÁRIO	EFETIVO	CC-I	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO	EFETIVO	CC-II	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS
DIRETOR	EFETIVO	CC-II	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS
GERENTE	EFETIVO	CC-III	DE ATÉ 100 % DOS VENCIMENTOS

Art. 3º. Os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Assessor Especial do Prefeito terão sua remuneração fixada por lei própria.

Art. 4º. A Lei Municipal Nº 526 de 18 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. (...)
(...)
A remuneração para o Cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Saúde será de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mais uma gratificação para o exercício da atividade com valores entre R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da prefeitura, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se para tanto os recursos, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:91E82CE4



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.028.796,96	78.801.766,86	15.751.171,89	19,99	70.071.112,69	88,92	8.730.654,17
RECEITAS CORRENTES	68.512.192,91	70.018.370,69	13.369.875,77	19,09	67.527.631,05	96,44	2.490.739,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.319.500,36	3.319.500,36	419.790,02	12,65	1.982.848,90	59,73	1.336.651,46
Impostos	3.284.450,84	3.284.450,84	416.992,39	12,70	1.964.062,02	59,80	1.320.388,82
Taxas	35.049,52	35.049,52	2.797,63	7,98	18.786,88	53,60	16.262,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.565.123,08	1.565.123,08	428.965,11	27,41	1.904.008,38	121,65	-338.885,30
Contribuições Sociais	1.265.927,07	1.265.927,07	331.322,57	26,17	1.385.619,04	109,45	-119.691,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.196,01	299.196,01	97.642,54	32,63	518.389,34	173,26	-219.193,33
RECEITA PATRIMONIAL	2.591.076,47	2.591.076,47	305.833,15	11,80	2.340.950,18	90,35	250.126,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.502,72	1.502,72	324,00	21,56	4.926,00	327,81	-3.423,28
Valores Mobiliários	2.589.573,75	2.589.573,75	305.509,15	11,80	2.316.746,57	89,46	272.827,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.277,61	0,00	-19.277,61
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.931.069,20	62.437.246,98	12.213.262,84	19,56	61.139.503,68	97,92	1.297.743,30
Transferências da União e de suas Entidades	38.446.619,58	39.952.797,36	7.454.846,29	18,66	37.807.150,91	94,63	2.145.646,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.060.314,83	8.060.314,83	1.769.211,18	21,95	8.741.397,02	108,45	-681.082,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	401.871,67	0,00	408.359,64	0,00	-408.359,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.424.134,79	14.424.134,79	2.587.333,70	17,94	14.182.596,11	98,33	241.538,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.230,22	104.230,22	2.024,65	1,94	160.319,91	153,81	-56.089,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.230,22	88.230,22	2.024,65	2,29	160.319,91	181,71	-72.089,69

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	6.516.604,05	8.783.396,17	2.381.296,12	27,11	2.543.481,64	28,96	6.239.914,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.516.604,05	8.783.396,17	2.381.296,12	27,11	2.543.481,64	28,96	6.239.914,53
Transferências da União e de suas Entidades	6.516.604,05	8.613.396,17	2.381.296,12	27,65	2.493.489,14	28,95	6.119.907,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	170.000,00	0,00	0,00	49.992,50	29,41	120.007,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	635.454,29	24,18	2.578.579,72	98,10	49.839,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.657.215,85	81.430.185,75	16.386.626,18	20,12	72.649.692,41	89,22	8.780.493,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.657.215,85	81.430.185,75	16.386.626,18	20,12	72.649.692,41	89,22	8.780.493,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.657.215,85	81.430.185,75	16.386.626,18	20,12	72.649.692,41	89,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	884.811,83			884.811,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		884.811,83			884.811,83		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.870.015,85	79.454.335,37	10.736.690,78	64.937.257,35	14.517.078,02	10.267.429,35	63.164.416,82	16.289.918,55	62.989.376,23	1.772.840,53

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	54.943.397,17	67.887.941,39	8.479.808,70	59.919.288,06	7.968.653,33	9.055.517,13	59.773.645,23	8.114.296,16	59.720.494,64	145.642,83

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.445.585,28	36.018.474,08	5.887.836,90	32.992.528,96	3.025.945,12	6.256.299,35	32.992.528,96	3.025.945,12	32.990.070,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.494.811,89	31.866.467,31	2.591.971,80	26.926.759,10	4.939.708,21	2.799.217,78	26.781.116,27	5.085.351,04	26.730.423,92	145.642,83
DESPESAS DE CAPITAL	19.925.618,68	11.565.393,98	2.256.882,08	5.017.969,29	6.547.424,69	1.211.912,22	3.390.771,59	8.174.622,39	3.268.881,59	1.627.197,70
INVESTIMENTOS	19.740.618,68	11.300.393,98	2.221.711,47	4.803.364,47	6.497.029,51	1.176.741,61	3.176.166,77	8.124.227,21	3.054.276,77	1.627.197,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	265.000,00	35.170,61	214.604,82	50.395,18	35.170,61	214.604,82	50.395,18	214.604,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.787.200,00	3.007.550,00	565.442,27	2.527.015,86	480.534,14	566.758,07	2.527.015,86	480.534,14	2.527.015,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.657.215,85	82.461.885,37	11.302.133,05	67.464.273,21	14.997.612,16	10.834.187,42	65.691.432,68	16.770.452,69	65.516.392,09	1.772.840,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.657.215,85	82.461.885,37	11.302.133,05	67.464.273,21	14.997.612,16	10.834.187,42	65.691.432,68	16.770.452,69	65.516.392,09	1.772.840,53
SUPERÁVIT (XIII)				5.185.419,20			6.958.259,73		7.133.300,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.657.215,85	82.461.885,37	11.302.133,05	72.649.692,41		10.834.187,42	72.649.692,41		72.649.692,41	1.772.840,53
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	635.454,29	24,18	2.578.579,72	98,10	49.839,17
RECEITAS CORRENTES	2.628.418,89	2.628.418,89	635.454,29	24,18	2.578.579,72	98,10	49.839,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.627.418,89	2.627.418,89	635.454,29	24,19	2.578.579,72	98,14	48.839,17
Contribuições Sociais	2.627.418,89	2.627.418,89	635.454,29	24,19	2.578.579,72	98,14	48.839,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.787.200,00	3.007.550,00	565.442,27	2.527.015,86	480.534,14	566.758,07	2.527.015,86	480.534,14	2.527.015,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.520.200,00	2.669.550,00	511.337,80	2.213.624,33	455.925,67	512.653,60	2.213.624,33	455.925,67	2.213.624,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.520.200,00	2.669.550,00	511.337,80	2.213.624,33	455.925,67	512.653,60	2.213.624,33	455.925,67	2.213.624,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	267.000,00	338.000,00	54.104,47	313.391,53	24.608,47	54.104,47	313.391,53	24.608,47	313.391,53	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	338.000,00	54.104,47	313.391,53	24.608,47	54.104,47	313.391,53	24.608,47	313.391,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.870.015,85	79.454.335,37	10.736.690,78	64.937.257,35	96,25	14.517.078,02	10.267.429,35	63.164.416,82	96,15	16.289.918,55	1.772.840,53
Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	-30.702,04	2.483.412,37	3,68	964.587,63	443.370,33	2.477.912,37	3,77	970.087,63	5.500,00
Ação Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	-30.702,04	2.483.412,37	3,68	964.587,63	443.370,33	2.477.912,37	3,77	970.087,63	5.500,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.434.358,95	8.594.730,47	858.348,27	7.219.379,86	10,70	1.375.350,61	872.000,27	7.214.909,67	10,98	1.379.820,80	4.470,19
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.434.358,95	8.594.730,47	858.348,27	7.219.379,86	10,70	1.375.350,61	872.000,27	7.214.909,67	10,98	1.379.820,80	4.470,19
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											

FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.819.940,00	3.591.471,79	256.851,53	1.609.101,47	2,39	1.982.370,32	267.920,19	1.602.051,47	2,44	1.989.420,32	7.050,00
Assistência ao Idoso	8.970,14	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.974,81	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81	0,00
Assistência Comunitária	2.479.995,05	2.861.890,05	201.945,62	1.290.853,57	1,91	1.571.036,48	201.950,20	1.290.853,57	1,97	1.571.036,48	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	114.000,00	503.636,79	54.905,91	318.247,90	0,47	185.388,89	65.969,99	311.197,90	0,47	192.438,89	7.050,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.873.710,34	2.833.277,74	511.740,68	2.682.594,64	3,98	150.683,10	511.740,68	2.682.594,64	4,08	150.683,10	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.873.710,34	2.833.277,74	511.740,68	2.682.594,64	3,98	150.683,10	511.740,68	2.682.594,64	4,08	150.683,10	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.136.210,20	18.488.631,48	2.280.853,71	17.178.987,25	25,46	1.309.644,23	2.324.684,50	17.174.039,85	26,14	1.314.591,63	4.947,40
Atenção Básica	12.485.110,20	15.653.441,48	2.116.858,74	14.455.234,94	21,43	1.198.206,54	2.152.139,53	14.450.904,44	22,00	1.202.537,04	4.330,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.593.600,00	2.824.190,00	163.994,97	2.723.752,31	4,04	100.437,69	172.544,97	2.723.135,41	4,15	101.054,59	616,90
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	28.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.238.504,18	28.085.591,43	6.415.991,28	25.683.562,04	38,07	2.402.029,39	5.359.437,08	23.938.440,99	36,44	4.147.150,44	1.745.121,05
Ensino Fundamental	23.216.065,76	24.288.468,69	5.730.532,07	22.730.378,56	33,69	1.558.090,13	4.756.746,97	21.069.564,73	32,07	3.218.903,96	1.660.813,83
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Ensino Superior	2.000,00	5.028,00	0,00	0,00	0,00	5.028,00	0,00	0,00	0,00	5.028,00	0,00
Educação Infantil	3.703.496,35	2.883.212,10	656.618,10	2.325.144,93	3,45	558.067,17	572.660,72	2.240.837,71	3,41	642.374,39	84.307,22
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.293.942,07	885.882,64	28.841,11	628.038,55	0,93	257.844,09	30.029,39	628.038,55	0,96	257.844,09	0,00
Cultura	1.266.165,67	2.203.602,61	131.315,58	1.898.433,09	2,81	305.169,52	154.173,08	1.896.485,09	2,89	307.117,52	1.948,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.266.165,67	2.203.602,61	131.315,58	1.898.433,09	2,81	305.169,52	154.173,08	1.896.485,09	2,89	307.117,52	1.948,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.906.500,00	5.783.557,23	29.236,43	2.047.569,70	3,04	3.735.987,53	30.281,83	2.047.025,81	3,12	3.736.531,42	543,89
Infra-Estrutura Urbana	1.602.500,00	3.799.333,23	-0,27	858.537,96	1,27	2.940.795,27	0,00	858.537,96	1,31	2.940.795,27	0,00
Serviços Urbanos	253.000,00	1.933.224,00	29.236,70	1.189.031,74	1,76	744.192,26	30.281,83	1.188.487,85	1,81	744.736,15	543,89
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Habitação	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.507.000,00	1.364.250,00	0,00	1.650,00	0,00	1.362.600,00	0,00	1.650,00	0,00	1.362.600,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.405.000,00	1.363.250,00	0,00	1.650,00	0,00	1.361.600,00	0,00	1.650,00	0,00	1.361.600,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.031.300,00	2.540.213,37	153.231,02	2.328.536,86	3,45	211.676,51	173.017,07	2.325.276,86	3,54	214.936,51	3.260,00
Abastecimento	212.000,00	600.000,00	87.087,00	457.232,00	0,68	142.768,00	87.087,00	457.232,00	0,70	142.768,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.470.300,00	1.809.100,00	66.144,02	1.770.368,75	2,62	38.731,25	85.930,07	1.767.108,75	2,69	41.991,25	3.260,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	349.000,00	131.113,37	0,00	100.936,11	0,15	30.177,26	0,00	100.936,11	0,15	30.177,26	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											

Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	187.296,01	805.296,01	101.831,46	501.777,73	0,74	303.518,28	101.831,46	501.777,73	0,76	303.518,28	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	187.296,01	805.296,01	101.831,46	501.777,73	0,74	303.518,28	101.831,46	501.777,73	0,76	303.518,28	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.380.830,50	1.444.430,50	972,86	1.182.707,25	1,75	261.723,25	972,86	1.182.707,25	1,80	261.723,25	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.380.830,50	1.444.430,50	972,86	1.182.707,25	1,75	261.723,25	972,86	1.182.707,25	1,80	261.723,25	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	734.200,00	269.282,74	27.020,00	119.545,09	0,18	149.737,65	28.000,00	119.545,09	0,18	149.737,65	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	331.200,00	267.282,74	27.020,00	119.545,09	0,18	147.737,65	28.000,00	119.545,09	0,18	147.737,65	0,00
Lazer	403.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	3.007.550,00	565.442,27	2.527.015,86	3,75	480.534,14	566.758,07	2.527.015,86	3,85	480.534,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.657.215,85	82.461.885,37	11.302.133,05	67.464.273,21	100,00	14.997.612,16	10.834.187,42	65.691.432,68	100,00	16.770.452,69	1.772.840,53

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	3.007.550,00	565.442,27	2.527.015,86	3,75	480.534,14	566.758,07	2.527.015,86	3,85	480.534,14	0,00
Legislativa	52.000,00	52.000,00	1.931,88	12.931,88	0,02	39.068,12	3.247,68	12.931,88	0,02	39.068,12	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	52.000,00	1.931,88	12.931,88	0,02	39.068,12	3.247,68	12.931,88	0,02	39.068,12	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	379.000,00	451.350,00	72.294,56	389.785,74	0,58	61.564,26	72.294,56	389.785,74	0,59	61.564,26	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	379.000,00	451.350,00	72.294,56	389.785,74	0,58	61.564,26	72.294,56	389.785,74	0,59	61.564,26	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.500,00	37.500,00	6.940,14	30.289,70	0,04	7.210,30	6.940,14	30.289,70	0,05	7.210,30	0,00
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	33.500,00	33.500,00	6.940,14	30.289,70	0,04	3.210,30	6.940,14	30.289,70	0,05	3.210,30	0,00
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	603.700,00	611.200,00	102.855,14	443.052,75	0,66	168.147,25	102.855,14	443.052,75	0,67	168.147,25	0,00
Atenção Básica	548.700,00	608.200,00	102.855,14	443.052,75	0,66	165.147,25	102.855,14	443.052,75	0,67	165.147,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.700.000,00	1.840.000,00	378.993,85	1.640.458,47	2,43	199.541,53	378.993,85	1.640.458,47	2,50	199.541,53	0,00
Ensino Fundamental	175.300,00	145.300,00	3.124,80	90.291,41	0,13	55.008,59	3.124,80	90.291,41	0,14	55.008,59	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.522.700,00	1.692.700,00	375.869,05	1.550.167,06	2,30	142.532,94	375.869,05	1.550.167,06	2,36	142.532,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											

Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.500,00	2.426,70	10.497,32	0,02	2,68	2.426,70	10.497,32	0,02	2,68	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.500,00	2.426,70	10.497,32	0,02	2,68	2.426,70	10.497,32	0,02	2,68	0,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		

													MESES)	
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.757.748,99	6.467.501,92	5.364.720,33	5.530.262,77	6.541.738,14	6.679.145,74	6.448.376,41	5.940.655,61	5.753.118,97	5.472.729,57	5.953.190,25	8.757.609,44	74.666.798,14	77.340.534,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.897,22	124.147,82	148.527,59	144.801,77	166.053,94	146.842,27	212.579,97	162.667,05	183.816,40	136.724,85	174.338,89	245.451,13	1.982.848,90	3.319.500,36
IPTU	2.822,68	4.356,69	1.480,28	704,37	951,68	903,12	180,03	3.365,23	2.106,35	2.554,16	5.240,52	4.421,45	29.086,56	46.550,66
ISS	45.096,20	30.346,78	31.753,46	48.541,92	57.945,63	51.041,09	80.776,35	60.064,69	78.681,77	32.851,12	24.973,68	91.423,65	633.496,34	1.007.620,41
ITBI	0,00	503,16	343,16	163,16	1.917,04	1.007,68	3.541,56	0,00	1.626,32	3.232,36	3.505,80	1.724,32	17.564,56	20.058,35
IRRF	82.477,54	84.780,18	113.849,48	93.984,70	104.785,30	93.525,62	127.615,45	98.729,44	101.173,92	97.289,96	139.021,70	146.681,27	1.283.914,56	2.210.221,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.500,80	4.161,01	1.101,21	1.407,62	454,29	364,76	466,58	507,69	228,04	797,25	1.597,19	1.200,44	18.786,88	35.049,52
Contribuições	156.932,82	150.258,80	150.997,63	153.149,46	148.179,56	140.433,37	159.366,07	139.879,41	127.227,62	148.618,53	174.503,41	254.461,70	1.904.008,38	1.565.123,08
Receita Patrimonial	135.660,20	272.353,11	198.836,40	-6.084,71	238.312,47	297.779,99	276.880,36	293.326,97	104.897,94	223.154,30	199.723,75	106.109,40	2.340.950,18	2.591.076,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.214,20	260.617,31	198.836,40	-6.084,71	226.920,66	297.779,99	276.574,36	293.326,97	104.897,94	223.154,30	199.723,75	105.785,40	2.316.746,57	2.589.573,75
Outras Receitas Patrimoniais	446,00	11.735,80	0,00	0,00	11.391,81	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	24.203,61	1.502,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Transferências Correntes	5.328.258,75	5.920.553,95	4.866.358,71	5.238.396,25	5.989.192,17	6.080.423,19	5.799.550,01	5.344.782,18	5.192.736,91	4.964.231,89	5.402.560,05	8.151.626,71	68.278.670,77	69.759.410,37
Cota-Parte do FPM	2.424.803,19	3.297.128,45	2.055.578,79	2.156.001,56	2.508.232,95	2.693.424,00	2.918.554,18	2.283.105,73	2.377.535,08	1.988.771,00	2.545.717,67	4.106.578,75	31.355.431,35	32.489.640,41
Cota-Parte do ICMS	567.038,88	495.213,03	503.710,95	606.532,60	546.277,86	555.057,18	598.520,07	556.469,35	543.278,69	683.928,98	571.809,01	710.058,49	6.937.895,09	7.100.166,73
Cota-Parte do IPVA	39.227,57	108.676,16	31.453,73	21.131,74	21.128,32	13.291,77	23.666,29	8.901,47	11.210,48	14.538,15	8.376,71	6.308,21	307.910,60	359.402,69
Cota-Parte do ITR	19,20	74,07	26,25	32,81	28,47	85,59	0,00	272,02	1.212,16	653,99	107,26	131,90	2.643,72	3.163,50
Transferências da LC nº 61/1989	1.955,00	1.538,35	1.654,01	2.262,74	1.687,17	2.136,52	2.398,42	2.588,38	2.164,84	3.029,37	3.975,47	646,38	26.036,65	24.162,38
Transferências do FUNDEB	1.756.600,94	1.613.174,44	1.311.985,68	1.460.378,24	1.487.844,25	1.539.560,78	1.383.313,24	1.470.581,06	1.331.863,25	1.585.820,49	1.554.025,52	1.787.860,30	18.283.008,19	17.257.161,73
Outras Transferências Correntes	538.613,97	404.749,45	961.949,30	992.056,56	1.423.993,15	1.276.867,35	873.097,81	1.022.864,17	925.472,41	687.489,91	718.548,41	1.540.042,68	11.365.745,17	12.525.712,93
Outras Receitas Correntes	0,00	188,24	0,00	0,00	0,00	13.666,92	0,00	0,00	144.440,10	0,00	2.064,15	-39,50	160.319,91	104.230,22
DEDUÇÕES (II)	791.313,94	1.097.212,75	773.296,35	602.369,27	896.388,50	991.270,37	803.883,78	913.009,05	627.601,02	822.227,55	913.786,83	956.196,29	10.188.555,70	9.567.454,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	107.569,14	106.606,49	109.895,62	107.153,90	108.134,45	94.352,26	120.045,93	107.190,72	85.160,35	108.187,61	130.423,91	200.898,66	1.385.619,04	1.265.927,07
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	77.135,93	210.080,18	144.915,89	-61.977,01	172.783,03	244.119,05	209.814,67	235.550,89	57.754,72	175.855,59	157.365,67	40.370,96	1.663.769,57	978.364,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	606.608,87	780.526,08	518.484,84	557.192,38	615.471,02	652.799,06	474.023,18	570.267,44	484.685,95	538.184,35	625.997,25	714.926,67	7.139.167,09	7.322.163,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.966.435,05	5.370.289,17	4.591.423,98	4.927.893,50	5.645.349,64	5.687.875,37	5.644.492,63	5.027.646,56	5.125.517,95	4.650.502,02	5.039.403,42	7.801.413,15	64.478.242,44	67.773.079,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.966.435,05	5.370.289,17	4.591.423,98	4.927.893,50	5.645.349,64	5.687.875,37	5.644.492,63	5.027.646,56	5.125.517,95	4.650.502,02	5.039.403,42	7.801.413,15	64.478.242,44	67.773.079,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	141.200,00	917.800,00	759.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.895.835,05	5.299.689,17	4.520.823,98	4.857.293,50	5.574.749,64	5.617.275,37	5.573.892,63	4.957.046,56	5.054.917,95	4.579.902,02	4.968.803,42	7.660.213,15	63.560.442,44	67.014.079,24

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.874.710,34	5.627.968,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.555.927,07	1.703.493,27
Ativo	1.555.927,07	1.530.772,00
Inativo	0,00	170.704,71
Pensionista	0,00	2.016,56
Receita de Contribuições Patronais	2.337.418,89	2.260.705,49
Ativo	2.337.418,89	2.260.705,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	978.364,38	1.663.769,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	978.364,38	1.663.769,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.873.710,34	5.627.968,33

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.579.500,00	2.520.534,92	2.520.534,92	2.520.534,92	
Aposentadorias	2.410.000,00	2.375.755,72	2.375.755,72	2.375.755,72	
Pensões por Morte	169.500,00	144.779,20	144.779,20	144.779,20	
Outras Despesas Previdenciárias	160.916,48	149.078,22	149.078,22	149.078,22	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	160.916,48	149.078,22	149.078,22	149.078,22	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.740.416,48	2.669.613,14	2.669.613,14	2.669.613,14	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.133.293,86	2.958.355,19	2.958.355,19	2.958.355,19	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.544.393,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.772.079,24	64.478.242,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.319.500,36	1.982.848,90
IPTU	46.550,66	29.086,56
ISS	1.007.620,41	633.496,34
ITBI	20.058,35	17.564,56
IRRF	2.210.221,42	1.283.914,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.049,52	18.786,88
Contribuições	299.196,01	518.389,34
Receita Patrimonial	1.612.712,09	677.180,61
Aplicações Financeiras (II)	1.611.209,37	652.977,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.502,72	24.203,61
Transferências Correntes	62.437.246,98	61.139.503,68
Cota-Parte do FPM	26.664.856,09	25.671.162,46
Cota-Parte do ICMS	5.680.133,38	5.550.265,87

Cota-Parte do IPVA	287.522,15	246.327,49
Cota-Parte do ITR	2.530,80	2.115,07
Transferências da LC nº 61/1989	19.329,90	20.879,43
Transferências do FUNDEB	17.257.161,73	18.283.008,19
Outras Transferências Correntes	12.525.712,93	11.365.745,17
Demais Receitas Correntes	103.423,80	160.319,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.423,80	160.319,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	66.160.869,87	63.825.265,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.896.345,96	3.964.198,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	978.364,38	1.663.769,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.783.396,17	2.543.481,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.783.396,17	2.543.481,64
Convênios	5.072.000,00	581.296,12
Outras Transferências de Capital	3.711.396,17	1.962.185,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.783.396,17	2.543.481,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.840.612,00	70.332.945,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.944.266,04	66.368.747,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.801.664,57	59.457.567,45	59.311.924,62	59.258.774,03	85.584,56	216.587,69	216.587,69
Pessoal e Encargos Sociais	36.105.524,08	32.685.618,37	32.685.618,37	32.683.160,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.693.140,49	26.771.949,08	26.626.306,25	26.575.613,90	85.584,56	216.587,69	216.587,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.798.664,57	59.457.567,45	59.311.924,62	59.258.774,03	85.584,56	216.587,69	216.587,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.755.826,82	2.675.344,94	2.675.344,94	2.675.344,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.824.943,06	5.324.111,12	3.696.913,42	3.575.023,42	12.942,51	262.994,40	262.994,40
Investimentos	11.221.943,06	4.796.114,77	3.168.917,07	3.047.027,07	12.942,51	262.994,40	262.994,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	603.000,00	527.996,35	527.996,35	527.996,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	11.221.943,06	4.796.114,77	3.168.917,07	3.047.027,07	12.942,51	262.994,40	262.994,40

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	78.450,92	7.249,70	7.249,70	7.249,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.855.885,37	66.936.276,86	65.163.436,33	64.988.395,74	98.527,07	479.582,09	479.582,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.021.607,63	64.253.682,22	62.480.841,69	62.305.801,10	98.527,07	479.582,09	479.582,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	4.766.440,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	3.484.836,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	652.977,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.137.813,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.895.778,75	5.942.294,20
DEDUÇÕES (XL)	6.314.137,18	10.623.883,93
Disponibilidade de Caixa	6.314.137,18	10.623.883,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.154.314,38	10.826.869,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	124.199,82	175.060,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.977,38	27.924,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	581.641,57	-4.681.589,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**

	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.263.231,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	50.861,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-1.176.278,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	4.137.813,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.484.836,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	884.811,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	884.811,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.327,40	99.708,42	98.527,07	25.652,35	856,40	432.819,22	420.510,24	479.582,09	479.582,09	21.718,42	352.028,95	352.885,35

PODER EXECUTIVO	25.327,40	99.708,42	98.527,07	25.652,35	856,40	432.819,22	320.788,69	379.860,54	379.860,54	21.718,42	352.028,95	352.885,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.721,55	99.721,55	99.721,55	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.721,55	99.721,55	99.721,55	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.327,40	99.708,42	98.527,07	25.652,35	856,40	432.819,22	420.510,24	479.582,09	479.582,09	21.718,42	352.028,95	352.885,35

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.903.393,98	5.331.360,82	6.572.033,16
Investimentos	11.300.393,98	4.803.364,47	6.497.029,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	603.000,00	527.996,35	75.003,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.903.393,98	5.331.360,82	6.572.033,16

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.903.393,98	5.331.360,82	6.572.033,16

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	21.541.168,21
2024	0,00	0,00	0,00	21.541.168,21
2025	0,00	0,00	0,00	21.541.168,21
2026	0,00	0,00	0,00	21.541.168,21
2027	4.378.886,66	2.511.695,32	1.867.191,34	23.408.359,55
2028	4.716.039,65	2.454.469,89	2.261.569,76	25.669.929,31
2029	4.775.897,32	2.788.214,84	1.987.682,48	27.657.611,79
2030	4.865.368,18	2.927.824,10	1.937.544,08	29.595.155,87
2031	4.954.808,02	3.014.561,22	1.940.246,80	31.535.402,67
2032	5.015.146,87	3.240.301,21	1.774.845,66	33.310.248,33
2033	5.079.432,86	3.399.659,76	1.679.773,10	34.990.021,43
2034	5.182.413,67	3.332.262,91	1.850.150,76	36.840.172,19
2035	5.217.917,64	3.564.702,36	1.653.215,28	38.493.387,47
2036	5.320.555,04	3.488.801,70	1.831.753,34	40.325.140,81
2037	5.342.987,52	3.818.540,91	1.524.446,61	41.849.587,42
2038	5.400.293,95	3.886.209,11	1.514.084,84	43.363.672,26
2039	5.427.927,36	4.122.238,85	1.305.688,51	44.669.360,77
2040	5.495.985,04	4.156.606,80	1.339.378,24	46.008.739,01
2041	5.502.008,63	4.498.064,88	1.003.943,75	47.012.682,76
2042	5.581.344,77	4.390.872,80	1.190.471,97	48.203.154,73
2043	5.601.273,37	4.651.585,46	949.687,91	49.152.842,64
2044	5.659.322,63	4.618.278,91	1.041.043,72	50.193.886,36
2045	5.545.756,38	5.481.324,39	64.431,99	50.258.318,35
2046	5.562.888,02	5.371.973,35	190.914,67	50.449.233,02
2047	5.516.707,43	5.614.267,94	-97.560,51	50.351.672,51
2048	5.518.796,21	5.507.153,16	11.643,05	50.363.315,56
2049	5.420.656,03	5.919.945,31	-499.289,28	49.864.026,28
2050	5.386.974,10	5.853.944,53	-466.970,43	49.397.055,85
2051	5.322.424,13	5.950.920,42	-628.496,29	48.768.559,56
2052	5.260.700,66	5.969.043,57	-708.342,91	48.060.216,65
2053	5.042.337,69	6.790.030,04	-1.747.692,35	46.312.524,30
2054	4.935.740,37	6.686.561,53	-1.750.821,16	44.561.703,14
2055	4.673.428,54	7.433.408,47	-2.759.979,93	41.801.723,21
2056	4.509.583,12	7.317.427,64	-2.807.844,52	38.993.878,69
2057	4.338.341,95	7.218.137,63	-2.879.795,68	36.114.083,01
2058	4.144.701,57	7.214.786,47	-3.070.084,90	33.043.998,11
2059	3.956.059,50	7.114.166,05	-3.158.106,55	29.885.891,56
2060	3.752.793,13	7.063.247,22	-3.310.454,09	26.575.437,47
2061	3.562.096,53	6.889.381,05	-3.327.284,52	23.248.152,95
2062	3.373.110,94	6.696.412,29	-3.323.301,35	19.924.851,60
2063	3.178.586,00	6.535.486,78	-3.356.900,78	16.567.950,82

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	2.990.587,07	6.327.270,53	-3.336.683,46	13.231.267,36

2065	2.830.096,73	5.970.954,01	-3.140.857,28	10.090.410,08
2066	2.680.818,54	5.613.186,37	-2.932.367,83	7.158.042,25
2067	2.543.467,27	5.254.797,22	-2.711.329,95	4.446.712,30
2068	2.418.758,55	4.896.743,36	-2.477.984,81	1.968.727,49
2069	404.141,62	4.540.289,17	-4.136.147,55	-2.167.420,06
2070	277.632,76	4.187.119,13	-3.909.486,37	-6.076.906,43
2071	254.143,23	3.838.839,72	-3.584.696,49	-9.661.602,92
2072	231.215,00	3.497.424,47	-3.266.209,47	-12.927.812,39
2073	209.010,19	3.165.551,95	-2.956.541,76	-15.884.354,15
2074	187.666,24	2.845.529,68	-2.657.863,44	-18.542.217,59
2075	167.338,07	2.539.921,05	-2.372.582,98	-20.914.800,57
2076	148.129,42	2.250.467,78	-2.102.338,36	-23.017.138,93
2077	130.170,70	1.979.277,10	-1.849.106,40	-24.866.245,33
2078	113.479,06	1.726.680,67	-1.613.201,61	-26.479.446,94
2079	98.133,43	1.493.947,99	-1.395.814,56	-27.875.261,50
2080	84.126,20	1.281.077,35	-1.196.951,15	-29.072.212,65
2081	71.409,61	1.087.533,55	-1.016.123,94	-30.088.336,59
2082	59.967,34	913.282,56	-853.315,22	-30.941.651,81
2083	49.742,61	757.561,89	-707.819,28	-31.649.471,09
2084	40.721,32	620.170,98	-579.449,66	-32.228.920,75
2085	32.856,37	500.390,68	-467.534,31	-32.696.455,06
2086	26.096,21	397.435,95	-371.339,74	-33.067.794,80
2087	20.371,42	310.249,89	-289.878,47	-33.357.673,27
2088	15.599,95	237.583,25	-221.983,30	-33.579.656,57
2089	11.701,93	178.219,61	-166.517,68	-33.746.174,25
2090	8.581,91	130.705,47	-122.123,56	-33.868.297,81
2091	6.138,11	93.489,86	-87.351,75	-33.955.649,56
2092	4.272,38	65.076,87	-60.804,49	-34.016.454,05
2093	2.889,27	44.012,21	-41.122,94	-34.057.576,99
2094	1.895,73	28.879,08	-26.983,35	-34.084.560,34
2095	1.205,73	18.367,89	-17.162,16	-34.101.722,50
2096	738,56	11.250,36	-10.511,80	-34.112.234,30
2097	428,16	6.520,98	-6.092,82	-34.118.327,12

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				

2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2023 (i)	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**

Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.657.215,85
Previsão Atualizada	81.430.185,75
Receitas Realizadas	72.649.692,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	884.811,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.657.215,85
Dotação Atualizada	82.461.885,37
Despesas Empenhadas	67.464.273,21
Despesas Liquidadas	65.691.432,68
Despesas Pagas	65.516.392,09
Superávit Orçamentário	5.185.419,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	67.464.273,21
Despesas Liquidadas	65.691.432,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	64.478.242,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.478.242,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.560.442,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.627.968,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.669.613,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.669.613,14
Despesas Previdenciárias Pagas	2.669.613,14
Resultado Previdenciário	2.958.355,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.484.836,82	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.263.231,30	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	125.035,82	25.652,35	98.527,07	856,40
Poder Executivo	125.035,82	25.652,35	98.527,07	856,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	853.329,46	21.718,42	479.582,09	352.028,95
Poder Executivo	753.607,91	21.718,42	379.860,54	352.028,95
Poder Legislativo	99.721,55	0,00	99.721,55	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	978.365,28	47.370,77	578.109,16	352.885,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.262.668,25	25,00	25,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.030.732,67	70,00	83,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.874.259,61	50,00	97,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	379.484,22	15,00	19,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.331.360,82	6.572.033,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	5.182.413,67	5.659.322,63	3.956.059,50
Despesas Previdenciárias	0,00	3.332.262,91	4.618.278,91	7.114.166,05
Resultado Previdenciário	0,00	1.850.150,76	1.041.043,72	-3.158.106,55
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.967.041,33	15,00	31,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2025.01.24 17:32:44 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2025.01.24 17:39:24 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:179C43E1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.456.999,32	2.404.408,41	2.741.010,92	2.705.899,48	2.668.540,50	2.677.442,58	3.536.715,00	2.700.201,57	2.723.975,01	2.615.970,97	2.550.582,23	3.949.068,84	33.730.814,83	0,00
Pessoal Ativo	2.263.066,28	2.210.023,77	2.546.852,08	2.511.740,64	2.474.381,66	2.483.283,74	3.245.476,67	2.506.042,73	2.529.816,17	2.421.812,13	2.357.835,39	3.659.948,65	31.210.279,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.998.951,92	1.936.634,28	2.238.752,05	2.216.070,12	2.177.648,85	2.186.512,65	2.947.747,09	2.209.235,94	2.230.846,76	2.133.978,08	2.078.419,92	3.117.693,73	27.472.491,39	0,00
Obrigações Patronais	264.114,36	273.389,49	308.100,03	295.670,52	296.732,81	296.771,09	297.729,58	296.806,79	298.969,41	287.834,05	279.415,47	542.254,92	3.737.788,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	193.933,04	194.384,64	194.158,84	194.158,84	194.158,84	194.158,84	291.238,33	194.158,84	194.158,84	194.158,84	192.746,84	289.120,19	2.520.534,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	182.524,64	182.976,24	182.750,44	182.750,44	182.750,44	182.750,44	274.125,73	182.750,44	182.750,44	182.750,44	182.750,44	274.125,59	2.375.755,72	0,00
Pensões	11.408,40	11.408,40	11.408,40	11.408,40	11.408,40	11.408,40	17.112,60	11.408,40	11.408,40	11.408,40	9.996,40	14.994,60	144.779,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	274.121,44	264.984,64	485.144,29	438.011,94	263.671,13	372.083,16	419.020,39	351.167,76	369.607,40	194.158,84	310.697,95	617.940,44	4.360.609,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	81.472,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.539,09	0,00	91.011,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	193.933,04	194.384,64	194.158,84	194.158,84	194.158,84	194.158,84	291.238,33	194.158,84	194.158,84	194.158,84	192.746,84	289.120,19	2.520.534,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.188,40	70.600,00	86.877,76	86.877,76	0,00	108.412,02	59.661,48	87.496,62	107.329,60	0,00	108.412,02	131.948,96	927.804,62	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	204.107,69	75.502,60	69.512,29	69.512,30	68.120,58	69.512,30	68.118,96	0,00	0,00	196.871,29	821.258,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.182.877,88	2.139.423,77	2.255.866,63	2.267.887,54	2.404.869,37	2.305.359,42	3.117.694,61	2.349.033,81	2.354.367,61	2.421.812,13	2.239.884,28	3.331.128,40	29.370.205,45	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	64.478.242,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	917.800,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.560.442,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	29.370.205,45	46,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.322.638,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.606.506,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.890.375,03	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.895.778,75	6.631.798,45	5.942.294,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.895.778,75	6.631.798,45	5.942.294,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.895.778,75	6.631.798,45	5.942.294,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.895.778,75	6.631.798,45	5.942.294,20
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.314.137,18	8.609.940,93	10.623.883,93
Disponibilidade de Caixa	6.314.137,18	8.609.940,93	10.623.883,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.154.314,38	9.605.221,54	10.826.869,02
(-) Restos a Pagar Processados	124.199,82	90.222,31	175.060,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.977,38	905.058,30	27.924,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	581.641,57	-1.978.142,48	-4.681.589,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.332.718,54	60.426.608,03	64.478.242,44
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	987.393,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.345.325,54	60.426.608,03	64.478.242,44
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,69	10,97	9,22
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,07	-3,27	-7,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	65.214.390,65	72.511.929,64	77.373.890,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	58.692.951,58	65.260.736,67	69.636.501,84
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	57.017.937,88	57.017.937,88	60.995.921,60
RP Não-Processados	853.329,46	436.339,06	2.124.869,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.332.718,54	60.426.608,03	64.478.242,44
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	987.393,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.345.325,54	60.426.608,03	64.478.242,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.955.971,62	13.293.853,77	14.185.213,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.760.374,46	11.964.468,39	12.766.692,01
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.478.242,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.478.242,44	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.316.518,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.284.866,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.513.476,97	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	**Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar**									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.601.473,75	0,00	122.190,00	16.241,29	19.801,03	0,00	2.443.241,43	50.346,26	0,00	2.392.895,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.601.473,75	0,00	122.190,00	16.241,29	19.801,03	0,00	2.443.241,43	50.346,26	0,00	2.392.895,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.210.586,07	20,40	52.850,59	335.787,66	0,00	0,00	7.821.927,42	1.716.994,27	0,00	6.104.933,15
Recursos Vinculados à Educação	4.059.708,99	0,00	51.341,09	102.551,60	0,00	0,00	3.905.816,30	1.716.377,37	0,00	2.189.438,93
Transferências do FUNDEB	1.913.553,71	0,00	3.128,98	281,50	0,00	0,00	1.910.143,23	1.687.648,27	0,00	222.494,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.146.155,28	0,00	48.212,11	102.270,10	0,00	0,00	1.995.673,07	28.729,10	0,00	1.966.943,97
Recursos Vinculados à Saúde	900.822,79	0,00	0,00	1.439,40	0,00	0,00	899.383,39	616,90	0,00	898.766,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	891.263,51	0,00	0,00	273,40	0,00	0,00	890.990,11	616,90	0,00	890.373,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.559,28	0,00	0,00	1.166,00	0,00	0,00	8.393,28	0,00	0,00	8.393,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	205.801,91	20,40	481,44	397,00	0,00	0,00	204.903,07	0,00	0,00	204.903,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.454.712,77	0,00	1.028,06	231.399,66	0,00	0,00	2.222.285,05	0,00	0,00	2.222.285,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	365.428,64	0,00	0,00	231.399,66	0,00	0,00	134.028,98	0,00	0,00	134.028,98
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.089.284,13	0,00	1.028,06	0,00	0,00	0,00	2.088.256,07	0,00	0,00	2.088.256,07
Demais Vinculações Legais	212.970,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.970,25	0,00	0,00	212.970,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	212.970,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.970,25	0,00	0,00	212.970,25
Recursos Extraorçamentários	376.569,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.569,36	0,00	0,00	376.569,36
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	20.886.996,79	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.886.160,79	0,00	0,00	20.886.160,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.886.996,79	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.886.160,79	0,00	0,00	20.886.160,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	31.699.056,61	856,40	175.040,59	352.028,95	19.801,03	0,00	31.151.329,64	1.767.340,53	0,00	29.383.989,11

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	64.478.242,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.478.242,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.560.442,44

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.370.205,45	46,21
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	34.322.638,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	32.606.506,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.890.375,03	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.681.589,73	-7,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.373.890,93	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.185.213,34	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.316.518,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.513.476,97	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.767.340,53	29.383.989,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2025.01.24 17:33:34 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2025.01.24 17:40:29 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:E09528F9